

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 103

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 30 DE ABRIL DE 1927

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente das Directorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Rectificação — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiário — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 29 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Antonio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1905, filho do José dos Santos e Guilhermina dos Santos, solteiro, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1927

Salomão Teperman, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo de

claratorio de brasileiro. — Indeferido. Faltava ao requerente um dos requisitos exigidos pela lei, visto que não prouva possuir bem immovel no Brasil.

Augusta Teperman, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo de claratorio de brasileira. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1927

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 606 — Incluso vos remetto a 2ª via do pedido n. 3, empenho n. 1, com referencia ás cadernetas de passes nos trens de suburnios desta Capital para os serventes deste departamento, Appolinario de Souza, Felipe Costa, Eduardo Chagas, João Luz, Lino Costa e Washington de Oliveira, durante o corrente anno.

Sr. director-gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 607 — Solicito vossas providencias no sentido de ser transferido o aparelho n. 7.270, de uma para outra dependencia deste departamento, sito á rua Moncorvo Filho n. 8, onde está instalado.

Dia 29

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 609 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi transferir na classe de extranumerarios, o alumno Herval Dantas da Silva Couto, do externato para o Internato do Collegio Pedro II.

N. 610 — Communico-vos que deferi o requerimento da Sra. Augusta Ribeiro Sallaberry, pedindo a transferencia do seu filho Mario Augusto Ribeiro Sallaberry desse Externato para o Internato Pedro II, na classe de alumnos contribuintes.

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 611 — Com os inclusos documentos, communico-vos, para os devidos fins, que resolvi transferir na classe dos extranumerarios, o alumno Herval Dantas da Silva Couto, do Externato para o Internato desse Collegio.

Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 612 — Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu elevar a 200 o numero de matriculas no 4º anno do curso dessa Faculdade.

Sr. Dr. inspector da Faculdade de Direito de Minas Geraes:

N. 613 — Recommendo-vos para os devidos fins, que deveis providenciar, com urgencia, em additamento ao vosso relatorio, e de accordo com a conclusão do parecer n. 26, da Commissão de Ensino Superior, aprovado unanimemente por este conselho em sessão realizada a 19 de fevereiro ultimo, no sentido de serem perfeitamente assignaladas as fontes de repdas da faculdade sob vossa inspecção.

Sr. inspector da Escola de Engenharia de Pernambuco:

N. 614 — De accordo com a conclusão final do parecer n. 31, da Commissão de Ensino Superior, aprovado por este conselho, recomendo-vos que providencieis no sentido de constar sempre do vosso relatorio, não só as indicações precisas dos documentos apresentados pelos matriculados no 1º anno, como a resenha da vida academica dos que concluirém o curso.

Outrosim, convirá que de futuro venha o relatorio acompanhado de um quadro demonstrativo do numero de aulas dadas em cada cadeira, afim de se conhecer a frequencia do seu magistado, e bem assim, a percentagem do numero de reprovacoes sobre o total dos exames em cada cadeira ou aula.

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 615 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereu Zuleida Braga Quena, tutora do alumno do 1º anno, Heleno Braga Ferreira, resolvi transferir-o na classe dos gratuitos extranumerarios, do Externato para o Internato do Collegio Pedro II.

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 616 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista da vossa informação datada de 23 do corrente mez, e attendendo ao que requereu Zuleida Braga Quena, tutora do alumno do 1º anno, Heleno Braga Ferreira, resolvi transferir-o na classe dos gratuitos extranumerarios, do Externato para o Internato desse Collegio.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 25 de abril de 1927

So'citou-se ao Tribunal d. Contas o pagamento das seguintes importancias :

Avisos :

N. 665 — De 59 776\$296 a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião.

N. 669 — De 4:210\$ a Souza Torres & Comp., de fornecimentos feitos em novembro de 1925, ao Hospital S. Sebastião.

N. 673 — De 100\$ a Manoel Valois da Silva, pelo aluguel do predio occupado em janeiro findo, pelo Posto de Saneamento Rural da Ilha de Guaratiba.

N. 663 — De 8:747\$670 a diversos, de fornecimentos feitos em agosto de 1925 ao Hospital D. Pedro II.

N. 670 — De 23:022\$055 a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 672 — De 3:057\$350 a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 674 — De 37\$ a diversos, de fornecimentos feitos em março findo, ao Hospital Paula Candido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 28 de abril de 1927

Offícios:

Restituiu-se:

N. 1.165 — Ao Dr. director geral, a petição do ex-medico veterinario do Serviço de Fiscalização de Generos Alimentícios, Aristides Fernandes Ramôa, acompanhada das razões que o demittira a bem do serviço publico.

Remetteram-se:

N. 1.166 — Ao Sr. secretario geral, os boletins mensaes dos serviços effectuados pelas dependencias desta directoria, durante o mez do março ultimo.

N. 1.168 — Ao Dr. director do Saneamento Rural, o requerimento em que Manoel da Silva Graça, pede permissão para cumprir dentro do prazo de 60 dias, a intimação feita ao predio n. VII, da rua Padre Tolomaco n. 60 a 72.

N. 1.172 — Ao Dr. Inspector dos Serviços de Prophylaxia, para os devidos fins, as portarias, relevando a pena de suspensão imposta aos guardas-desinfectadores daquela inspectoria, Patricio José Rodrigues e Ladislau do Nascimento.

N. 1.163 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos referentes ás multas, impostas pelas Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, de Hygiene Industrial e Profissional, dos Serviços de Prophylaxia e 3ª Delegacia de Saude, contra: Domingos de Araújo, José Ferreira Alves, Manoel da Costa, Manoel Vieira, Mendes & Sobrinho, R. Braga & Comp., Tayares & Rodrigues, A. Dias de Souza & Comp., Antonio Moreira, Alipio da Silva, Barradas e D. Maria Paulino de Carvalho.

N. 1.167 — Ao Dr. inspector de Demographia Sanitaria—Os boletins mensaes dos serviços effectuados pelas dependencias desta directoria, durante o mez de março findo.

N. 1.169 — Ao Dr. delegado do 1º Districto Sanitario — A indicação do obras para o predio n. 104, da ladeira do Barroso.

— Solicitaram-se providencias:

N. 1.170 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica — No sentido de ser levado a effeito o despejo judicial dos moradores e a remoção dos objectos existentes no predio n. 136, da avenida Gomes Freire.

N. 1.173 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria — No sentido de ser designado um engenheiro para, no dia 5 de maio vindouro, proceder á vistoria sanitaria nos predios ns 82 e 84 da rua Taylor.

— Communicou-se:

Ns. 1.150,A a 1.151,A — Ao Dr. secretario geral — Quo por despachos de 23 e 26 do corrente, o Dr. director deferiu as petições em que: Nagib Jorge, Joaquim da Silva Pinheiro, J. E. Carreira & Comp., João Corrêa, A. Teixeira & Irmão, pediam relevação de multa.

N. 1.155,A — Ao mesmo — Quo por despacho de 23 do corrente, o Dr. director deferiu em parte a petição em que Gonçalves & Portella pediam relevação de multa, reduzindo-a ao minimo de 200\$000.

Ns. 1.150 a 1.154 — Ao director da Receita Publica — Quo por despachos de 23 e 26 do corrente, desta directoria, foram deferidas as petições em que Nagib Jorge, Joaquim da Silva Pinheiro, J. E. Carreira & Comp., João Corrêa e A. Teixeira & Comp. pediam relevação de multa.

N. 1.155 — Ao mesmo — Quo por despacho de 23 do corrente, desta directoria, foi deferida em parte a petição em que Gonçalves & Portella pediam relevação de multa.

Ns. 1.156 a 1.162—Ao mesmo — Que á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas:

De 400\$, a Valença & Paiva, estabelecidos á praça Central n. 4-A (Mercado Municipal), por infracção do art. 1.015 n. 3 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 400\$, a José Salomão, estabelecido á rua Copacabana n. 542, por infracção do art. 1.015 n. 3 do mesmo decreto;

De 2:000\$, a Parreira & Sobrinho, estabelecidos á rua Teixeira de Mello numero 50, por infracção do art. 861, paragraho unico, do mesmo decreto;

De 400\$, a Arthur Fortes, estabelecido á rua Salvador Corrêa n. 43, por infracção do art. 1.015, n. 3 do mesmo decreto;

De 400\$, a Julia da Silva Leitão, estabelecida á rua General Seyeriano n. 18, por infracção do art. 1.015 n. 3 do mesmo decreto;

De 200\$, a Salomão Irmão, estabelecidos á rua Leopoldina Rego n. 18, por infracção dos arts. 772 e 854 item V do mesmo decreto;

De 100\$, a Adelino Mendes Pinheiro, estabelecido á rua do Lavradio n. 8, por infracção do art. 881, letra f, do mesmo decreto.

N. 1.171 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, que o departamento não dispõe de credito para representação em congressos, podendo, entretanto, ser fornecidas passagens aos representantes que o Laboratorio Bromatologico quizer enviar ao Congresso de Oleos a reunir-se em S. Paulo.

matologico quizer enviar ao Congresso de Oleos a reunir-se em S. Paulo.

N. 1.164 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, que em data de 25 do corrente foi admittido Polycarpo de Paula Caldas para exercer o cargo de servente desta directoria.

— Foram multados:

Ns. 1.156-A a 1.162-A — Em 400\$, Valença & Paiva; em 400\$, José Salomão; em 2:000\$, Parreira & Sobrinho; em 400\$, Arthur Fortes; em 400\$, Julia da Silva Leitão; em 200\$, Salomão & Irmão e em 100\$, Adelino M. Pinheiro.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Rodrigues & Carvalho (938-1.715). — Aguardem o processo de multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

João Alves Pereira de Andrade (882-339). — Concedo 90 dias, devendo dentro desse prazo ser cumprida a intimação.

Moreira & Lopes (847-320). — Concedo 60 dias.

Rio de Janeiro Light and Power (959-342). — Concedo 90 dias.

J. S. Oliveira & Comp. (910-344). — Concedo 45 dias.

Maia Costa & Comp. (911-323). — Concedo 60 dias.

Camillo Fernandes Garrido (942-327). — Concedo 90 dias.

M. Vieira (913-328). — Concedo 60 dias.

Julio Bortolan (944-329). — Concedo 60 dias.

Accacio & Santos (945-330). — Concedo 60 dias.

Adriano Ferreira de Almeida (946-337). — Concedo 60 dias.

Irmãos Carvalho (917-341). — Concedo 90 dias.

Abilio Ferreira da Silva (918-340). — Concedo 90 dias.

Hime Lima, Limitada (919-314). — Concedo 90 dias.

Astor, Irmãos (950-326). — Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Alvaro de Freitas Guimarães (896). — Será relevada a multa si fôr desoccupado o predio dentro do prazo de 90 dias.

José Fernandes (932-74). — Certifique-se.

Aurelio Ferreira dos Santos (961-66). — Concedo 60 dias.

Tercera Delegacia de Saude:

Francisco de Souza Nunes (3.091). — Relevo a multa.

Carlinda Gonçalves da Rocha (855). — Relevo a multa.

Haroldo Rodrigues (937-105). — Certifique-se.

Zenith Vieira Gonzaga (839). — Concedo 90 dias.

Mario Baptista Cardoso Martins (965-113). — Concedo 90 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 25 de abril de 1927

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 713—Vinte e nove requerimentos dos serventes do Lazareto da Ilha Grande, sol-

citando ao Sr. ministro da Justiça o pagamento do accrescimento definitivo e do aumento provisório, relativo aos annos de 1923, 1924 e 1925.

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 694—A relação do fornecimento de medicamentos feitos pelo Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de março ultimo.

N. 695—A relação dos medicamentos fornecidos pelo Lazareto da Ilha Grande aos officiaes do exercito domiciliados na uella ilha, durante os mezes de março e abril deste anno.

N. 697—Idem de janeiro e fevereiro.

N. 696—A relação referente ao fornecimento de energia electrica pelo Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de março proximo findo.

N. 698—O requerimento de Hilario José dos Santos e outros guardas sanitarios desta directoria, solicitando ao Sr. ministro da Justiça o pagamento da gratificação de que trata o decreto n. 3.990, no periodo de junho de 1921 a maio de 1922.

Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 708—Os mappas do movimento dos portos de S. Salvador, Belém e Rio de Janeiro e o boletim demographo-sanitario de Belém, todos referentes ao mez de março.

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos da Parahyba:

N. 711—Em resposta ao seu telegramma, instrucções sobre o serviço dos praticos da barra em face do art. 1.444, do decreto n. 16.200.

Ao Sr. inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro:

As contas de hospitalização de rs. 953, 954 e 955 afim de que sejam informadas tendo em vista o que allega a Ma a Real Inglesa.

—Solicitaram-se providencias;

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 709—No sentido de ser esta directoria informada da data em que foi considerado desligado do quadro de serventes daquelle inspectorio o de nome Januario Victorio de Andrada.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 699—Que reassumiu o exercicio do seu cargo, na Sub-inspectorio de Saude de Aracajú, o guarda sanitario José Ferreira dos Santos, desistindo do resto da licença, em 14 de fevereiro ultimo.

N. 700—Que os Drs. Fernando Soledade e Luiz Azambuj de Lacerda destcados nesta directoria, vencem todo o mez corrente.

N. 701—Que, a 20 do corrente, foi desligado d Inspectorio de Saude dos Portos da Bahia o Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima, posto á disposição da directoria em officio n. E 1.355, de 23 de agosto de 1925.

N. 702—Que o guarda sanitario Arthur Domingos Leite, da Sub-inspectorio de Saude do Porto de S. Luiz, reassumiu o exercicio do cargo em 1º do corrente mez.

N. 703—Que, desistindo do resto da licença, reassumiu o exercicio do seu cargo, na Sub-inspectorio de S. Francisco do Sul, Salustiano Costa Pereira.

N. 704—Que o inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, em 19 do corrente entrou em gozo de licença de um anno, que lhe foi concedida nos termos do art. 17, da lei vigente.

N. 705—Que, em 16 de março ultimo; o Dr. Octavio Ferreira Soares tomou posse do cargo de sub-inspector interino de saude dos portos da Parahyba.

N. 706—Que o marinheiro desta directoria, Angenor Augusto Silva, em 16 do corrente reassumiu o exercicio do logar visto haver terminado a licença.

Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

Que o interprete Alfredo da Silva Nogueira compa eceu ao serviço desta directoria durante todo o mez de abril corrente.

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 692—Que o escripturario Newton Brandão compareceu ao serviço durante todo o mez corrente.

Ao Sr. director de Estatistica do Ministerio da Agricultura;

N. 693—Que o 2º official João de Araujo Santos, vence todo o mez de abril andante;

Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

Que o escripturario Manoel de Souza Sampaio Vianna esteve em exercicio durante todo o mez corrente;

Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Cabedello:

N. 710—Em resposta ao seu telegramma de 14 do corrente, que as designações feitas o foram em cumprimento á determinação ministerial.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 19 7

N. 705 — Augusto Aguiar Corrêa. — Compareça nesta inspectorio.

N. 712 — Enrico Brandão Gomes. — Compareça nesta inspectorio.

N. 715 — Sebastião da Silva Campos. — Aguarde-se o prazo de 90 dias para o registro do diploma.

Dia 20

N. 722 — Flaviano Pinto da Cruz. — Indeferido, á vista da informação.

N. 718 — Cicero Magalhães Bomtempo. — Deferido.

Dia 23

N. 665 — Alfredo Augusto. — Deferido.

N. 745 — Heróthides Xavier. — Deferido.

N. 746 — Juvenil Lopes. — Deferido, pagos os emolumentos.

Dia 26

N. 615 — Ophreu Ferreira Freitas. — Archive-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1927

N. 739 — Eduardo Marques de Souza. — Deferido.

N. 1.913 — Barros & Jaborandy. — Deferido.

N. 1.974 — Luiz Rodrigues & Comp. — Póde funcionar.

N. 2.005 — Paraná Alegria & Comp. — Deferido.

N. 2.033 — R. S. Dantas. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 2.045 — José Manoel Outeiro. — Termine as installações.

N. 2.057 — Gomes Corrêa & Comp. — Deferido.

N. 2.08 — Domingos Ferreira. — Indeferido.

N. 2.061 — J. Caruso Macdonald. — Deferido.

N. 2.073 — Francisco Salustiano. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.092 — Alvares Pollery & Comp. — Pague a taxa.

N. 2.097 — Fonseca & Arcos. — Indeferido.

N. 2.107 — Rebello & Amaral. — Indeferido.

N. 2.110 — Antonio Pereira da Fonseca. — Póde funcionar.

N. 2.115 — Cunha Marinho & Comp. — Requeira nova analyse previa.

N. 2.121 — Daniel Augustio Victal. — Compareça a esta inspectorio.

N. 2.122 — Corrêa & Comp. — Deferido.

N. 2.125 — Corrêa Ribeiro & Comp. — Deferido.

N. 2.126 — Teixeira Borges & Comp. — Deferido.

N. 2.132 — Joaquim João Luiz. — Certifique-se.

N. 2.133 — José Ramos Condines. — Póde funcionar mas sem manipulação do producto.

N. 2.134 — J. Antonio dos Santos. — Póde funcionar.

N. 2.140 — Antonio Pina Costa. — Certifique-se.

N. 2.142 — Avelino & Anthero. — Certifique-se.

N. 2.143 — Avelino & Anthero. — Certifique-se.

N. 2.144 — Avelino Anthero. — Certifique-se.

N. 2.145 — Lourenço Dias & Comp. — Certifique-se.

N. 2.148 — Alves Marques. — Certifique-se.

N. 2.150 — Isolina de Oliveira Accioly. — Certifique-se.

N. 2.151 — Eduardo José Avila. — Certifique-se.

N. 2.154 — Manoel J. Esperança. — Certifique-se.

N. 2.155 — João da Silva Ferreira. — Certifique-se.

N. 2.156 — J. S. Souza. — Certifique-se.

N. 2.160 — Pedro Marques. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 122 — Communicando que o Sr. ministro, por acto de 25 do corrente, resolveu que volte ao exercicio de suas funcções na Alfandega do Rio de Janeiro o conferente João Duarte Lisboa Serra, ora á disposição do gabinete do mesmo Sr. ministro.

N. 123 — Remettendo a portaria de 27 deste mez, que concede seis mezes de licença ao Sr. escripturario Luiz de Barcellos.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 88 — Transmittindo-vos já assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas

das do processo, que encaminhastes com o officio n. 239, de 30 de março proximo findo, as inclusas cartas patentes ns. 514 e 515, expedidas em favor do Banco do Commercio e Industria de São Paulo e relativas ás agencias desse banco em Bragança e Cafelandia, naquella Estado, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu ordenar a expedição de novas cartas patentes para as demais agencias a que se refere o mesmo processo.

N. 89 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Luiz Baptista & Comp pedem autorização para se estabelecer com o commercio bancario na capital de São Paulo, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

N. 90 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 242, de 31 de março proximo findo, relativo ao requerimento em que a Associação Beneficente dos Sargentos da Policia Militar pede autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, de accordo com o decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu que, preliminarmente, seja satisfeita pela requerente a exigencia da parte final da informação de fls. 46, a que se refere o vosso parecer exarado no mesmo processo.

— Ao Sr. sub-director desta directoria geral:

N. 156 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 25 deste mez, que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, José Modack Justiniano dos Reis, ora servindo nesta directoria geral, volte ao exercicio de suas funções no Estado a que pertence.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 158 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 26 deste mez, dispensar o 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, Ignacio Tavares Guimarães, da fiscalização das isenções de direito nesta capital, para que foi designado por acto de 10 de março ultimo.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 39 — Communicando que o Sr. ministro resolveu por acto de 26 deste mez, dispensar o 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, Ignacio Tavares Guimarães, da fiscalização das isenções de direitos nesta capital, para que fôra designado por acto de 10 de março ultimo.

— Ao Sr. Ignacio Tavares Guimarães, 1º escripturario da Inspectoria de Seguros:

N. 66 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 26 deste mez, dispensar-o da fiscalização das isenções de direito nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 23 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 26 deste mez, que o 2º escripturario da Alfandega do Pará, Antonio Tenorio de Albuquerque, ora servindo na Alfandega de Macaé,

volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

— Ao Sr. delegado fiscal na Amazonas:

N. 65 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 26 deste mez, que o 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Alfredo Clodoaldo Vieira, ora servindo na Alfandega de Fortaleza, volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

N. 66 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 26 deste mez, que o machinista da Alfandega de Manaus, Raymundo Alcebiades Valle, ora servindo na do Maranhão, volte ao exercicio de suas funções naquella repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 62 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 26 deste mez, que o 3º escripturario da Alfandega da Bahia, Manoel Ferreira Pinto Garrido, mandado servir na Delegacia Fiscal no Maranhão e actualmente no gozo de seis mezes de licença, volte ao exercicio de suas funções na repartição a que pertence, logo que termine a mesma licença.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 26 deste mez, que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, Ubaido Cavalcanti do Castilho, e o 2º da Alfandega de Manaus, Alfredo Clodoaldo Vieira, ambos servindo na Alfandega de Fortaleza, voltem a ter exercicio nas repartições a que pertencem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 44 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 26 de abril corrente, que o machinista da Alfandega de Manaus, Raymundo Alcebiades Valle, ora servindo na alfandega desse capital, volte ao exercicio de suas funções na repartição a que pertence; a, bem assim, que o 3º escripturario da Alfandega da Bahia, Manoel Ferreira Pinto Garrido, mandado servir nessa delegacia e actualmente no gozo de seis mezes de licença, volte ao exercicio de suas funções naquella alfandega, logo que termine a mesma licença.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 48 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 26 deste mez, que o 2º escripturario da Alfandega do Belém, Antonio Tenorio de Albuquerque, ora servindo na de Manaus, volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 12 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 26 deste mez, que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy, Alvaro Norges, ora servindo na do Rio Grande do Norte, volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

— Ao Sr. delegado no Rio Grande do Norte:

N. 24 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 25 deste mez, que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, José Modack Justiniano dos Reis, ora servindo no Thesouro Na-

cional, volte a ter exercicio no Estado a que pertence.

N. 25 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 23 de abril corrente, que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy, Alvaro Borges, servindo nessa delegacia, volte a ter exercicio na repartição a que pertence; e, bem assim, que o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, José Augusto da Fonseca e Silva, ora servindo na alfandega dessa capital, volte ao exercicio de suas funções na circumscripção a que pertence.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1927

Liga Brasileira Contra a Tuberculose, pedindo isenção de direitos. — Satisfaz-se a exigencia da ultima parte da informação de fls. 18. (Processo n. 6.512, de 1927).

Dia 4 de abril de 1927

Empresa Industrial da Gavea, consultando sobre o imposto de industrias e profissões. — Junta certidão da escriptura de 9 de dezembro de 1918, lavrada em notas do tabellião Cruz e referida no documento de fls. 3 do processo numero 37.432, de 1926. (Processo numero 37.432, de 1926).

Dia 7

Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, pedindo reconsideração do despacho. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 12.409, de 1927).

Dia 13

Antonio Ramalho, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 2.551, de 1927).

Manoel Ramalho, pedindo reconsideração de despacho. Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 2.413 de 1927.)

Dia 19

Câmara Municipal de Ouro Preto, pedindo isenção de direitos. — A solicitação não pôde ser attendida. (Processo n. 17.387, de 1927).

Sociedade Chimica Brasileira Ltda., pedindo para continuar a despachar livre de direitos o preparado "Treparsol". — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 182, de 1927).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de abril de 1927

Offícios:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 185 — Communicando, em solução ao officio n. 658, de 29 de março de 1927, que as respostas contidas em officio daquelle departamento, tratando de casos analogos, são as a que real-

mente se refere a expressão "para os devidos fins". (Processo n. 14.052, de 1927).

— Ao Sr. 3º procurador da República:

N. 70 — Solicitando o cancelamento de certidão. (Processo n. 43.266, de 1926).

N. 71 — Solicitando rectificação de divida.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 24 — Solicitando providencias a respeito da publicação do expediente desta directoria.

— Ao Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 183 — Comunicando que não pôde ser attendida a solicitação constante do officio n. 1.461, de 28 de abril de 1927. (Processo n. 1.393, de 1927).

— Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a venda:

N. 184 — Transmittindo o processo n. 15.571, de 1927, afim de serem prestadas informações.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 96 e 98 — Remetendo contas inemeradas.

N. 97 — Comunicando que a Collectoria Federal de Barra de São João transferiu a sua sede para Casemiro de Abreu. (Processo n. 11.507, de 1927).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 99 — Comunicando, em resposta ao officio n. 87, de 17 de janeiro de 1927, que tendo o Sr. ministro da Agricultura solicitado que passasse a sua disposição sem prejuizo dos respectivos vencimentos o fiscal do sello adhesivo, no Districto Federal, José de Albuquerque Maranhão, foi o pedido satisfeito pelo Sr. ministro da Fazenda, pela portaria n. 99, de 23 de outubro de 1926. (Processo n. 2.587, de 1927).

N. 99 A — Comunicando que a firma Rodrigues & Caçilda assignou termo de confissão de divida obrigando-se a recolher em cinco prestações mensaes a importância de 3:153\$800, de multa que lhe foi imposta. (Processo numero 51.633, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 240 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direito para material destinado á Rede de Viação Sul-Mineira. (Processo numero 13.357, de 1927).

N. 241 — Devolvendo o processo numero 10.740, de 1927, afim de ser cumprido o despacho desta directoria.

N. 242 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Souza Baptista & Comp., encaminhado com o officio n. 339, de 9 de março de 1927. (Processo n. 10.569, de 1927).

N. 244 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 5.910 toneladas de carvão para locomotivas destinada á Rede de Viação Sul-Mineira. (Processo n. 16.233, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 16 — Comunicando que o Sr.

ministro concedeu isenção de direitos para brocas de aço destinadas á Viação Ferrea Federal. (Processo n. 7.979, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 97 — Comunicando que deixou de autorizar a restituição solicitada por Lyon & Comp., e encaminhada com o officio n. 41, de 19 de março de 1927. (Processo n. 13.603, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 8 — Transmittindo, para os devidos fins o processo n. 13.373, de 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 2 — Remetendo o processo numero 17.313, de 1927, afim de serem prestadas informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 36 — Solicitando que seja cumprida a ordem n. 64, de 25 de maio de 1926. (Processo n. 41.884, de 1924).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 70 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Tamborindeguy & Pons pedem para recorrer de uma decisão da Alfandega de Pelotas, sem depositar a multa. (Processo n. 50.463, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 83 — Comunicando que deixou de autorizar a restituição pedida por Pires Fontoura & Comp., e cujo requerimento foi encaminhado com o officio n. 495, de 21 de junho de 1926. (Processo n. 13.613, de 1927).

Dia 28 de abril de 1927

Officios:

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Villa Mercês:

N. 186 — Comunicando que o Sr. ministro decidiu que o pedido de isenção de direitos feitos por aquella camara não pôde ser attendido. (Processo n. 10.841, de 1927).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 101 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 2.284, de 4 de dezembro de 1926. (Processo n. 53.114, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 245 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Pring Torres & Comp., encaminhado com o officio n. 1.679, de 16 de dezembro de 1926. (Processo n. 55.002, de 1926).

N. 247 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Rede de Viação Sul-Mineira. (Processo n. 9.249 de 1927).

N. 248 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Commercio e Navegação. (Processo numero 10.162, de 1927).

Dia 26 de abril de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N243 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional solicita para que seja a Inspectoria Federal de Navegação autorizada a passar o indispensavel certificado para a importação, isenta de direitos e de expediente, de tintas e vernizes em geral, de que carece a requerente para consumo de seus vapores, resolveu, por despacho de 23 de março ultimo, exarado no respectivo processo, fichado sob numero 10.207, indeferir o alludido requerimento, e, de accordo com o parecer que emitti a 15 do mesmo mez, recomendar a essa alfandega que, tendo em vista estar já findo o prazo de 60 dias, marcado pelo despacho de 10 de fevereiro do anno passado, do Sr. ministro da Fazenda, segundo consta da ordem n. 118, de 18 do referido mez, desta directoria, a essa inspectoria, e em o qual se baseou o pedido da citada requerente, infime a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a que se refere aquella ordem, a entrar com os direitos correspondentes ao material despachado, com isenção provisoria.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 100 — Com o officio n. 1.537, de 13 de agosto de 1926, encaminhastes a esta directoria, o requerimento em que o Banco Allemão Transatlantico recorre do despacho desta directoria que mandou revalidar o sello do contracto firmado pelo mesmo banco e Middletown Car Company, para a instalação de um elevador de passageiros.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de janeiro, ultimo proferiu o seguinte despacho: "Proceda-se pela forma proposta no parecer, devendo a Directoria da Receita providenciar para anulação da certidão de divida alludida no officio de fls. 8."

O parecer que emitti e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro, foi o seguinte: "Tendo em vista o que informa a Recebedoria do Districto Federal, no officio de fls. 8, 9, com o que encaminha o recurso voluntario, sou de parecer que do mesmo recurso se tome conhecimento para o fim de ser cobrada a revalidação de accordo com os dispositivos de lei n. 4.924, do 31 de dezembro de 1925, consolidados no regulamento approved pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro do anno passado."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 14 — Em officio n. 187, de 23 de setembro do anno findo, recorrestes ex-officio da decisão pela qual deixastes de applicar penalidade contra a filial autonoma do Club de Mercadorias denominado "Credito Mutuo Predial", em virtude de representação do agente fiscal Joaquim Perdigão Nogueira.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 5 de janeiro do corrente anno, proferiu o seguinte despacho: "Do accordo

com os pareceres, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização dos clubs de mercadorias nos seguintes termos: "O Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, recorre *ex-officio*, para superior instancia, do acto pelo qual deixou de impôr qualquer penalidade a uma filial autonoma, naquelle Estado, do Credito Mutuo Predial, com casa matriz em S. Luiz do Maranhão, em virtude da representação que deu origem ao presente processo.

A dita representação foi feita por ter a referida filial autonoma realizado sorteio em 4 de janeiro de 1924, sem haver recolhido a quota de fiscalização relativa ao primeiro semestre daquelle anno. Nella allude o Sr. agente fiscal representante ao facto de haver a mesma filial dado por terminada a extracção do sorteio, o que foi communicado, em 22 de janeiro do mesmo anno acima, á respectiva delegacia fiscal.

Contudo, a representação só foi feita em 7 de março seguinte, quer dizer, quando a filial autonoma já não existia, conforme se verifica do officio a fls. 4, da mesma data, da representação do senhor collector em Mossoró, o que determinou ser a representação feita contra Claves & Comp., por não haver mais empregado ou representante da citada filial autonoma, onde a mesma funcionou.

Não me parece muito acertado o que foi posto em pratica.

Traçando-se de uma filial autonoma, assim como se constitue e opera autonomamente, assim tambem deve responder pelos actos que praticar.

Se ainda em janeiro, quando em funcionamento o estabelecimento em questão, foi o mesmo encontrado em infracção, nessa occasião deveria ter sido lavrado o competente auto de infracção, e não, dous mezes depois, quando tal estabelecimento — que já havia communicado a terminação de suas operações — não mais existia ser objecto de representação.

Quando muito, comprehender-se-ia que em janeiro fosse feita a representação e em março lavrado auto de infracção, porque então este serviria de base ao processo administrativo, mediante o qual serão punidas as contravenções do regulamento approved pelo decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917, consuate o disposto no seu art. 42. Tal, porém, como se deu: — em vez de auto uma representação, da qual já não p'oe ter sciencia nenhum empregado ou representante da extincta filial autonoma, pelo que teve de ser mandado intinar para defesa (de um facto que não conhecia) a agencia de Natal, que não podia, realmente, ter interferencia no facto occorrido, e, por ultimo, a casa matriz no Maranhão não podia sinão ter determinado a decisão recorrida, á qual, salvo melhor juizo, penso dever ser mantida, pelo que opino por que seja negado provimento ao recurso *ex-officio* interposto."

O que vos communico, para os devidos fins.

Saude e fraternidade. — O director da Receita.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29

A' Alfandega de Maceió:

N. 2 — Remettendo orçamentos.

— A' Superintendencia da Fazenda Nacional Santa Cruz:

N. 18 — Idem, para ser informado, processo de Antonio Cirando, Sobrinho & Comp.

N. 19 — Idem, de Alberto de Andrade.

— A' Directoria Geral da Imprensa Nacional:

N. 34 — Idem, de Rodrigo Teixeira.

— A' Recebedoria do Districto Federal:

N. 35 — Declarando que o predio numeros 20 e 22 da rua Conselheiro Saraiva, é proprio nacional.

— A' Estrada de Ferro O. do Brasil:

N. 94 — Remettendo traslado de escriptura (copia).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Atila das Chagas Leite. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Nissim Benmathan. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000, a favor de Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 3:000\$000, a favor de Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000, a favor de Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000, a favor de Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000, a favor de Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000, a favor de Dr. José de Souza Rosa. — A' 1ª Sub-directoria para dizer quanto ao nome do affiançado, tendo em vista a precatoria.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 431\$300, a favor de Dr. José de Souza Rosa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Manoel Sanches Reis. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de João Villa Maior. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Arthur Lespinasse. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$000, a favor de Antonio Luiz Gomes. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 426\$460, a favor de Antonio Luiz Gomes. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 599\$700, a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Francisco Martins. — Solicite-se o reconhecimento da firma signataria do officio de confirmação.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 1:036\$340, a favor de escriptão, Dr. José de Souza Gomes. — A' 1ª Sub-directoria para fazer a rectificação do nome do depositante, tendo em vista a guia e a precatoria.

Juizo da 6ª Pretoria Cível, entrega de 750\$000, a favor de coronel Benjamin Ferreira Guimarães. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Officie-se quanto a divergencia de nome do procurador.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Dr. Abelardo Alarico dos Reis. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Dr. Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 917\$500, a favor de Maximiano Rodrigues. — Solicite-se o reconhecimento da firma signataria do officio de confirmação.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 760\$760 a favor de Dr. José de Souza Gomes. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Angelino Simões. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Dr. Celestino Vazquez de Freitas. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de José Teixeira de Miranda. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$ a favor de Oscar Ferraz. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$ a favor de Oscar Ferraz. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Dr. Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Cível, entrega de 546\$ a favor de A. Thum. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 14.123 — A. Doret. — Examinem e informem os Srs. Souza e Silva e Frederico Souto, verificando pela escripta da reclamante qual o principal negocio explorado pelo mesmo.

N. 19.442 — Castro Amendoeira & Comp. — De accôrdo com a informação e o que mais consta deste processo, reduza-se a 24:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata, procedendo-se o expediente decorrente no lançamento do corrente anno.

Sem numero — Dr. João Ramos e Silva. — Restitua-se ao requerente a quantia de 84\$657, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Domingos Pedro. — Restitua-se ao requerente a quantia de 51\$240, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Dr. João Joaquim Ramos e Silva. — Restitua-se ao requerente a quantia de 364\$325, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Manoel Alves Dias. — Restitua-se ao requerente a quantia de 65\$100, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Dr. Carlos Baptista Seixas. — Restitua-se ao requerente a quantia de 117\$891, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Augusto Theotônio Pereira. — Restitua-se ao requerente a quantia de 218\$301, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — João Lopes da Costa. — Restitua-se ao requerente a quantia de 80\$340 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Agostinho & Silva. — Restitua-se ao requerente a quantia de 112\$314, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Isidoro Joaquim do Sacramento. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 2.511 — José Gonçalves Curvello. — Officie-se á Delegacia de Policia, indagando por quem foi explorado o negocio de "commodos sem mobilia" á rua Visconde do Rio Branco n. 19, sobrado, no periodo de 1921 a 1924.

Sem numero — Guia de entrega de sellos. — Debita-se ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia do 8:133\$500 proveniente de estampilhas do imposto de consumo, recebidas de diversos, conforme se vê das guias juntas, de accordo com o art. 111, § 1º letra m, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 1.054 da Junta Commercial da Capital Federal — V. de Magalhães & Companhia Limitada. — Restitua-se, informando.

Autos de infracção:

N. 80, lavrado em 28 de abril de 1927, contra a Companhia Marcenaria Auler. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de abril de 1927.

Requerimentos despachados:

N. 4.543 — F. Pinto Vieira. — Averbe-se a transferencia.

N. 18.105 — João Sepe. — Idem.

N. 436 — Joaquim Francisco Leal. — Idem.

N. 8.659 A — Companhia Tijuca. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 11.490 — José Carreira de Carvalho. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no sentido proposto.

N. 830 — Miguel Laginestra. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.002 — Joaquim Laurcáno Gomes. — Idem.

N. 3.921 — Miguel Fernandes. — Idem.

Notificação n. 146, contra Magalhães Bastos & Comp. — Imponho a multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000 relativa a emolumentos.

Certidão:

Sem numero — Miguel L. Monteiro. — Certifique-se.

Autos:

N. 272, lavrado contra Abilio Ferreira da Silva e outros. — Parece-me que o recurso merece provimento, pois considero inteiramente procedentes as allegações offerecidas na ultima parte da petição de recurso, concernente á impraticabilidade da syndicancia por parte dos commerciantes para distinguir entre seus freguezes, os que são negociantes e os que não o são e si estão registrados ou não. Portanto, é manifesto que a disposição que motivou a multa em questão, devê ser executada com a maxima tolerancia e benignidade.

Companhia Calvado Bordallo. — Restitua-se á repartição de origem.

N. 653 — Alfandega do Pará. — Idem.

Certidão — Antonio Caetano de Azevedo Coutinho. — Certifique-se, em termos.

Clannini Acherinto & Comp. — Devolva-se á repartição de origem.

Officios:

N. 184, da Segunda Collectoria Federal de Petropolis. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 284, da Collectoria Federal de Thezopolis. — Idem.

Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de abril de 1927

N. 14.072 — Vicente Boffoni. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.649 — Maria Martins Leal e outro. — Idem.

N. 7.587 — João de Oliveira Braga. — Idem.

N. 9.215 — Maria da Gloria Bueça. — Idem.

N. 12.927 — Mario Pinhão. — Idem.

N. 14.203 — Arsen Papasian e outro. — Idem.

N. 17.981 — José Castro Vasquez. — Idem.

N. 19.448 — João Peixoto da Costa. — Idem.

N. 2.818 — Fabian & Comp. — Idem.

N. 20.535 — Manoel dos Anjos Cordeiro. — Idem.

Sem numero — Maria Augusta. — Intime-se.

Sem numero — Neves & Corrêa. — Idem.

N. 2.161 — Augusto Penna & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 5.180 — Antonio Augusto Gonçalves. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.759 — Maria Freire Vasconcellos. — Idem.

N. 3.427 — José Elias Barsal. — Idem.

N. 5.900 — Arlindo Reis & Comp. — Idem.

N. 6.284 — Eugenia do Castro Barros Franco e outros. — Idem.

N. 6.566 — Antonio Ferreira de Araujo. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de abril de 1927

O sub-director, interino, da 2ª Sub-directoria, na conformidade do art. 16, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve nomear o agente fiscal Arthur Alves Linhares para servir na 48ª secção — *Julio de Abreu Gomes.*

O sub-director, interino, da 2ª Sub-directoria, na conformidade do art. 16, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o agente fiscal Antonio Sattamine de Oliveira, para servir na 39ª secção. — *Julio de Abreu Gomes.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Recebeu os seguintes officios:

Associação de Companhia de Seguros — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927.

Exmo. Sr. Dr. F. T. de Souza Reis, M. D. delegado geral do Imposto sobre a Renda — Nesta — Prezado senhor — Gratos pela circular n. 33, que V. Ex. teve a gentileza de endereçar a esta associação, cumpre-nos informar que já nos entendemos com as nossas associadas transmittindo a idea de V. Ex., sobre a entrega, a essa delegacia, por nosso intermedio, dos formularios devidamente preenchidos — Muito gratos, pelas deferencias prestadas a esta directoria, por V. Ex., mais uma vez deixamos consignados os protestos de elevada consideração e muito apreço com que nos subscrevemos, de V. Ex. attentos, creados e obrigados. — Pela Associação de Companhias de Seguros, o presidente, João Pedreira do Couto Ferraz Junior.

Associação dos Proprietários de Padaria — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1927. — Ilmo. Sr. Dr. secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Cordiaes saudações — De ordem do Sr. presidente e para que esta associação possa collaborar com effieciencia na arrecadação do imposto sobre a renda, rogo-lhe a fineza de enviar a esta secretaria, 280 formulas de cada modelo existente, que serão distribuidas directamente aos nossos associados. Certo de que V. S. attenderá com brevidade a este pedido, subscrevo-me com elevado apreço e consideração. — Pelo 2º secretario, A. Rocha.

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1927. — Exmo. Sr. Dr. F. T. de Souza Reis, D. D. delegado geral do Imposto sobre a Renda — Cordiaes saudações. — Temos o prazer de accusar o recebimento do seu estimado officio-circular de 18 do corrente e, como temos feito nos outros annos, estamos inteiramente á disposição dessa delegacia no sentido de facilitar por parte de nossos associados, o cumprimento das disposições do Imposto sobre a Renda. Assim, muito agradeceríamos si V. S. fizesse o obsequio de nos enviar com a possivel urgencia, 300 declarações de pessoas juridicas, 300 impressos para relações do rendimentos pagos e 600 declarações de pessoas phisicas, para distribuímos entre os nossos associados. Aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e elevada consideração. — Secretario geral, Vicente de Paulo Galiz.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de abril de 1927

Requerimentos despachados

Drogaria Legey, pedindo attestado sobre sua isenção. — Indeferido.

Richard P. Momen, pedindo formulas de imposto de renda. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Hippolyto Dutra da Fonseca, pedindo o abatimento de 75 %. — Não tendo o requerente satisfeito o imposto até 31 de dezembro de 1926, não pôde gozar do favor concedido pelo decreto n. 5.050, do dito anno.

Officios expedidos:

Ns. 36/38 — Srs. secretario geral do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, 2º secretario dos Proprietarios de Padaria e Associação de Companhias de Seguros. — Agradecendo a colaboração nos serviços de imposto de renda.

N. 96 — Sr. delegado fiscal em São Paulo. — Apresentando o Dr. Ernani Joppert, como chefe da secção de imposto de renda naquella delegacia.

N. 154 — Sr. collector federal em Botucatu. — Devolvendo fichas de informações nas fontes.

Ns. 159/165 — Srs. collectores federaes em Santa Rita de Passa Quatro, Santa Rosa, Avaré, Itararé, São Bernardo, Santa Rosa e Santo Amaro. — Remettendo listas matrizes.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de abril de 1927

Officios :

Ao fiscal de Banca encarregado do expediente no Estado de Pernambuco :

N. 322 — Remettendo o processo do Banco Central, com sede naquelle Estado.

— Ao director geral da Despesa Publica:

N. 322 A — Requisitando o pagamento da folha de salario relativo ao mez de abril do corrente anno, dos serventes desta inspeccoria geral, Srs. Clovis Emiliano de Oliveira e Eucyd S. Francisco dos Santos.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 323 — Comunicando que o fiscal desta inspeccoria no Estado de Matto Grosso, Dr. Pedro de Assis Rocha, esteve no exercicio das suas funcões durante o mez de abril do corrente anno.

N. 324 — Idem, idem, Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende, idem, idem.

N. 325 — Idem, idem, fiscal do Rio Grande do Sul, Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha, idem, idem.

N. 326 — Idem, idem, fiscal no Estado de Goyaz, Dr. João de Sá e Albuquerque, idem, idem.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes :

N. 329 — Idem, idem, Dr. Sebastião Vianna de Souza, compareceu a esta repartição durante o mez de abril do corrente anno.

Requerimentos despachados

Esmeralda Albina de Lina, em 28 de abril de 1927. — Devolve a requerente a conta corrente que retirou para tomar conhecimento.

Officio n. 90, de 28 de abril de 1927, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, relativo á Associação Beneficente dos Sargentos da Policia Militar. — Cumpra o requerente o superior despacho de fls. 52.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de abril de 1927

N. 851 — Ao Sr. secretario geral da commissão internacional de juristas americanos, respondendo ao officio n. 32, de 2 do corrente mez.

N. 852 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo a folha para pagamento dos supelentes de compositor de caixa e de linotypistas do *Diario Official*, da differença de 3.656 por tarefa, relativa aos exercicios de 1921 a 1926.

N. 853 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, respondendo ao officio n. 133 de 14 de março, sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 854 — Ao Sr. 1º tenente professor do Damasceno Virção, da Escola de Grumetes, Angra dos Reis, respondendo á carta de 30 da março, relativa ao *Diario Official*.

N. 855 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, accusando o recebimento do officio n. 151, de 11 de março, sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 856 — Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, remettendo a conta de alugueis do predio em que está instalado o Quartel General em Porto Alegre, por engono enviada a esta repartição.

N. 857 — Sr. collector federal em Itajubá, accusando o recebimento da carta de 18 de março, relativa á assignatura do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Isaura Marques Pires e José Antonio do Couto Filho. — Como requerem.

Leonor Pereira Rostas. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de abril de 1927

N. 27 A. — Angelina Luiza Pires Vieira. — Deferido.

N. 55 P. — Paulo Alvares de Souza. — Deferido.

N. 64 I. — Irvin Whyttlessey Tebyricá. — Remetta-se.

N. 59 C. — Candido Teixeira Pinto. — Remetta-se.

N. 140 M. — Maria Thereza de Jesus Farias. — Remetta-se.

N. 207 J. — José dos Santos Figueira. — Remetta-se.

N. 205 J. — José de Oliveira Brandão (Dr.). — Remetta-se.

N. 141 M. — Maria Ribeiro da Luz. — Diga a correccoria.

N. 26 V. — Vicente Saboya de Albuquerque. — Expeça-se guia.

N. 33 H. — Hebe Freire de Andrade. — Satisfaca a exigencia.

N. 150 M. — Maria da Conceição Villena Borlido. — Satisfaca a exigencia.

N. 21 I. — Ignez Moreira de Andrade. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 16 F. — Firmino de Souza Monteiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 88 R. — Rosa Jardim da Silva Reis. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 223 J. — Jeronymo da Mesquita Cabral. — Deferido.

N. 11 N. — Nestor Ferreira Cabral. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 64 F. — Francisco Guilherme de Paula Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 13 E. — Eneas da Gama Moret. — Cumpra-se o alvará.

N. 98 C. — Claudio Monteiro. — Deferido, á vista do parecer.

N. 276 A. — Alvares de Mendonça. — Expeça-se guia.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por despachos de 9 de fevereiro deste anno, foram classificados: como adjunto da 2ª secção da Directoria de Intendencia da Guerra, o major intendente de guerra Mario Campos Freire; adjunto do gabinete da mesma directoria, o major intendente de guerra graduado José Scarcella Portella; chefe de secção do serviço de Intendencia da 2ª Região Militar o major intendente de guerra Walfredo Agnello Simões dos Reis; chefe de serviço de Intendencia da 5ª Região Militar o major intendente de guerra Cicero Costard, e chefe de secção do serviço de Intendencia da 3ª Região Militar o major intendente de guerra Paul Vieira da Cunha, e não como foi publicado no *Diario Official* de 11 e 12 tambem de fevereiro do corrente anno.

Por despacho de 28 do corrente: Foram mandados servir no Serviço de Subsistencias Militares os seguintes officiaes: major intendente de guerra Antonio Ribeiro adjunto do serviço; capitão de administração Othon Cabral da Silveira, gerente do armazem; 1º tenente de administração João Lambisky, auxiliar do gerente do armazem; 1º tenente de administração Othon Gomes da Silva, gerente de fundos; 2º tenente de administração José Augusto Barbosa, secretario; e o 1º tenente veterinario Waldemiro Pimentel, examinador de forragens.

Para servirem na 1ª companhia de administração: o capitão de administração Alberto Augusto Martins, commandante; o 1º tenente de administração Raphael Tobias de Menezes Brito, subalterno.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1927

Daniel Paz de Almeida. — Como requer.

Mario Lemos. — Compareça a esta repartição.

Alcebades de Oliveira. — Indeferido, visto não se poder affirmar ser o requerente o mesmo individuo sorteado, como pertencente a classe de 1903.

Secundino E. Tamharim. — Aliste-se, querendo, até 30 do corrente.

Emmanuel Sampaio Costa. — Indeferido, visto o alistamento da classe de 1902, haver sido annullado.

Manoel Marques. — Restitua-se.

Mario Paixão. — Indeferido.

José Maria. — Deferido.

Mario Lemos. — Certifique-se.

Sylvio Pereira da Fonseca. — Compareça a esta repartição, afim de saber o despacho do seu requerimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO MINISTRO

Dia 28 de abril de 1927

Sr. director Geral dos Telegraphos:

N. 341-G — Tendo em vista o que requereu a Agencia Radiotelegraphica Sul Riograndense, communico-vos haver resolvido, de accordo com as condições baixadas pela portaria de 7 do corrente mez autorizar, a titulo precario, o funcionamento das duas estações emissoras-receptoras localizadas, uma nesta Capital á rua André Cavalcanti n. 127-A, e outra á rua Duque de Caxias n. 8, em Porto Alegre, de propriedade da referida agencia, mediante as contribuições estipuladas na condição 9ª e fiscalizadas por intermedio dessa repartição, de accordo com a condição 12ª, baixadas pela referida portaria. — Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1927

Avisos:

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

N. 89 — Com fundamento nas letras b e c. do art. 267 do Regulamento da Contabilidade resolvi autorizar a entrega, por adiantamento, em prestações trimestraes, ao pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Evandro Soares da Costa, da importância de réis 25:000\$000, sub-consignação n. 11 da consignação "Material" — da verba 8ª, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, e destinada á aquisição de artigos de alimentação e outros necessarios á manufecção dos postos medicos e hospitais, daquela Estrada.

A referida sub-consignação acha-se distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, de ns. 1.250 a 1.283, pedindo pagamento, por "exercícios findos", aos seguintes funcionarios:

Adolpho Antunes	32\$000
Antonio Nepomuceno	173\$750
Aluiz Francisco da Silva	107\$186
Napoleão José Octaviano	307\$989
José Maria Rodrigues	75\$900
Jeronymo dos Santos	183\$000
José Juliano	292\$800
Carlos Bello de Andrade	35\$350
Carlos Pereira Dantas	108\$900
Arnaldo Waldemar Ferreira	89\$100
Adalberto de Oliveira Ramos	181\$500
Gualter de Casseres	115\$000
Pedro dos Santos	151\$500
Odilon Chagas da Silva	176\$500
Octavio Procopio de Souza	108\$000
Norival Salles de Carvalho	134\$000
Manoel Caetano Duarte	160\$500
Manoel Lino de Azevedo	166\$200
Mario Avilla	157\$000
Miguel Barbosa dos Santos	160\$000
Marcolino Garcia de Medeiros	180\$500

Manoel Nazareth	181\$000
João Raphael	21\$000
José Albernaz	55\$200
Joaquim Ferreira Mendes	140\$000
Manoel da Costa	99\$600
Oswaldo Cruz	18\$300
Pedro Bernardo da Silva	170\$000
Pedro Nebott	39\$600
Octavio Cachapuz	163\$500
José Bernardo	100\$800
Antonio Ribeiro	66\$300
José Bernardo	183\$000
Octacilio Henrique da Silva	118\$200

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de abril de 1927

Sr. director geral dos Correios:

Communico Sr. ministro autoriza, nos termos precisos circular n. 6, de 3 de março ultimo, restabelecimento consignações em folha, requerido pelo Montepio Geral de Economia Servidores do Estado.

Identico ás seguintes repartições: Telegraphos, Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Rede de Viação Cearense, Estrada de Ferro Therezopolis, Inspectoria Federal das Estradas, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Inspectoria Federal de Navegação, Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, Inspectoria de Aguas e Esgotos e Inspectoria Geral de Illuminação.

Dia-27

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 680 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias afim de que a importancia de 300:000\$000, cuja distribuição ao Thesouro Nacional foi solicitada pelo aviso deste ministerio numero 297 G, de 11 do corrente mez, á conta do credito aberto pelo decreto numero 17.699, de 18 de fevereiro ultimo, seja entregue ao engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira, Penteador, para attender a despesas com o pagamento de pessoal empregado nos serviços de conservação e conservação de estradas de rodagem federaes.

N. 681 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa prestação de contas das despesas de pessoal da estrada de rodagem Rio-Petropolis, correspondentes aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, pagas pelo adiantamento de réis 100:000\$000, recebidos pelo engenheiro chefe Luciano Martins Vêras, no Thesouro Nacional, em 4 de março findo, em virtude do decreto n. 17.599, de 18 de fevereiro deste anno e da distribuição solicitada pelo aviso deste ministerio, n. 439, de 19 do mesmo mez e anno.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 682 — Communico-vos que o Sr. ministro proferiu, em 20 do corrente, o seguinte despacho sobre o requerimento em que a Sociedade Anonyma Industrial de Parana se propõe a comprar trilhos usados das linhas da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, assumpto do vosso officio n. 296 S, de 13 do corrente mez: "Autorizo a venda mediante concorrência administrativa e

nas condições propostas pela Inspectoria das Estradas".

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 683 — Em referencia ao vosso officio n. 656, de 20 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a convocar concorrência administrativa, de accordo com as instruções annexas ao aviso-circular numero 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material a que se refere o citado officio.

N. 684 — Em referencia ao vosso officio sob n. 655, de 20 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a convocar concorrência administrativa, de accordo com as instruções annexas ao aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material a que se refere o citado officio.

N. 685 — Em referencia ao vosso officio n. 653, de 20 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a convocar concorrência administrativa, de accordo com as instruções annexas ao aviso-circular numero 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material a que se refere o citado officio.

N. 686 — Em referencia ao vosso officio sob n. 654, de 20 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a convocar concorrência administrativa, de accordo com as instruções annexas ao aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material a que se refere o citado officio.

N. 687 — Em referencia ao vosso officio n. 652, de 20 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a convocar concorrência administrativa, de accordo com as instruções annexas ao aviso-circular numero 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material a que se refere o citado officio.

N. 688 — Em referencia ao vosso officio n. 651, de 20 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a convocar concorrência administrativa, de accordo com as instruções annexas ao aviso-circular numero 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material a que se refere o citado officio.

N. 689 — Em referencia ao vosso officio n. 644, de 19 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a convocar concorrência administrativa, de accordo com as instruções annexas ao aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material a que se refere o citado officio.

N. 690 — Em referencia ao vosso officio n. 643, de 19 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a convocar concorrência administrativa, de accordo com as instruções annexas ao aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material a que se refere o citado officio.

N. 691 — Em referencia ao vosso officio n. 657, de 20 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a convocar concorrência administrativa, de accordo com as instruções annexas ao aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material a que se refere o citado officio.

N. 692 — Em referencia ao vosso officio n. 658, de 20 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a convocar concorrência administrativa, de accordo com as instruções annexas ao aviso circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material a que se refere o citado officio.

— Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 695 — Em solução ao vosso officio n. 7590, de 7 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, em data de 22, proferiu o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 696 — Com referencia ao vosso officio n. 282, de 9 do corrente, o Sr. ministro recomenda que por essa inspeccão sejam designados os funcionarios que deverão proceder, conjuntamente com os designados pelo director da Recebedoria do Districto Federal, a correccão das divergencias de lançamentos e cobranças de pennas d'agua.

Essa Inspeccão entrará em entendimento directo sobre o assumpto com a Recebedoria.

N. 697 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta enviada com o vosso officio n. 284, de 16 deste mez, do edital de concorrência administrativa para o fornecimento de material metallico a essa inspeccão, devendo ser dito, no inicio do edital, que a concorrência é "autorizada" e não "approvada" pelo mesmo Sr. ministro.

Quanto ao deposito de que trata a clausula 5ª, para garantia do fornecimento, deve ser feito de accordo com o que determinam as circulares ns. 7 e 9, respectivamente de 29 de março e 13 do corrente.

— Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 698 — Em solução ao vosso officio n. 815, de 18 deste mez, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do pedido, nelle contido, de autorização para abonar ao inspector de 4ª classe Francisco Reis do Nascimento, designado para auxiliar do inspector Alfredo Pereira de Faria, encarregado de effectuar a revisão das linhas do Petropolis, no trecho comprehendido no districto telegraphico do Rio de Janeiro, a gratificação diaria de 10\$000, exarou, a 23 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorizo, na forma do despacho de 10 de março de 1927."

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 700 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta, enviada com o vosso officio C-507, de 16 deste mez, do edital de concorrência publica para execução dos concertos de que necessita a draga Imbaris, devendo, porém, a clausula VIII indicar os documentos comprobatórios da idoneidade dos concorrentes, conforme exige o art. 745, letra d, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e sendo substituida a redacção dada á clausula XV, pela seguinte:

"A presente concorrência poderá ser annullada, a juizo do Governo, sem que

aos proponentes assista direito a qualquer reclamação."

Junto vos devolve uma cópia da referida minuta.

N. 701 — Em referencia ao vosso officio n. 3.008, de 12 de janeiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a Inspeccão Federal das Estradas a ceder, a titulo gratuito, a essa inspeccão, o material de que trata o citado officio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 702 — Em referencia ao vosso officio n. 2511S, de 26 de março findo, communico-vos que o Sr. ministro autoriza a cessão, á Inspeccão Federal do Portos, Rios e Canaes, de seis kilometros de trilhos, dos que vão ser retirados da Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

O material será cedido a titulo gratuito, por se destinar a serviço publico.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 703 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento do engenheiro Abrahão de Oliveira Leite, solicitando ajuda de custo, nos termos das leis em vigor, em virtude de ter sido nomeado por decreto de 8 de abril do corrente anno, director da Rede de Viação Cearense, deferiu o alludido requerimento, para o fim de ser paga, de accordo com os artigos 387 e 389 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a importância de 2:200\$000, sendo 1:000\$000 para preparos de viagem e 1:200\$000 para despesas de primeiro estabelecimento, correndo a despesa pela dotação propria da verba orçamentaria.

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 29 de abril de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Guerra:

N. 91 — Tendo recebido por intermedio da Inspeccão Federal das Estradas a seguinte, junta por cópia, da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, sobre pacchos, nessa estrada, de armas, munições, etc., solicito a V. Ex. que, á vista das instruções que baixaram com a portaria de 28 de janeiro de 1925, deste ministerio, se digne de prestar informações que habilitem quella inspeccão, a responder á consulta em apreço.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 82 — Em resposta ao aviso n. 3.622, de 22 do mez findo, solicitando providencias no sentido de serem cedidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil 69 trilhos usados para serem utilizados como postes de linha telephonica que liga o Campo de A.entes de Lorrana, no Estado de S. Paulo, á cidade do mesmo nome, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo a forma a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil em officio n. 645, de 19 do corrente, no momento actual não é possível aquella directoria fazer accessão sollicitada, porquanto todos os trilhos usados estão sendo applicados nos proprios serviços da estrada, in-

adiaveis, taes como postes telegraphicos, telephonico, e reis, ou de cimento armado, sendo mesmo de notar que, em virtude da escassez desse material, a referida estrada tem adquirido para tal fim postes de madeira.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 83 — Em resposta ao aviso n. 131, de 14 de abril corrente, reiterando o pedido de prov. de cas constante do aviso n. 93, de 30 de março ultimo, relativo ao embarque de batatis, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, metti, em data de 25 do referido mez, ás repartições interessadas, para se attendido, cópia daquelle a iso, medida essa anteriormente tomada, po occasião de ser aqui recebido o primeiro pedido.

Parecenço-me ter conexão com o assumpto tratado por V. Ex. nos citados avisos, aproveito o ensejo para transmittir a esse ministerio a inclusa cópia do officio n. 243/S, da Inspeccão Federal das Estradas, assim como a do telegramma do mesmo appenso.

Servio-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 29 de abril de 1927

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de diversos moradores da rua Manoel Machado, na estação de Madureira, sollicita do a instalação de uma bica publica, na referida rua, e informo pelo vosso officio n. 218, de 11 de março ultimo, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Attenda-se."

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 45 — De accordo com o que pede o Sr. ministro da Justica em officio n. 623, de 16 de abril ultimo, recommendo-vos providencias de ordem o Sr. ministro, no sentido de serem incluídos na relação que acompanhou o officio desta Secretaria de Estado n. 33, de 9 de março ultimo, os nomes dos Srs. Drs. Alfredo de Mello Alvim, director do Lazareto da Ilha Grande e João Pedro de Albuquerque, director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, podendo aquelle requisitar passagens entre as estações de D. Pedro II e Marzagatiba e este entre aquella estação e S. Paulo."

— Sr. director geral dos Correios:

N. 54 — Communico-vos que no requerimento em que Nestor Tangerini, praticante dessa directoria geral, recorre do acto do Sr. sub-director do Trafego, que o responsabilizou pelo extravio de oito exemplares da revista illustrada Fon-Fon e Sr. ministro, em data de hontem, exarou o seguinte despacho: "Indeferido, em vista das informações."

Junto encontrareis o processo "Diversos" que acompanhou o vosso officio numero 363/E/2, de 23 de março ultimo.

N. 55 — Com referencia ao vosso officio n. 467 E/2, de 14 do corrente, encaminhando o requerimento do 3º official da Admistracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Mario Villarim de Vasconcellos Galvão, pedindo reconsideração do despacho de 3 de janeiro de 1926, na parte que o responsabilizou pelo extravio de dous registrados com valor declarado, communico-vos que o Sr. ministro, em 25 deste

mez, proferiu o seguinte despacho: «Mantenho o despacho anterior».

Junto encontro o processo postal que acompanha aquele vosso officio.

N. 56—Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Carlos de Mello, agente do Correio da cidade de Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, recorrendo do acto dessa directoria que o responsabilizou pelo ext avio dos registrados ns. 85 e 2.231, com o valor declarado, respectivamente, de 210\$700 e 10\$, o Sr. ministro, em data de 25 do corrente mez, exarou o seguinte despacho: «Nego provimento ao recurso, em vista das informações».

Junto vos devolvo o processo «Agencia R» que acompanhou o vosso officio numero 390 E/2, de 29 de março ultimo.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 62—Em officio n. M/76, de 23 de março ultimo, consultei essa directoria se os directores das estradas de ferro administradas pela União e directamente subordinadas a este ministerio ficariam com as atribuições conferidas ao inspector federal das Estradas no «Regulamento para a concessão de desvios e ramais particular», uma vez que esse regulamento foi tornado extensivo áquellas estradas de ferro pela portaria de 5 de janeiro de 1921.

Em solução communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a dita portaria de 5 de janeiro de 1921, prescreve, clara e precisamente, que fica extensivo ás estradas de ferro administradas pela União e subordinadas directamente ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o regulamento para a concessão de desvios e ramais particulares nas vias-ferreas, aprovado por portaria de 3 de agosto de 1920, do mesmo ministerio, competindo aos directores das estradas de ferro naquellas condições as atribuições que, segundo esse regulamento, cabem ao inspector federal das estradas.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 87—De ordem do Sr. ministro, solicito-vos uma cópia do accordo de 12 de novembro do anno proximo passado, a que se refere o vosso officio n. 258 S, de 29 de março ultimo, relativo á criação e applicação da taxa addicional de 10% na Entrada de Ferro Sorocabana.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1927

Indalecio Fernandes da Cunha, auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Lorena, no Estado de S. Paulo.—I. deferido.

D. Maria Innocencia Cortez, auxiliar de agencia de 1.ª classe, no Districto Federal.—Concedo um mez, de accordo com o informado.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Secretaria Geral

Por meio de 27 do corrente, foi dispensado o auxiliar-technico Francisco Gonçalves de Aguiar, por ter sido admitido em outro serviço federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 140—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., pela inclusa cópia, a comunicação que me vem de ser feita pelo director de Meteorologia, deste ministerio, rescoito á transmissão telegraphica de informações meteorologicas ao aviador italiano, Marquez De Pinedo, quando foi de sua passada por S. Luiz de Cáceres, no Estado do Mato Grosso.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 141—Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., pela inclusa cópia, o pedido que me vem de dirigir a Comissão Central Comemorativa do 2.º Centenario do Caffeeiro no Brasil, no sentido de interessar-me junto a V. Ex. afim de, pela Inspectoria da Ilhabela no porto de Santos, ser despachado, com isenção de direitos, o busto do cientista Dafert, que será inaugurado no Instituto Agronomico de S. Paulo.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 142—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de serem as Estradas do Ferro Central do Brasil e de Theropolis autorizadas a conceder transporte gratuito, para as mudas de arvores frutíferas distribuidas pela Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais.

Valho do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 143—Tendo este ministerio instalado em Deodoro uma Estação de Pomicultura, a qual se encontra situada á estrada que demanda Comboattá, e, considerando que, nessa via de comunicação, de extensão approximada de dous kilometros, não existe iluminação, facto que tem facilitado, durante a noite, assaltos a transeuntes e ás casas de trabalhadores, bem como roubos de materiaes daquella estação, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Inspectoria Geral de Iluminação Publica autorizada a proceder aos trabalhos necessarios para iluminação da referida estrada, medida essa que virá acautelar os interesses da União.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica:

N. 144/45—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para, com o Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, director da Estação de Combustiveis e Minereos, emitir parecer sobre o valor do trabalho intitulado «Noções sobre o Frio Mechanico» e «Pratica das Installações Frigorificas», da autoria do capitão tenente

Newton Campos Figueiredo, dizendo ainda sobre o interesse que, para este ministerio, possa ter a respectiva publicação por sua conta.

—Identico ao Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 145—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias junto aos consules brasileiros, particularmente dos que se encontram em exercicio nos paizes que mantem maior commercio de productos agricolas com o Brasil, afim de que sómente sejam expedidas facturas consulares para as plantas vivas ou partes vivas de plantas sujeitas á fiscalização do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, quando lhes seja apresentado o certificado official de sanidade a que se refere o art. 1.º do regulamento approved pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921 (Defesa Sanitaria Vegetal) attestando o bom estado das mesmas, isto é, que não são portadoras de doenças perigosas, insectos ou outros parasitos nocivos ás culturas.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 147—Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 1.411/135, de 4 do corrente, enviando algumas publicações de jornaes, contendo noticias relativas ás medidas de precaução sanitaria que as autoridades norte-americanas tomaram contra a importação de fructas e carnes congeladas de procedencia argentina, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 148—Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 1.447/138, de 7 do corrente, enviando retalhos do jornal «La Prensa», de Buenos Ayres, em que se contem a entrevista concedida pelo Addido Commercial americano naquella cidade sobre a situação economica das duas nações, e os commentarios do referido órgão de publicidade á mesma entrevista, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 149—Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 1.450/140, de 7 do corrente, transmittindo cópia do officio n. 14, de fevereiro ultimo, do nosso addido Commercial em Buenos Ayres, contendo um resumo do artigo do jornal «La Prensa», de 22 do mesmo mez e alguns commentarios ao referido artigo, bem como retalhos de diversos jornaes argentinos que acompanharam o mencionado officio, tenho a honra de agradecer a V. Ex., a gentileza das alludidas remessas.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 151—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para a Sra. Irene Reinhardt, actual observadora da estação theρμο pluviometrica da Directoria de Meteorologia em Campo Alegre, no Estado de Santa Catharina, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade á Sra. Luiza Buchmann da Costa Pereira.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 152 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o pedido que me foi endereçado pela Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, no sentido de ser desembarçado pela Alfandega de Santos um sacco contendo adubo «Diammonitophosphat», de accordo com o disposto no art. 1º da lei n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924.

O volume de que se trata contém uma amostra do referido producto, enviado pelo Dr. H. Warmbold, de Berlim, e destinado a experiencias no Instituto Agronomico de Campinas, podendo a mesma alfandega, em caso de duvida sobre a sua composição, reter uma parte da substancia em questão, para analysal-a em seu laboratorio e despachar o restante median e assignatura do termo de responsabilidade.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 153 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber como officiaes os telegrammas que, endereçados a «Meteoro-Rio» e em objecto de serviço publico, forem, durante o corrente anno apresentados pelo Sr. Theophilo Fernandes Torres, observador da Estação Climatologica de 3ª classe da Directoria de Meteorologia, installada em Agua Branca, no Estado de Alagoas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 154 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem apresentados, em Viçosa, no Estado de Minas Geraes, pelo Sr. Dagoberto de Castro e Silva, encarregado das obras complementares do Patronato Agricola Arthur Bernardes.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 155 — Accusando o recebimento do Aviso n. C. A. 1.409/134, de 4 do corrente, referente a remessa a esse ministerio pela Embaixada de Washington, da publicação da *United States Daily* sobre a importação de café, nos Estados Unidos, durante o proximo findo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a transmissão nos dados relativos ao assumpto que figuram na mencionada publicação e que constam do texto do alludido aviso.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1927

Officios:

Sr. director da Escola de Agricultura, Taperá, Pernambuco:

N. 824 — Tenho a satisfação de vos comunicar, em referencia ao vosso telegramma de 26 do mez passado, que já havendo a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria realizado os exames autorizados pelo decreto n. 5.113 A, de 23 de dezembro de 1926, não poderá mais ser attendido nenhum candidato, decrescendo, ainda, já estar funcionando o anno letivo de 1927.

— Sr. director-presidente de Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 825 — Reiterando o objecto do meu officio n. 584, de 22 de fevereiro deste anno, solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias, no sentido de serem acceptas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes de material, que, em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo Sr. Paulo Leitão, director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, correndo as despesas por conta da referida estação que as empenhará previamente de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identico: Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Viação Ferieira do Rio Grande do Sul e Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Sr. director interino do Museu Nacional:

N. 822 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante do vosso officio n. 218, de 21 de março proximo passado.

— Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 833 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a Rede de Viação Sul Mineira providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante do vosso officio n. 225, de 4 do corrente mez.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 834 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceptas, durante o corrente anno, as requisições de passagens que, em objecto de serviço publico, forem feitas pelos agronomos do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, Srs. Alberto Goulart Wucherer e José Soares Brandão Filho, correndo as despesas por conta do referido instituto que as empenhará, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 835 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Companhias Ferro Viaria Este Brasileiro e Cantareira e Viação Fluminense providenciaram quanto ao objecto do vosso officio n. 2.901, de 1 do corrente mez.

Dia 28

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 836 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas vem de informar a esta directoria geral haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido constante do vosso officio n. 884, de 22 de março ultimo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 837 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas vem de informar a esta directoria geral haver providenciado no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem attendidos os pedidos constantes dos vossos officios n. 1.975, 1.979, 2.271, 2.331 e 2.461, respectivamente, de 10, 17, 19 e 21 de março ultimo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 838 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido constante do vosso officio numero 98, de 17 de março ultimo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 840 — Junto vos remetto, em referencia ao vosso officio n. 2.901, de 1 de abril corrente, a autorização n. 80, que vos habilita a requisitar passagens e transportes na The S. Paulo Railway Comp. Ltd. durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 841 — Junto vos remetto, em referencia ao vosso officio de 16 de março proximo passado, a autorização n. 81, que vos habilita a requisitar passagens e transportes na S. Paulo Railway Comp., durante o corrente anno e em objecto de serviço publico.

Dia 29

Officios:

Sr. intendente municipal de Corumbá:

N. 845/3 — Tenho a satisfação de solicitar, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem concedidas passagens, ao Dr. Robert Yong, membro da Missão Scientifica no Brasil Dyott-Roosevelt, e quatro auxiliares que o acompanham, de Corumbá a S. Luiz de Cáceres, correndo as despesas respectivas por conta deste ministerio, que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identico, de Porto Esperança a Corumbá.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 844/46 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem concedidas passagens, em primeira classe, dessa estação a de Norte, ao Dr. Robert Yong, membro da Missão Scientifica no Brasil Dyott-Roosevelt, e quatro auxiliares que o acompanham, correndo as despesas por conta deste ministerio, que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos, Noroeste, Companhia Paulista.

Segunda seção

Por portaria de 29 do corrente foi concedido seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Lente da 1ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. José de Moura Muniz, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

Por outra da mesma data foi concedido tres mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mecanico da Inspectoria Agricola do 18º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de Minas Geraes, José Mendes Pordens de Alencar, a contar de 13 de janeiro ultimo.

Por outra da mesma data, foi concedido tres mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar agronomo do Apendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Arthur Gama de Avellar, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Por outra da mesma data, foi concedido tres mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao professor do Patronato Agrícola João Coimbra, do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco, kuy de Ayres B. Ilo, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Por outra da mesma data, foi concedido tres mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola do Acre, Manoel Nunes d. Rocha, em prorrogação da que lhe foi concedida em 30 de março ultimo.

Por apostilla de 29 de abril foi declarado que o veterinario, interino, do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Benedicto d. Moraes continua, de accordo com o art. 7º, verba 14, n. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 a exercer o cargo de veterinario de 3ª classe do referido corpo, sem interrupção de exercicio.

Por apostilla de 29 de abril f. i. declarado que o engenheiro agronomo, Raul Pires Xavier, continua exercer, interinamente, o cargo de meteorologista de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, sem interrupção de exercicio.

Por apostilla de 29 de abril foi declarado que o veterinario de 2ª classe, José Franco Ribeiro de Faria continua, de accordo com o art. 7º, verba 14, n. 12, do decreto n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, a exercer o cargo sem interrupção de exercicio.

Por portaria de 1 de abril corrente foi designado o ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Evaristo Ferreira da Veiga, para servir, até ulterior deliberação, no Conselho Superior de Commercio e Industria.

Por portaria de 29 de abril, foi designado o ajudante, addido, de professor ambulante, Pedro de Albuquerque Uchôa, para ter exercicio da Inspectoria Agrícola do 8º Districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, ficando revogada a designação anterior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1927

Antenor Gonçalves Fernandes Pires, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de reintegração no cargo de praticante de zoologia do Museu Nacional. — Indeferido, nos termos do parecer do consultor juridico.

Nunzio Giannattazio, inspector agrícola federal, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento no qual pedia pagamento de seus vencimentos correspondentes ao anno de 1926. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1927

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Officio n. 992 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro attendendo, ao que requereu Luiz Lopes de Assis, resalvou prorogar por 30 dias o prazo para esse funcionario assumir o exercicio do seu cargo no Patronato Agrícola Manoel Barata.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1927

Avisos:

Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 181 — De ordem do Sr. ministro, requisito-vos uma passagem de 1ª classe, ida e volta, entre essa estação e a do Norte, para o Sr. Antonio Leal, funcionario do Museu Agrícola e Commercial, que vae a serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Desta requisição deu-se conhecimento á Directoria Geral de Contabilidade; para o effeito do empenho da despesa.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 182 — Junto vos envio, solicitando vosso parecer a respeito, o requerimento em que o alumno do 1º anno do Curso Freycinet, Arthur Souto Jorge, apresentando certificado de aprovação na cadeira de Instrução Moral e Civica, pede dispensa da frequencia e de exame da referida cadeira.

— Sr. director-presidente do Centro dos Importadores de Fortaleza — Ceará:

N. 183 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos agradecer a remessa que fizestes a esta Secretaria de Estado, com o vosso officio de 25 do mez findo, de um exemplar do relatório do Centro dos Importadores de Fortaleza e de outro do Banco dos Importadores de Fortaleza.

— Sr. Dr. Adelmar Mello Franco:

N. 184 — Accusando a recepção do vosso officio n. 191, de 13 do corrente mez, de ordem do Sr. ministro, agradeço vos a comunicação que fizestes de haverdes tomado posse do cargo de inspector federal de Navegação, para o qual fostes nomeado, por decreto de 8 do mesmo mez.

— Sr. director do Serviço de Informaçõs:

N. 185 — Junto vos envio, para os devidos fins, o officio em que o inspector escolar do 25º districto solicita a remessa aquella inspectorio de 20 exemplares de Historia Natural de W. Potsch.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 186 — Junto vos envio, acompanhado de quatro volumes o requerimento em que Maria Rosa Moreira Ribeiro, autora de uma série de livros didacticos, pede a adopção dos mesmos nas escolas dirigidas por este ministerio.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 187 — Em additamento ao meu officio n. 153, de 9 do mez corrente, e attendendo ao pedido reiterado da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, fundadora e mantenedora da Academia de Commercio de Pernambuco, peço-vos informéis o requerimento daquella associação que acompanhou o officio n. 136, de 29 de março ultimo, desta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.202 — Rogo providencia para que seja annullada, a importancia de 9:600\$ na distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro do corrente anno, por conta da verba 14ª—«Pessoal»—1ª—«Pessoal permanente»—s. b. cons. nº 11—«Pontos Experimentaes de Veterinaria», art. 7º da vigente lei, orçamentaria, distribuindo-se á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de Minas Geraes a indicada quantia que se destina ao pagamento dos vencimentos, á razão de 800\$ mensaes, que, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, competem a um ajudante do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte.

N. 1.203 — Transmittindo-vos o processo de pagamento, de que são credores Francisca Baptista Nogueira e Clotilde da Cunha Porto, nas importancias respectivamente de 134\$514 e 93\$536, proveniente de differença de vencimentos a que fizeram jus em 1923 na qualidade de funcionarias da Escola de Aprendizes Artificas do Estado do Rio de Janeiro, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida no total de réis 231\$100, seja liquidada no Thesouro Nacional como «Depositos», nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

N. 1.204 — Rogo providencias para que seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importancia de 600\$, para attender ao pagamento com a aquisição de uma casa, para a Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuatena, no referido Estado.

N. 1.205 — Rogo providencias para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 5:477\$419 para attender ao pagamento de Newton Paes Leal desenhista photologo, contratado do Jardim Botânico, no periodo de 28 de março a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 600\$ mensaes, de accordo com a clausula 6ª do contracto celebrado a 9 de março ultimo, e registado por esse Tribunal em sessão de 28 do mesmo mez.

N. 1.206 — Rogo providencias para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 8:766\$666 para attender ao pagamento do agronomo Mario da Costa Alvalhydo, contratado para servir na qualidade de chimico especialista no estudo e exame de sementes de algodão e sua pureza genetica, da superintendencia do Serviço do Algodão, no periodo de 8 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:000\$ mensaes, de accordo com a clausula 8ª do contracto celebrado a 31 de março findo, e registado por esse Tribunal em sessão de 8 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1927

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.198 — Em referencia ao vosso officio n. 376, de 5 do corrente, propondo o abono de uma gratificação mensal, ao segundo offi-

cial, João Ferraz Lourine, na importância de 300\$, peço vos informeis se os serviços a que iludis no citado officio são prestados fora de horas regulamentares do expediente dessa repartição.

— Sr. director da Despesa Publica;

N. 1.199—Communique-vos para os devidos fins, que o Sr. Iwar Beckman, tecnico genetista contractado deste Ministerio, servi do n. Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, comp. recu regularmente durante o mez de março do corrente anno, fazendo, portanto, jus á gratificação mensal de 3:333\$333 naquella mez.

A despesa correrá por conta do credito de 40:000\$, distribuido ao Thesouro Nacional, p. lo aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, art. 7.º da vigente lei orçamentaria—Verb. II «Pessoal»—Consignação, «gratificações, etc».

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.200—Em referencia ao vosso officio n. 273, de 29 do mez proximo passado, em que solictaes autorização para conceder ao capitaz, addido, Oscar Alves Gomes, a gratificação extraordinaria, mensal, de 60% a partir de 1 do vigente, communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo as razões que a justificam, resolveu concedel-a.

Requerimento despedido

Camara Municipal d. Cunha, Estado de São Paulo, solictando pagamento do auxilio que lhe é concedido na vigente lei o cametaria para a construção da estrada de rodagem de Guaratinguetá a Pataty (D. C. 2.832-1927).—Complete o sello do requerimento.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.192—Convindo ser regularizada a situação do immovel em que fuccionou a Escola de Lacticianos de Barbacena, reitero-vos o pedido no sentido de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional naquella Est. do, autorizado a representar a União na lavratura da escriptura de compra de cinco alqueires de terras, approximadamente, adquiridos para serem annexados áquelle immovel, á Companhia Andrada, re'a quantia de 5:000\$, que já lhe foi paga, como se vê do recbo, em cópia junto.

N. 4.202—Havendo a Sociedade Brasileira de Avicultura declarado, em officio n. 17, de 1 de fevereiro de 1926, lhe não ter sido entregue o salão existente no pavimento terreo do proprio nacional da praça 15 de Novembro esquina da rua Sete de Setembro, onde funcionam varias instituições particulares, solictado por este ministerio em aviso n. 274, de 18 de setembro de 1925, e que lhe foi mandado entregar por despacho do vosso antecessor, datado de 10 de novembro de 1925, por se haver recusado a fazer essa entrega á Academia de Commercio do Rio de Janeiro, uma das occupantes do referido proprio nacional, solicto-vos providencias no sentido de ser cumprido o referido despacho.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.212—Sendo de absoluta necessidade aos trabalhos da Estação Biologica de Itatiaya o lote rural n. 60 e todos os lotes

urbanos das avenidas das Araucarias e Cabeça de Leão, que pertenciam ao Nucleo Colonial Itatiaya e que, juntamente com outros lotes, foram cedidos ao ministerio a vosso cargo, peço-vos as necessarias providencias no sentido de serem os alludidos lotes restituídos a este ministerio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.222—Declaro-vos que resolvi autorizar-vos a providenciar para ser incorporado definitivamente aos bens pertencentes á Fazenda Modelo de Criação de Catú, o material procedente do extinto Centro Agricola de Porto Real do Collegio e que se encontra depositado na alludida fazenda, devendo a baixa de responsabilidade e pela parte desse material que se acha inutilizado, ser feita posteriormente, obdecendo ao disposto na circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1927

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.142—Tendo sido ipdevidamente remettidos a esta Directoria Geral, pe'a Estação de Monta da Cidade da Barra do Rio Grande, ali em seu officio n. 5, de 3 de janeiro ultimo, os 2 inclusos termos de morte de dous caprinos pertencentes áquelle estação, vol-os transmittir, para os fins do disposto no n. 4 da circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925, visto deverem os anmaes pertencentes ás estações de monta ficar sob a responsabilidade dos respectivos encarregados.

— Sr. encarregado da Estação de Monta da Cidade da Barra do Rio Grande, Estado da Bahia:

N. 4.152—Sendo necessario que do termo de morte do cavallo Macuxi conste o nome do funcionar o responave pela sua guarar, assim como as assignaturas das tes e munhas, devolve a essa estação a cópia inclusa, remettida a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 10, de 18 de janeiro ultimo.

Depois de rectificado o termo, a cópia deve ser encaminhada á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, de accôrdo com os itens 4 e 5, da circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Sr. superintendente de Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 4.162—Declaro-vos que o intentalo encaminhado pelo vosso officio n. 29, de 8 de abril corrente, relativo ao anno de 1926, resente-se de irregularidades, para as quaes solicto vossa attenção, anim de serem evitadas nos futuros inventarios.

— Sr. inspector agricola—Mauaus:

N. 4.122—No inventario de bens moveis relativo ao anno de 1926, encaminhado pelo vosso officio n. 40, de 21 de janeiro ultimo, notam-se as seguintes faltas, para as quaes solicto a vossa attenção, anim de serem evitadas nos futuros inventarios:

1, no termo de abertura do inventario da 2.ª circumscripção consta ter sido o mesmo procedido a 10 de janeiro de 1927, quando, de accôrdo com a circular n. 1.316,2 de dezembro de 1925, devia ser procedido a 31 de dezembro de 1926;

2, no termo de abertura do inventario da 3.ª circumscripção foi citada uma circular já revogada, em vez da de n. 1.316,2 acima referida;

3, não hveis enviado a recapitulação geral constante das sommas dos grupos das recapitulações dos diversos inventarios.

Dia 29

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.182—Em resposta ao vosso officio n. 151, de 14 do corrente, declaro-vos que pelo aviso n. 1.038,2, de 27 de outubro de 1925, reiterado pelo de n. 2.432, de 25 de fevereiro ultimo, foram solictadas providencias ao governo do Estado de Minas Geraes, no sentido de serem remettidas a este ministerio a planta e certidões relativas a fazenda Santa Cruz, do da pelo mesmo governo para a instalação do Campo de Serentes de Sete Leões.

Esta directoria geral a uarda a remessa desses documentos para providenciar junto ao Ministerio da Fazenda sobre a lavratura da respectiva escriptura de doação, conforme já vos foi commnicado pelo officio numero 1.230,2, de 28 de novembro de 1925.

Tercera seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.143—Tomando conhecimento do officio n. 631, de 5 de abril corrente, em que esse Tribunal communica á Estação Experimental d. Combustiveis e Minerios a recusa de registro ao contracto celebrado entre a mesma e o Sr. Aginaldo Queiroz Oliveira, para servir na qualidade de ajudante de chimico da referida estação, por não constar haver sido o mesmo por mim approvado, solicto vossas providencias no sentido de ser o assumpto novamente submettido á apreciação desse Instituto afim de que se digne reconsiderar a decisão proferida, attendendo a que a lavratura do contracto foi por mim autorizada havendo approvado previamente a respectiva minuta.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.153—Tomando conhecimento do officio n. 645, de 7 de abril corrente, em que esse Tribunal communica a recusa do registro do contracto celebrado entre a Inspectoria Agricola do 16.º Districto, Esta. o de Santa Catharina, e o Dr. Antonio Gomes Ramagem para o arrendamento do prédio onde funciona a mesma Inspectoria, por não constar do respectivo processo a minha approvação, como estabelece o art. 784 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicto vossas providencias no sentido de ser o assumpto novamente submettido á apreciação desse Tribunal, afim de que se digne reconsiderar a decisão proferida, visto haver autorizado a lavratura do alludido contracto e ter approvado a respectiva minuta nos termos em que foi remettida a esse Tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1927

Concedendo, de accôrdo com os arts. 4.º e 8.º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2.º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura e Commercio, Joaquim Emydio de Cerqueira e Silva, 30 dias de licença, para tratamento de saude com o prazo de 10 dias para entrar em gozo da mesma.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1927

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.319 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—«Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 13—Ferreagens, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Barceles & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 17:384\$744, proveniente de fornecimento de ferragens, feito no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 639, de 3 de março ultimo.

N. 1.320 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias fim de que, uma vez ordena o por esse Tribunal o registro da despesa seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusos olha da ajuda de custo, a que tem direito no corrente anno, o veterario de 3ª classe deste Serviço. Vi tor Carneiro, de accôrdo com a auto isação do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio numero 1.053, de 12 de abril corrente, que jun o por cópia

A despesa, na importância de 400\$000, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV—«Diarias, gratificações, etc.» sub-consignação 17—«Gratificações, etc.», da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.321 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—«Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 7—«Atigodo de expedien e, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, seja para a A. Placido Marques & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 5:20 \$500, proveniente do fornecimento a esta Directoria Geral, no corrente anno, de 1.740 kilos de papel de impressão, assotado BB, de accôrdo com a concorrência administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade des e Ministerio em 10 de janeiro ultimo, publicada no *Diario Official* de 18 de fevereiro do corrente anno.

N. 1.322 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—«Diversas despesas» e sub-consignação 22—«Editaes; publicações etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao *Jornal do Brasil* S. A. de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 450\$, proveniente de seis publicações do edital sobre importação de animaes de raça feitas no corrente anno, na ue le jornal, de accôrdo com a proposta annexa e em proveito deste Serviço.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido enviada a esse Tribunal pelo officio n. 854, de 18 de março ultimo, a segunda via do empenho n. 20/57.

N. 1.323 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—«Diversas despesas» e sub-consignação 21—«Despesas com conducção etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Estrada de Ferro e Goyaz de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 59\$400, provenientes de passagens fornecidas, no corrente anno, em proveito deste Serviço.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida do empenho global n. 21/27, cuja 2ª via foi remetida a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.324 — Transmitto-vos inclusa para os devidos fins, a segunda via da conta de Barcellos & Comp., na importância de réis 17:384\$744, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.325 — Transmittto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de A. Placido Marques & Comp., na importância total de 5:20\$600, cujo pagamento é esta data requisitado do Tribunal de Contas, e nforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.328 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser remetida ao director da Fazenda Modelo de Campo Grande, em Matto Grosso, o exemplar da tabella explicativa do orçamento deste ministerio, no corrente anno.

N. 1.321 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, no estado da Bahia, Attila Barreira do Amaral, que se achava em gozo de licença, reassumiu o exercicio do seu cargo a 1 do corrente mez.

N. 1.330 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que de accôrdo com o art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos para tratamento de saude, ao 1º official desta directoria Francisco de Paula Alvarenga Junior, 30 dias de licença, em cujo gozo entrou a 22 de abril do corrente.

N. 1.331 — Cu-pridas as formalidades a que allueis em officio n. 170, de 21 de janeiro proximo findo (D. C. 12.426-19.6), devolvo, para os devidos fins, a essa directoria geral, a inclusa conta, em tres vias, o respectivo conhecimento de empenho numero 487, de 1925, na importância de réis 4:260\$, proveniente de um fornecimento de material de e ino feito pela firma Andrade Veiga & Comp., ao Posto Zootechnico de Pinheiro no exercicio de 1925.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.332 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado da Bahia, Attila Barreira do Amaral, que se achava em gozo de licença, reassumiu o exercicio do seu cargo a 1 do corrente mez.

N. 1.333 — Communico-vos, para os fins convenientes, que de accôrdo com o art. 4 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos para tratamento de saude, ao 1º official desta directoria Francisco de Paula Alvarenga Junior, 30 dias de licença, em cujo gozo entrou a 22 de abril do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 1.334 — Recommendo vossas ordens no sentido de regressar á sua séde no Estado de Matto Grosso, o auxiliar de 2ª classe An-

tonio Silva, que serve actualmente na inspecção federal no Matadouro-Frigorifico de Osasco.

Recommendo-vos, outrossim, as necessarias providencias para que se apresente á Inspeção Federal do Matadouro Frigorifico Armour, o guarda sanitario Antonio Nascimento, que serve, no momento, á disposição do encarregado do serviço de desinfecção de wagons.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Santa Catharina—Florianopolis:

N. 1.335 — Peço suas ordens no sentido de se fazer apresentar ao inspector de Fabricas de Carnes e Derivados nesse Estado, o guarda sanitario Alvaro de Oliveira, que actualmente serve no Posto de Assistencia Veterinaria de Blumenau.

Este funcionario deverá ter por séde a cidade de Joinville, onde existem fabricas de carnes e derivados, que exportam para diversos Estados.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre:

N. 1.336 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser mandado servir na inspecção das fabricas de carnes e derivados do municipio de Santo Angelo, nesse Estado, o auxiliar Estevam Ferraz, que actualmente está em serviço na inspecção do Frigorifico Swift, do porto do Rio Grande, que não funcionará este anno.

— Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiros, Estado do Rio:

N. 1.337 — Reitero-vos a recomendação constante do officio n. 1.069, de 6 do corrente, desta directoria, sobre o exame na fazenda «Banco», em Barra Mansa, de dous bozerrros, cujo transporte, auxiliado pelo ministerio, foi solicitado pelo interessado.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial, Rio de Janeiro:

N. 1.338 — Devidamente informada por um dos ajudantes technicos desta directoria, junto vos devolvo a segunda via do relatório que enviastes com o vosso officio numero 403, de 8 do corrente.

— Sr. inspector Agricola Federal, Recife, Estado de Pernambuco:

N. 1.339 — Em resposta ao vosso telegramma, de 8 do corrente, cabe-me informar-vos não disporem, presentemente, os estabelecimentos subordinados a esta directoria de reproductores bovinos das raças Simmental e Hollandeia, os quaes, aliás, são vendidos em leilão previamente anunciado.

Dia 26

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.340 — Transmittto-vos inclusa a folha suplementar para pagamento de réis 53\$516 ao auxiliar extranumerario deste serviço Lucio Silva, relativo ao mez do março ultimo, que, por equívoco, na folha que foi encaminhada com o officio n. 1.045, de 6 do corrente, recebeu 28 dias de vencimentos em vez de 31 como de direito.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica III — «Pessoal variavel» e sub-consignação 14 — «Gratificações, salarios, ou diarias, etc.» verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.344 — Transmittto inclusas, a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos soo os numeros 43 a 46, de 23 do corrente.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.317 — Transmitto-vos, incluso, o requerimento de D. Imacia Moreira da Cunha, que solicita o auxilio de 500\$, por haver construido em sua propriedade agricola um anheiro carrapaticida.

Tendo sido examinado por um funcionario deste serviço, foi achado em boas condições tecnicas e hygienicas o citado banheiro.

A requerente está no caso de ser atendida, por não ter até a presente data solicitado qualquer auxilio para outro banheiro.

N. 1.348 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. João Moreira da Rocha, ajudante agronomo da Secção de Zootecnia, desta directoria geral, designado pelo Sr. ministro em portaria de 17 do corrente, para assumir a direcção do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, enquanto durar o inquerito administrativo, que ora se procede naquello estabelecimento, assumiu o exercicio do seu cargo em 19 do vigente mez.

N. 1.349 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. João Alves Jardim, nomeado por portaria do Sr. ministro, de 11 de março do corrente anno, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo a 18 do respectivo mez.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.350 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. João Moreira da Rocha, ajudante agronomo da Secção de Zootecnia, desta directoria geral, designado pelo Sr. ministro, em portaria de 17 do corrente, para assumir a direcção do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, enquanto durar o inquerito administrativo, que ora se procede naquello estabelecimento, assumiu o exercicio do seu cargo em 19 do vigente mez.

N. 1.351 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. João Alves Jardim, nomeado por portaria do Sr. ministro, de 11 de março do corrente anno, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria em Uberaba, no Estado de Minas Geraes, tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo a 18 do respectivo mez.

—Sr. encarregado da Estação de Monta de Cachoeira—Estado do Pará:

N. 1.352 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 39, de 3 do corrente a que acompanhou uma cópia do termo de inutilização de material permanente, pertencente a essa estação.

Examinado esse termo e verificado a regularidade, autoriso-vos a baixa do material nelle indicado.

—Sr. delegado de Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará—Belém:

N. 1.353 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 125, de 7 de março ultimo, em que consultaes se os proprietarios de estabelecimentos de gado leiteiro, localizados no perimetro urbano, podem ser inscriptos no registro dos lavradores e se os proprietarios de gado, que não tem terras, podem resuereer propriedade de marcas officiaes ou arbitrarías.

Quanto á primeira parte, declaro-vos que os proprietarios de estabulos não podem se inscrever no registro dos lavradores, não tendo, por isso, direito aos favores concedidos pelo Governo.

Quanto á segunda, respondo, que o proprietario de animais pode registrar a marca arbitraría usada na marcação de seu gado ou obter a propriedade da marca official, independente da condição de ser possuidor

de terras de de que esteja inscripto no Registro de Lavradores e Criadores offapresente certificação de que é criador inventista, marchante ou bideiro.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe — Aracajú:

N. 1.354 — Accuso recebido o vosso officio n. 159, de 4 do corrente, a que acompanhou o boletim da renda de carrapaticida, relativo ao mez de março ultimo.

Como este officio nada diz sobre o recolhimento do producto da venda daquella carrapaticida á Delegacia Fiscal o Thezouro Nacional n'esse Estado, recomendo informeis se isso foi feito e em que data.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 1.355 — Accuso recebido o vosso telegramma de 20 do corrente, communicando haver o encarregado interino da Estação de Monta da Barra, Custodio de Souza Lima, tomado assento na Camara do Estado.

Declaro-vos, para os devidos fins que, durante o tempo em que servir naquella posto, deverá apenas perder de seus vencimentos a gratificação respectiva.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 1.356 — Dou em meu poder os vossos officios ns. 203 e 211, de 8 do corrente, communicando que o secretario da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, Luiz Monteiro dos Reis Tapajós e o guarda sanitario, José Luiz Pereira não comparecem ao serviço desde 25 de março ultimo.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que deveis proceder, no caso, de accordo com o que dispõe o art. 14 e seu paragrafo unico, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, communicando a esta directoria o que occorrer posteriormente ao prazo fixado no referido paragrapho unico do artigo citado.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.357 — Tendo o veterinario Carlos Pantoja communicado, em telegramma de 20 do corrente, haver se extraviado na Delegacia Fiscal a sua portaria de nomeação, deveis sciencificar ao mesmo que, declarando esse facto, deverá requerer ao Sr. ministro uma certidão da mesma portaria, unica solução possivel para o caso.

—Sr. embaixador da Republica Argentina:

N. 1.358 — Tenho o prazer de remetter a V. Ex. o incluso boletim sanitario dos rebanhos, correspondente ao mez de fevereiro proximo passado.

—Sr. ministro da Dinamarca:

N. 1.360 — Tenho o prazer de remetter a V. Ex. o incluso boletim sanitario dos rebanhos, correspondente ao mez de fevereiro proximo passado.

—Sr. consul geral da Inglaterra:

N. 1.361 — Tenho o prazer de remetter a V. Ex. o incluso boletim sanitario dos rebanhos, correspondente ao mez de fevereiro proximo passado.

—Sr. ministro da Tcheco Slovaço:

N. 1.362 — Tenho o prazer de remetter a V. Ex. o incluso boletim sanitario dos rebanhos, correspondente ao mez de fevereiro proximo passado.

—Sr. ministro do Uruguay:

N. 1.363 — Tenho o prazer de remetter a V. Ex. o incluso boletim sanitario dos rebanhos, correspondente ao mez de fevereiro proximo passado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral—Secção—Enzootias e Epizootias.

Boletim sanitario dos rebanhos relativo ao mez de fevereiro de 1927.

Carbunculo bacterioides — Não constou o apparecimento de qualquer surto epizootico.

Carbunculo symptomatico — Nada don tou, foram p alica las vaccinas preventivas pelo funcionarios dos postos de Assistencia veterinaria no Estado, e informo se verifica adiant: «Moviment de vaccinas».

Febre aftosa — Apparece am alguns focos em caracter benigno nos Estados de Goyaz, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Mormo — Não foi identificado nenhum caso.

Peste bovina — Não grassa no Brasil.

Peripneumonia contagiosa — Nunca existiu no Brasil.

Sarna oviaria — Não houve communicação de estar grassando.

Varíola ovina — Não grassa no Brasil.

Movimento de vaccinas — Anti-carbunculo: 140 doses no Estado do Pará, 200 no Maranhão, 629 no Rio Grande do Norte, 707 em Alagoas, 1.80 em Sergipe, 4.395 no Rio de Janeiro, 3.460 em São Paulo, 240 em Minas Geraes, pela directoria, 12.740; contra o carbunculo symptomatico, 700 doses no Maranhão, 100 doses no Piahy, 920 doses na Parahyba do Norte, 4.000 em Sergipe, 2.261 no Estado do Rio de Janeiro, 27.260 em São Paulo, 14.700 em Minas Geraes, 9.250 no Paraná, 2.100 e, Goyaz e pela directoria 167.580 doses; contra a pneumonia enterite dos bovinos, 325 doses em Sergipe, 21 no Rio de Janeiro, 3.900 em São Paulo, 9.070 em Minas Geraes e pela directoria 17.000 doses; contra a batedeira (Hog cholera) 19 doses no Rio de Janeiro, 1.630 em Minas Geraes, 632 em São Paulo, 40 em Goyaz e pela directoria 6.740 doses.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de abril de 1927

Officio:

Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 457 — Attendendo ao que determina o art. 2º do Regumen o do Código de Contabilidade Publica, emettem-se-lhe as terceiras vias dos pedidos ns. 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, respectivamente nas importancias de 399\$500, 724\$400, 102\$300, 463\$200, 542\$000, 1\$454\$200 e 713\$800, proveniente de material para laboratorio, drogas e productos chimicos, a serem fornecidos a esta

superintendencia pelas firmas John Jurgens & Comp., Merz & Barbosa & Comp., Lutz, Fe rando & Comp., Ltd. e Moreno Borlido & Comp.

— Ao delegado do Serviço de Algodão em Minas Geraes:

Carta n. 95 — Enviando um pacote, registrado pelo Correio, com tres livros de documentação.

Dia 27.

Ao Sr. delgado do Serviço de Algodão no Estado da Bahia:

Officio n. 453 — Remettendo-lhe a portaria concedendo ao agronomo José Benício de Fontenelle, chefe de cultura da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, nesse Estado, 30 dias de licença para tratamento de saúde.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 22 de abril de 1927

Offícios:

Ao director geral de Agricultura:

N. 3.636 — Solicitando providencias afim de que a franquia telegraphica, em objecto de serviço publico concedida em Victoria, no Estado do Espirito Santo, em nome de D. Leonor Trinxet Parra, por os telegrammas em credidos a Meteorio-Rio, seja transfeida para o nome do Sr. Adolpho Messner; que é o actual encarregado do serviço meteorologico naquelle localidade.

Ao Dr. chefe da Estação Climatologica em Santos.

N. 3.697 — Tendo o Sr. Antonio Campos pedido exoneração do cargo de observador da Estação Climatologica de S. Carlos Pinhal, em carta de 8 do corrente, deveis fazer uma visita de inspecção áquella posto; providenciando, mediante proposta que fazeis a esta directoria, para a substituição do serventuaio que pede exoneração.

Fica ao vosso criterio, segundo o julgo que fizerdes do seu merecimento a promoção do actual aqui ante.

— Ao observador da Estação Climatologica de S. Carlos do Pinhal, Estado de São Paulo:

N. 8:706 — Concedendo-vos a exoneração que pediu do cargo de observador da Estação Climatologica de S. Carlos do Pinhal, esta directoria lamenta vossa resolução imposta por motivo de saúde e agra tece a dedicação e o zelo com que durante quatro annos vos empenhastes no desempenho das funções daquella cargo.

— Aos observadores das Estações Climatologicas de Manaus, Estado do Amazonas, Victoria, Estado do Espirito Santo e Macahé, Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 3.693, 3.700 e 3.701 — Enviando nota dos erros annotados nos trabalhos relativos ao mez de setembro de 1926 pedindo empregar todos os esforços no sentido de serem sanados taes erros.

— Ao observador da Estação Thermopluviometrica de Naufragados, Estado de Santa Catharina:

N. 3.699 — Pedindo evitar, de futuro, varios senões constados nos trabalhos relativos ao mez de setembro de 1926.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.705 — Remettendo o termo de contracto celebrado entre o Governo e o engenheiro civil Ladislau Cousirat de Araujo, de accordo com a autorização do Sr. ministro dada em officio n. 1.813, de 11 do corrente.

— Ao Dr. Florent no Avidos, presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 3.710 — Tendo sido autorizada por lei orçamentaria a ampliação de alguns serviços desta directoria, tenho a honra de comunicar a V. Ex. a criação, na capital desse Estado, de uma estação aerologica de 2ª classe, cuja chefia foi confiada ao Sr. Adolpho Messner que para ahi segue afim de cuidar da respectiva instalação. Fazendo esta comunicação, esta directoria pede a espera do governo patriotico de V. Ex. o amparo valiosissimo de que não pôde prescindir para que bem e plenamente se desempenhe da incumbencia.

Sirvo-me desta oportunidade para apresentar a V. Ex. as expressões de meu profundo respeito.

— Ao prefeito da cidade de Victoria:

N. 3.711 — Comunicando a V. Ex. a criação nessa Capital de uma Estação Aerologica de 2ª classe, desta Directoria, estação que ficará sob a chefia do Sr. Adolpho Messner, que para ahi segue, afim de proceder á respectiva instalação, venho rogar á alta autoridade de V. Ex. o indispensavel apoio ao referido funcionario para que possa se desempenhar facilmente da sua incumbencia. Antecipando os agradecimentos da Directoria de Meteorologia, tenho a honra de enviar a V. Ex. as minhas saudações.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 3.708 — Remettendo as contas da Repartição Geral dos Telegraphos que foram remettidas com o officio n. 0.836, de 24 do março findo, da importância total de réis 194.940, só podem ser pagas por exercicios findos, por não ter esta repartição, sido avçada em tempo de prceder ao empenho na respectiva sub-consignação que ainda deixou saldo no exercicio proximo passado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1927

Ascanio Miró & Comp. (4 requerimentos), Campos e Heitor (3 requerimentos), Luiz d'Oliveira e Silva & Comp. (2 requerimentos), Silva Vieira & Comp. (2 requerimentos), National Aniline & Chemical Company, Inc. - Sächsische Wollgarnfabrik Aktiengesellschaft vorm. Tittel & Krüger, Sir James Murray & Son, Companhia Cachoeira de Macacos, Antonio de Oliveira e Souza, Olindo Belém Filho e Aristodemio Marchetti, Arthur Ronald Trist, Antonio Marri e M. E. Mayer. — Lavre-se o termo.

Odilon de Queiroz Jucá e Isaias Paulino Rosa. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. General Motors of Brazil (Companhia Geral de Motores do Brasil, Viuva Sanchez, Miguel Russo, Irmão & Constantino, Luiz André de Sampaio e Sociedade Anonyma "Diário da Noite". — Publique-se a descrição.

Irmãos Lemmi, George Arthur Burrell, George Grover Oberfell e Clyde Lennard Voress, American Bank Note Company, Charles Frederick Jones e Mather & Platt, Limited, Manoel Laffitte Busquets, Dr. Octavio do Magalhães, Hime, Lima,

Limitada e Adão Steigleder. — Deferido.

Santomauro, Lombardi, Panace & Companhia Ltd. (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 3.417 pela firma Amaro & Comp. Ltd.), The Owens Bottle Company (3 requerimentos) Aluizio Pacheco Ferreira, Enrique Derregibus, Flavio Pereira Nascimento, Queiroz Nascimento e João Baptista do Espirito Santo, João Pires de Avevedo Pimentel, John Jay Naugle, The Armeo International Corporation (2 requerimentos), Fielding, Evans & Comp. Ltd., Schulke & Mayer Aktien Gesellschaft, Standar Varnish Works, (2 requerimentos) e Miguel Bonfanti y Companhia, Sociedad Anonima Commercial e Industrial. — Junte-se ao processo.

Moura, Wilson & Com. — Expeçam-se guias.

Paulo de Lyra Tavares, Alberto Souza e Abel Coimbra. — Declare si é negociante ou industrial (regulamento, artigo 78).

Annibal de Oliveira Machado, Omar da Cunha, Antonio Martins Vieira e P. Teixeira. — Dê-se certidão.

Francisco E. Ortiz M. e N. V. Philip's Gloeilampfabrieken. — Preste esclarecimentos.

Viuva Silveira & Filho. — Declarem o nome do fabricante.

G. Buschmann. — Dê-se vista.

D. Lorusso. — Satisfaca a exigencia da Serção de Marcas.

National Carbon Company, Inc. — Apresente novo relatório.

Candido de O. Pereira de Albuquerque. — Mantenho o despacho de 29 de março ultimo. Ouvido um outro examinador, que confirmou a opinião do Dr. Martins Costa, contra a concessão do privilegio, use, agora, o supplicante do recurso regulamentar, querendo.

Pedido de privilegio:

Lambert Tire & Rubber Company, para "aperfeiçoamentos em estrutura de aros para montagem de pneumaticos sobre rodas". — Deferido.

Pedidos de registro de marca:

Viuva Silveira & Filho, da marca "Pós Americanos", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Viuva Silveira & Filho, da marca "Na-rope Peitoral Americano", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Viuva Silveira & Filho, da marca "Linimento Gaucho", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Valle & Comp., da marca "Gigolette", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Viuva Rial, da marca "Padaria Maritima", para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se.

Severo de Araujo e Wagner Corrêa Reis, da marca "Collegial", para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

A. Dias de Souza & Comp. Limitada (Grandes Industrias de Moveis e Estofos) da marca "Gime", para distinguir artigos da classe 40. Registre-se.

Montenegro, Costa & Comp., da marca "Emplastro Paulista", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

J. Caruso & Irmão, da marca "Ao Rei do Bronze", para distinguir artigos da classe 7. — Registre-se.

Urbano Gern, da marca "400", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

M. Moreira & Irmão, da marca "Funi-laria Rio Branco", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se na classe 12.

Viuva Silveira & Filho, da marca "Myogenol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Viuva Silveira & Filho, da marca "Peptogenol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

J. Ferreira de Oliveira, da marca "Gadophenol", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Silveira, Guttan & Comp., da marca "Gordurina", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

J. Monteiro Junior & Comp., da marca "Casa Monteiro", para distinguir artigos da classe 32. — Registre-se.

R. L. Ferreira & Comp., da marca "Fabrica de sabão União", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Singer Sewing Machine Company, da marca "Machinas Singer para coser", para distinguir artigos das classes 6, 47 e 50. — Registre-se nas classes 6, 12, 40 e 50, letra j, excepto para os artigos da classe 47 por isso que, quanto a estes imita a de n. 3.426, dos Estados Unidos.

Singer Sewing Machine Company, da marca "Singer", para distinguir artigos das classes 6, 47 e 50, letra j. — Registre-se nas classes 12, 6, 40, 47, e 50, letra j.

Freitas & Veiga, da marca "Futurista", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca imita a de n. 21.819, desta Capital.

Mario d'Almeida, da marca "Fabrica Vera Cruz", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a de n. 21.249, desta Capital.

Juvenal Francisco Pereira Ramos, da marca "J. P. P. R.", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca não satisfaz aos requisitos regulamentares.

Valle & Comp., da marca "Guaraná-Whisky", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. A marca imita a de n. 14.187, desta Capital.

Viuva Silveira & Filho da marca "Lombrigueira", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 4.102, de São Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "Um novo systema de construir cruz destinada a tumulos", para a qual pediram privilegio Olindo Belém Filho e Aristodemo Marchetti (deposito numero 3.624, de 28 de abril de 1927):

1º, um novo systema de construir cruz, destinada a tumulos, denominada "Cruz Ideal", caracterizada por ser um conjunto construido em uma só peça de ferro esmaltado e fogo ou de outro material qualquer, que se preste á esmaltagem, substancialmente como descripto;

2º, um novo systema de construir cruz, destinada a tumulos, denominada "Cruz Ideal", comprehendendo a cruz, o retrato da pessoa fallecida ou qualquer outra imagem, caracterizada por ser todo o conjunto feito em uma só peça na mesma camada de esmalte, isto é, o

retrato e a inscripção ou as inscripções gravadas no proprio esmalte que esmalta o ferro, substancialmente como descripto para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeçoamentos em e relativos a chapas impressoras planographicas, providas de areas mercurializadas, que repellam a tinta, e destinadas á impressao photomecanica", para a qual pediu privilegio Arthur Ronald Trist (deposito n. 3.625, de 28 de abril de 1927):

1º, uma chapa impressora planographica aperfeçoada, a qual comprehendendo uma chapa metallica de base; uma camada inferior de metal; uma camada superior de metal, que é gravada localmente, de modo a deixar areas impressoras e areas mercurializadas não impressoras, caracterizada por não ser a camada superior affectada pelo mercurio e ser soluvel em um fluido gravador, que não dissolva substancialmente a camada inferior de metal, á qual o mercurio adherirá, substancialmente, como descripto;

2º, a chapa impressora planographica aperfeçoada reivindicada em 1, caracterizada por serem os vãos formados pela gravura, preenchidos com um metal ou metaes, com os quaes o mercurio amalgame, de modo a substituir completamente o metal dissolvido; sendo esse ou esses metaes amalgaáveis tratados com mercurio, para formarem-se areas não impressoras, substancialmente como descripto;

3º, a chapa impressora planographica aperfeçoada reivindicada em 1, caracterizada por serem os vãos formados pela gravura preenchidos com ouro ou prata, ou com ambos de modo a substituirem completamente o metal dissolvido, sendo esse ouro ou prata tratados com mercurio, com o fim de formarem areas não impressoras, substancialmente como descripto;

4º, a chapa impressora planographica reivindicada em 1, caracterizada pelo emprego de uma chapa de base, de ferro, provida de uma camada inferior de cobre ou de liga de cobre, depositada electrolyticamente, firmemente adherente, sendo depositada, sobre essa camada de cobre ou de liga de cobre, electrolyticamente, uma camada de chromio, adaptada, depois da gravura, a servir como superficie impressora, substancialmente como descripto;

5º, a chapa impressora planographica aperfeçoada reivindicada em 4, caracterizada por ser interposta uma camada de nickel, depositada electrolyticamente, entre a chapa de base, de ferro e a camada inferior de cobre ou de liga de cobre, substancialmente como descripto;

6º, a chapa impressora planographica aperfeçoada reivindicada em 5, caracterizada por ser a superficie da chapa de base, de ferro, submettida a uma acção electrolytica, sendo utilizada como anodo, de modo a assegurar a adherencia a ella da camada de nickel, substancialmente como descripto;

7º, a chapa impressora planographica aperfeçoada construida e constituida substancialmente como descripto.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privi-

legio depositado na Repartição Official da Grã-Bretanha em 18 de maio de 1926, sob n. 12.726.

Pontos característicos da invenção de "um systema de protecção de chapéus", para que pediu privilegio Antonio Marri (deposito n. 3.626, de 28 de abril de 1927):

1º, um systema de protecção de chapéus, caracterizado por: a) meios de proteger o chapéo e impedir que elle se molhe, constituidor por uma capa de borracha a, transparente ou não, ou por outro qualquer material adequado, a qual cobre o chapéo, como está indicado nas figuras 1 e 3, sendo collocada, quer sobre a fita b, quer sob esta, sob forma amovivel, para que possa rapidamente ser collocada no ou retirada do chapéo, ou guardada em uma bolsa, provida na fita do chapéo para isso; e b) peia applicação de uma fita que se segura ao chapéo por meio do colchetes de pressão, como está indicado nas figs. 3 e 4, ou de modo analogo, a qual tem, dispostas convenientemente, uma ou varias bolsas d, para alojamento da capa, a, uma vez dobrada a mesma; podendo ainda essa fita servir ou não para prender o extremo do cordão b de retenção do chapéo, do modo que, ao remover-se a fita, seja igualmente removido o cordão, ficando o chapéo livre, para effectuar-se a limpeza ou concertos, com toda a facilidade, substancialmente como aqui descripto e para o fim especificado;

2º, no systema de protecção de chapéo, reivindicado em 1, a applicação do capas, transparentes ou não, feitas de borracha ou de outro qualquer material adequado, taes como a ou analogas, as quaes cubram parcial ou totalmente o chapéo, para protegê-lo contra a chuva, permitindo a capa, no caso de ser transparente, ver-se o chapéo no seu interior; podendo ser collocada essa capa sob ou sobre a fita b; e, no caso de não ser transparente, podendo ella ser fabricada ou pintada de modo a imitar o chapéo, para não se alterar a esthetica do chapéo; substancialmente como aqui descripto e para o fim especificado;

3º, na fabricação de chapéus, de accordo com as reivindicções precedentes, a applicação de fitas que fiquem sujeitas por meio de colchetes de pressão, para prenderem-se os extremos da fita ou para firmal-a no chapéo; substancialmente como aqui descripto e para o fim especificado;

4º, em fitas para chapéus, de accordo com as reivindicções precedentes, a adaptação de bolsas, para alojarem a capa protectora a, ou para a guarda de qualquer objecto que se queira; substancialmente como aqui descripto e para o fim especificado;

5º, em capas protectoras de chapéus, de accordo com as reivindicções precedentes, a combinação em conjunto, a disposição de partes constitutivas e accessorias e cuja modo do acção operatoria estejam comprehendidos na invenção, como aqui descripto, em synthese, no relatório e representado no desenho anexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "Empunhadura ou dispositivo de applicar ou semelhante, especialmente para

cosméticos, para a qual pediu privilegio a firma M. E. Mayer (deposito numero 3.627, de 28 de abril de 1927):

1ª, empunhadura ou dispositivo de applicar, especialmente para cosméticos, caracterizado em que a tampa (7) está ligada por meio de articulações ao embolo (3), ou semelhante guiado na empunhadura;

2ª, empunhadura segundo a reivindicação 1 caracterizada em que a ligação entre a tampa (7) e o embolo (3) é effectuada por meio de um braço (6) que com a tampa levantada pôde escoregar pela empunhadura;

3ª, empunhadura segundo as reivindicações 1 e 2 caracterizada em que a tampa (7) tem forma de capuz que tanto na posição fechada como na posição aberta pôde cobrir a empunhadura;

4ª, empunhadura segundo as reivindicações 1 e 2 caracterizada em que o braço (6) tem forma de aza de cesta cujos membros lateraes se adaptam a forma cylindrica ou semelhante da empunhadura (1) e são formados como molas de modo que podem apertar a face externa do tubo.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Austria em 5 de maio de 1926, sob o n. A 2.322-26 e para o qual foi concedida a carta-patente numero 106.324, de 15 de dezembro de 1926.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Odilou de Queiroz Jucá e Isaías Paulino Rosa, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito numero 7.450, de 28 de abril de 1927):

Consiste na representação das palavras "O Stadium", sublinhadas por um traço grosso e mais abaixo um traço fino.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos, e um jornal noticioso de sua industria e commercio, incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Vieira & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.451, de 28 de abril de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, formada por pequenas elipses tendo, na parte superior, as palavras "Vinho Iodo-Phospho-Tannico de Silva Vieira & Comp." e a seguir as palavras "Laboratorio Pharmaceutico" — Pateo do Carmo n. 8 — Recife — Pernambuco.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e typo de letra, serve a distinguir um producto pharmaceutico, da fabricação e commercio dos depositantes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Vieira & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.452, de 28 de abril de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, formada por pequenas elipses tendo, na parte superior, as palavras "Vinho Reconstituinte de Silva Vieira & Comp.", e a seguir, entre parenthesis, Quina, Kola, Carne e Lacto-Phosphato de cal, vindo-se, logo após, as palavras "Laboratorio Pharmaceutico" — Pateo do Carmo n. 8 — Recife — Pernambuco.

A marca, que poderá variar de dimensão, cor e typo de letra, serve a distinguir um preparado pharmaceutico, da fabricação e commercio dos depositantes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Oliveira e Souza, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.453, de 28 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo quadrado, dividido em quatro rectangulos; no primeiro vê-se a palavra característica "Ridente", encimada pelos dizeres "A Pasta Dentifricia" e por baixo "Supera Todas as Similares"; no segundo, a representação da cabeça de um Diabo, tendo, á direita uma mulher de pyjama em attitude de quem escova os dentes do Diabo, e á esquerda a figura de um fauno sobraçando um tubo de pasta Ridente e collocando-a sobre os dentes do Diabo; no terceiro, as palavras Antisepti e Alcalina — Alveja Completamente os Dentes e Perfuma o Halito, e no quarto, a inscripção "Propriedade de Antonio de Oliveira e Souza — Bahia — Brasil", ladeada pela marca geral do depositante, a qual consiste de um lozango tendo ao centro um globo circundado por estrellas e sóes, e tendo, na parte superior do lozango a palavra "Ridente" e inferiormente "Marca Registrada".

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e typo de letra, serve a distinguir uma pasta dentifricia, da fabricação e commercio do depositante, incluída na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cachoeira de Macacos, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.454, de 26 de abril de 1927):

Consiste em uma etiqueta mais alta do que larga, tendo na parte superior as palavras "Industria Brasileira", escriptas em semi-circulo e abrangendo um desenho de fantasia. Ao centro vê-se a representação da letra S, escripta de um modo característico e em cor encarnada. Na parte inferior do rotulo, a figura de um vaso com plantas e um painel com as palavras "20 metros".

A marca, que poderá variar em dimensões, cor e typo de letra, serve a distinguir panno commum d algodão em peças, da fabricação e commercio da depositante, incluído na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Sir James Murray & Son, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.455, de 28 de abril de 1927):

Consiste em uma etiqueta polygonal, no centro da qual vê-se uma vista ma-

ritima com diversos barcos a vela. A esquerda, sobre diversos arbustos, uma etiqueta circular em forma de selo, já registrada pelos depositantes, a qual tem ao centro a figura de um passaro sustentando no bico um ramo, e abaixo uma faixa com os dizeres "Pacis Nuncia". Circundando a etiqueta e dispostas entre duas circumferencias concentricas, lê-se "Sir James Murray. M. O. Invented in 1817". Na parte superior da etiqueta vê-se uma faixa com as palavras "Agua Inglesa Murray", e na parte inferior, uma outra faixa com o nome "Sir James Murray & Son. Finalmente, o nome "Dublin".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicamentoso para uso humano, na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro Sachische Wollgarntabrik Aktiengesellschaft, destinada a artigos da classe 31 (deposito n. 7.456, de 28 de abril de 1927):

Consiste em um quadro rectangular, representando o mar, no qual vdem-se tres baleias fluctuando.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: fio de lã, na classe 31, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a National Aniline & Chemical Company, Inc., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 7.457, de 28 de abril de 1927):

Consiste na palavra "Carbanthrene".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir anilinas, materias corantes e tintas, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz d'Oliveira e Silva & Companhia, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 7.458, de 28 de abril de 1927):

Consiste em um quadrado, tendo: ao alto, escripto em linha sinuosa "Bebida Peitoral e Digestiva"; ao centro: uma faixa com o nome do producto: "Ginja", cuja letra "G" está entrelaçada na citada faixa; ao alto dessa faixa, está um gallo de ginja, tendo pendentes, para a esquerda, uma folha e, para a direita, duas folhas e em outro gallo com tres flores e, na parte de baixo, um cacho em que se acham pendentes cinco fructos de ginja; ao lado, a preposição "De"; na parte inferior, está inscripto o nome do fabricante: "Francisco Espinheira & Co." desenhado no sentido sinuoso e, por baixo deste, no mesmo sentido, "Premiado com a medalha d'ouro na Exposição do Rio de Janeiro, 1922"; abaixo desses dizeres e no sentido horizontal: "O Melhor aperitivo Portuguez". Na parte inferior do quadrado, tambem no sentido horizontal, o endereço dos fabricantes: "Largo de S. Domingos, 8 — Lisboa". Este quadrado está circundado por dois traços escuros.

A marca, poderá variar em typos, cores e dimensões e serve para distinguir bebidas de commercio exclusivo para o Brasil, dos depositantes e do fabrico de

Francisco Espinheira & Comp., com sede em Lisboa, Portugal, dos quaes os depositantes são procuradores. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz d'Oliveira e Silva & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 7.459, de 28 de abril de 1927):

Consiste nas palavras, "A Ginjinha", escripto no sentido curvelinio, ao centro de uma figura symetrica e não geometrica, formada por linha rectas e curvas e, por cima desse nome, em linha sinuosa, "Francisco Espinheira C.", e, por baixo, em tres linhas no sentido curvelinio, os dizeres seguintes: na 1ª linha, "Premiado com a medalha d'ouro"; na 2ª, "Na exposição do Rio de Janeiro, 1922"; e, na 3ª e ultima, "Largo de São Domingos, 8". De cada lado e abrangendo de cima a baixo da figura, encontra-se um cacho duas folhas e tres fructos de ginja.

A marca, poderá variar em typos, cores e dimensões e servirá para distinguir bebidas de commercio exclusivo para o Brasil dos depositantes e do fabrico de Francisco Espinheira & Comp., com sede em Lisboa, Portugal, dos quaes os depositantes são procuradores. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Campos e Heitor, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 7.460, de 28 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo guarnecido de ornatos onde lê-se o nome característico Neuronte, seguindo-se os dizeres: Preparado pelo pharmaceutico Campos e Heitor, Rio de Janeiro.

A marca que póda variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Campos e Heitor, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 7.461, de 28 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo guarnecido de ornatos onde se lê o nome característico Bionte, seguindo-se os dizeres: Preparado pelo pharmaceutico Campos e Heitor, Rio de Janeiro.

A marca que póde variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Campos e Heitor, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.462, de 28 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo guarnecido de ornatos, onde se lê o nome característico "Vitalgina", seguindo-se os dizeres: Preparado pelo pharmaceutico Campos e Heitor, Rio de Janeiro. A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Ascanio Miró & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.463, de 28 de abril de 1927):

Consiste no desenho de uma faixa em

sentido curvilíneo; ao centro desta lê-se a denominação característica "Don Manuel".

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir herva matte de seu fabrico e commercio, incluída na classe 41, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Ascanio Miró & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.464, de 28 de abril de 1927):

Consiste no desenho de uma faixa em sentido curvilíneo; ao centro desta lê-se a denominação característica "Anita".

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir herva matte de seu fabrico e commercio, incluído na classe 41 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Ascanio Miró & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.465, de 28 de abril de 1927):

Consiste no desenho de uma circumferencia; londo-se na parte superior da referida circumferencia e em sentido diagonal a denominação característica "Gioconda".

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir herva matte de seu fabrico e commercio incluído na classe 41, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Ascanio Miró & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.466, de 28 de abril de 1927):

Consiste no desenho de uma faixa em sentido curvelíneo; ao centro desta lê-se a denominação característica "Cruz de Ouro".

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões servirá para distinguir herva matte de seu fabrico e commercio incluído na classe 41, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Miguel Russo Irmão & Constantino, destinada a artigos das classes 41, 46 e 47 (deposito n. 617, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 13 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo de formato rectangular, no centro do qual, sobre outro rectangulo inscripto destaca-se a figura de um cometa tendo sobre a cauda o vocabulo característico "Oriental" entre aspas, lendo-se no alto os dizeres "Producto da" e sob o cometa a legenda "Marca registrada", contidos em um triangulo, sob o qual se lê no rectangulo inscripto "Industria nacional", vendo-se nos angulos inferiores deste rectangulo uma estrella dentro de um pequeno quadrado. Na parte inferior do rotulo, abaixo do rectangulo inscripto lêem-se "Miguel Russo, Irmão & Constantino".

A marca, que poderá variar em suas cores, destina-se a assignalar e distinguir os productos da industria e commercio dos depositantes: canella, cravo, pimenta, colorau, chá, anil (azul) e oleo de Ricino, classes ns. 41, 46 e 47 e será também usada nos papeis de seu escri-

torio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e como denominação commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz André Sampaio, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 618, effectuado na Junta Commercial do Estado de Paulo, a 13 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo, de fundo de qualquer cor, em que se vê, sobre uma larga fita com as extremidades bi-partidas com a inscripção "L. Sampaio", um circulo orlado de dupla linha circumferencial, tendo em cada lado um ramo de café com folhagens e fructos, atravessando o circulo um hydro-avião em pleno vôo. No interior do circulo lê-se: no alto, em ligeira curva convexa "Marca registrada" e sob essa legenda, o vocabulo característico "Avião", em caracteres de fôrma mais desenvolvidos; na parte inferior, em curva concava "Café em latas".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir café de torrefacção e moagem do depositante, classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma *Diario da Noite*, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 619, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 13 de abril de 1927):

Consta no vocabulo — Paulistano — graphado com caracter de impressão, a phantasia, oblongos, com a inicial maiuscula e a mesma inicial — P — e os caracteres — L — e — T — mais alongados que os demais, em regra horizontal.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, se destina a ser impressa na primeira pagina de uma revista (organ de publicidade) em caracteres avultados e em caracteres menores no alto das outras paginas, marca esta pertencente á classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio Paulista de Biologia, S. A. destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 620, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 13 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo, quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, de fundo formado por linhas verdes horizontaes sobre branco, encerrado por moldura *art-nouveau*, formada de riscas, que, em parte, se alargam em faixas, de cores verde e vermelho, nas quaes nos lados da esquerda e da direita se enrolam serpentes, que distendem-se para o interior do campo, se lê, em cima, em caracteres de fôrma vermelhos, avultados, com as iniciaes ornadas — Laboratorio Paulista de Biologia —, a seguir, em caracteres de fôrma menores, vermelhos — director tecnico — Prof. Dr. A. Carini — seguidas por duas regras impressas com caracteres verdes, na segunda inclinados — Rua Tymbiras 2-4. Teleph. Cld. 4.618 — Caixa Postal, 1.392 — End. telg.: Biologico; sob a segunda dessas regras, se acham impressas duas linhas, com caracteres vermelhos — Fabrica, rua Leoncio de Carvalho, 61 — em curva convexa e — São Paulo — em recta horizontal; sob essas

dizeres sobre a regra final e entre os dizeres, impressos á côr verde, á esquerda — Centro de — Criação — e á direita — Fazenda de Santa Ondina — Mogy das Cruzes —, se acha disposta uma faixa vermelha, orlada de branco, na qual se lê, em caracteres de fôrma brancos, á phantasia, salientes — Sulfomercol 2 — em caracteres avultados e em caracteres reduzidos (sulfuro de mercúrio colloidal) — Ampoulas de 2 C. C. — e na regra final, de côr vermelha — *Soluções Medicamentosas Tituladas Esterilizadas.*

A marca que poderá variar de tamanho a ser usada por qualquer processo, se destina a assinalar e distinguir productos da classe 3°.

Nô rotulo collado a marca está representada ás cores preta e branca.

Descrição da marca para que pediu registro Viuva Sanchez, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 621, effectuado na Junta Commercial do Estado do São Paulo, a 19 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo com dizeres, dispostos na seguinte ordem: no alto, em caracteres de fôrma á fantasia — Fabrica de —; sob esses dizeres, mais á esquerda — Calçados —, em linha horizontal; a seguir, no centro, em ligeira obliqua, sublinhado por um traço — Sanchez; os dois ultimos vocabulos em caracteres de fôrma, imitando letra manuscrita; no traço que sublinha o vocabulo Sanchez, vê-se a legenda — Marca registrada; na parte inferior, em duas regras horizontaes, lê-se — Rua 21 do abril, 21 — Viuva Sanchez, teleph. Braz. 2.740, S. Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres e cujos característicos principais consistem na denominação — Fabrica de Calçados Sanchez — destina-se a assinalar e distinguir calçados da fabricação da depositante, classe n. 35, e será também usada como denominação do estabelecimento e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, facturas, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a General Motors of Brasil, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 622, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 23 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo, em cujo centro está a figura de um escudo de formato hexagonal, com fundo rayado, na parte inferior e pontiado na parte superior. No interior desse escudo ha outro menor, de formato quasi pentagonal; das partes lateraes (esquerda e direita) deste escudo, se desprendem duas grandes azas (uma para cada lado), bem abertas e que se estendem para fóra do espaço occupado pelo escudo maior. Apoiado na parte superior do escudo menor está um elmo com a respectiva viseira; e no interior do mesmo escudo estão desenhadas as figuras de uma caçadora e (abaixo desta) um cavallo que trotava. Acima do escudo maior, a uma distancia regular, estão impressos os vocabulos "La Salle", em caracteres de fantasia, acedilhantes ao typo gótico. Abaixo do mesmo escudo maior, a uma certa distancia, estão impressos, em

tres regras, os seguintes dizeres: "General Motors of Brasil S. A." (Companhia Geral de Motores do Brasil), "Sede em S. Paulo".

Esta marca é caracterizada pelo conjunto da expressão "La Salle", com as figuras acima descriptas e será applicada aos automoveis de seu commercio e importação (classe 21), em taboetas, placas, folhetos, reclames, papeis de escriptorio e mais impressos, bem como em accessorios de automoveis.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 29 de abril de 1927

Dispensando o 3° escripturario Satyro Pibernat de Carvalho, do logar de chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul.

Nom:ando :

O 3° escripturario Satyro Pibernat de Carvalho para o logar de chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas;

Para o logar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, o 4° escripturario Raulindo Leopoldino de Souza e para o logar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, o 4° escripturario Francisco Belleza Filho.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 31 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 22 DIAS DO MEZ DE ABRIL DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 15° districto: Officios ns. 214, 216, 218, 220, 222 e 224, de 18 e 19 do corrente, pagamentos de 261\$, 231\$, 154\$, 77\$, 132\$ e 77\$, respectivamente, a Porthos Moraes de Castro Velloso, Henrique Paulino de Souza e João Gobbo, de diarias, por serviços prestados fóra da sede da repartição, durante os mezes de fevereiro e março ultimos. — Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 219, de 13 do corrente, pagamento de 2:077\$, folha do pessoal diarista da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, relativa ao mez de março ultimo. — Foi ordenado o registro.

Idem, n. 232, de 18 do corrente, pagamento de 286\$076, folha de salario de José Luiz Pereira, guarda sanitario da

Inspeção de Carnes e Derivados, referente ao mez de março ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza em apreço, por isso que somente são submettidos ao seu registro os salarios, sem os augmentos da lei n. 1.025, de 1 de outubro de 1926, que correm por credito especial.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 368, de 13 do corrente, pagamento de 1:987\$ a Dulcidio & Comp., de fornecimento de drogas ao nucleo "C. de Abreu", no corrente mez. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que o officio conste a data da remessa do processo de concurrencia administrativa.

Idem n. 369, da mesma data, pagamento de 125\$ a South Brazilian Railways Co. Ltd., de consumo de luz electrica, durante o primeiro trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Idem, n. 383, de 19 do corrente, pagamento de 545\$900 a Placido o Silva & Comp. Ltd., de fornecimento de artigos de expediente, no corrente mez. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a autoridade officiante indique a data em que foi remettido o processo de concurrencia administrativa, bem como preste esclarecimentos a respeito da autorização do fornecimento nos respectivos empenhos, que se acha assignada por outra pessoa que não o inspector, unico competente para fazel-o.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 168, datada de 12 de março ultimo, respondendo ao de n. 269, de 4 de abril corrente, e pedindo reconsideração dos despachos proferidos em sessão de 31 de março, pelos quaes esta delegação recusou registro ás despezas de 1:800\$ e 600\$, de alugueis de casas aos Srs. Guimarães & Comp. e José Ferreira de Oliveira, durante o anno de 1926, pelo fundamento da falta de distribuição dos respectivos creditos. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do pedido de reconsideração em apreço, preliminarmente, por estar encerrado o exercicio de 1926 e, de meritis, porque, embora a Delegacia Fiscal dispuzesse dos respectivos creditos, a delegação não recebeu comunicação a respeito do Tribunal de Contas.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 45 e 46, de 19 do corrente, pagamentos de 57\$800 e 72\$800 a South Brazilian Railways Co. Ltd., de fornecimentos de luz electrica, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e Quinta D. de Infantaria:

Commando da Região:

Officio n. 126, de 19 do corrente, pagamento de 1:520\$, de diarias a varios officiaes da Nona Brigada de Infantaria, no mez de março ultimo. — Foi ordenado o registro.

Auditoria da Quinta Circumscripção Judiciária Militar:

Offícios ns. 104 e 105, de 18 do corrente, pagamentos de 900\$ e 48\$ de diárias aos Srs. Dr. Antonio Jurandyr Alves Camara e João José de Albuquerque Maranhão, no mez de março ultimo. — Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.	17
Sendo:	
Ordens de pagamento.	17
Registrados.	13
Recusa.	1
Diligencias.	2
Não tomou conhecimento.	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 22 de abril de 1927. — *Eurico Serzedello Machado.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

TERMOS DE CONTRACTO**MINISTERIO DA FAZENDA****Caixa de Amortização**

Termo de contracto assignado entre a Caixa de Amortização e a firma commercial J. G. Pereira & Comp. para o fornecimento, durante o corrente anno, ao primeiro contractante, do material de expediente, asseio e iluminação, conforme o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* dos dias 1º, 4 e 10 de fevereiro corrente.

Aos dezanove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, presentes, nesta Caixa de Amortização, o senhor doutor Carlos Claudio da Silva, inspector, ahi compareceram os senhores J. G. Pereira & Comp., negociantes estabelecidos com casa de papelaria, typographia, encadernação e pautaço, á rua Buenos Aires numero cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, nesta Capital, representados pelo seu socio Luiz Pires de Mello e declararam que vinham assignar o contracto com esta caixa, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos objectos de expediente, asseio e iluminação, de accordo com a sua proposta, apresentada no dia quinze do corrente, em virtude do edital de concorrência publica, de trinta e um de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de primeiro, quatro e dez do mez corrente, proposta essa que, tendo sido aceita, foi publicada no *Diario Official* de dezeses, ainda deste mez, á pagina tres mil oitocentos e setenta e oito e de conformidade com o despacho da inspectoría, de hontem datado, obrigando-se os citados negociantes a fornecerem a esta caixa, durante o anno corrente, os artigos acaente declarados, de accordo com as seguintes clausulas:

Primeira — Os senhores J. G. Pereira & Companhia, representados pelo seu socio Luiz Pires de Mello, que neste contracto ficam denominados "Contractan-

tes", se obrigam a fornecer á Caixa de Amortização, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, os artigos necessarios ao seu expediente, asseio e iluminação, constantes da sua proposta e abaixo mencionados, pelos preços no mesmo declarados.

Segunda — Os objectos a fornecer serão entregues nesta caixa, quarenta e oito horas depois de feito o respectivo pedido.

Terceira — Os contractantes se obrigam a fornecer artigos de primeira qualidade, não sendo aceitos os que forem julgados inferiores.

Quarta — Os contractantes não poderão allegar falta do artigo pedido por esta repartição; excedido o prazo para o seu fornecimento, será feita aquisição dos objectos pedidos e não fornecidos em qualquer casa commercial por conta dos contractantes.

Quinta — Expirado o prazo para o fornecimento do artigo pedido sem que os contractantes o tenham fornecido, além de ser facultado a esta caixa comprá-lo em outra casa, como estabelece a clausula anterior, ficam os contractantes também sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido não satisfeito ou que tenha sido recusado por inferioridade ou por não se achar de accordo com a proposta. Em caso de reincidência, essa multa será de vinte por cento (20 %), podendo ainda se elevar até o valor da caução depositada na Thesouraria da Divida Publica, para garantia do presente contracto.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pela inspectoría desta caixa, com recurso para o senhor ministro da Fazenda, quando não pagas, serão deduzidas da importância das contas apresentadas. Excedidas as multas ás contas apresentadas, serão as mesmas descontadas da caução dos contractantes, sempre que estes não queiram recolher-as ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas depois do aviso desta repartição.

Sétima — Os contractantes depositarão na Thesouraria da Divida Publica a importância de dous contos de réis (2:000\$000), em dinheiro ou em apolices da divida publica, como caução para garantia do fiel cumprimento deste contracto, de accordo com a condição decima primeira do edital de concorrência, ficando os referidos contractantes obrigados a integralizar, immediatamente, a referida caução, sempre que da mesma for descontada alguma importância nas condições da clausula sexta, sob pena de rescisão do presente contracto.

Oitava — O selo deste contracto será pago nas contas que forem apresentadas durante a sua vigência, com essas que serão presentes nesta caixa, mensalmente, até o dia oito do mez seguinte.

Nona — O contracto assignado nesta data e realizado de accordo com o titulo selimo, capitulo segundo, do Regulamento do Código de Contabilidade, só entrará em vigor depois de approvedo pelo senhor ministro da Fazenda e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso esse instituto negue o referido registro.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional depois de devidamente processadas nesta caixa e correrão por conta da verba — Decima — Caixa de Amortização — do artigo dez, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis,

de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, consignação — "Material" — e sub-consignações — Expediente — Iluminação e força electrica — e — Transporte e guarda de valores, serviço telefonico, inclusive telephone da residencia do inspector, asseio e outras despesas. E, por estarem assim accordes, depois de terem os contractantes apresentado a guia provando terem recolhido á Thesouraria da Divida Publica, nesta caixa, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), representada por duas apolices do valor de um conto de réis cada uma (1:000\$000), do tipo de diversas emissões, ao portador, de numero setenta mil novecentos e sessenta e sete e setenta mil novecentos e sessenta e oito, do decreto numero quatorze mil e onze, de vinte de janeiro de mil novecentos e vinte, ambas com quarenta e cinco coupons cada uma, lavrou-se o presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assignado pelo senhor inspector, doutor Carlos Claudio da Silva, pelos contractantes J. G. Pereira & Companhia e pelas testemunhas Candido de Azevedo Gamboa e Antonio Francisco da Silva Bessa, que se achavam presentes e assistiram o acto. Eu, Telemaco Guilherme da Silva, segundo escripturario, escrevi o presente termo. Datado sobre tres mil e seiscientos de estampilhas, Rio de Janeiro, dezanove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, e assignados J. G. Pereira & Companhia, doutor Carlos Claudio da Silva, Candido de Azevedo Gamboa e Antonio Francisco da Silva Bessa. Eu, Sylvio Taborda Ribas, 4º escripturario, extrahi a presente copia, aos 19 de fevereiro de 1927. Confere. Caixa de Amortização, 21 de fevereiro de 1927. — O 1º escripturario, *Gladstone Rodrigues Flores.*

Artigos a fornecer:

Acido chloridico, litro, seis mil réis	6\$000
Agua sanitaria, garrafa, mil e quatrocentos réis	1\$400
Agua raz, garrafa, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Agulhas para coser processos, duzia, oitocentos réis.	\$800
Agulhas para encadernação, duzia, seiscentos réis.	\$600
Alcool 36º, litro, tres mil e seiscientos réis	3\$700
Alicate com cabo isolante para electricidade, um, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
Almofada para carimbo, uma, dous mil e seiscientos réis.	2\$700
Arame fino para fechamento de saccos, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Balde de ferro esmaltado com 0m,30, um, vinte e nove mil réis	29\$000
Balde de zinco grande, um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
Balde de zinco pequeno, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Bandeira nacional com setepannos, uma, duzentos e oitenta mil réis.	280\$000
Barbante fino, superior, quatro fios, kilo, quinze mil réis.	15\$000
Barbante fino, commun, kilo, treze mil e oitocentos réis.	13\$800
Barbante fino, superior, tres fios, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
Barbante grosso, commun, kilo, onze mil e seiscientos réis	11\$600

Barbante hamburguez, kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis	23\$500	Deposito de vidro para goma arabica, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Graxa para lubrificação, kilo, tres mil réis	3\$000
Bobina de papel para machina de sommar, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900	Drica de aço trançado, metro, mil e novecentos réis	1\$900	Interruptor, pendente, um, tres mil réis	3\$000
Bocal com chave para lampada, uma, tres mil réis	3\$000	Elasticos ns. 10 e 12, caixas de grossa, caixa, quatro mil e duzentos réis	4\$200	Interruptor rotativo, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Bocal sem chave para lampada, um, mil e oitocentos réis	1\$800	Envelope commercial, branco ou de cor, cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Kaol, em latas de 250 grammas, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Bocal sem chave, monophasico, 30 amp., um, seis mil e duzentos réis	6\$200	Envelope para carta, cento, seis mil réis	6\$000	Kaol, em latas de 500 grammas, lata, sete mil réis	7\$000
Bocal sem chave, triphasico, 60 amp., um, vinte e um mil réis	21\$000	Enveloppes para cartão, cento, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Kerozene, lata, vinte e quatro mil réis	24\$000
Borracha Union, para tinta e lapis, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800	Escova para roupa, uma, quatorze mil réis	14\$000	Lacre nacional, kilo, sete mil réis	7\$000
Borracha circular com escova, para machina, duzia, nove mil réis	9\$000	Escovas para unhas, duzia, doze mil réis	12\$000	Lapis preto, nacional, Excel-sior, duzia, tres mil réis	3\$000
Brocha para encadernação, uma, dezoito mil réis	18\$000	Espanador n. 55, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800	Lapis preto, n. 2. (A. O. Maia & Comp.), duzia, tres mil réis	3\$000
Buvarde de madeira, commum, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	Espanador n. 40, um, sete mil e seiscentos réis	7\$600	Lapis preto, Faber, duzia, tres mil e novecentos réis	3\$900
Buvarde de madeira, superior, um, dezoito mil réis	18\$000	Esponjeira de louça ou vidro, uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700	Lapis preto, Eberhard, n. 425, duzia, onze mil réis	11\$000
Campainha electrica de 3", uma, dezeseis mil réis	17\$000	Esponja de borracha, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Lapis bicolor, Ypiranga, duzia, sete mil réis	7\$000
Campainha electrica de 4", uma, vinte e dous mil réis	22\$000	Encadernação de leis e regulamentos, volume, quinze mil réis	15\$000	Lapis bicolor, Faber, duzia, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Caneta Eagle Pencil n. 3, duzia, nove mil e oitocentos réis	9\$800	Encadernação do Diario Official, exemplares de um mez, volume, vinte e um mil réis	21\$000	Lapis verde, Faber, duzia, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Caneta Eagle Pentil n. 2, duzia, nove mil e seiscentos réis	9\$600	Estopa branca, kilo, cinco mil réis	5\$000	Lapis graphite, 2 HB, duzia, sete mil réis	7\$000
Caneta nacional n. 510 e 511, duzia, tres mil réis	3\$000	Farinha de trigo, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400	Lapis Cathedral, HB, duzia, quatro mil réis	4\$000
Caneta commum, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Fio Barbour para encadernação, novelo, quize mil réis	15\$000	Lapis para carbono, duzia, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Caneta ordinaria, duzia, tres mil réis	3\$000	Fio de algodão, novelo de 1/2 kilo, novelo, sete mil réis	7\$000	Lampada electrica, 1/2 watt, de 50 velas, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Capacho de côco de 1m,20 x x 0m,60, um, cincoenta e dous mil réis	52\$000	Fio isolado para instalação electrica ns. 8, 10, 12, 14 e 16, metro, dous mil e cem réis	2\$100	Lampada electrica, 1/2 watt, de 100 velas, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Capacho de côco de 1m00 x x 0m,50, um, quarenta e oito mil réis	48\$000	Fio pendente, flexivel, ns. 18 e 20, metro, novecentos réis	\$900	Lampada electrica, 1/2 watt, de 200 velas, uma, oito mil e setecentos réis	8\$700
Capachos do côco de 1m,20 x x 0m,40, um, trinta e tres mil réis	33\$000	Fio de campainha, kilo, dezenove mil réis	19\$000	Lampada electrica, 1/2 watt, de 300 velas, uma, doze mil e setecentos réis	12\$700
Cera virgem, kilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600	Fita para machina de escrever, Underwood, Remington e Royal, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Lampada electrica, 1/2 watt, de 500 velas, uma, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$600
Cesta de arame para processos, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200	Fita para machina de sommar Burroughs, uma, trinta mil réis	30\$000	Lampada electrica, 1/2 watt, de 600 velas, uma, doze mil e seiscentos réis	12\$600
Cesta de vime, idem, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Fita isolante, branca ou preta, peça, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Lampada electrica, 1/2 watt, de 1.000 velas, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
Cesta para papeis infantis, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	Filtro de barro nacional n. 1, um, trinta e oito mil réis	38\$000	Lavolina em caixas de 50 pacotes, caixa, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Castiçal electrico, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Filtro de barro nacional n. 2, um, trinta mil réis	30\$000	Lavolina, pacote, mil e duzentos réis	1\$200
Chave de fenda para electricidade, de 6", uma, nove mil réis	9\$000	Filtro de barro nacional n. 3, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	Limpador de pennas, commum, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Chave ingleza de 6", uma, doze mil réis	12\$000	Fogareiro electrico de 6", um, setenta e oito mil réis	78\$000	Linha branca, Ancora, ns. 10, 20, 30 e 40, carretel, mil e oitocentos réis	1\$800
Chave ingleza de 8", uma, dezeste mil réis	17\$000	Fogareiro electrico de 8", um, noventa e seis mil réis	96\$000	Macete, um, dezeseis mil réis	17\$000
Chave ingleza de 10", uma, vinte e um mil réis	21\$000	Fusivel de cartucho 12 a 25 ampères, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Machina para aparar lapis, Climax, uma, oitenta e seis mil réis	86\$000
Colchetes para papeis Star, numeros 1 a 6, caixa de 100, caixa, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Fusivel de rolha 20 ampères, um, mil e quatrocentos réis	1\$400	Martello de aço, com cabo, um, dezoito mil réis	18\$000
Colla nacional para encadernação, kilo, tres mil réis	3\$000	Gazolina, lata, vinte e quatro mil réis	24\$000	Manguelha para lavagem de casa, metro, dezeseis mil réis	16\$000
Colla hamburgueza, idem, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Giz branco, caixa, sete mil réis	7\$000	Mata-borrão branco, rosa ou verde, folha, seiscentos e oitocenta réis	\$650
Copo de crystal, duzia, quarenta e oito mil réis	48\$000	Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Mata-borrão branco, rosa ou verde, em tiras, milheiro, quarenta e tres mil réis	43\$000
Copo commum, duzia, vinte mil réis	20\$000	Gomma arabica franceza, vidro grande, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Naphtalina em bolhas, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Cordel italiano, em meada, kilo, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22\$400			Naphtalina em pó, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Croolina, lata, tres mil réis	3\$000				

Óleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro, dous mil réis	2\$000
Óleo para lubrificação de motores, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
Papel almasso pautado, superior, resma, trinta mil réis..	30\$000
Papel almasso pautado, commum, resma, dezoito mil réis	18\$000
Papel de linho liso, superior, resma, trinta e seis mil réis	36\$000
Papel de linho liso, commum, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Papel de linho liso, em folhas grandes, resma, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000
Papel de linho liso, em folhas grandes, folha, mil e quatrocentos réis	1\$400
Papel de linho com envelopes, para carta, caixa, sete mil réis	7\$000
Papel de linho liso, para cópias, caixa, onze mil réis..	11\$000
Papel diplomata, com envelopes, para cartas, caixa, nove mil réis	9\$000
Papel commum para cartas, caixa, cinco mil réis.....	5\$000
Papel branco para guarda, resma, setenta e dous mil réis..	72\$000
Papel carbono, com 0m,45 x 0m,35, folha, novecentos réis	\$000
Papel carbono, para machina, caixa, quatorze mil réis...	14\$000
Papel de linho pautado em blocos, bloco, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Papel pente, marmore, resma, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Papel patente, verde, resma, cento e quarenta mil réis..	140\$000
Papel pardo superior para forrar mesa, resma, cento e setenta e cinco mil réis.....	175\$000
Papel para embrulho, resma, setenta e dous mil réis.....	72\$000
Papel vegetal, folha, setecentos réis	\$700
Papel hygienico, pacote, mil e oitocentos réis	1\$800
Papelão para encadernação, numeros 6, 8, 10, 12, 14 e 16, mago, trinta e seis mil réis.	36\$000
Panno preto para encadernação, metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Panno chagrin, metro, dez mil e seiscentos réis	10\$600
Pasta Excelsior, vidro, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Pelle de marroquim chagrin, verde, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
Penna Leonardt (Goldt), caixa, oito mil e cem réis	8\$100
Penna Leonardt (Grey), caixa, sete mil e novecentos réis..	7\$900
Penna Esterbrook, 206, caixa, cinco mil réis.	5\$000
Penna Perry, 420, caixa, seis mil e duzentos réis	6\$200
Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa, cinco mil e seiscentos réis . .	5\$600
Penna Geo H. Hughes, 757 K. F., caixa, nove mil réis.....	9\$000
Peso commum para papeis, um, sete mil réis	7\$000
Pedra pome, uma, mil réis....	1\$000
Percevejo de aço, caixa, dous mil réis	2\$000
Prendedor OK, caixa, tres mil réis.	3\$000

Pasta commum para mesa, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Pilha secca, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Pincel pequeno, duzia, dezoito mil réis	18\$000
Polassa, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
Raspadeira com cabo de osso ou de madeira, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200
Regua de borracha com 0m,50 e 0m,40, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Receptaculo com chave, um, dous mil e trescentos réis...	2\$300
Receptaculo sem chave, um, tres mil e novecentos réis...	3\$900
Sabão virgem, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Sabonete bom, em caixa de tres, caixa, nove mil réis	9\$000
Sabonete em barra, caixa de duzia, vinte e oito mil réis..	28\$000
Sabonete economico n. 1, Kanitz, caixa de tres, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Saboneteira Economica n. 1 (Kanitz), uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Sacco branco para limpeza, duzia, trinta e seis mil réis...	36\$000
Sapólio nacional, duzia, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Sello de chumbo para fechamento de sacos, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Tinta azul, preta, Sardinha, litro, cinco mil réis	5\$000
Tinta azul, preta, Excelsior, litro, cinco mil e cem réis...	5\$100
Tinta carmin, Sardinha, e Excelsior, litro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Tinta carmin Stafford, vidro pequeno, tres mil réis	3\$000
Tinta para carimbo de borrachinha, vidro pequeno, vidro, mil réis	1\$000
Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Tinteiro duplo, armação de ferro, um, trinta e dous mil réis	32\$000
Tinteiro de vidro, avulso, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Tinteiro singelo, armação de ferro, um, vinte e um mil e réis	21\$000
Talhadeira de aço, com 0m,40, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Tesoura para papel, uma, trescentos mil réis	13\$000
Toalha, felpuda, para rosto, marcada, duzia, noventa e seis mil réis	96\$000
Vassoura de cabelo, 20 FF, duzia, cento e trinta e dous mil réis	132\$000
Vassoura de piassava, Catete, duzia, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Vassoura de piassava, pequena, duzia, dez mil réis	10\$000
Ventilador fixo e rotativo G. E., Marelli, Westinghouse, de 16", um, trescentos e setenta e cinco mil réis.	375\$000

Ventilador fixo e rotativo G. E., Marelli, Westinghouse, de 12", um, duzentos e setenta e oito mil réis. 278\$000

Eu, Sylvio Taborda Ribas, 4º escriptuario, extrahi a presente cópia aos 19 de fevereiro de 1927. — Confore, C. de Am., 21 de fevereiro de 1927. O escriptuario, Gladstone Rodrigues Flores.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Fazenda

Do vigesimo segundo livro de contratos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e doze verso a folhas cento e dezeseite, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado com Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, Luiz Mendonça & Companhia, Ferreira Passarello & Companhia, José Silva & Companhia, Vasco Ortigão & Companhia, Leitão, Irmãos & Companhia, Salgado Guimarães & Companhia, Henrique Schayé & Companhia, Rocha Couto & Companhia e The Gourcock Ropework Export Company, Limited, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 55, "Fardamento"

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. senhor ministro da Marinha, exarado no officio numero tres, do presidente da Comissão de Concurrencias, contractou com as firmas Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, Luiz Mendonça & Companhia, Ferreira Passarello & Companhia, José Silva & Companhia, Vasco Ortigão & Companhia, Leitão, Irmãos & Companhia, Salgado Guimarães & Companhia, Henrique Schayé & Companhia, Rocha Couto & Companhia e The Gourcock Ropework Export Company, Limited, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos abaixo especificados, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima nomeadas se obrigam a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, pelos preços de suas propostas preferidas pela Comissão de Concurrencias, na concurrencia publica para esse fim, realizada e approvada pelo Exmo. senhor ministro da Marinha, os artigos abaixo discriminados:

Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia: botões de massa kaki, com quatro furos, quinze millimetros de diametro, grossa, mil novecentos e quarenta e quatro réis; botões de metal de quinze millimetros, com ancoxa em baixo relevo, grossa, quatro mil oitocentos e noventa e oito réis; botões de metal de vinte e dous millimetros, com ancoxa em baixo relevo, grossa, cinco mil oitocentos e quarenta e quatro réis; botões de algodão, branco, com a largura de setenta centi-

metros, em peças de cem metros, metro, mil setecentos e quarenta e quatro réis; brim de algodão, kaki, com a largura de setenta centímetros, em peças de cem metros, metro, tres mil trescentos e trinta e tres réis; camiseta de meia com mangas, conforme amostra, uma, dous mil duzentos e quarenta e quatro réis; capacete para o Regimento Naval, conforme a amostra, um, sessenta e oito mil réis; casemira branca com a largura de um metro e quarenta centímetros, metro, quarenta e um mil e quinhentos réis; flanela azul com a largura de um metro e quarenta centímetros, metro, doze mil quatrocentos e quarenta e quatro réis; panno garance, largura de um metro e quarenta centímetros, em peças de trinta metros, metro, dezoito mil setecentos e quarenta e quatro réis.

Luiz Mendonça & Companhia: algodão alvejado para forro com setenta e cinco centímetros de largura, em peças de cem metros, metro, novecentos e setenta e quatro réis; bonets para praças, em caixas de doze, um, cinco mil seiscentos e quarenta e dous réis; bonets para sargentos, em caixas de um, um, onze mil setecentos e noventa e um réis; bonets para sargentos do Regimento Naval, em caixas de um, um, doze mil duzentos e setenta e quatro réis; brim de algodão mescla com a largura de setenta centímetros, em peças de cem metros, metro, dous mil cento e tres réis; cadaço de algodão branco, de dez millímetros, em peças de cem metros, metro, quarenta e quatro réis; camiseta de meia com golla branca, conforme a amostra, uma, dous mil e noventa réis (este artigo coube-lhe por ter feito redução no preço, na proposta, por ter havido empate e se ter procedido, de accordo com o artigo setecentos e cincoenta e seis do do Código de Contabilidade Publica); camisa de plastron sem collarinho, com punho e peito pequeno, conforme amostra, uma, seis mil oitocentos e sessenta e um réis; capote do panno, conforme modelo e medida, um, sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e tres réis; chapéo de brim branco, de numero cincoenta e tres a sessenta, um, dous mil cento e oitenta e dous réis; chapéo de brim mescla, de numero cincoenta e dous a sessenta, um, dous mil cento e cincoenta e um réis; collarinho de linho com quatro folhas, altura cincoenta e cinco millímetros, em caixas de doze, um, mil duzentos e oito réis; fiel de navalha com pinha de anel, com dous metros e dez centímetros de comprimento, cinco millímetros de diametro, um, duzentos e oitenta e nove réis; fiavela de metal branco, com tres centímetros de comprimento, uma, trinta e nove réis; gorros de panno para praças do Regimento Naval, conforme amostra, um, oito mil quatrocentos e quarenta e um réis; lenço de seda triangular, de um metro e quarenta centímetros de comprimento e quarenta e oito centímetros de altura pela face maior, um, tres mil novecentos e noventa e dous réis; meias de algodão, conforme amostra, par, quinhentos e cincoenta e oito réis; panno azul ferrete, largura um metro e quarenta centímetros, em peças de trinta metros, metro, dezesseis mil setecentos e setenta e tres réis.

Ferreira Passarello & Comp.: botões pretos de osso polido numero seis, em caixas de uma grossa, grossa, mil e cem réis; cadaço de algodão branco de cinco

millímetros, em peças de cem metros, metro, trinta e cinco réis; casemira encarnada com a largura de um metro e quarenta centímetros, metro, quarenta e quatro mil réis; cobertores cinzentos, com um metro e quarenta por um metro e noventa, pesando um kilo e tresentas grammas, um, vinte e tres mil e quinhentos réis; colchete de metal preto, conforme amostra, grossa, mil e quatrocentos réis; fitas de seda para bonets, com disticos, conforme amostra, uma, mil setecentos e cincoenta réis; ganga panamá com a largura de setenta centímetros, em peças de cem metros, metro, mil duzentos e noventa réis; japosas de panno, conforme amostra, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis; merinjó preto, largura de um metro e quarenta, em peças de trinta metros, metro, quatro mil e seiscentos réis.

José Silva & Comp.: algodão alvejado com setenta e cinco centímetros de largura, em peças de cem metros, metro, mil cento e cincoenta réis; ganga azul com a largura de setenta centímetros, em peças de cem metros, metro, mil duzentos e noventa e nove réis; malas para sargento, conforme amostra, uma, quarenta e dous mil réis.

Vasco Ortigão & Comp.: colchas brancas com um metro e quarenta por um metro e noventa, pesando oitocentas grammas, uma, dez mil quatrocentos e setenta e cinco réis; entretella com setenta e cinco centímetros de largura, metro, mil seiscentos e setenta réis.

Leitão, Irmãos & C.: cadaço de lã preta de sete millímetros de largura em peças de cem metros, metro, trescentos réis; cadaço de lã preta, de quinze millímetros de largura, em peças de cem metros, metro, trescentos e noventa e cinco réis; cadaço de lã preta de dezoito millímetros de largura, em peças de cem metros, metro, quatrocentos e vinte e cinco réis.

Salgado Guimarães & Comp.: botões de madreperola numero quatro, em caixa de uma grossa, grossa, mil oitocentos e quarenta réis; cadaço de algodão branco, de quinze millímetros, em peças de cem metros, metro, setenta e cinco réis; colchete de metal branco, conforme amostra, grossa, mil e trescentos réis; fiavela de metal preto, com tres centímetros de comprimento, uma, vinte e um réis; galão dourado com a largura de sete millímetros, metro, dous mil seiscentos e noventa réis; soutache preto de dous millímetros, em peças de cem metros, metro, duzentos e setenta e oito réis.

Henrique Schayé & Comp.: botões brancos de osso polido, numero seis, em caixas de uma grossa, grossa, mil e cincoenta e cinco réis.

Rocha Couto & Comp.: macas de lona, conforme modelo e medida, uma, vinte mil setecentos e setenta réis.

The Gourock Ropework Export Company, Limited: sacco de lona, conforme amostra, um, oito mil oitocentos e noventa réis.

Segunda — Cada uma das firmas contractantes fará uma caução de cinco por cento sobre o valor provavel do fornecimento, sendo essa caução immediata-mente completada, quando desfalcada por multas, que serão descontadas na mesma.

Terceira — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições dos regulamentos annexos aos decretos numero seis mil seiscentos e sessenta e cinco, de tres de outubro de mil novecentos e sete, e quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quarta — A entrega das mercadorias será feita na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Quinta — Todos os transportes até aquella secção, mesmo nos casos de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusiva do respectivo contractante fornecedor.

Sexta — O primeiro pedido não será inferior a vinte por cento do fornecimento total provavel, a ser feito, e o prazo para a entrega dessa quantidade será de sessenta dias e o restante será fornecido dentro de quatro mezes, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Setima — Todos os artigos serão da primeira qualidade e subordinados ás especificações acima e as amostras existentes no Deposito Naval, ficando os contractantes obrigados a fornecer esses artigos pelos preços deste contracto aos officiaes e sub-officiaes de Marinha.

Oitava — Nos bonets e gorros será empregado o mesmo panno da concorrência, bem como o chapéo de brim branco e mescla.

Nona — O pagamento das despesas decorrentes deste contracto correrá á conta da verba vinte e quatro, "Fardamento e instrumentos de musica", consignação "Material de consumo", sub-consignação tres, "Para fardamento, correante, perneiras e roupas de abrigo", do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquele instituto negar o registro.

Decima primeira — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, com qualquer dos contractantes quando julgar conveniente, em virtude de qualquer delles faltar ao seu fiel o exacto cumprimento, renunciando desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a proveniencia.

Decima segunda — A residencia legal dos contractantes é nesta Capital, bem como o foro geral.

O sello proporcional a que se refere o decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, será pago nas facturas, que forem apresentadas, visto não ser possível conhecer-se desde já o valor total exacto dos fornecimentos que serão feitos.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado mandou o mesmo senhor director geral lavrar este termo de contracto, de accordo com os regulamentos

annexos aos decretos q mil setecentos e oitenta e tres, de novembro de mil novecentos e seis, e dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os contractantes, que por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo de contracto, que vae tambem assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, D. F. 1., em vinte e nove de abril de mil novecentos e vinte e sete. — (Assgs.): Alberto de Barros Raja Gabaglia, director geral. — Azvedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada. — Luiz Mendonça & Comp. — Por procuração de Ferreira Passarello & Comp., Edgard da Cruz Rangel. — José Silva & Comp. — Por procuração de Vasco Ortigão & Companhia, Jayme Vasques de Freitas. — Leitão, Irmãos & Comp. — Salgado Guimarães & Comp. — Henrique Schayé & Comp. — Rocha Couto & Comp. — The Gourock Repework Export Company, Limited. — L. Pereira. Como testemunhas: Tullio Meirelles Costa e Sylvio Teixeira Guimarães.

A' margem lê-se o seguinte

Apresentarão os conhecimentos de depósito de caução correspondente a cinco por cento, para assignatura do contracto: Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, numero vinte e cinco, importância de noventa e seis contos; Luiz Mendonça & Comp., numero vinte, setenta e quatro contos; Ferreira Passarello & Comp., numero quinze, quarenta e dous contos; José Silva & Comp., numero vinte e oito, nove contos; Vasco Ortigão & Comp., numero vinte e seis, tres contos; Leitão, Irmãos & Comp., numero vinte e sete, um conto; Salgado Guimarães & Comp., numero dezoito, um conto; Henrique Schayé & Comp., numero dezesseis, quatrocentos e quinze mil e trinta e sete réis; Rocha Couto & Companhia, numero cento e quarenta e sete, nove contos seiscentos e cincoenta e oito mil e cincoenta réis; The Gourock Repework Export Company, Limited, numero trinta e quatro, seis contos,

Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, 2º official. Confere. — José Antonio de Souza, 2º tenente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sem numero na localidade de Santo Antonio da Columna no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Victor Augusto de Aguiar e a Repartição dos Telegraphos.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, presentes

no escriptorio do Segundo Districto Telegraphico o respectivo chefe do Districto, senhor engenheiro Heitor Pamplona Pereira Pinto, autorizado por despacho do senhor director geral dos telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do Regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez do março de mil novecentos e quinze e comunicado no aviso numero 36 (trinta e seis), de sete de março de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade e o senhor Victor Augusto de Aguiar representado pelo senhor Sebastião de Alcantara Moura, proprietario do predio situado em Santo Antonio da Columna, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um do dezembro de mil novecentos e vinte e nove pelo aluguel mensal de vinte e cinco mil réis (25\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se, em tudo, os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio e em estado de conservação e aseio, mas poderá, a expensas suas, adaptar e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim erigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito á indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a

que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fór ello approvedo pelo Ministerio da Viação ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Heitor Pamplona Pereira Pinto, engenheiro chefe do Segundo Districto Telegraphico, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio, senhor Victor Augusto de Aguiar, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Noemia Neves, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a esta fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de dous mil réis (2\$000), datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha, da seguinte forma: Bello Horizonte, 18 de abril de 1927 — sobre a estampilha: 18/4/27 — Heitor Pamplona Pereira Pinto, engenheiro chefe do Districto e mais abaixo as assignaturas: P. p. Sebastião de Alcantara Moura, Pcontractante e como testemunhas, R. Ribeiro da Silva e C. Leal. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 23, 23 verso, 24 e 24 verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 2º Districto Telegraphico de Minas Geraes, Bello Horizonte, 18 de abril de 1927. — H. Pereira Pinto. — R. Ribeiro da Silva. — N. Neves.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 30

Livro n. 2 — Fls. 199

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes Garcia & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 14, "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de 1926 e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927):

Aos vinte e cinco (25) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Fontes Garcia & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á Avenida Passos, cento e cinco e cento e sete (ns. 105 e 107), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra-mencionados, constantes do grupo 14 (quatorze), "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres", ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido nos dias subsequentes de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 16 (dezesseis) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Fontes Garcia & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 14 (quatorze), "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença do preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reinidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia da sua execução si

o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trezentos e trinta e nove mil e setenta e dois réis (339\$072), conforme provaram com o documento numero 521-483, de vinte e cinco (25) de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (a) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de seis contos setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta (6:781\$40), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis (5.156) de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927):

Hospital Paula Candido:	
2.109. Lubrificantes e combustivel.....	200\$000
Hospital São Sebastião:	
714. Combustivel e lubrificantes.....	181\$110
Inspectoria de Hygiene Infantil:	
811. Combustivel e lubrificantes.....	1:000\$000
Abrigo-Hospital Arthur Bernardes:	
901. Para o custeio, etc.....	1:150\$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
1.208. Lubrificantes e material para lubrificação.....	1:000\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
1.306. Combustivel e lubrificantes.....	500\$000
1.308. Asseio e conservação dos dispensarios, machinas, etc.....	500\$000
Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:	
1.901. Combustivel e lubrificantes.....	1:000\$000
1.905. Material de custeio, conservação e reparos, etc.....	150\$000

Serviço Rural no Distrito Federal:

2.414. Combustível e lubrificantes.....	200\$000
Escola de Enfermeiras Dona Anna Nery:	
2.808. Combustível e lubrificantes.....	300\$000
No total de	6.781\$440

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Armando de Oliveira Flores e João de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14\$000). Rio de Janeiro, 25 de abril de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu. — *Fontes Garcia & Companhia*. — Testemunhas: Armando de Oliveira Flores — João de Abreu.

Relação dos artigos e preços contractados

Número de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma.....	7\$400
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma.....	9\$400
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma.....	15\$400
4. Alcatrão, kilo.....	5\$800
5. Alavanca de aço, kilo.....	13\$100
6. Agulha para lona, John, duzia.....	1\$600
7. Ancoretos sortidos, kilo.....	2\$710
8. Ancoretos de ferro galvanizado, kilo.....	2\$800
9. Arruelas de ferro, kilo.....	3\$400
10. Arruelas de borracha, uma.....	\$300
12. Amianto em pó, kilo.....	\$970
13. Balão de cabo manilha, 49 cm. de diametro, um.....	20\$800
14. Balão de cabo manilha, 30 cm. de diametro, um.....	16\$800
15. Balão de cabo manilha, 20 cm. de diametro, um.....	11\$800
16. Barro refractario, kilo.....	\$100
17. Bicos para gaz acetyleno, um.....	\$310
21. Brim royal, metro.....	3\$800
22. Betume da Judéa, kilo.....	2\$700
23. Cadernaes de ferro de 42", um.....	3\$700
24. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um.....	19\$700
25. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um.....	21\$800
26. Carburcto britado, 7 x 15, kilo.....	1\$170
27. Croques de metal, grandes, um.....	6\$700
28. Croques de metal, pequenos, um.....	3\$300
29. Cabo de manilha, inglez, kilo.....	3\$700
30. Cabo de manilha, nacional, kilo.....	3\$300
31. Cabo de linho, kilo.....	3\$100
32. Cabo alcatroado de linho, kilo.....	2\$800
33. Cabo de imbué, kilo.....	1\$500
34. Cabo de arame de aço flexivel, kilo.....	2\$680
35. Chumbo em lingot, kilo.....	2\$130
37. Cera virgem, kilo.....	6\$200
38. Corrente de ferro commum, kilo.....	2\$200
39. Corrente de ferro patente, kilo.....	2\$700
40. Corrente de ferro galvanizado, kilo.....	4\$600
41. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo.....	1\$000
42. Cabos de peroba para escovas, c/4 ms., um.....	2\$700
43. Chapas de latão para forração, kilo.....	3\$780
44. Carbonato inglez para caldeira, kilo.....	\$510
45. Cavilhas de zinco, kilo.....	2\$300
46. Estopa alvejada de 1", kilo.....	3\$310
47. Estopa branca, kilo.....	2\$240
48. Estopa alcatroada para calafate, kilo.....	2\$100
49. Escova de cabelo para tubos, de 4", uma.....	1\$8100
50. Escova de arame para tubos, de 4", uma.....	4\$300
51. Esmeril em pó, kilo.....	2\$900
52. Esmeril em massa, kilo.....	4\$200
53. Escovas de piassava, uma.....	1\$200
54. Escovas de raiz, uma.....	1\$510

55. Estanho em vergas (carneiro), kilo.....	11\$300
56. Elos patente, 1/4 até 2, um.....	2\$600
57. Esticadores de ferro galvanizado, um.....	4\$600
58. Enxofre em bastões, kilo.....	\$370
59. Fio de algodão torcido (inglez), kilo.....	6\$700
60. Fio de algodão distorcido, kilo.....	6\$400
61. Fio abestos em novello, novello.....	5\$400
62. Fio vela (inglez), novello.....	1\$400
63. Fita asbeto, novello.....	4\$700
64. Fita patente, novello.....	4\$800
67. Forquetes de metal, grandes, par.....	8\$400
69. Gates pequenos, um.....	1\$100
70. Graxa patente, kilo.....	1\$180
71. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	1\$100
72. Graxa americana, kilo.....	1\$230
73. Gaxeta patente, kilo.....	9\$700
74. Gaxeta asbestos, kilo.....	9\$600
76. Gaxeta de algodão, kilo.....	8\$900
77. Grellhas de ferro fundido, kilo.....	8\$90
78. Gaxeta plumbaginada, kilo.....	7\$700
79. Ilhozes de metal de 1 a 6, grossa.....	69\$000
81. Kaol, litro.....	3\$620
82. Lixa esmeril para ferro, folha.....	8218
83. Lixa para madeira, folha.....	3064
85. Lanternas Deitz, uma.....	9\$800
86. Linha de barca, kilo.....	3\$800
89. Massa branca para junta, kilo.....	1\$200
90. Mangueira de lona de 1", metro.....	7\$700
91. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2", uma.....	4\$900
92. Merlin alcatroado, kilo.....	4\$200
95. Oleo de colza, kilo.....	1\$300
96. Oleo grosso, English Bech, kilo.....	1\$160
96 A. Oleo fino de primeira, para motor, kilo.....	8\$46
97. Oleo para cylindro, kilo.....	8\$900
98. Oleo de mocotó, kilo.....	2\$140
99. Oleo grosso, de 1", kilo.....	8\$900
100. Oleo de ricino, de 1ª qualidade, kilo.....	2\$140
101. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros.....	47\$800
102. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros.....	47\$800
103. Pomada para limpar metaes, lata grande.....	8\$00
104. Potassa, kilo.....	8\$70
105. Pregos de cobre, kilo.....	7\$300
106. Plumbagina superior, kilo.....	2\$500
107. Papelão hydraulico de alta pressão, de 1/32 a 1/8, kilo.....	1\$700
108. Papel para calafeto, resma.....	16\$500
110. Pharões de navegação, um.....	60\$000
111. Pharões de tope, um.....	53\$800
112. Rôdos de ferro para fornalha, um.....	7\$600
113. Rupi, litro.....	2\$790
114. Remos de faia, pé.....	2\$760
115. Repuchos, um.....	1\$900
116. Raspas de aço, uma.....	2\$180
118. Roldanas para cadernaes, uma.....	8\$100
119. Retinida de manilha, uma.....	3\$300
120. Sabão branco, especial, kilo.....	1\$130
121. Soda caustica em lata de 1 kilo, lata.....	\$940
122. Sola (meios), kilo.....	6\$100
123. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma.....	1\$110
124. Salva-vida circular, 70 cms. de diametro, um.....	40\$100
125. Salva-vida collete, um.....	11\$400
126. Sulfato de ferro, kilo.....	\$500
127. Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	1\$380
128. Torcidas para pharões, metro.....	8\$60
129. Tornel de ferro, desde 1 1/2 até 2", um.....	17\$800
131. Tela de cobre, n. 3, metro.....	6\$500
132. Tijolo refractario, um.....	\$010
133. Vidros para pharões de navegação, um.....	16\$400
134. Vidros de crystal para lampedões, um.....	4\$700
135. Vidros de lanternas Deitz, um.....	1\$100
136. Vidros e guarnição de metal para vigias, um.....	37\$100

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1927. — Fontes Garcia & Companhia. — Testemunhas: Armando de Oliveira Flores — João de Abreu.

NOTICIÁRIO

Por motivo do fallecimento do Dr. Carlos de Campos, presidente do Estado de São Paulo, o chefe da Nação recebeu os seguintes telegrammas:

Roma — Peco a V. Ex. queira aceitar as mais vivas condolencias do Regio Governo e as que pessoalmente faço pela dolorosa perda do presidente do Estado de São Paulo. — *Mussolini*.

Assumpção — Apresento a V. Ex. minhas sentidas condolencias por motivo do sentido fallecimento do Sr. Carlos de Campos, illustre presidente do Estado de São Paulo. — *Emilio Ayala*, presidente da Republica.

— No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, com quem o chefe da Nação despachou.

— Tambem estiveram em conferencia com o chefe da Nação os Srs. Dr. Viana do Castello, ministro da Justiça e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete os Srs. senador Paulo de Frontin, deputado Julio Prestes, general Nepomuceno Costa, Mario Whately e Victor Freire.

— Despediu-se hontem do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. C. W. Bayne, director-presidente da Leopoldina Railway Company.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas, hoje, 30, as seguintes folhas do primeiro dia útil:

Avulsa da Justiça — Thesouro Nacional — Contadoria Central — Sub-Contadorias Seccionaes — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Deputados — Corte de Appellação — Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores — Secretaria do Senado — Supremo Tribunal — Juizes Seccionaes — Avulsa da Fazenda.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas de Montepio no mez de maio:

Dia 2 — Aposentados da Fazenda.
Dia 7 — Montepio da Agricultura, Pensões de A a Z, Montepio do Exterior, Aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça.

Dia 9 — Aposentados da Viação e Serventurios do Culto Catholico.

Dia 10 — Pensões Renuidas de A a Z e Pensões provisórias, praças de prof e aposentados da Guarda Civil.

Dia 11 — Montepio Civil da Marinha, da Guerra, Montepio Militar da Guerra.

Dia 12 — Montepio da Fazenda de A a Z.

Dia 14 — Meio soldo de A a Z e Montepio Militar da Marinha de A a Z.

Dia 16 — Diversas pensões da Marinha de A a Z.

Dia 17 — Diversas pensões da Guerra A e B.

Dia 18 — Diversas pensões da Guerra C a Z.

Dia 19 — Montepio da Justiça de A a Z.

Dia 20 — Montepio da Viação de A a D.

Dia 21 — Montepio da Viação de E a K.

Dia 23 — Montepio da Viação de L a N.

Dia 24 — Montepio da Viação de O a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 até 18 horas do dia 30: Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura — Estavel.
Ventos — Predominarão os do quadrante sul frescos.

Estado do Rio — Tempo, instavel, com chuvas.

Temperatura — Estavel.
Estados do sul — Perturbado, com chuvas em São Paulo e Paraná, melhorará em Santa Catharina; bom, com nebulosidade no Rio Grande.

Ventos — De sul a este, salvo no Rio Grande, onde predominarão os de norte a leste, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de grande parte das dos Estados da Bahia, Minas, Matto Grosso e Santa Catharina, e as de 14 horas dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com nebulosidade variavel todo o periodo. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 26.6 e 18.8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 25.8, e minima, 18.5, respectivamente, ás 13 horas e 50 minutos e 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis á noite e normaes de dia cahindo a brisa ás 11 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido á quasi absoluta falta dos

despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Devido á deficiencia dos despachos usuaes de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Santos e em uma ou outra localidade do Paraná, onde choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande, e foi estavel nos demais Estados. Devido á deficiencia dos despachos usuaes de Santa Catharina, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, Passa Quatro, São Lourenço e Cambuquira, conservando-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 24.0 e 7.0 em Caxambú, 23.0 e 8.0 em Passa Quatro, 25.6 e 7.7 em São Lourenço e 24.0 e 10.0 em Cambuquira. Não recebemos telegrammas de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 32.0 em Fortaleza (Minas) e São Luiz de Cáceres e 33.0 em Iguaçu.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 24 mm em Goyanna e 22 mm em Santos.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Florianopolis; tranquillo e chão no Districto Federal, Paranaguá e Laguna e na costa do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 29 de abril, subindo lentamente em Caçapava e estacionario em Guaratingueta e Cachoeira e baixando no resto do curso. Não recebemos o telegramma de Pindamonhangaba.

Rio São Francisco — Dia 28 de abril, baixando em todo o curso. Não recebemos o telegramma de Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos:

Sondagens de 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Corrente variante entre NNE e N até 250 metros; velocidade média de 3 metros e corrente variante entre NE e E até 3.750 metros; velocidade média de 5 metros.

Santos — Corrente N á superficie, velocidade de 1 metro, corrente S a 1.000 metros, com velocidade média de 3 metros e corrente variante entre ENE e NE a 2.100 metros; velocidade média de 1 metro.

S. P. dos Agudos — Corrente E a 1.000 metros, velocidade de 5 metros, corrente variante entre WNW e NNE, 2.000 metros; velocidade média de 5 metros e corrente W até 4.600 metros e velocidade média de 18 metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Florianopolis, Mendes e Curitiba.

Districto Federal (14 horas) — Corrente variante entre SSE e E até 1.500 metros, velocidade média de 6 metros e corrente variante entre ENE e N até 5.250 metros; velocidade média de 5 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de abril de 1927

Zona norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Mattos Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, conservando-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande, foi estavel no demais Estados. Devido a deficiencia dos despachos usuacs de Santa Catharina, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de abril de 1927:
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão(X)														
Batã da Corda (X)...														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)...														
Natal (X)														
Parahyba.....	59.8	-25.0	—	C	0	6	—	b.	30.0	21.0	—	b.	b.	c.
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X).....														
Caetité.....	64.2	18.0	—	SE	5	9	—	b.	28.0	14.0	—	b.	b.	b.
Januária.....	60.5	24.0	—	SE	2	2	—	b.	28.0	16.0	—	b.	b.	b.
Bello Horizonte.....	64.3	18.3	0.0	E	2	9	—	b.	23.0	14.0	—	b.	b.	b.
Theophilo Ottoni.....	61.9	20.0	0.0	SE	2	2	—	b.	25.0	14.0	—	b.	b.	n.
Uberaba.....	63.8	18.0	-2.0	SE	2	0	—	b.	26.0	10.0	—	b.	b.	b.
Araxá (X).....														
Caxambu (X)														
Passa Quatro.....	64.3	15.0	-1.0	NE	2	0	—	b.	21.0	7.0	—	b.	b.	b.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz.....	63.2	24.0	—	C	0	9	—	b.	23.6	12.0	—	b.	b.	
Santa Luzia (X) ..														
Cuyabá (X).....														
Corumbá.....	62.0	24.0	—	SE	2	6	—	b.	20.0	18.0	—	chs.	b.	n.
Victoria.....	63.8	22.0	0.0	W	2	9	—	m.	26.0	18.6	13.0	b.	b.	c.
Capital Federal (Obs. Meteorologico)....	65.5	19.6	—	NNW	3	3	Chão	b.	24.0	17.0	0.0	b.	b.	n.
Campos.....	64.5	21.0	—	C	0	2	—	b.	25.0	16.0	—	i.	i.	b.
Friburgo.....	65.9	14.0	-2.0	C	0	9	—	b.	21.0	10.0	5.0	b.	i.	b.
Petropolis.....	64.7	16.0	-1.0	C	0	2	—	b.	19.0	9.0	14.0	b.	c.	b.
Rezende.....	65.1	17.0	-1.0	N	2	0	—	b.	25.0	14.0	—	b.	c.	n.
Cabo Frio.....	64.9	23.0	1.0	E	2	6	Per's. vagas	i.	23.0	19.0	—	b.	b.	b.
Therezopolis (X)....														
S. Paulo.....	65.7	16.0	-4.0	E	2	9	—	b.	25.0	12.0	—	b.	b.	b.
Santos.....	65.3	21.0	0.0	NW	2	6	—	i.	26.0	18.0	1.0	i.	i.	c.
Paranaíba.....	66.0	22.0	—	SW	2	2	Chão.	b.	24.0	17.0	—	b.	b.	c.
Guarapuava.....	65.6	16.0	—	E	2	2	—	b.	18.0	19.0	—	b.	b.	b.
Curitiba.....	67.0	13.0	—	C	0	9	—	m.	21.0	10.0	—	b.	bs	b.
Florianopolis.....	66.9	22.0	—	C	0	6	—	b.	26.0	17.0	—	b.	b.	b.
Lages (X).....														
Porto Alegre.....	67.0	16.0	0.0	C	0	9	—	b.	25.0	13.0	—	b.	b.	n.
Uruguayana (X)														
Montevideo.....	69.3	15.0	—	NE	2									
Buenos Aires.....	67.1	18.0	—	NE	2	3								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: o, bom; tr, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sz, saraiva; ge, geada; T, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica achá-se reduzida a 0°C ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	24 0	16 0	Nitheroy.....	0 0	23.9	15.9
Jardim Botânico.....	0.0	25 6	16 0	Rio Comprido.....	—	24.5	16.0
Copacabana.....	0.0	25 0	20 0	Gavea (X).....	0.0	25 0	16.6
Encantado.....	0.0	24 0	15 8	Tijuca.....	—	27.4	16.8
Madureira.....	0.0	25 4	16 5	Chico Prado (X).....	—	—	—
Campo dos Afonsos.....	0.0	25.5	16.8	Ilha Rasa (X).....	—	—	—
Deodoro (X).....	—	—	—	Pão de Assucar.....	—	22.8	21.0
Bangu.....	1 3	25 8	16 2				
Santa Cruz.....	0.0	24 0	15 0				
Penha.....	0.0	25.0	16.7				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 23 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral do Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itatuba, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Masilta, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Aspirante Nascimento, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Campos Salles, para Santos, Paranaquá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 4 ho-

ras, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Sergipe, para Bahia, Maceió, Cabelo e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Amanhã:

Andes, para Bahia, Recife, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Voltaire, para Recife, Tridat, Barbado e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas de amanhã, objectos para registrar até ás 9 horas de amanhã, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas de amanhã,

idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas de amanhã, e idem, para o exterior da Republica até ás 11 horas, de amanhã.

Flandria, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas de amanhã, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior até ás 8 1/2 de amanhã, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas de amanhã, e idem, idem, para o interior da Republica até ás 9 horas de amanhã.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina, e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$331	\$332
Sobre Italia	—	\$456
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$5016
Sobre Portugal	—	\$440
Sobre Belgica (ouro)	—	\$183
Sobre Hespanha	—	\$501
Sobre Suissa	—	\$636
Sobre Suecia	—	\$275
Sobre Noruega	—	\$195

Sobre Dinamarca	—	2\$268
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	—	\$488
Sobre Montevideo	—	\$560
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$624
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8200
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3405
Sobre Japão (yen)	—	\$5060
Sobre Rumania	—	\$650
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$196

Modas

Vales (ouro)	—	4\$620
Solheranos (ouro)	—	43\$000
Libras (papel)	—	42\$400
Reichsmark (papel)	—	2\$069
Dollars (papel)	—	\$5500
Liras (papel)	—	\$460

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miúdas.....	620\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	676\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	654\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	880\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom...	611\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	627\$000
Obrigações do 'Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.	870\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	834\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	831\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port..	139\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port..	135\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port..	130\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	174\$500
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	146\$000
Apolices da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.....	362\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	635\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	99\$500
Banco Português do Brasil, nom.....	191\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	201\$000
Banco do Brasil.....	400\$000
Companhia de Tecidos Aliança.....	130\$000
Companhia Brasileira Industrial.....	350\$000
Bebentures Fluminense Football Club.....	70\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 16 de março corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Alberto Dezon Costa e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervido o referido ex-corretor a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 41 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (2.609).

Convido os Srs. correctores de fundos publicos desta praça, a se reunirem em assembleia geral no dia 2 de maio proximo, ao meio-dia, nesta secretaria, a rua 1º de Março n. 71, afim de procederem á eleição da administração que deverá servir no periodo de 1927 a 1928, nos termos do art. 61 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 29 de abril de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	42\$300	42\$000	42\$500	42\$200	—
Junho	43\$000	42\$500	43\$500	43\$000	—
Julho	45\$100	44\$000	45\$300	44\$500	—
Agosto	44\$500	44\$000	44\$700	44\$100	—
Setembro	44\$500	43\$500	45\$000	43\$100	—
Outubro	N/cotado		44\$500	42\$500	—
Vendas	1.000 saccas		7.000 saccas		8.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, estavel.
Disponível branco crystal bom, 43\$ a 45\$ por sacco.

Mercado paralisado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 29 de abril de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	24\$500	24\$450	24\$500	24\$425	—
Junho	23\$500	23\$375	23\$500	23\$375	—
Julho	22\$700	22\$400	22\$500	22\$400	—
Agosto	22\$200	22\$000	22\$200	21\$900	—
Setembro	22\$050	21\$850	21\$900	21\$800	—
Outubro	22\$000	21\$500	21\$800	21\$450	—
Vendas	11.000 saccas		—		11.000

Mercado, 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, estavel.
Disponível base tipo 7, 37\$000.

Mercado, sustentado.

Vendas, 2.281 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 29 de abril de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Maio	28\$500	28\$100	28\$800	28\$100	—
Junho	28\$900	28\$400	28\$800	28\$100	—
Julho	29\$300	29\$000	29\$200	28\$800	—
Agosto	29\$700	29\$200	29\$500	29\$000	—
Setembro	29\$300	29\$000	29\$100	28\$900	—
Outubro	29\$000	28\$500	29\$000	28\$300	—
Vendas	10.000 kilos		40.000 kilos		50.000

Mercado: na 1ª cotação, fraco; na 2ª cotação, sustentado.
Disponível base tipo 5, 32\$ a 33\$ por 10 kilos.

Mercado calmo.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Assucar

Entradas de Pernambuco.....	5.000
Entradas de Maceió.....	3.650
Entradas de Campos.....	333
Total.....	8.983
Saídas.....	6.332
Existencia.....	251.920

Mercado, sustentado.

Preço do branco crystal, 43\$ a 45\$000.

Algodão

Entradas do Rio Grande do Norte.....	1.021
Entradas do Ceará.....	211
Total.....	1.232
Saídas.....	822
Existencia.....	37.412
Mercado calmo.	
Preços por 10 kilos:	

Serções.....	35\$000 a 36\$000
Primeiras serções.....	34\$000 a 35\$000
Medianas.....	32\$000 a 33\$000
Pautistas.....	32\$000 a 33\$000

Café

Entradas	3.108
Saídas	12.279
Existência	121.804

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	39\$000
Typo 4	38\$500
Typo 5	38\$000
Typo 6	37\$500
Typo 7	37\$000
Typo 8	36\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS*Secção de "stocks" e cotações*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 29 e 23 de abril de 1927 e 29 de abril de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Lin 29-4-27	Em 22-4-27	Em 29-4-26
Arroz, sacco.....	66.253	72.969	53.365
Feijão, sacco.....	70.612	78.407	73.592
Farinha de trigo.....	32.259	22.058	33.364
Farinha de mandioca, sacco.....	74.974	75.597	82.444
Assucar, sacco (1)....	238.074	246.779	136.869
Milho, sacco.....	23.867	32.422	42.680
Banha, caixa.....	19.213	22.406	32.180
Algodão, fardo.....	41.443	32.005	26.288

(1) Sendo 170.130 de assucar branco, 20.418 de mascavinho, 43.239 de mascavo e 4.587 de não especificado (em des-

carga). Rio, 29 de abril de 1927. — Agberto Land. Visto. — José Fonseca Teixeira.

Entradas no Distrito Federal, no dia 27 de abril de 1927:

Mercadorias — Unidade

	Em 27	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	—	21.748
Arroz, sacco.....	66	65.066
Assucar, sacco.....	14.220	190.659
Azeite de oliveira, caixa.....	—	3.015
Bacalhão, kilo.....	102.690	848.126
Banha, kilo.....	13.552	1.225.665
Batatas	526.048	4.132.310
Carne de porco salgada, kilo.....	15.121	274.196
Carne secca e xarquo, fardo.....	289	39.521
Cebolas, kilo.....	—	870.130
Farinha de mandioca, sacco.....	500	36.211
Farinha de milho, kilo.....	—	20.048
Farinha de trigo, sacco.....	—	65.729
Feijão, sacco.....	101	45.760
Leite condensado, caixa.....	—	1.862
Manteiga, kilo.....	13.191	422.208
Milho, sacco.....	418	35.451
Peixes conservados, kilo.....	—	41.250
Polvilho, kilo.....	2.257	65.626
Sabão, kilo.....	—	16.785
Sal, kilo.....	—	5.672.505
Sebo, kilo.....	72.000	619.080
Tapioca, sacco.....	—	41
Toucinho, kilo.....	11.446	163.257
Trigo em grão, kilo.....	—	20.265.948

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, em 29 de abril de 1927. — Visto: José Fonseca Ferreira. — Carlos de Andrade, auxiliar.

RENDAS PÚBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro**

NOTA DA RENDA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	260:879;290	241:515;339	502:394;629	242:963;227	298:291;936	541:260;165
Renda até 28	4.819:652;118	5.614:657;909	10.434:310;027	4.900:621;607	5.285:260;481	10.185:882;088
Total.....	5.080:531;403	5.856:173;248	10.936:704;656	5.143:589;834	5.583:552;419	10.727:142;253
Diferença para mais.....	—	272:620;829	272:620;829	63:058;426	—	63:058;426

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4/620)..... 1.205:262;319

Renda papel..... 241:515;339

Total..... 1.446:777;658

Papel e ouro convertido até 27..... 27.881:450;634

Total em papel..... 29.328:228;342

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de abril de 1927	12.809:072\$623
Renda arrecadada em 29 de abril de 1927	591:437\$489
	13.400:510\$114
Em igual periodo de 1926	13.111.114\$690
Diferença para mais em 1927	289:065\$415

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LÓGARES DE TERCEIRO OFFICIAL**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 2 de maio proximo, ás 13 horas, em uma das salas do edificio desta Secretaria de Estado, á praça Tiradentes, effectuar-se-hão as provas oraes de portuguez, francez e inglez, dos seguintes candidatos, que são convidados a comparecer:

1. Adalberto de Souza Braga Junior.
2. Launés Rocha.
3. Luiz Valle Palhano de Jesus.
4. Sylvio Nunes da Costa.
5. João Baptista de Britto Pinto.
6. Maria Thereza Leme Lopes.
7. Maria Stella da Gama Cerqueira.
8. Branca do Espirito Santo Grillo.
9. Joselia Marques de Oliveira.
10. Alberto de Moraes e Castro Junior.

No dia 4, ás mesmas horas e no mesmo local, deverão os alludidos candidatos prestar as demais provas oraes. Sala da comissão examinadora, em 30 de abril de 1927. — *Soares de Mello*, presidente do concurso.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 7 do proximo mez de maio, ás 11 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes dos grupos 19 — carvão de pedra; 20 — material photographico; 21 — louças e porcelanas; 22 — ferragens; 23 — accessorios de automovel; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos, e 26 — utensilios para laboratorios, de conformidade com o edital de 12 do corrente, publicado no *Diario Officiel* de 13 do mesmo mez, a fls. 8.715 e seguintes e reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no mesmo organo official de 17, ainda deste mez, a fls. 8.983 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 18 de abril de 1927. — *Perceira Junior*, director geral.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 21 do corrente mez até o dia 21 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria, inscripção para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorreram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura Civil, Hygiene dos edificios e saneamento das cidades; XX — Quimica organica, descriptiva e analytica.

De accordo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, cem exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco no minimo. Conforme resolveu a Congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscripção, isto é, o que termina no encerramento della. Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a segunda parte do art. 153, do decreto são:

Para a cadeira XVII, principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro. Projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade. Situação mais conveniente.

Para a cadeira XX, Catalyse em chimica organica.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Dr. Andrade Neves*, secretario, em exercicio.

Escola Nacional de Bellas Artes**CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA**

Faço publico, de ordem do Dr. director em comissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá: apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso;

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**EXAME VESTIBULAR DO CURSO ESPECIAL DE HYGIENE E SAUDE PUBLICA**

Acha-se aberta na secretaria da Faculdade de Medicina, até o dia 5 de maio proximo, a inscripção para o exame vestibular do Curso Especial de Hygiene e Saude Publica, de accordo com o art. 82, letra b, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

O exame, que será realizado em 11 de maio proximo, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, versará sobre as materias leccionadas no Curso de Microbiologia daquelle instituto.

O requerimento de inscripção será dirigido ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias regulamentares.

Secretaria da Faculdade, em 28 de abril de 1927. — *Dr. Brito Silva*, sub-secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o disposto no art. n. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 5 de maio vindouro, ás 11 horas e meia, respectivamente, os predios ns. 82 e 81 da rua Taylor, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 28 de abril de 1927. — *Dr. Jorelino Amaral*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**CONCURRENCIA PUBLICA****Secretaria geral**

De ordem do Sr. director geral deste Departamento, suscito a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para a remodelação do *Parilhão da Decima* (10-A-) *Enfermaria do Hospital São Sebastião, para tuberculosos*, publicado no *Diario Officiel* de 19 deste mez e repetido no de 22, ficando, pelo presente, alterada a condição "Decima Terceira", que passa a ser redigida da seguinte forma: "Nenhuma proposta será accita desde que exceda a importancia de quatrocentos e cincoenta contos de réis (450:000\$000), correndo a despeza de que se trata por conta do fundo especial, a que se refere o artigo 3º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorado pelo decreto numero 5.150, de 10 de janeiro de 1927.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 22 de abril de 1927. — *Maurício de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do Sr. director geral, e em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, proferido em dois meses do corrente mez, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da secretaria geral, se achá aberta a inscripção de concorrência publica, para os concertos de que carece a barca de desinfecção *Pasteur*, pertencente á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, de conformidade com as seguintes condições:

Primeira — Os pedidos de inscripção serão feitos até o dia 8 de maio proximo, ás 15 horas, em requerimento dirigido ao Sr. director geral deste departamento, acompanhada de documentos que provem que o candidato é constructor naval, que dispõe do capital nunca inferior a cem contos de réis (100:000\$), e que está quite com a Fazenda Federal, e bem assim, com a Municipal. A inscripção é facultada, também, aos constructores estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Aos candidatos que, á vista dos documentos apresentados, forem julgados idoneos, a secção de Contabilidade, até as 14 horas do dia 10 de maio, fornecerá guia para o recolhimento da caução de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia da apresentação da proposta. A caução poderá ser feita em moeda corrente, em apolices da Divida Publica ao portador, ou em letras do Thesouro Nacional.

Tercera — A inscripção, propriamente dita, só será permitida aos candidatos que exhibirem o conhecimento da thesouraria geral do Thesouro Nacional, provando ter sido feita a caução a que se refere a clausula anterior, encerrando-se, impreterivelmente, ás 14 horas do dia doze (12) do citado mez de maio vindouro.

Quarta — A concorrência realizar-se-ha na secção de Contabilidade deste departamento, ás 13 horas do dia 18 de maio deste anno, quando se procederá á chamada dos concorrentes inscriptos, sendo abertas e lidas as suas propostas, que deverão ser apresentadas em quatro vias, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou razuras, sendo a primeira via devidamente sellada. Nas propostas os concorrentes declararão o prazo de que necessitam para a execução dos trabalhos, não devendo esse prazo exceder ao de noventa (90) dias, sendo o preço proposto escripto por extenso e em algarismo.

Quinta — Fica publicamente declarado que perderá a totalidade da caução, em favor da Fazenda Nacional, o concorrente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta, bem como o que, tendo sido preferido, na concorrência, não assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias, contado da publicação do respectivo convite, por meio do edital no *Diario Official*.

Sexta — A despesa com os trabalhos a serem executados correrá por conta do credito extraordinario, aberto pelo decreto n. 17.714, de 7 de março ultimo, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior a duzentos e dez contos de réis (210:000\$), nem as

que se limitarem a offerecer redução sobre a proposta de menor preço.

Setima — Antes de qualquer decisão, as propostas serão, para conhecimento dos interessados, publicadas, integralmente, no *Diario Official*, reservando-se o Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores o direito de annullar a concorrência, desde que o entenda conveniente, sem que a qualquer concorrente assista direito a reclamação ou pedido de indemnização.

Oitava — Em caso de absoluta igualdade de preço, dar-se-ha preferencia ao concorrente que, em carta fechada, que será aberta e lida na presença dos interessados, em hora e dia previamente fixados, offerecer maior redução. Si os preços então offerecidos ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional e, si todos forem nacionaes, proceder-se-ha a sorteio, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nona — O concorrente preferido fica obrigado a depositar na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o preço total da obra a executar, antes da assignatura do respectivo contracto.

Decima — O excesso do prazo a que se refere a clausula quarta sujeita o contractante á multa de cincoenta mil réis (50\$000), por dia, a criterio do Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, sendo o total das multas impostas descontado da importancia a pagar ou da caução.

Decima primeira — O pagamento resultante da execução dos trabalhos far-se-ha após a terminação destes, de uma só vez, mediante apresentação de conta, que será devidamente processada pela Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Departamento Nacional de Saude Publica, 29 de abril de 1927. — *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Especificação para a concorrência publica a ser realizada, das obras de que carece a barca de desinfecção *Pasteur*:

Guincho

Substituir as cremalheiras, concertar as porcas das cremalheiras, ajustagem geral, concertar uma torneira de purgação e um tubo de descarga, substituir as porcas que estiverem em máo estado, substituir as alavancas e os copos de lubrificação.

Estufa

Reparar o fundo e as guarnições das portas, vedar as valvulas e torneiras.

Clayton

Substituir os tubos de aspiração, calçar as palhetas dos ventiladores, reparar as valvulas e torneiras, forrar os cylindros, substituir as molas e pinos e bronzamentos, reparar a antepara de madeira, substituir todas as porcas e parafusos que estiverem em máo estado.

Caldeira

Forração da caldeira com massa de amiantho guarnecida com tela de arame, chaminé nova com chapa de 3/16", estaes e olhaes para a chaminé, concertar os ventiladores, concertar a caixa de fumaça e forro, substituir os guarda-roupas, reparar o tanque, reparar a valvula de refecção, vedar todas as valvulas e torneiras, collocar uma valvula de 3/4" para o aparelho de limpar tubos.

Machinas

Ajustamento geral, substituir as molas dos embolos, embuchar as sobrepostas e refrescar as hastes, reparar as torneiras do amarelho e refrescar os bronzes, reparar a tampa do condensador, reparar a bomba de ar, substituir as molas e embuchar a bomba de alimentação, reparar a bomba do porão, embuchar a sobreposta do eixo da helice, substituir as buchas de pao de peso, substituir os estojos, reparo geral na bomba centrifuga, substituir molas, embuchamento, etc., reparar a valvula de injeção, reparar o fundo do tanque de sobras, chaves para as portas da casa da machina, e reparos geracs nos dous burrinhos, substituir molas, embuchamento, etc.,

Convés e casco

Exterminar o cupim, concertar a caia de navegação, os caixilhos e camarote do mestre, substituir o mostrador do telegrapho por outro apropriado, substituir os brandaes, estaes e forragens do mastro, concertar os turcos das embarcações e substituir osapparehos dos mesmos, fornecer um escalor de madeira de lei com a respectiva palamenta, concertar o actual, collocando ferragens novas, fornecer duas amarras novas de trinta braças cada uma, sendo a bitola igual á existente, substituir o pino e o encaixe de metal do pao de surriola, por outros da mesma qualidade, collocar uma chapa de metal fundido na popa, com o nome *Pasteur*, substituir os macarrões, roldanas e corredeiras dos gualdropes do leme e concerto geral do mesmo, substituir todos os parafusos do taboado da cobertura que estiverem estragados, calafeto e raspagem dos alios, retirar os tanques e encaunamentos da cobertura que não forem necessarios, collocar fundo novo no tanque do convés, collocar dous pontaletes por cima da casa do leme para segurança da tolda da prda, substituir quatro columnas de ferro no convés, entre os apparehos de vante para segurança da cobertura, calafeto geral do fundo, collocar feltro no fundo, antes de collocar o cobre, collocar um rodapé de chapa na antepara de vante de 20" x 2", 6" x 1/4", collocar nas duas portas na antepara de vante, substituir duas braçolas nas gaiutas que ficam por ante vante desta antepara de 14" x 8" x 1/4" cada uma, concertar os verdugos de ambos os bordos, fornecer um pao para signal e outro para bandeira, concertar as portas dos portais, collocar quatro cunhos de ferro reforçados na cobertura, sendo dous a vante e dous a ré, reparar o taboado do convés e trancaniz, concertar as escadas e os porões de vante, raspagem e pintura de todo o navio, cimentar os tanques de prda, concertar a bomba, concerto nos armarios e collocação de fechaduras novas nos mesmos, concertar a mesa do convés, collocando dobradiças, fornecer uma tampa de agulheiro de convés, toldo de lona, concertar o paiol de enxofre e forrar completamente com chapas de zinco, substituir trinta taboas do costado, com 180,00 x x 0,20 x 0,08, em ambos os bordos, substituir um pao da cadastro interno, de 5,00 x 0,30 x 0,30, substituir um dito externo com as mesmas medidas, substituir um pao da cobertura com 6,00 x 0,50 x x 0,30, substituir dous páos lateraes na popa, com 6,20 x 0,30 x 0,20, substituir uma curva de peroba na popa, com 2,30 x 1,00 x 0,25, substituir seis hastes de ré, com 60,00 x 0,30 x 0,30, substituir um pao para conductor do eixo, com

6,00 x 1,00 x 1,00, substituir um pão de enchimento na pópa junto ao cadastral, com 1,00 x 1,00 x 0,30, substituir quinze taboas no leque da pópa, com 65,00 x 0,20 x 0,10, substituir quarenta cabecos de peroba, com 0,72 x 0,15 x 0,15, substituir dois corrimãos de peroba, com 48,00 x 0,20 x 0,08, concerto nos armários de ré e armários beliches, substituir oito taboas da borda, com 96,00 x 0,27 x 0,03, substituir cinco pedaços de taboas no convez, com 25,00 x 0,20 x 0,10, concertar o xilolite, com 8m,00 de convez, substituir vinte e oito taboas do tolda, com 252,00 x 0,15 x 0,08, calafetar 150m,00 na tolda de ré, reparar a balastrada da tolda, concerto na gaiuta da cozinha, substituir o estrado da machina, com 8,00 x 4,00 x 0,02, concerto nos picadeiros dos escadotes, substituir uma chapa da xadrez na tolda, com 6' x 5' x 5/16", concerto nos arranjos de vante, armários e beliches, concerto no paiol de enxofre, trinta taboas, com 120,00 x 0,30 x 0,03, substituir oito barrotes, com 38,00 x 0,06 x 0,06, substituir o cobre do fundo em um total de oitocentas folhas, substituir duas portas da gaiuta que fica por ante avante na antepara de vante de 5' x 3/16" x 1/4", com as competentes barras, borraças e ferragens, substituir duas braçolas nas gaiutas que ficam por ante a ré da mesma antepara, de 14' x 8' x 1/4" cada uma, substituir duas portas da mesma gaiuta, de 5' x 3' 6" x 1/42, com as competentes barras, borraças e ferragens, concerto no tecto do salão de ré, concerto no banco do salão de ré, concerto na caixa da madre do leme no salão, concerto no camarote de ré, collocar rodapé de chapas em volta da casa da pópa, com 20' x 4' x 3/16", concerto no paiol da amarra, substituir dois pedaços de jacentes de peroba na caldeira, com 3,00 x 0,30 x 0,15, concerto nas janellas da casa da pópa, substituir duas chapas no convez da cozinha, de 6' x 3' x 1/4", collocar um rodapé de chapa na antepara de vante da cozinha, com 10,00 x 0,02 x 1/4", substituir a cantoneira da antepara de ré da cozinha em cima, com 10' x 3' x 3' x 3/16", concerto no fogão e chaminé nova, concerto nas portas da cozinha.

Departamento Nacional de Saúde Publica

CONCURRENCIA PARA A REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO DA 8ª ENFERMARIA DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO (*)

O secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da secretaria geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a remodelação da oitava enfermaria do Hospital São Sebastião, para tuberculosos, sob as condições seguintes:

Primeira — As propostas, que deverão obedecer, às especificações e instruções do Caderno de Encargos abaixo publicado, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma, dellas devidamente sellada, datada e assignada, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas.

(*) Reproduz-se aqui ter sido publicado com incorrecções.

Segunda — Só serão inscriptos os concorrentes que apresentarem o conhecimento da thesauraria do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 5:000\$ como garantia de apresentação da proposta, mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade.

Terceira — As guias para a caução a que se refere a condição supra só se passarão até ás 15 horas do dia 15 de maio e serão dadas apenas aos constructores que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal, e cuja idoneidade tenha sido previamente reconhecida pela apresentação que deverá ser feita até ás 15 horas do dia 17 do mesmo mez, do documento e da prova de que possua capital não inferior a duzentos contos de réis (200:000\$000).

Quarta — As propostas, que deverão ter no envolvero fechoado o nome do concorrente, e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, ás 13 horas do dia 20 de maio proximo.

Quinta — A concorrência versará sobre o preço global para a remodelação do pavilhão da oitava enfermaria do Hospital São Sebastião, de accordo com as especificações e o caderno de encargos abaixo publicados, projecto e informações no local das obras, fornecidos pela Inspectoria do Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos, os preciosos detalhes e diacriminações, os quaes servirão de base para julgamento da proposta apresentada.

Sexta — Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a seis e meio mezes, bem como feita a declaração de que o concorrente se submete a todas as condições constantes do presente edital.

Sétima — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta do preço menos elevado.

Oitava — Abortos os envolveros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas, e, depois de convenientemente estudadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria e pela Secção de Contabilidade, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a escolha da proposta mais vantajosa.

Nona — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes direito a indemnização alguma.

Decima — Em igualdade de condições entre duas propostas poderá ser feita nova concorrência entre os respectivos proponentes, concorrência que versará sobre maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada, si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica.

Decima primeira — O concorrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diário Official*, recolher ao Thesouro Nacional, a

quantia de cinco (5) por cento do preço das obras a executar, como garantia das mesmas obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para a apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

Decima segunda — Os pagamentos serão executados nas seguintes condições: trinta por cento (30%) quando estiver prompta a demolição do terrajo; vinte por cento (20%) quando estiver coberta a construção; vinte e cinco por cento (25%) quando promptas as divisórias com emboco e reboco e as esquadrias collocadas; vinte e cinco por cento (25%) após a entrega da construção, de accordo com as especificações e o caderno de encargos a que se refere o presente edital.

Decima terceira — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a importancia de duzentos e trinta contos réis (230:000\$000), correndo a despesa de que se trata por conta do *fundo especial*, de que trata o art. 3º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorado pelo decreto n. 5.150, de 10 de janeiro de 1927.

Secretaria do Departamento Nacional de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Caderno de encargos para a remodelação da oitava enfermaria do Hospital São Sebastião

TITULO I

Especificações

Art. 1.º As obras constarão do seguinte: Art. 1.º As obras, em cada pavilhão, constarão do seguinte:

- a) demolição do terrajo existente e das paredes externas, de modo a ficar o pé direito do andar terreo com 3m,80;
- b) construção de um andar sobre o existente;
- c) demolição do azulejo existente, embocando e rebocando a superficie para receber pintura a oleo;
- d) substituição do pavimento de madeira por Konit;
- e) construção das paredes divisoras de ambos os pavimentos;
- f) revestimento das paredes externas e internas;
- g) pavimentação de ladrilho ceramico nos banheiros, nos W. C., salas de despejo, cozinhas de dieta e salas para pneumothorax;
- h) concertos nas esquadrias existentes, de modo a ficar de accordo com o actual projecto, collocando novas esquadrias na parte nova e substituindo as ferragens estragadas e os vidros partidos na parte existente;
- i) pintura a oleo das paredes internas e das esquadrias;
- j) calhas e conductores;
- k) beiral e cimalla;
- l) forro de cimento armado;
- m) acrescimo da camada de concreto para dar nivel conveniente á pavimentação de Konit;
- n) reparação dos pavimentos da varanda e do porão;
- o) revestimento externo em substituição ao existente e no novo andar; acabamento ligeiramente granitado;
- p) pintura a colla e a gesso dos forros e das paredes do porão;
- q) fornecimento e assentamento dos seguintes aparelhos:

- 1) 8 bacias de W. C. com caixa automatica e accessorios;
- 2) 1 escada de concreto armado com piso e espelho de escaiola;
- 3) 6 lavatorios com torneira de alavanca;
- 4) 4 despejos com accessorios;
- 5) 4 banheiras de ferro esmaltado de 6', com accessorios;
- 6) 1 descida de roupa suja;
- 7) 1 descida de lixo;
- 8) 4 arinarios para roupa;
- 9) 4 arinarios para utensilios;
- 10) 2 fogões a gaz de 4 queimadores;
- 11) 2 pias com tampo de marmore;
- 12) 2 armarios para louça;
- 13) 4 aquecedores Kosmos ou equivalentes;
- 14) canalização de ferro galvanizado para agua com 3 caixas d'agua;
- 15) canalização para gaz, aquecedores e fogões;
- 16) canalização de esgoto;
- 17) instalação electrica.

Caderno de encargos

TITULO II — MATERIAES

Capitulo I — Aço

Art. 1.º O aço a empregar deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) no ensaio á tracção:

Resistencia á ruptura, referida á unidade da área da secção primitiva da barra ensaiada: 3.800 a 4.600 kg./cm²;

Limite de elasticidade corresponder á metade da resistencia á tracção;

Alongamento no mínimo de 22%, 5cm. (barretes de 19 mm de diametro);

- b) no ensaio á curvatura: a barra de ensaio deve poder dobrar-se a frio até 180°, sem fractura da parte convexa, sobre uma cavilha de diametro igual ao da barra;

- c) isento de zincagem, pintura, aleação, argilla, oleos ou ferrugem solta.

Capitulo III — Agua

Art. 3.º A agua será doce, a mais pura possível, isenta de oleos, ácidos, alcalis ou substancias vegetaes.

Capitulo IV — Agua-raz

Art. 4.º A essencia de terebentina a empregar, deve:

- a) ser pura, ter cheiro caracteristico, ser incolor e evaporar-se rapidamente;

- b) ser guardada ao abrigo do ar, em frascos hermeticamente fechados;

- c) uma gota de agua-raz em um papel, após a evaporação, deixá-lo sem mancha;

- d) juntando-lhes benzina ou chloroformio e bromio, não se alterar;

- e) agitando-se com agua destillada, não augmentar de volume.

Capitulo V — Apparehos sanitarios

Art. 5.º Os apparehos sanitarios serão de ferro esmaltado e de louça, de tipos approvados pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

§ 1.º Serão de ferro esmaltado: as banheiras, os despejos e as pias; de louça: os lavatorios e W. C.

§ 2.º Os apparehos terão as seguintes dimensões mínimas:

Banheiras — de 6' — série B.
O empregatario collocar-as-ha em caixas de frontal de tijolo revestidas de

azulejo branco; fornecerá e collocará duas torneiras, esgoto, ladrão e misturador de agua.

Despejo tipo americano — 515 x 585 mm., com caixa de frontal revestida de azulejos.

Pia n. 3 — Assentes sobre supportos de ferro fundido esmaltado e com tampo de marmore.

Lavatorios — 436x576 mm. de Johnson Brothers Hanley Ltd. ou equivalente.

Vasos de latrina — Poderão ser aproveitados os existentes que estiverem perfeitos, bem como caixas de descargas e accessorios.

Capitulo VI — Areia

Art. 5.º A areia deve possuir as seguintes qualidades:

- a) grãos de diferentes tamanhos: ser siliciosa ou quartzosa;

- b) não ter materias terrosas, substancias organicas, saes deliquescentes ou outras impurezas, admittindo-se até 4 por cento de argilla em pó;

- c) será lavada o numero de vezes necessario á purificação;

- d) deverá passar toda na peneira de 2 mm de diametro quando for destinada a revestimentos e nas peneiras:

De malhas de 4 mm/76: não menos de que 85 % em peso; não mais do que 30 % em peso;

De malhas de 0 mm/297: não menos do que 10 % em peso; não mais do que 3 % em peso, quando se destinar a argamassas de alvenarias e de concretos.

Capitulo VII — Asphalto

Art. 7.º O asphalto a empregar deve satisfazer ás seguintes condições:

- a) ser natural, de boa procedencia;

- b) de apparencia gordurosa e deixar sobre o lijolo traço amarello e não negro.

Parágrafo unico. A quantidade de betume e de areia a juntar, quando preparado para ser applicado, será determinada pela fiscalização.

Capitulo VIII — Azulejos

Art. 8.º Os azulejos a empregar devem:

- a) ser bem cosidos, duros, sonoros, resistentes, impermeaveis e de espessura e tamanho uniforme;

- b) ter a face visivel perfeitamente plana, sem manchas, fendas ou falhas; arestas vivas e viurado uniforme, sem ondulações ou depressões.

Capitulo IX — Cal

Art. 9.º Devo a cal a empregar obedecer ás seguintes condições:

- a) ser de pedra, da melhor qualidade e isenta de quaesquer impurezas;

- b) será extinta na obra onde deve chegar bem seca e em estado virgem;

- c) para a extincção, um volume de cal terá 2,7 a 3 volumes d'agua;

- d) um hectolitro de cal em estado plastico só deverá contar 63 kg. de cal de pedra;

- e) será reusada a que ficar mal extinta ou a que se achar carbonatada;

- f) para os rebocos internos a argamassa será de cal de Cabo Frio de primeira qualidade.

Capitulo X — Chumbo

Art. 10. O chumbo a empregar deverá satisfazer ás seguintes qualidades:

- a) ser puro; ductil e maleavel e ao cortar apresentar superficie brilhante branco-azulada.

Parágrafo unico. Em folhas serão estas de espessura uniforme, sem fendas ou rasgaduras. Em canos de espessura uniforme, sem depressões nem falhas.

Capitulo XI — Cimento

Art. 11.º O cimento a empregar deverá satisfazer ás seguintes condições:

- a) invariabilidade de volume;

- b) densidade minima absoluta igual a 3;

- c) residuo maximo: Na peneira de 900 malhas por cm², 2 %;

- d) Na peneira de 4.900 malhas por cm², 20 %;

- e) a pega da pasta normal de cimento não deverá começar antes de meia hora, nem terminar antes de tres horas, nem depois de 12 horas;

- f) nos ensaios de resistencia da argamassa normal (1:3 em peso) deverão ser observados os seguintes resultados:

- 1, após sete dias de endurecimento nos ultimos seis dias imerso em agua doce: A' tracção, 12 kg. por cm²;

- A' compressão, 120 kg. por cm²;

- 2, no fim de 28 dias de endurecimento, de que os ultimos 27 em agua doce:

- A' tracção, 15 kg. por cm²;

- A' compressão, 150 kg. por cm².

Capitulo XII — Collas

Art. 12. As collas a empregar deverão ser:

- a) de origem animal 7de couro, de peixe, de pergaminho e de rasgas de pelica).

§ 1.º As de couro terão cor uniforme, sem manchas; fractura vitrea. Nagua deve inchar sem se dissolver e secar sem diminuir de peso.

§ 2.º As de peixe (gelatina) serão transparentes, de brilho nacarado, dissolvendo-se em agua quente sem deixar residuo.

Capitulo XIII — Cobre

Art. 13. O cobre a empregar será:

- a) maleavel e sem liga;

- b) em folhas bem planas, de espessura uniforme, sem fendas ou rasgaduras.

Capitulo XIV — Esgoto

Art. 14. O gesso a empregar terá as seguintes qualidades:

- a) de pega rapida (de sete a 10 minutos), isento de areia;

- b) doce ao tacto; adherente; apertado na mão conservar a forma dos dedos;

- c) a pasta de gesso depois da pega deve resistir á tracção 8 kg. por cm², no minimo;

- d) não ser mal cosido (poroso), nem cosido de mais (não absorve bem a agua).

Capitulo XV — Ladrilhas

Art. 15. Os ladrilhos a empregar serão:

- a) ceramicos, resistentes, duros, de massa homogenea e de cor uniforme;

- b) de face perfeitamente plana, sem fendas, manchas ou falhas e de tamanhos iguaes e de arestas vivas;
c) de porosidade maxima de 0,5 %.

Capitulo XVI — Madeiras

Art. 16. Será empregada a madeira seguinte:

1, para madeiramento:

Araribá (rosa, amarello e vermelho), macaranduba (vermelha e amarella), ipê (mirim, amarello, roxo, una e cascudo), guarabú (preto e roxinho), peroba (rosa ou amarella), sucupira (parda, açú, mirim da varzea) e pinho Riga;

2, para esquadrias:
Cedro;

3, para marcos e tacos:

Sucupira, peroba, canella (parda, preta, sassafráz e vermelha);

Paragrapho unico. Estas madeiras devem apresentar as seguintes qualidades:
a) desprovidas de brancos, nós, fendas, ventos, furos de broca ou outros quaisquer defeitos que prejudiquem a resistencia ou a apparencia;

b) estar completamente secca; devendo para obra de tócco terem sido os arvores abatidos ha já um anno e para obra branca ou limpa ha tres annos, no minimo.

Capitulo XVII — Material electrico

Art. 17. O material electrico obedecerá a todas as prescripções technicas da Inspectoria Geral de Illuminação.

Capitulo XVIII — Material ceramico para esgoto

Art. 18. O material ceramico para esgoto deve satisfazer ás seguintes condições:

- barro vitrificado ou grés, composição homogenea;
- impermeabilidade relativa, não devendo exceder a 0,03, o augmento de peso, quando mergulhada nagua durante 48 horas;
- resistencia á pressão hydranlica de duas atmosferas, sem transmutação;
- sem claro quando percutido, queima uniforme, vitrificados e envernizados por dentro;
- perfeitamente pollido por dentro, ausencia de bolhas, escamas, fendas, saliencias e depressões;
- manilhas sensivelmente rectas, sem curvaturas de flecha superior a 0,005; secção sensivelmente circular, tolerados aos acrescimos nas dimensões dos diâmetros de 0,05 do diametro normal do tubo; espessura uniforme, tolerada uma differença maxima de 0,003.

Capitulo XIX — Oleo

Art. 19. O oleo a empregar será o de linhaga, que terá as seguintes qualidades:

- ser puro e velho; amarello, cor de ambar, bem transparente e pouco odorante;
- conservar a cor propria, quando:
1, fervido com uma parte de lixivia de soda, cinco de oleo;
2, adicionando-lhe soda caustica;
3, dissolvendo em alcool um pouco de potassa e juntando-lhe cinco grammas de oleo, fervendo-se em seguida e deixando-se tres ou quatro grammas de agua destillada a solução deve permancer limpida.

Capitulo XX — Pedra

Art. 20. A pedra a empregar deverá ter as seguintes qualidades:

§ 1.º Pedra britada:

- ser resistente e angulosa;
- limpa, sem terra, pó de pedreira ou outra qualquer impureza;
- para cimento armado, ter dimensões variadas o taes que os fragmentos possam penetrar entre as barras e os varões da estrutura metallica e entre estes e a fôrma, devendo passar todas por malhas de cinco centimetros de diametro; em caso de grandes massicos e para a camada impermeavel deve passar em crivo de orificio de seis centimetros.

§ 2.º Pedra para alvenaria:

- ser resistente e ter dimensões minimas de 0.mº030;
- ser isenta de terra, crosta decomposta ou quaisquer impurezas; ao choque do martello desprender sem claro; lascarse e não se esmagar com a pancada;
- apresentar leito e sobreleito e os paramenços em esquadria approximada com estes.

Capitulo XXI — Seccante

Art. 21. Os seccantes devem ser de bom fabrico, incorporarem-se ás tintas e não as manchar. Podem ser liquidos ou solidos, conforme convier á tinta, sendo de preferencia empregados os solidos nas tintas claras e os liquidos nas escuras.

Paragrapho unico. A quantidade maxima de seccante a juntar ás tintas será determinada pela fiscalização.

Capitulo XXII — Telhas

Art. 22. As telhas a empregar serão de typo francez:

- leves, planas e terem as superficies lisas;
- dureza e resistencia convenientes;
- fractura vermelha caracteristica, apresentando grão fino, compacto, isenta de manchas brancas;
- immersa nagua durante 24 horas, o volume d'agua absorvido não deverá exceder a um quarto do volume proprio.

Capitulo XXIII — Tintas

Art. 23. As tintas a empregar terão as seguintes qualidades:

- serem fixas, cobrirem os materiaes sobre que se applicar;
- terem intensidade luminosa;
- diluirem-se bem nos oleos, sendo insolueis nagua;
- não se decomporem em presença de outras tintas ou dos liquidos com que se misturarem;
- applicadas sobre a superficie lisa de um vidro, após o seu preparo, não deverão apresentar granulações.

Capitulo XXIV — Tijolos

Art. 24. Os tijolos a empregar são de argilla e terão as seguintes qualidades:

- bem cozidos (requeimados), leves, duros, sonoros, e não vitrificados;
- de tamanho igual e de dimensões minimas de 23cm x 11cm x 7;
- faces planas e arestas vivas;
- a fractura apresentar grão fino, sem manchas e de cor uniforme;
- immerso nagua durante 24 horas, o volume d'agua absorvido será de 1/4 do volume proprio, no minimo;

f) resistirem 30 kg. por cm², no minimo.

Paragrapho unico. A juizo da fiscalização poderão ser empregados tijolos silico-calcareos ou de agglomerados de jorro ou brita com argamassa de cimento.

Capitulo XXV — Vernizes

Art. 25. Os vernizes a empregar devem satisfazer ás seguintes condições:

- serem conservados em recipientes bem fechados;
- seccarem rapidamente, formando uma camada fina, lisa, dura, transparente e brilhante;
- não estalar nem fender.

Paragrapho unico. Em applicações exteriores será empregado o verniz do oleo; interiormente o verniz de essencia ou a encaustica.

Capitulo XXVI — Vidros

Art. 26. Os vidros a empregar serão:

- claros, transparentes, sem manchas, bolhas ou arranhões;
- bem desempenados e de espessura uniforme de 3 a 5 m/m.

TITULO III

Execução dos serviços

Art. 27. Os trabalhos serão inteiramente executados de accordo com o projecto apresentado na occasião da concorrência, detalhes constructivos e architectonicos opportunamente fornecidos pela fiscalização e de conformidade com o caderno de encargos e as especificações.

Capitulo I — Armarios

Art. 28. Os armarios embutidos terão prateleiras de madeira e portas de almofadas de madeira laqueada, collocado de accordo com o projecto.

Capitulo II — Implantação dos trabalhos

Art. 29. O empreiteiro é responsavel por qualquer erro de locação ou de nivelamento, sendo por sua conta os trabalhos de rectificação, para que fique a construção dentro dos dados do projecto.

Capitulo III — Alvenarias

Art. 30. Nas épocas dos grandes calores as alvenarias serão frequentes e ligeiramente regadas.

Art. 31. Na estação chuvosa o empreiteiro deverá abrigar a superficie das alvenarias com folhas de zinco, esteiras ou lona.

Art. 32. Quando se tiver de applicar sobre as alvenarias já seccas, alvenaria nova, a superficie da antiga que tiver de ficar em contacto com esta será cuidadosamente associada, regada e até lavada, caso seja preciso.

Art. 33. Em todas as superficies da obra o paramento quando acabado deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de pedras e de outros corpos estranhos.

Capitulo IV — Alvenarias de pedra

Art. 34. A alvenaria de pedra será executada do seguinte modo:

- as pedras empregadas terão leitos desganhados ou cortados a martello, e assentes, depois de bem molhadas, em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, sendo calcadas com lascas de pedra dura de fôrma e dimensões adequadas;

b) estas pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de "tição" de comprimido, sempre que for possível, igual á espessura da parede;

c) as pedras deverão ser completamente envolvidas por argamassa de modo a ficar a alvenaria completamente grossa, sem vazio ou interstício algum;

d) cada um de alvenaria terá 100,1 de argamassa n. 5.

Capítulo V — Alvenaria de tijolo

Art. 35. A execução das alvenarias de tijolo terá de satisfazer ás seguintes condições:

a) os tijolos a empregar serão bem molhados em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de duas horas;

b) as juntas, quer horizontaes quer verticaes, não excederão a um centimetro e serão cavadas com a ponta da colher, de modo a que o emboço adhira solidamente;

c) as saliências superiores a 3cm. serão balanceadas em tijolo;

d) os tijolos serão assentes em leito de argamassa de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos;

e) todas as vergas serão de concreto armado;

f) os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por anéis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal do intradorso do arco, com argamassa n. 2;

g) esta alvenaria será executada com argamassa n. 3.

Capítulo VI — Andaimos

Art. 36. Os andaimos deverão oferecer conforto e absoluta segurança aos operarios; com escadas commodas que dêem facil accesso aos differentes trabalhos em andamento e a permittir a fiscalização.

Capítulo VII — Argamassas

Art. 37. A confecção das argamassas a empregar obedecerá ao seguinte:

a) serão preparadas sob cobertura enxada e em taboleiros de madeira;

b) a dosagem será fielmente observada;

c) a mistura de cimento ou cal com areia será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade de agua estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme;

d) a agua será adicionada pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo entlarcamento dos componentes;

e) serão preparadas em quantidade de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas;

f) será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a en-

durecer, sendo vedado reamassar-a após humedecimento;

g) nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas;

h) a argamassa retirada ou caída da alvenaria em execução não poderá ser de novo empregada;

i) os traços das argamassas a serem applicadas, serão:

N. 1, cal de Cabo Frio e areia, partes iguaes;

N. 2, cimento Portland e areia, 1:3 em volume;

N. 3, cimento Portland, cal e areia, 1:3:8 em volume;

N. 4, cimento Portland, cal e areia, 1:3:6 em volume.

Para calculo destas bases attribue-se ao cimento a densidade apparente de 14.

Capítulo VIII — Calhas

Art. 38. As calhas a empregar serão de cobre.

§ 1.º Terão no minimo 15 cm. de largura e profundidade de 7 cm., devendo apresentar o nivel de seu bordo exterior mais baixo do que o do bordo interior, collocadas sobre grampos espaçados de 1m,00, no maximo, com declividade tão uniforme quanto possível não inferior a 1:120. A cada 1m² de projecção horizontal de cobertura deverá corresponder a 1cm² de area de secção transversal de calha.

§ 2.º As aguas das calhas para os conductores serão recebidas por intermedio de bacias de cobre.

Capítulo IX — Conductores

Art. 39. Os conductores serão de cobre, sempre que for possível, apparentes.

Paragrapho unico. Terão a secção correspondente de 1cm² de projecção horizontal de cobertura.

Capítulo X — Canalização de agua

Art. 40. Cada pavilhão terá 2 caixas de agua com capacidade total de 4.000 litros, collocadas de accordo com a fiscalização.

Art. 41. As canalizações de distribuição serão de ferro galvanizado de diametro interno de 1, 3¼" e 5½", conforme o caso.

Art. 42. Nos pisos das camaratas haverá uma tomada de agua para adaptar mangueira de 5/8".

Capítulo XI — Canalização para gaz

Art. 43. A canalização para gaz será collocada de modo a servir aos fogões nas cozinhas de dieta e aos aquecedores.

Capítulo XII — Canalização de esgoto

Art. 44. Será installada a rede de esgoto de accordo com o Regulamento Sanitario, para servir aos aparelhos indicados no projecto.

Capítulo XIII — Concreto armado

Art. 45. Os calculos de cimento armado serão apresentados á fiscalização

antes da execução, obedecendo ás prescripções technicas do Regulamento de Construcções da Prefeitura do Districto Federal.

Capítulo XIV — Cobertura

Art. 46. A cobertura será de telhas do typo marsehez, sendo estas:

a) apoiadas em ripas bem esquadriadas de secção uniforme e convenientemente espaçadas;

b) cortadas nos lardos de modo a ficar a linha de corte bem recta e sem denticulados;

c) cuidadosamente sobrepostas e encaixadas.

Paragrapho unico. O assentamento será feito, simultaneamente, em aguas oppostas do telhado.

Capítulo XV — Emboços e rebocos

Art. 47. Os emboços e rebocos serão executados do seguinte modo:

a) as superficies a emboçar deverão ser limpas com vassoura e em seguida lavadas de modo a retirar todas as substancias que prejudiquem a adherencia da argamassa, sendo depois fustigadas a vassoura com argamassa liquida;

b) será depois executado o emboço, projectando-se com força a argamassa a colher e esmagando-a de encontro á superficie;

c) o emboço terá 10 m/m de espessura, com argamassa n. 3;

d) a superficie do emboço deverá ficar aspera e rugosa de modo a adherir bem o reboco;

e) o reboco será executado sómente quando o emboço estiver bem secco e terá a espessura de 5 m/m;

f) a superficie do reboco será perfeitamente apumada e alinhada, não apresentando fendilhado algum;

g) o reboco interno será com argamassa n. 1, de superficie lisa e polida, com nata de cal de Cabo Frio; o externo com argamassa n. 2 e mais a cor que a fiscalização determinar.

Capítulo XVI — Descida de lixo

Art. 48. Será feita de manilhas de 12", tendo as entradas do ferro galvanizado ou nickelado.

Capítulo XVII — Descida de roupa suja

Art. 49. De cimento armado, tendo as entradas de ferro galvanizado ou nickelado.

Capítulo XVIII — Esquadrias

Art. 50. As esquadrias serão inteiramente de accordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização:

a) serão de cedro de espessura de 3 cm.; os marcos e rodapés de canella;

b) serão pintadas a oleo com as demãos que a fiscalização achar convenientes;

c) as fechaduras serão embutidas.

Paragrapho unico. As peças para as esquadrias deverão ser cortadas e expostas ao tempo dous mezes antes de

sua preparação para engradar; ficarão engradadas durante tres mezes, findos os quaes poderão ser assentadas.

Capítulo XIX — Ferragens

Art. 51. Serão de primeira qualidade, á escolha da fiscalização.

Capítulo XX — Forros

Art. 52. O forro a empregar será de cimento armado com tela metálica pregada sob barrotes de secção conveniente, espaçados de accordo com a tela a empregar.

Paragrapho unico. A chapação da tela será feita pela parte superior com argamassa de cimento e areia de 1:6 e o embogo pela parte inferior da tela com a mesma argamassa; o reboco com argamassa de Cabo Frio.

Capítulo XXI — Instalações de agua quente

Art. 53. O empreiteiro collocará aquecedores "Kosmos" ou equivalente para os banheiros.

Capítulo XXII — Instalação electrica

Art. 54. A instalação electrica será feita de accordo com o Regulamento da Inspectoria Geral de Illuminação.

§ 1.º O quadro geral de distribuição será collocado no hall da escada.

§ 2.º Todas as lampadas terão interruptores embutidos na parede com chapa de metal nickelado.

§ 3.º A canalização será embutida nas paredes e feita de tubos de aço de 1", 3/4", 1/2" e 1/4" com as necessarias caixas de derivação, para o seguinte:

Camaratas, 2 centros, 2 tomadas.
Passagens, 1 centro.
Instalações sanitarias, 2 centros.
Quartos, 1 centro, 1 tomada.
Sala para pneumothorax, 1 centro, 1 tomada.
Quarto de enfermeiros, 1 centro.
Cozinha de dieta, 1 centro, 2 tomadas.
Porão, 4 centros.

Capítulo XXIII — Ladrilhos e azulejos

Art. 55. Os ladrilhos e azulejos serão collocados com argamassa n.º 4 depois de bem molhados.

Paragrapho unico. Serão assentes do modo a ficar a superficie bem desempenada e as juntas perfeitamente iguaes.

Nota — Os azulejos a empregar serão os que forem retirados da enfermaria.

Capítulo XXIV — Madeiramento

Art. 56. O madeiramento será todo executado de accordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização.

§ 1.º As emendas das peças de madeira serão as mais simples possiveis, cuidadosamente feitas, terão justaposição das superficies em contacto sem interposição de calços.

§ 2.º Os furos para passagem de parafusos e cavilhas deverão ter exactamente os mesmos diâmetros destes.

§ 3.º Evitar que a madeira feneça. Antes de cravar os pregos deverá ser

feito primeiramente o furo com vermina de diametro pouco inferior ao prego.

§ 4.º A ligação das pernas com a linha das tesouras levará bracaadeiras ou parafusos com piores; na ligação do pendural com a linha terá estribo.

Capítulo XXV — Pavimentação

Art. 57. Os pavimentos serão:

a) de ladrilhos ceramicos: as instalações sanitarias, a cozinha de dieta e a sala para pneumothorax;

b) de konit: todos os demais pavimentos.

Capítulo XXVI — Pinturas

Art. 58. As esquadrias velhas serão cuidadosamente raspadas, betumadas: uma demão emmassada e lixada, recebendo depois tinta a oleo com as demãos que forem necessarias ao perfeito acabamento.

Art. 59. Os nós serão queimados com verniz "Kaotting Marnisch" de Nobles e Hoare ou equivalente.

Art. 60. As paredes serão pintadas a oleo e os tectos a gesso e cola.

Capítulo XXVII — Rodapés

Art. 61. Os rodapés serão de konit.

Capítulo XXVIII — Soleiras

Art. 36. As soleiras serão de escaiola.

TÍTULO IV

Capítulo unico

Artigo unico. O empreiteiro deverá entregar o edificio inteiramente prompto, de accordo com as especificações, o caderno de encargos e as plantas approvadas pelo Sr. director geral, pela importancia global a que se propoz, não lhe assistindo direito a acrescimo algum, seja por que motivo for.

Departamento Nacional de Saude Publica, 13 de abril de 1927. — Sousa Aguiar, engenheiro de 2ª classe.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURSO DE MEDICO CIRURGIÃO

De ordem do Sr. coronel commandante, e de accordo com os arts. 68 a 79, do decreto n.º 16.274, de 20 de dezembro de 1923, faço publico que a partir de 14 de maio proximo vindouro até o dia 20 desse mesmo mez, se acha aberta a inscripção para o concurso de cirurgia, afim de preencher uma vaga de 1º tenente do Serviço de Saude desta corporação.

As inscripções serão feitas na Secretaria do Corpo, a requerimento do candidato dirigido ao Sr. coronel commandante, devendo ser juntos ao dito requerimento os documentos exigidos pelo decreto acima citado e que serão os seguintes:

1. Diploma de doutor em medicina por uma das Faculdades Officiaes.

II. Folha corrida.

III. Prova de ser brasileiro e de não ter mais de 35 annos de idade.

IV. Caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar, na forma do decreto de 4 de janeiro de 1923, rá mandado á inspecção de saude, e si a inscripção for feita por procuração, o candidato deverá ser inspecionado antes de encerrado o prazo de inscripção.

As materias do concurso constarão do seguinte:

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre quinze de pathologia cirurgica, sobre assumpto corrente de cirurgia e formulados no acto, pela commissão examinadora, dando-se para essa prova o prazo de quatro horas, que será improrogavel;

b) de uma prova de medicina operatória, sobre cadaver, em quinze pontos formulados no acto, requisitando o commando ao director da Faculdade de Medicina o respectivo material para sua execução em um dos respectivos amphitheatros;

c) de uma prova pratica de clinica cirurgica, para cuja execução serão sorteados os doentes (do hospital da corporação ou de outro hospital, a juizo da commissão), e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis, a seu alcance, si assim julgarem necessario para completar o seu diagnostico;

d) de uma prova oral estudada com vinte e quatro horas de antecedencia, sobre quinze pontos de pathologia cirurgica, sorteados entre os formulados no acto de cada prova, pela commissão examinadora, devendo os candidatos fazer a explanação publicamente durante meia hora.

O direito do candidato classificado e nomeação não subsistirá além de um anno, contado da data em que terminar o concurso por elle prestado.

Directoria do Serviço de Saude, em 13 de abril de 1927. — Tenente-coronel Dr. Arthur José de Andrade Bastos.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspeção:

Joaquim Rodrigues Clemente, Paul Cornet, Severiano Ramos de Carvalho, Miguel Crespo, Antonio Maciera de Aguiar, José Scars, Antonio Corrêa Gomes, João Fernandes, Nagib Daniel e Antonio Plácido dos Santos.

Prova pratica

Germano Basilio e Antonio Moreira Monteiro.

Turma suplementar

Antonio de Oliveira Junior, Edgard Ramos de Proença-Rosa, João Domingos Tavares, Jeronymo Pinto de Madureira, Bruto La g., Attilio Bvilacqua, Accacio Alvares Cr z., Antonio Victor de Almeida Mello e Jorge Abadalla Hanni.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de abril de 1927. — O inspector geral, D. B. B. B. B.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Alves.....	321	Auto frete..	25	Abril	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Alves.....	399	» » »	»	»	»	» » » » »	»
Joaquim Silva.....	488	» » »	»	»	»	» » » » »	»
José Peixoto.....	785	» part..	»	»	»	Melo fio e bonde.....	»
T. O. Braga.....	903	» » »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. Themudo.....	911	» frete..	»	»	»	» » » » »	»
L. Lourencel.....	932	» part..	»	»	»	» » » » »	»
José Araujo.....	1.078	» frete..	»	»	»	Descarga livre.....	»
Barreto & Santos.....	1.233	» obs..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Joé Gonçalves.....	1.398	» frete..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
A. Moraes.....	1.541	» » »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Favilla.....	1.682	» » »	»	»	»	» » » » »	»
Studebaker Brasil.....	1.787	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Light nad Power.....	1.915	» obs..	»	»	»	Contra mão » » » » »	»
C. C. P. ssos.....	2.093	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Garcia.....	2.111	» frete..	»	»	»	» » » » »	»
W. Darderelein.....	2.357	» » »	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
W. Alves Santos.....	2.340	» part..	»	»	»	Contra mão.....	Motorista.
Francisco Borba.....	2.528	» » »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Manoel Sampaio.....	3.205	» » »	»	»	»	Contra mão.....	»
Pedro Barros.....	3.220	» » »	»	»	»	Interromper o transito.....	»
Manoel Vieira.....	3.259	» » »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Weshotto & Comp.....	3.361	» » »	»	»	»	Interromper o transito.....	Proprietario.
José A. o. so.....	3.511	» » »	»	»	»	Entregar a direcção a outro.....	Motorista.
Antonio Jorge.....	3.532	» » »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Manoel Br nco.....	3.547	» frete..	»	»	»	» » » » »	»
Antonio Teixeira.....	3.797	» part..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
S. A. Colombo.....	3.863	» » »	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Empreza N. A. Vição.....	4.193	» obs..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
L. Periquito.....	4.568	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
José Madruga.....	4.622	» » »	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Heitor Simões.....	4.722	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Antonio Marques.....	5.062	» » »	»	»	»	» » » » »	Proprietario.
A. J. Pereira.....	5.147	» » »	»	»	»	» » » » »	»
A. Espírito Santo.....	5.883	» frete..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Antonio Pri te.....	5.964	» » »	»	»	»	» » » » »	»
L. T. Machado.....	6.199	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Martins Jordão & Comp.....	6.344	» obs..	»	»	»	Descarga aborta.....	Proprietario.
Martins Jordão & Comp.....	6.453	» » »	»	»	»	» » » » »	»
Abel Brito.....	6.644	» frete..	»	»	»	Dirigir de chapéu.....	»
A. Carneiro.....	7.292	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Francisco Perez.....	7.557	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. G. Pinheiro.....	7.834	» » »	»	»	»	» » » » »	Motorista.
J. Barbosa Filho.....	8.397	» » »	»	»	»	Desuniformizado.....	»
Manoel Amaral.....	8.572	» » »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
M. H. Bulhosa.....	9.012	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Avelino Oliveira.....	9.095	» » »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
R. Souza Ramos.....	9.578	» » »	»	»	»	» » » » »	»
José Tauar s.....	9.647	» fret..	»	»	»	» » » » »	»
Antonio Parisi.....	9.820	» part..	»	»	»	» » » » »	»
Empreza N. A. Vição.....	9.829	» » »	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
A. L. Layuze.....	10.011	» » »	»	»	»	Estacionar em lugar não per-	»
Manoel Martins Jordão.....	10.256	» obs..	»	»	»	mittido.....	»
Manoel Martins Jordão.....	10.291	» » »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Cecilio Azevedo.....	10.350	» frete..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
V. Alves.....	10.404	» » »	»	»	»	Interromper o transito.....	Motorista.
T. L. Rodrigues.....	10.468	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Empreza N. A. Vição.....	10.693	» obs..	»	»	»	» » » » »	Proprietario.
A. Sá Mott.....	10.860	» part..	»	»	»	» » » » »	Motorista.
Manoel Pinto Junior.....	11.010	» frete..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
A. Albérto.....	11.042	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
E. M. da Silva.....	11.191	» frete..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Dr. Moreira Silva.....	11.219	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. Soares Campos.....	11.307	» frete..	»	»	»	» » » » »	»
Augusto Miranda.....	11.346	» part..	»	»	»	» » » » »	»
Manoel Teixeira Junior.....	11.403	» » »	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
João da Silva Junior.....	11.936	» frete..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»

Nomes	Numeros	Especto do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Gonçalves	11.994	Auto frete..	25	Abril	1927	Contra mão de direcção.....	Motorista.
F. Coimbra & Comp.....	12.121	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
C. Gamberiue & Com.....	12.127	"	"	"	"	Meio no e bonde.....	"
José Ventura.....	12.329	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel de Abreu.....	12.420	frete..	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Alvaro Souza.....	113	"	26	"	"	"	"
Diab Irmão & Comp.....	357	obs..	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
						mittido.....	Motorista.
João Medeiros.....	379	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Arlindo Valle.....	435	"	"	"	"	"	"
Irineu Boller.....	1.346	"	"	"	"	Placa inutilizada.....	"
Manoel Curvão.....	1.456	frete..	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
F. C. de Oliveira.....	1.502	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Fernandes.....	1.533	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
E. Cardozo.....	1.731	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Luiz Cantelmo.....	1.784	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Camargo.....	1.870	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
L. A. Salgado & Comp.....	1.888	frete..	"	"	"	"	Proprietario.
J. Camarinha Filho.....	1.940	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Martins.....	2.004	frete..	"	"	"	"	"
A. Lispinasse.....	2.110	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Fayer Thomé.....	5.315	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
José Korol.....	5.556	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Emp. T. C. Industria.....	2.930	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jayme Silva.....	3.058	frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
José da Graça.....	3.380	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Roque Penteado.....	3.490	part..	"	"	"	"	"
Felisberto Pinto.....	4.236	frete..	"	"	"	"	"
Campos & Fernandes.....	4.288	part..	"	"	"	"	Proprietario.
Auto Mercantil B. S. A.....	4.834	frete..	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Carlos Oliveira.....	5.652	part..	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
Joaquim Urgal.....	5.843	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Nery Fortuna.....	6.045	"	"	"	"	"	"
Atlantic of Brasil.....	6.078	part..	"	"	"	Transitar em logar não per-	Proprietario.
						mittido.....	Motorista.
José Almeida.....	6.183	frete..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
L. Machado.....	6.199	part..	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
O. Napoli.....	6.284	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Alvaro Carvalho.....	6.290	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Light and Power.....	6.321	obs..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Martins Jordão & Comp.....	6.453	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
F. Rocha.....	7.3.6	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Lopes.....	7.660	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
Oswaldo Macedo.....	7.926	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Carlos Neves.....	8.226	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Empresa N. A. Vição.....	8.411	obs..	"	"	"	"	Proprietario.
A. Soares Mattos.....	8.492	part..	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Antonio da Silva.....	8.528	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Victor Aguiar.....	8.557	frete..	"	"	"	Fazer volta em logar não per-	"
						mittido.....	"
A. J. Mendonça.....	8.681	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Empresa N. A. Vição.....	8.792	obs..	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
H. Magalhães.....	8.842	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Alvaro Ferrão.....	8.950	frete..	"	"	"	"	"
Z. da Costa.....	9.248	part..	"	"	"	"	Proprietario.
R. Dias Lopes.....	9.297	"	"	"	"	"	Motorista.
F. H. Tauzean.....	9.405	"	"	"	"	"	"
Dr. Joaquim Cardoso.....	9.474	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Manoel Martins Jordão.....	10.255	obs..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Martins Jordão.....	10.291	"	"	"	"	"	"
Auto Mercantil B. S. A.....	10.883	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Lucio Maciel.....	10.893	part..	"	"	"	"	Motorista.
W. Krause.....	11.144	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Louro Montelro.....	11.326	frete..	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Osorio Soares.....	11.448	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz Freitas.....	11.760	part..	"	"	"	"	"
Tacito de Castro.....	11.788	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
O. G. Fialho.....	11.813	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel P. Barreto.....	12.188	frete..	"	"	"	"	"

Nomes	Numero	Especie do Veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Victorino Vaz.....	12.417	Auto freta..	26	Abril	1927	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Luiz Esteves.....	303	» » ..	27	»	»	» » » ..	»
Francisco Almeida.....	855	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
David Faria.....	1.218	» frete..	»	»	»	» » » ..	»
H. R. da Cunha.....	1.415	» part..	»	»	»	Interromper o transit.....	»
Manoel Curvão.....	1.456	» frete..	»	»	»	Estacionar em logar não per-	»
						mittido.....	»
T. L. Wrighth.....	1.758	» exp... »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Monteiro.....	1.927	» part.. »	»	»	»	» » » ..	Motorista.
A. A. Fernandes.....	1.934	» frete.. »	»	»	»	» » » ..	»
Mestre Blatgé.....	2.161	» part.. »	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Barreto & Santos.....	2.320	» omnb. »	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Manoel dos Reis.....	2.477	» frete.. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Pedro Cunha.....	2.487	» » .. »	»	»	»	» » » ..	»
Manoel Ferreira.....	2.562	» part.. »	»	»	»	Descarga aberta.....	»
José Garcia.....	2.570	» frete.. »	»	»	»	Circular para angariar passa-	»
						geiros.....	»
Ruy Costa.....	2.816	» part.. »	»	»	»	Abandonado.....	»
Napoléon Lustosa.....	2.938	» » .. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. O. Pinto.....	3.051	» » .. »	»	»	»	» » » ..	»
Lucio Rodrigues.....	3.104	» » .. »	»	»	»	Interromper o transit.....	»
José de Castro.....	3.137	» » .. »	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Manoel Rodrigues.....	5.372	» » .. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Vinha Fernandes.....	5.561	» » .. »	»	»	»	Descarga livre.....	Proprietario.
H. A. Santos.....	5.793	» » .. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Alvaro Ribeiro.....	6.052	» » .. »	»	»	»	» » » ..	»
Mestre Blatgé.....	6.073	» exp... »	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
A. Fonseca Junior.....	6.192	» part.. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
H. A. da Silva.....	6.491	» » .. »	»	»	»	» » » ..	»
José Santos.....	7.330	» » .. »	»	»	»	Estacionar em logar não per-	»
						mittido.....	»
Alberto Alves.....	7.590	» frete.. »	»	»	»	Estacionar em logar não per-	»
						mittido.....	»
Estacio Faria.....	8.030	» part.. »	»	»	»	Cortar prestito funebre.....	Proprietario.
Aniceto Frade.....	8.172	» frete.. »	»	»	»	Meio fio e bonde.....	Motorista.
A. J. Mendonça.....	8.681	» » .. »	»	»	»	Interromper o transit.....	»
Antonio Lima.....	9.278	» » .. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Frank. Feuzcan.....	9. 05	» part.. »	»	»	»	Contra mão.....	»
Joaquim Couto.....	9.539	» » .. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Joaquim Maia.....	9.690	» » .. »	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Victor Oliveira.....	10.101	» » .. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. B. Vasconcellos.....	10.118	» frete.. »	»	»	»	» » » ..	»
G. A. Almeida.....	10.132	» part.. »	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Plinio Marques.....	10.767	» » .. »	»	»	»	» » » ..	»
Miguel Araujo.....	10.815	» frete.. »	»	»	»	» » » ..	»
Auto Mercantil B. S. A.....	10.883	» » .. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. S. Ewill.....	10.903	» » .. »	»	»	»	Abandonado.....	»
Antonio Freitas.....	11.163	» part.. »	»	»	»	» » » ..	Motorista.
Gentil Nascimento.....	11.372	» frete.. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Oswaldo Cruz Filho.....	11.589	» part.. »	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Auto Mercantil B. S. A.....	11.937	» frete.. »	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Francisco Dias.....	12.176	» » .. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Costa.....	12.207	» » .. »	»	»	»	Descarga aberta.....	»
José Sampaio.....	12.367	» part.. »	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Francisco Paula Netto.....	12.333	» » .. »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1924.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de abril de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Concurrença publica para a execução de obras no ex-pavilhão de machinas da Exposição de 1908, e do ladrilhamento do piso do mesmo pavilhão na praia Vermelha, destinado aos laboratorios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 18 de maio proximo vindouro, ás quatorze (14) horas, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para a execução de obras no ex-pavilhão de machinas da Exposição de 1908 e do ladrilhamento do piso do mesmo pavilhão na praia Vermelha, destinado aos laboratorios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta Directoria Geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolicoes ao portador para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo senhor director geral de Contabilidade ou pelo funcionario por elle designado sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á Commissão de Concorrência no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o da renda) e municipaes, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de idêntica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas e farão referencia somente ao preço por que o proponente se compromette a executar cada um dos trabalhos, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomado em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições desta edital não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados, tendo em vista as plantas que se acham á disposição dos concorrentes no gabinete do

engenheiro deste ministerio, e de accordo com as especificações que a este acompanham o que ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado idoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Se isso acontecer serão todas as propostas recebidas, encerradas em um envolvero, que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço dos trabalhos separadamente, e o prazo para a execução dos mesmos, não podendo aquelle ser superior a 81:693\$920, para as obras do ex-pavilhão e a réis 36:300\$ para o ladrilhamento do piso, nem este exceder de 90 dias, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate será escolhido o que executar a obra no menor prazo e se for ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si a obra não for executada no prazo estipulado pelo contractante, sujeitar-se-ha o mesmo á multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do governo federal pelos serviços que já tenha executado.

XIII

Si o contractante não iniciar os serviços dentro do prazo de dez dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas será o mesmo rescindido, com a perda da caução que re-

verterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação extra-judicial.

XIV

Como garantia de boa execução do contracto, ficam a caução, a que se refere a condição primeira deste edital, e mais 5 % (cinco por cento) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontados na ocasião de ser registrado o respectivo pagamento até dous mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XV

O pagamento será em prestações de accordo com os trabalhos executados e vista das medições effectuadas pelo engenheiro do ministerio que fiscalizará as obras.

XVI

A concorrência poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 29 de abril de 1927. — *Mario Barbosa Carneiro*, director-geral.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações para a execução de obras no ex-pavilhão de machinas da Exposição Nacional de 1908, destinado aos laboratorios de Chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

I

Embasamento — Será de alvenaria de pedra, executado com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:4, o embasamento das paredes divisorias, tendo 0,50 x 0,40.

II

Paredes — As paredes divisorias serão de alvenaria de tijolo e terão 0,25 de espessura, por 2,00 de altura, sendo os tijolos de superior qualidade, a criterio do engenheiro fiscal. O traço da argamassa para o assentamento dos tijolos será de cimento e areia, 1:4. Os tijolos serão collocados com todos as regras de prumo e travamento.

III

Azulejos — Serão fornecidos e collocados azulejos brancos, nas paredes novas e antigas do pavilhão, até á altura de 2,00, assentes com argamassa de cimento e areia doce, lavada e peneirada, com o traço de 1:3. Esses azulejos serão collocados em todas as paredes internas, quer de laboratorios quer de corredores, excepto na camara escura; serviço esse que será feito com o maximo capricho de modo que a superficie fique perfeitamente plana. Os rodapés serão de uma só cor, a escolha do engenheiro fiscal.

IV

Caixa d'agua — Sobre a camara escura será fornecida e collocada uma caixa d'agua de ferro galvanizado, com capacidade para 1.200 litros e ligada ao cano alimentador e ao distribuidor interno, tudo por conta do empreiteiro. A caixa d'agua que será completa, terá a espessura de 2 millimetros e será pintada a zarcão por dentro e a oleo por fora.

V

Portas — As portas internas dos laboratórios, serão de cedro, com uma pollegada de espessura, almotadadas e com caixilhos de vidro, sendo esses opacos. As ferragens serão de superior qualidade, tendo dobradiças, trincos, superior e inferior e fechaduras com duas chaves, em cada vão. A pintura das mesmas será feita a esmalto branco e deverá ficar a contento do engenheiro fiscal. Os alizares serão de madeira de lei com 1" e envolverão toda a espessura da parede, fazendo caixão, tendo guarnições, encaixe de folhas, etc.

Camara escura — A camara escura que terá as dimensões constantes da planta, será construída com 3m,50 de pé direito, tendo 0,35 de espessura as paredes e o tecto será de cimento armado, com estrutura de ferro, para receber a caixa d'agua, que será collocada posteriormente. A pintura interna será a preto. A camara será simplesmente emboçada e rebocada.

Canalização de agua — A canalização de agua será executada em cano de ferro galvanizado, de 3/4", para a rede interna e 1" para o cano geral distribuidor que virá da rua, bem como no trecho em que elle penetrar no edificio, como distribuidor. O cano de uma pollegada, terá mais ou menos 100m,00. Da rede geral será tirada uma derivação de 3/4" para cada mesa e para as cupallas, tendo em cada, duas bocas para torneiras e deixando o empreiteiro 1m,00 de ponta de cano acima do piso para que seja collocada, posteriormente bica ou torneira. Será collocado um registro geral na entrada do cano. alimentador. Todas as pontas de canos ficarão fechadas por "caps" afim de que o empreiteiro deixe a canalização ligada.

VIII

Esgoto — O esgoto subterraneo será feito em manilhas de barro de 1" e o das plas será executado em cano de chumbo de 1", dando duas pontas de 1m,00 para cada mesa ou capalla. A ligação do esgoto será feita pela City Improvements, por conta do empreiteiro.

IX

Gaz — A canalização de gaz, será feita em cano de ferro galvanizado de 1/2" para as derivações e 3/4" para o cano geral. Será a mesma subterranea e correrá em paralelo com as demais redes. Em cada mesa ficarão 4 "T" para futuras derivações. A canalização, correrá sob todo o comprimento das mesas ou cupallas.

X

Ligação do gaz — A canalização do gaz será entregue ligada e com relógio, correndo essa despesa por conta do empreiteiro.

XI

Em toda a canalização de agua e gaz, serão deixadas as bocas necessarias para a ligação de bicas ou torneiras, quando concluidas as installações das mesas.

XII

Todos os trabalhos serão executados de accordo com a planta, as presentes especificações e com as indicações do engenheiro do ministerio.

Prazo para a execução: 90 dias.

Rio, 7 de fevereiro de 1927. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar desenhista. Visto, João Moreira, engenheiro do Ministerio.

Especificações para a execução do ladrilhamento do piso do ex-pavilhão de máquinas da Exposição Nacional de 1908, destinado aos laboratórios de Química da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ladrilhamento — O piso do pavilhão será ladrilhado com material hydraulico nacional, de duas cores, tendo barras em cada compartimento. Esse ladrilhamento que abrange a area total dos laboratórios, camara escura e corredores, será collocado sobre argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:3 e a espessura de dois centímetros, a qual será lançada sobre o concreto existente, após convenientemente picado, a criterio do engenheiro do ministerio. Nos pontos em que o concreto existente estiver deo ou falhado, obriga-se o empreiteiro a picar o pare receber a nova camada, cujo traço será de 1 de cimento, 2 de areia doce e 5 de pedra britada n. 5, tendo a espessura de 0,15. A superficie ladrilhada deverá ficar plana e em perfeito nivel.

Todos os trabalhos serão feitos de accordo com as presentes especificações e as determinações do engenheiro fiscal.

Prazo: 45 dias.

Visto, João Moreira Muciel, engenheiro do Ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, até 30 de abril proximo futuro, serão recebidos na sede desta directoria, á rua Matta Machado sem numero ou nas sedes das delegacias deste serviço nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de animaes reprodutores, que de accordo com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, pretendam fazer no corrente anno os criadores registrados neste ministerio e "os estabelecimentos de criação mantidos ou subvencionados pelos Estados ou municipios e as associações, companhias ou empresas rurais ou agro-pecuarias, registradas no ministerio" (Art. 146 do Regulamento deste Serviço).

De accordo com os termos da sub-assignação n. 30, titulo III, "Diversas despesas", da verba 14, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, o referido auxilio consistirá no "pagamento do frete dos animaes procedentes do Rio da Prata, do frete das Estradas de Ferro, que os transportarem até o posto de fronteira por onde entrarem no paiz" (Art. n. 136, do Regulamento citado).

Os pretendentes ao auxilio acima alludido deverão mencionar em seus requerimentos o numero, especie, raça, idade dos animaes a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o lugar onde devem ser entregues os animaes.

A nenhum criador será concedido auxilio para a importação de mais de 10 reprodutores de cada especie.

Não permitindo a legislação em vigor a importação de animaes ruminantes de paizes da Africa e da Asia, esta directoria não considerará os requerimentos solicitando auxilio para importação de animaes daquellas procedencias.

Os requerentes que tiverem obtido despacho favoravel para concessão de auxilio deverão dar entrada dos animaes no

paiz, até 30 de outubro, sob pena de perderem o direito ao dito auxilio.

O ministerio negará auxilio para importação de animaes toda vez que considerar que a sua entrada no paiz não seja vantajosa sob o ponto de vista economico.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com leis federaes e quando não forem de governos estaduais ou municipaes, associações ou estabelecimentos de agricultura ou criação, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 10 de março de 1927. — Armando Rocha, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA

VAGA DE METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. director, peço a attenção dos interessados para o edital publicado na pagina n. 9.435 do *Diário Official* n. 96, do dia 23 do corrente, declarando aberta a inscripção para o concurso do meteorologista de 2ª classe desta repartição.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1927. — O secretario do concurso, Oliverio da Silveira, 1º official.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. superintendente o em obediencia ao Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, faço publicar, na integra, as propostas recebidas a 29 do corrente, na concorrência registrada de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 14 do corrente, bem assim o quadro demonstrativo do preço dos concorrentes.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 29 de abril de 1927. — Alvaro Figueiredo, chefe de seção de expediente.

Proposta que fazem Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano n. 40, á Superintendencia do Serviço do Algodão, Ministerio da Agricultura, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 11 do corrente.

Caixa de papelão para tipo, padrões conforme modelo existente nesta superintendencia, caixa, treze mil réis	135000
Caixa de credo, envernizada para tipo, padrões conforme modelo existente nesta superintendencia, caixa, trinta quatro mil e oitocentos réis.	34800
Mesa de imbuva com 2,80 de comprimento, por 0,80 de largura e 0,90 de altura, conforme dizeres do edital, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis	249000
Declaramos sujeitarmo-nos, ás exi-	

gências do edital de concorrência, bem assim as do Código de Contabilidade.
Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. —
Por procuração, *Ernesto Maudol*.

Proposta que faz A. A. de Queiroz, para o seguinte fornecimento, de acordo com o edital publicado no *Diário Official* do dia 14 do corrente:

Caixa de cedro, envernizada, para tipos, padrões, conforme modelo existente nesta superintendência, uma, vinte e oito mil réis 28\$000

Mesa de imbuiya, com 2,80 de comprimento, 0,80 de largura e 0,90 de altura, uma, trescentos mil réis .. 300\$000

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração, *João Gioia Filho*.

L. Antunes, firma estabelecida á rua Ubaldino do Amaral n. 74, com fabrica de caixas de papelão, nesta Capital, vem propor fornecer a esta superintendencia, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, de 14 de abril de 1927, o seguinte artigo:

Caixas de papelão, para tipos, padrões, conforme modelo existente nesta superintendencia, uma, oito mil e oitocentos réis 8\$800.

O proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do edital de concorrência, bem como a todas as disposições que regem as concorrências administrativas de accordo com o Código de Contabilidade Publica em vigor e respectivo regulamento.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração de L. Antunes, *Thales da Costa*.

Fred. Figner, brasileiro, estabelecido á rua do Ouvidor n. 135, com negocio de machinas de escrever, sommar, calcular, archivos de aço, artigos para escriptorio e accessorios, propõe a V. S., de conformidade com o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Official* de 14 do corrente mez, fornecer os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

Caixa de cedro envernizada para tipos, padrões, conforme modelo existente na Superintendencia, uma, cincoenta e cinco mil réis... 55\$000

Mesa de imbuiya com 2,80 de comprimento, 0,80 de largura e 0,90 de altura, seis pés, prateleiras de pinho e duas gavetas, uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis 475\$000

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração de Fred. Figner, *Ricardo Vasconcellos*.

Quadro demonstrativo da concorrência administrativa realizada em 29 de abril de 1927, para aquisição, de caixas de papelão, caixas de cedro e mesa de imbuiya:

Proponentes:
Santos, Seabra & Comp.: 16\$000
Caixas de papelão

Caixas de madeira (cedro) .. 34\$800
Mesa de imbuiya

A. A. de Queiroz:
Caixas de madeira (cedro) .. 28\$000
Mesa de imbuiya

L. Antunes:
Caixas de papelão (preço minimo) 8\$800

Fred. Figner:
Caixas de madeira (cedro) .. 55\$000
Mesa de imbuiya

Concurrentes preferidos:
L. Antunes.
A. A. de Queiroz.
Santos, Seabra & Comp.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 29 de abril de 1927. — *Alvaro Rigueiredo*, chefe da Secção do Expediente.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO ÀS OFFICINAS FEMININAS, DE ACCÓRDO COM AS SEGUINTEs CONDIÇÕES:

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, aos sete dias do mez de maio vindouro, ás quatorze horas, serão recebidas nesta directoria propostas para a construção de um pavilhão destinado ás officinas femininas desta escola, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director da escola, ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á Comissão de Concorrência, no dia e hora designados, em envolveros fechados e lacrados, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constitue provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos (inclusive o da renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras e resalvas, e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter não uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem.

VII

No gabinete do director da escola, e a disposição dos concurrentes, se acham as plantas de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contrato que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de todos os concurrentes serem considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado idoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isto acontecer serão todas as propostas recebidas e encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, será, por edital publicado no *Diário Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre os preços dos trabalhos e o prazo para execução dos mesmos, não podendo ser superior a sessenta e um contos e quinhentos mil réis (61:500\$000), nem colhido o que mais vantagem offerecer por minima que seja a diferença. No caso de absoluta egualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento que poderá ser immediata, si assim concordarem os impetantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar a obra no menor prazo, e si for ainda igual proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cake o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco (5) dias uteis contados da publicação do edital de chamada publicad no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contrato, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Os pagamentos serão feitos em duas prestações: 50 % quando concluido o forro de estuque; 50 % após a acceptação das obras, de accordo com todas as especificações mencionadas neste edital.

XIII

Si o contractante não iniciar os serviços dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação extrajudicial.

XIV

Como garantia da boa execução do contracto, ficam a caução, a que se refere a condição primeira deste edital, e mais cinco por cento (5 %) de cada prestação, descontadas na ocasião de ser registrado o respectivo pagamento até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XV

Si a obra não for executada no prazo estipulado pelo contractante, fica o mesmo sujeito á multa, de cinquenta mil réis (508), por dia de excesso, até trinta (30) dias, rescindindo-se o contracto findo o prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal, pelos serviços que já tenha executado. As obras serão fiscalizadas pelo director da escola.

XVI

A concorrência poderá ser annullada sem que assista ao concorrente direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1927.
— C. A. Barbosa de Oliveira, director.
Especificações para construção de um pavilhão destinado ás Officinas Femininas, situado nos terrenos da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Calvas: Serão abertas até encontrar o terreno firme, com uma profundidade minima de 0,80 e com a largura indicada pelos alicerces, na planta que acompanha estas especificações.

Aterro: entre o terreno e a camada de concreto, com as alturas indicadas no projecto, será lançado em camadas de 0,30 de altura humedecido e apilado.

Alicerces: de alvenaria de pedra com argamassas de cal e saibro, traço de 1:3 com as dimensões de 0,45 x 0,60 sobre uma sapata de 0,80 de largura, de matações bem aleitados e calçados.

Concretos: sobre os alicerces, á altura de 0,25 do sólo, na parte opposta á

varanda, será lançada uma camada de concreto de 0,12 de espessura, traço de 1:4:6, de accordo com as posturas, e com o projecto approvedo.

Paredes: de tijolo com-argamassa de cal e saibro, traço de 1:3 com 0,25 de largura e 4,00 de altura. Até a altura de 1,00 acima do concreto, as paredes serão revestidas e desta altura para cima serão de tijolo apparente até encontrar a cimalha.

Madeiramento: de madeira de lei das especificadas, sem brancos ou falhas, tendo as seguintes dimensões:

3" x 9" para as linhas das tesouras, pernas, penduraces, terças e cumieiras;

3" x 4 1/2" para azas francezas e frechaes;

Caibros de 1 em cougoeiras;

Ripas de 20 em cougoeira.

Colocado de accordo com as indicações do projecto.

Cobertura: em telhas tipo "Marseilha".

Calhas e conductores: de cobre em folhas de 11" em numero sufficiente e com capacidade bastante para o escoamento das aguas.

Assoalhos: madeira de lei em tocos, com a espessura de 0,25, com tabeira dos mesmos tocos e assentados sobre concreto com grampos de ferro zincado.

Rodapés: de canella sem moldura com 0,20 de altura, e 0,025 de espessura.

Fornos: de estuque sobre tela assentes em caibro de 3" x 4 1/4" com aba e cimalha.

Escadas: em degraus de alvenaria de tijolo e capeamento de cimento e areia para as entradas indicadas no projecto.

Portaes: de madeira de lei, das especificadas, com 3" x 4 1/2" com rebeixo de bite ou moldura.

Esquadrias: executadas de accordo com o projecto e detalhes, serão de cedro secco com 0,035 de espessura assentes em marcos e guarnecidas de postigos de segurança com 0,03 de espessura;

Janellas de ferro com vidros, tendo as ferragens necessarias ao typo basculante.

Emboço interno: com argamassa de cal e saibro no traço de 1:3.

Reboço interno: com argamassa de cal de marisco e saibro no traço de 1:3 e perfeitamente aplainado;

Externo: com argamassa de cimento, cal e areia e a cor desejada, no traço de

1:2:4 collocado em barra, em torno a base da construção e com altura de 1,00 acima do concreto.

Pinturas: a oleo com 3 demãos em todas as madeiras, rodapés, esquadrias, alisares, bem como as janellas de ferro, a gesso e cola nas paredes e nos tectos.

Ferragens: janellas e portas leyarão os fechos necessarios ou cremonas, devendo a porta do gabinete levar uma fechadura de segurança Yale ou typo semelhante.

Soleiras: de argamassa com cimento e areia no traço de 1:2.

Varanda: com piso de argamassa de cimento e areia com tinta no traço e na proporção de 1:4.

Materiaes: São caracteristicas fundamentais e necessarias para os materiaes a empregar-se na obra os seguintes:

Pedra: granito de estrutura compacta e homogenea que se fractura com irregularidade.

Pedra britada: de granito em pedaços que passem em anneis de 0,06 e 0,08 de diametro interior.

Areia: de grão irregular, siliciosa, sem materias terrosas ou vegetaes será lavada na obra e peneirada.

Cal: de marisco e de pedra será extinta na obra; esta ultima será empregada em todas as alvenarias e a primeira nos emboços e rebocos internos.

Cimento: do systema Portland, cuja marca seja amplamente conhecida.

Saibro: de composição francamente siliciosa.

Tijolo: de boa argilla, bem comprimido e cosido, sem vitrificação, falhas e cravos de pedra e com absorpção de 12 %.

Telhas: planas, do systema "Marseilha", de argilla bem limpa sem escórias ou cravos de pedra, fracturando-se com irregularidade, devem apresentar superficies bem lisas e absorpção inferior a 10 %.

Madeiras: de lei, de fibras sãs e extensas, sem brancos, falhas, nós viciosos e bem secca.

Ferragens: do typo commum empregado em obras, sendo que os punhos ou maçanetas de fechadura deverão ser nickelados ou de latão.

Calhas e conductores: em folhas de cobre de 14".

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 5 de março de 1927. — Augusto C. Avila, secretario. Visto. — O director.

Escola de Minas de Ouro Preto

Em cumprimento ao disposto no art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, são em seguida publicadas, na integra, as propostas apresentadas, abertas e lidas a 23 de abril corrente, de accordo com o edital publicado no Diário Official de 3 do mesmo mez, para fornecimento de material permanente a esta escola no corrente anno. — Paulo A. Mughliães Gomes, secretario interino, como presidente da Comissão de Concorrências.

Proposta de Foutes Garcia & Comp., á Escola de Minas de Ouro Preto, para a concorrência a realizar-se a 23 de abril corrente, de accordo com o edital publicado no Diário Official, de 3 deste mesmo mez.

Da General Electric S. A.:

98. Motor seccionado typo KT, corrente triphasica, 110 volts, 50 cycles (pagina 11, boletim 40.406 A) — Electrical Laboratory Apparatus and Educational Services, Inc., com os seguintes preços:

3:100\$000

99. Terminal Board with 12 plug jacks, 12 lead tips, and 12 cross connection strips, para alternador typo AH já installado (boletim 40.406 A); um, setecentos e noventa mil réis. 790\$000

100. Indicador de Synchronismo, Cat. n. 257.588, para 100-120 volts, 50 cycles; um, novecentos mil réis. 900\$000

Da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert:

101. Ponte de medida, n. 17.006, completa, com bateria, uma, um conto setecentos e cinquenta mil réis. 1:750\$000

102. Ponte de medida, n. 17.002, completa, com bateria, uma, um conto cento e oitenta mil réis. 1:180\$000

103. Servico electrica, pequeno modelo, corrente 3-Ph ou 1-Ph 110 volts; uma, trescentos e sessenta mil réis. 360\$000

104. Pilha secca typo 3, para ponte de medida n. 17.002; uma, seis mil réis. 6\$000

105. Corta circuito amipolar para rolha fuzível, 30 ampères; um, mil e duzentos réis... 1\$200
106. Corta circuito bi-polar para rolha fuzível, 30 ampères; um, dous mil e cem réis 2\$100
107. Corta circuito tripolar para rolha fuzível, 30 ampères, um dous mil e novecentos réis... 2\$900
108. Interruptor bi-polar faca, 30 ampères 125 volts, base porcelana, fuzível rolha; um quatro mil e duzentos réis... 4\$200
109. Interruptor tripolar faca, 30 ampères, 125 volts, base porcelana, fuzível, rolha, um, seis mil e quinhentos réis... 6\$500

a) usina para fabricação de gaz de aquecimento e sua instalação na Escola de Minas, de accôrdo com o plano e especificações que os concurrentes deverão consultar na Secretaria da Escola;

b) escada helicoidal de accesso á cupola da Meridiana, para um diametro de 4m,60 com degrãos de 0m,65 de comprimento e 0m,25 de fundo, espelho de degrão com 0m,20 de altura. Os degrãos serão de ferro fundido e em numero de vinte e oito; o gradil helicoidal constituido por balaustres tambem de ferro fundido, ornados, com a respectiva chapa para ser assentado, o corrimão de madeira;

c) gradil circundando a area superior onde se acham installadas as cupolas. O gradil será de ferro fundido constituido por balaustres artisticos e em numero de cinco por metro corrente, separados por columnetas leves do metro em metro; em cada haverá em cada canto uma columna de dimensões um pouco maiores do que as columnetas, as quaes guardarão o mesmo estylo.

Os proponentes offerecem para o conjunto descrito nas letras a, b e c o preço total de setenta e cinco contos de réis 75:000\$000

Os preços acima são dados de accôrdo com as exigências do edital ao começo mencionado, a cujas condições todas declaram sujeitar-se.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1927. — Fontes Garcia & Comp.

De accôrdo com o edital publicado no Diário Official de 3 de abril de 1927, para fornecimento de materiaes a essa escola, durante o corrente anno, o abaixo assignado com procuração, ampla de Pedro Giannetti, industrial, estabelecido com Usina Siderurgica em Santo Antonio do Rio Acima, com todos os documentos em separado, exigidos para provar a sua idoneidade, vem propor os fornecimentos seguintes de accôrdo com as especificações que lho forem fornecidas pela Secretaria da escola:

a) usina para fabricação de gaz de aquecimento e sua instalação na Escola de Minas.

Retorta

Uma retorta de ferro fundido do formato, secção e dimensões indicados no desenho: com espessura de 15 m/m, comprimento de 1830 m/m; altura no centro, externa, 380 m/m; largura, por dentro e na base, 430 m/m. A retorta terá um flange com as dimensões indicadas, que será ligada á cabeça da retorta por meio de parafusos de 5/8". A porta da cabeça da retorta será de chapa de ferro batido de 1/2" e será mantida em posição por meio de parafusos de pressão como no desenho. A face de justaposição das peças serão applanadas convenientemente, para que a vedação seja completa. O peso total será aproximadamente 950 kilos, convenientemente pintada de preto e installada na escola, preço dous contos oitocentos e cinquenta mil réis

2:850\$000

Tubo

Um tubo de 1.390 m/m de comprimento, com 13 m/m de espessura e 120 m/m de diametro externo, convenientemente torneado e applanado para ligar a cabeça da retorta a um joelho do barrilete, conforme o desenho. Pintado de preto e installado. Pesa 18 kilos. Preço cento e quarenta e quatro mil réis... 144\$000

Barrilete

Será de ferro fundido com a disposição e dimensões indicadas no desenho: cylindrico, tendo 1.030 m/m de comprimento, por 325 m/m de diametro externo e 30 m/m de espessura de parede. Terá dous tampões de ferro fundido ligados ao corpo do barrilete, por 10 parafusos de 5/8", com porcas. Em uma das tampas haverá um tubo de saída, de ferro galvanizado de 2", ligado a um tubo de exgottamento com registro de 2", conforme o desenho. O barrilete tem, segundo o desenho, os seguintes pertences: um tubo unico de dous joelhos com tampas nos vertices e as respectivas bragaadeiras. Um T com tres flanges applanados e uma tampa. Serão estas partes todas applanadas e furadas convenientemente. Um funil devidamente ajustado. Pesará este conjunto aproximadamente 804 kilos. Será pintado de preto e installado na escola por dous contos quatrocentos e doze mil réis

2:412\$000

Fundeador

• Typo tubo de órgãos, constituido por uma caixa de ferro fundido de 1.820 m/m de comprimento por 540 m/m de largura e 480 m/m de altura (dimensões externas); a caixa será provida de um tubo de entrada de agua para lavagem, de ferro galvanizado, com 2" de diametro, o qual descerá até 60 m/m do fundo; um tubo de saída, tambem de ferro galvanizado, á meia altura da caixa, em cotovello para o inferior ficando a 50 m/m do plano da agua; terá um tubo de descarga, de ferro galvanizado, com registro de 2". Haverá dous septos divisorios, separando a caixa em tres porções iguaes, distando os mesmos 60 m/m de fundo da caixa. A espessura geral da caixa será de 30 m/m. A caixa será parafusada ao embasamento de ferro fundido por meio de parafusos de 5/8". Receberá seis tubos de flanges applanados de 2.420 m/m de comprimento, 120 m/m de diametro externo e 13 m/m de espessura. Terá 2 T de flanges applanados, furados e com duas tampas, e 2 V de flanges applanados, furados e com duas tampas de adherencia. Terá em embasamento de ferro fundido applanado com 1.930 de comprimento, 650 m/m de largura e 30 m/m de espessura. Este conjunto pesará aproximadamente 2.050 kilos, será pintado e completamente ajustado e installado na escola por seis contos duzentos e cincoenta mil réis

6:250\$000

Depurador

Será uma caixa de ferro fundido em tronco de pyramide, tendo na base menor 940 x 940 m/m e na maior 1.030 x 1.030 m/m e altura de 825 m/m (dimensões externas); a espessura das paredes será de 15 m/m. A caixa será dividida ao meio por um septo de 15 m/m de espessura e altura de 560 m/m. Este septo terá rebitadas quatro cantoneiras de 17 x 17 x 1/8", que receberão chapas de ferro de 1/8", desmontaveis, com 25 furos de 5/8" por decimetro quadrado. Esta caixa será de fechamento hydraulico, como no desenho, com tampa de ferro batido de 3/16", tendo no centro um registro de 1/4". Tem mais as seguintes peças: 2 T de flanges applanados e duas tampas; dous tubos de li-

gação: um tubo pequeno de ligação e duas curvas. Tudo de ferro fundido com 120 m/m de diametro externo e 13 m/m de espessura, apilados furados convenientemente. Este conjunto pesará approximadamente 1.350 kilos, todo pintado de preto, devidamente ajustado e instalado na escola. Preço quatro contos quatrocentos e vinte mil e duzentos réis

1:420\$200

Gazometro

Será construido de chapas de ferro de 3/16" e convenientemente reforçada por cantoneiras de 3" x 3 x 1/4". As suas dimensões externas serão de 5.680 m/m de diametro por 2.220 m/m de altura. A campana será construida do mesmo material, com o mesmo reforço, tendo 5.614 m/m de diametro externo e 2.220 m/m de altura e terminará superiormente em calotte espherica. A campana terá movimento no sentido vertical, sendo guiada por quatro rodetes de garganta de 340 m/m de diametro, que rolarão sobre quatro columnas de ferro fundido de 120 m/m de diametro externo, com altura total de 5.030 m/m. As columnas receberão, cada uma, uma polia de garganta de 500 m/m de diametro, convenientemente disposta e serão ligados por meio de quatro ferros de duplo T de 4" x 2" 1/4" e 4.200 m/m de comprimento. Ao gazometro será adaptado um tubo de ferro galvanizado de 3" com o respectivo registro e luva de junção para ligação. Levará tambem, correios para os carretos, chumbadores, parafusos, mil kilos de contra pesos de ferro fundido, etc., necessarios a a sua completa montagem e ajustação. Será pintado a óleo com zarcão. O seu preço completamente montado na escola será de trinta e um conto de réis.

31:000\$000

Recapitulando

O preço total da usina de gaz, inclusive mão de obra de montagem na escola, os fretes, os carretos, andaimes, pintura de accordo com a especificação; enfim a usina completamente montada na Escola de Minas será:

Retorta, dois contos oitocentos e cincoenta mil réis	2:850\$000
Tubos, cento e quarenta e quatro mil réis.....	144\$000
Barrilete, dois contos quatrocentos e doze mil réis	2:412\$000
Condensador, seis contos duzentos e cincoenta mil réis	6:250\$000
Depurador, quatro contos e vinte mil e duzentos réis	4:420\$200
Gazometro, trinta e um contos de réis.....	31:000\$000

Somma quarenta e sete contos e setenta e seis mil e duzentos réis..... 47:076\$200

b) escada helicoidal de acesso á cupola da meridiana, para um diametro de 4.600 m/m com degrãos de 650 m/m de comprimento e 250 m/m de fundo, tendo o espelho do degrão 200 m/m de altura. Os degrãos serão de ferro fundido e em numero de 28 (vinte e oito); gradil helicoidal constituido por balaustres tambem de ferro fundido, ornados, com as respectivas chapas para ser assentado o corrimão de madeira. O preço d'esse conjunto, completamente montado no local a que se destina, inclusive fretes, carretos, mão de obra, pintura, corrimão de madeira, etc., será de quatro contos trescentos e sessenta e oito mil réis

4:368\$000

c) gradil circundando a área superior onde se acham installadas as cupolas. O gradil será de ferro fundido constituido por balaustres artisticos e em numero de cinco por metro corrente, separados por columnetas leves do metro em metro; em cada canto haverá uma columna de dimensões um pouco maiores do que as columnetas, as quaes guardarão o mesmo estylo. Preço por metro corrente do gradil noventa mil réis.....

90\$000

Preço das columnas de canto, quarenta mil réis 40\$000
Estes preços entendem-se para o material posto na escola, incluídos fretes e carretos.

d) fonte de moldagem nacional, fabricada em Rio Acima, n.º 1. Preço trescentos mil réis..... 300\$000

Posta na Escola de Minas, inclusive fretes e carretos.

Rio Acima, 22 de abril de 1927. — Americo Giannetti, por procuração de Pedro Giannetti.

Lista do material permanente para os laboratorios, gabinetes e officinas da Escola de Minas de Ouro Preto:

1. Agitador electrico para 110 volts, A.C. (449/8-320 Braun Corp.), um, seiscentos e setenta e cinco mil réis.....	675\$000
2. Agitador electrico para 110 volts, A.C. (450/8-325 Braun Corp.), um, um conto e vinte e tres mil réis.....	1:023\$000
3. Apparelho da extracção de amostra-média (419/8-195 Braun Corp.), um, um conto seiscentos e quarenta e cinco mil réis	1:615\$000
4. Almofariz de ferro, capacidade de 8 quartz (327/1-518 Braun Corp.), um, duzentos e quarenta e oito mil réis.....	248\$000
5. Almofariz de ferro, capacidade de 20 quartz (327/4-518 Braun Corp.), um, seiscentos e noventa e oito mil réis.....	608\$000
6. Afiador de quatro faces para navalha numero 8.031, Cal Admet, um, dezeseite mil réis	17\$000
7. Alargador de tubos de borracha (499/6-562, Braun Corporation), um, vinte e nove mil réis	29\$000
8. Aspirador reversivel, de 5 litros, P. 556 cat. II Baird & Tatlock, um, um conto quatrocentos e setenta mil réis.....	1:470\$000
11. Bico Mecker n.º 1, (81/2-715 Braun corporation, um, cincoenta e seis mil réis	56\$000
12. Bico Mecker n.º 3, (81/2-715 Braun corporation), um, sessenta e sete mil réis.....	67\$000
13. Bico Mecker n.º 4 (81/2-715 Braun Corporation), um, oitenta e um mil réis.....	81\$000
15. Bomba compressora exhaustora, motor de 110 volts, 50 ou 60 cyclos, A.C., completo, n.º 1.150 cat. Welch, Chicago, uma, dois contos novecentos e vinte mil réis	2:920\$000
16. Balança para analyse (Becker Chainenatie n.º 15), 12/1-258 Braun C., uma, cinco contos duzentos e quarenta e cinco mil réis	5:245\$000
17. Balança para botão de ensaio (typo V.C. ainsworth 18/1-235 Braun C., uma, cinco contos setecentos e setenta e cinco mil réis	5:775\$000
18. Balança de analyse, Volland Senior 15/1-260 Braun Corporation), uma, cinco contos setecentos e setenta e cinco mil réis	5:775\$000
19. Balança Hensser com collecção mecanica de pesos, com capacidade de 200 grammas e sensibilidade de 1/25 mg., 17/4-287 Braun Corporation), uma, nove contos novecentos e setenta mil réis.....	9:970\$000
20. Balança superior com pratos de metal, para baleão, com força para 2 kilos e os respectivos pesos de uma grammas e dois kilos, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
21. Bico de platina para macarico de mineralogia (56/2-132 Braun C.), um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
22. Banho Maria A-923 Baird & Tatlock, um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000
23. Caixa de pesos de 50 grs. a 1 milligrammo (35/1-538 Braun Corp.), caixa, trescentos e vinte e cinco mil réis.....	325\$000
24. Caixa de pesos de 50 grs. a 1 milligrammo (36/251 Braun Corp.), caixa, novecentos e noventa mil réis.....	990\$000

25. Caixa de pesos de precisão, de uma grama a um milligrammo e dous cavalleiros (36/400 Braun Corporation), caixa, setecentos e dous mil réis.....	702\$000	52. Pinça de nickel de 25 cent. de comprimento, n. 11.964, fig. 2.113, Adnet, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
26. Dita de 200 grammas a um milligrammo e dous cavalleiros 36/258 Braun C.), caixa, um conto tresentos e cincoenta mil réis.....	1:350\$000	53. Placas botanicas, caixa com colleção de 72, B 222, Baird & Tatlock, caixa, quinhentos e oitenta e tres mil réis.....	583\$000
27. Caixa com o "Necessario n. 1 de Mineralogia" segundo Laurent, catalogo de Emile Deirrolle, uma, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis.....	458\$000	54. Pedra de Arkansas, para afiar navalhas, n. 8.027, Adnet, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
28. Caixa de madeira para 50 preparações microscopicas P. 2.925, cat. II, Baird & Tatlock, uma, cincoenta e um mil réis.....	51\$000	55. Partes contendo cada uma 10 preparações para estudo de histologia comparada dos vertebrados (serie do professor Sigmund), vol. III, B 1.296, do catalogo de Baird & Tatlock, uma, oitocentos e cincoenta e nove mil réis.....	859\$000
29. Caixa para colheita de plantas com 17 x 8 1/2 x 1/2, n. B 489, cat. III, Baird & Tatlock, uma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	56. Peneira metallica de 8", com malha, de n. 20 (427/5.360, Braun Corp.), uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
30. Colorimetro de Walpole n. A 3.754, cat. Baird & Tatlock, um, seiscentos e setenta mil réis.....	670\$000	57. Peneira metallica de 8", com malha, de n. 40 (427/5.360, Braun Corp.), uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
31. Carta do systema periodico de Mondleeff (110/3.109, Braun Corp), uma, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000	58. Peneira metallica de 8" com malha, de n. 60 (427/5.360, Braun Corp.), uma, cincoenta e dous mil réis.....	52\$000
32. Carta dos elementos montada em linho (110/3.119, Braun Corp.), uma, oitenta e nove mil réis.....	89\$000	59. Peneira metallica de 8" com malha, de n. 100 (427/5.360, Braun Corp.), uma, sessenta e tres mil réis.....	63\$000
33. Estufa electrica com o respectivo thermometro com resistencia para aquecimento, 110 volts (355/1.798, 355/-1.798 A e 355/1.052, Braun C.), uma, dous contos cento e setenta e cinco mil réis.....	2:175\$000	60. Pinça de metal branco com ponta de platina (199/3.738, Braun Corp.), uma, cento e cincoenta e cinco mil réis.....	155\$000
34. Estante para laminas (297/7.598, Braun Corporation), uma, um conto cento e vinte e cinco mil réis.....	1:125\$000	61. Placa aquecida a gaz (Hot plate) 12 x 12, n. 5.269, cat. Welch, uma, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
35. Extra-copies of the Key for the chart of the Atoms n. 4.854 Welch, uma, cento e dezenove mil réis.....	119\$000	62. Relogio de tomada de tempo, 503/6.633, Braun Corporation, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis.....	495\$000
36. Forno para tubo de combustão electrico para 110 volts, completo, com o sobresalente de um fio envolvido no refractorio (206/123, Braun Corporat.), um, tres contos e novecentos mil réis.....	3:900\$000	63. Supporte para funil em fio de ferro, 462-5.666, Braun Corp., um, cinco mil e novecentos réis.....	5\$000
37. Filtro prensa vertical A. 1/307, Baird & Tatlock, um, tres contos tresentos e oitenta mil réis.....	3:380\$000	64. Supporte para bico de gaz de 8", n. 5.720, cat. Welch, um, nove mil réis.....	9\$000
38. Fio de platina com 4/10 de millimetro de diametro, cat. Adnet, metro, quatrocentos e quarenta mil réis.....	410\$000	65. Supporte para bico de gaz, de 8", n. 5.724, cat. Welch, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
39. Gazogenio (Oxone) para preparação de oxygenio (233/3.942, Braun Corp.), um, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis.....	555\$000	66. Supporte para funil com um só braço, numero 10.448, Towson & Mercer, um, dezenove mil réis.....	19\$000
40. Lingoteira 325/4.494, Braun Corporation, uma, cento e trinta e oito mil réis.....	138\$000	67. Supporte para funil com dous braços, numero 10.449, Towson & Mercer, um, trinta e um mil réis.....	31\$000
40. Motor gerador 60 cycles 110 volts, A. C., para 150 watts, 328/4.525, Braun Corporation, um, dous contos cento e noventa mil réis.....	2:190\$000	68. Separador magnetico de mineras, do campo, variavel, A 4.274, Baird & Tatlock, um, dous contos tresentos e oitenta e cinco mil réis.....	2:385\$000
41. Maçarico typó 56/2.122, Braun Corp., um, vinte e um mil réis.....	21\$000	69. Torneira para gaz de latão nickelado (451/5.569 Brum Corporation), uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
43. Metro de aço dividido em millimetros de um lado e em pollegadas, um, doze mil réis.....	12\$000	70. Torneira para gaz A-288, Baird & Tatlock, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
46. Necessario de micrographia n. 8.101 do catalogo Adnet, um, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	71. Torneira 5 gaz A-289 Baird & Tatlock, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
47. Pyrometro electrico portatil, com escala centigrada até 1.600° C. n. 6.349, com dous pés de comprimento (catalogo de Towson & Mercer, Londres), um, um conto novecentos e setenta e um mil réis.....	1:071\$000	72. Tesouras de 20 cm. (Vitry Frères-Paris), uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
48. Pyrometro portatil de 0 a 1.300° centigrados, n. A 1.214, do catalogo de Baird & Tatlock, um, dous contos e tresentos mil réis.....	2:300\$000	73. Tesoura de aço de 25 cent. n. 11.983, cat. Adnet, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
49. Prensa n. 2.379/5.200 (Braun Corp.), uma, cento e dezoito mil réis.....	118\$000	74. Terminal n. 27 para pilha 7.642 Towson & Mercier, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
50. Periodic chart of toms according to Hubbard, n. 4.858, cat. Welch, uma, cinco contos e novecentos mil réis.....	5:900\$000	75. Terminal n. 211 para pilha 7.644 Towson & Mercer, um, tres mil seiscentos réis.....	3\$600
51. Pulverizador, 71/2.478, Braun Corp., um, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis.....	485\$000	76. Terminal n. 215, para pilhas 7.644 Towson & Mercer, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
		77. Terminal n. 217 para pilha 7.643 Towson & Mercer, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
		78. Torno Julien de lapidario n. 6, companion (268/4.301 Braun Corp), um, dous contos e vinte mil réis.....	2:120\$000
		79. Voltametro de Hoffmann 8.179 Towson & Mercer, um, cento e trinta e seis mil réis.....	136\$000

Do Cat. de E. Leyhold's Nachfolger Co-
lonia:

80. Borne n. 6.609, um, cinco mil e setecentos réis	53700
81. Borne n. 6.610, um, tres mil setecentos réis	33700
82. Borne de Weinhold n. 6.618, um, oito mil e duzentos réis	83200
83. Escala de vacuo com seis tubos n. 9.686, uma, trescentos e trinta mil réis	330\$000
84. Modelo de induzido Siemens em tambor, n. 8.512, um, cento e cinco mil réis	105\$000
85. Modelo de induzido Siemens com collector e quatro anneis para corrente polyphasica n. 8.513, um, cento e vinte mil réis	120\$000
86. Modelo induzido anular de Gramma, numero 8.515, um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
87. Modelo de induzido Sefner-Altneck, numero 8.516, um, noventa mil réis	90\$000
88. Lampada electrica para effeito Edison, numero 8.716, um, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
89. Tubos de Crookes n. 8.688, um, noventa mil réis	90\$000
90. Tubos de Crookes n. 8.692, um, cento e oitenta mil réis	180\$000

Do catalogo de W. M. Welch, Chicago:

91. Caixa de tubos Geissler, seis tubos, n. 2.153, caixa, cento e trinta e cinco mil réis ..	135\$000
92. Caixa de tubos Geissler, seis tubos, n. 2.169, caixa, quatrocentos e dez mil réis ..	410\$000
93. Motor-gerador n. 2.499-A, capacidade de 250 watts transformando corrente alternativa monophasica 110 volts, 50 cycles em corrente continua, seis volts completo com o respectivo quadro, um, trescentos e dez mil réis	310\$000
94. Motor electrico para tubos de vacuo, numero 2.173, um, quinhentos e noventa mil réis	590\$000
95. Modelo acumulador Edison, n. 2.322, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..	245\$000
96. Spinthariscopio n. 5.542, um, cento e dez mil réis	110\$000
97. Tubo phosphorescente de mercurio, numero 2.165, um, sessenta e seis mil réis	66\$000

Do catalogo de Adam Hilger, Ltd., de outubro de 1924 (da edição revista em março de 1925):

110. Dr. Muller's X — Ray Spectrograph-apropriado aos methodos de Bragg Debys e Scherr Hull, Laue e methodo de crystal rotatorio usado por Schiebold, numero 3-60 and — F- 336, um, oito contos novecentos e sessenta mil réis	8:960\$000
--	------------

Acompanhado do seguinte aparelhamento:

a) Dr. Scavner's X — Ray Tubo — N. 245, um, dous contos setecentos e vinte mil réis	2:720\$000
b) Transformador n. F-258, um, cinco contos e novecentos mil réis	5:900\$000
c) Control board n. F-259, um, novecentos e oitenta mil réis	980\$000
d) Two pumps on one base heard with motor for 110 volts A. C. n. 303, uma, quatro contos cento e sessenta mil réis	4:460\$000
e) Millionmeterr reading to 18 a. m. numero F-243, um, novecentos e sessenta mil réis	960\$000
f) Hford X — Ruy platos 4 3/4 x 3/4. n. F-310, 10 dez., cento e cincoenta e cincoenta e seis mil réis	156\$000
g. Kodak Duplitzed Film 10" x 8". 4 dez., cento e vinte e seis mil réis	126\$000
h) Sphere gap Voltmeter, n. F-249, um, um cento quatrocentos e sessenta mil réis	1:160\$000

i) Table for X Ray Analysis, n. F-306, seis duzentos e trinta e seis mil réis	236\$000
j) Folheto explicativo (leaflet fortuall description) dous, gratis.	

111. Chemical speiromoteli n. D-39, um, cinco contos cento e vinte mil réis	5:120\$000
---	------------

Acompanhado do seguinte aparelhamento:

a) adjustable morrer with red and clamp attachment, n. D-52, um, cento e vinte nove mil réis	129\$000
b) Eys-shield with condenser n. D-53, um, um, cento e dezoito mil réis	118\$000
c) Polished voodon case n. D-54, um, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000
d) Are Lamp, n. F-4, uma, novecentos e noventa e dous mil réis	992\$000
e) Resitence, n. F-284, uma, trescentos e noventa mil réis	390\$000
112. Modified Wavelength spectrometer n. 0 10, um, doze contos setecentos e sessenta mil réis	12:760\$000

Com os seguintes accessorios:

a) Case, with lock and key n. 0-19, uma, setecentos e sessenta e dous mil réis ..	762\$000
b) Micrometer cypiece n. 0-11, um, dous contos oitocentos e cincoenta mil réis	2:850\$000
c) Echelon n. 0 2, uma, quatro contos e seiscentos mil réis	4:000\$000
d) Lummer-Genreke Plate n. 0 3, uma, tres contos quatrocentos e dezoito mil réis	3:118\$000
e) Fabry & Perot Etalon n. 0 6, um, dous contos cento e vinte mil réis	2:120\$000
f) Mount to suit the Fabry & Perot Etalon n. 0 12, uma, tres contos setecentos e oitenta mil réis	3:780\$000
g) Electro-magnet n. 0 14, um, um conto setecentos e vinte mil réis	1:720\$000
h) Schutter cypiece for Zeemann effect observations n. 0 15, uma, um conto setecentos e vinte mil réis	1:720\$000
i) Rod Carrier F-6, um, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000
j) Adjustable absorption tubo F-18, um, trescentos e quatorze mil réis	314\$000
k) Heliotat F-257, um, seis contos e quinhentos mil réis	6:500\$000
l) Glass tubes—Straight Form: Neon F-167, um, duzentos e sessenta e oito mil réis	268\$000
Helium F-168, um, cento e cincoenta e oito mil réis	158\$000
Argon F-169, um, cento e cincoenta e oito mil réis	158\$000
Mercury F-170, um, cento e cincoenta e oito mil réis	158\$000
Oxygen F-171, um, cento e cincoenta e oito mil réis	158\$000
Nitrogen F-172, um, cento e cincoenta e oito mil réis	158\$000
Hydrogen F-173, um, cento e cincoenta e oito mil réis	158\$000
m) Direct Current Generator F-309, um, tres contos duzentos e vinte mil réis	3:220\$000
n) Combined Vacuum Tube Holder and Spark Apparatus F-3, um, um conto cento e cincoenta mil réis	1:150\$000
o) Gramont Spark Electrode Holder F-277, um, um conto trescentos e quarenta mil réis	1:340\$000
p) Cooper electrodes F-127, par, dezeseite mil réis	178\$000
q) Iron Electrodes F-138, par, dezeseite mil réis	178\$000
r) Carbon Electrodes F-129, par trinta e quatro mil réis	34\$000
s) Nickel Electrodes F-241, par, vinte e sete mil réis	27\$000
t) Spectrum Comparator I-14, um, seis contos duzentos e quarenta mil réis	6:240\$000
u) 1/4 K. W. Rotary Converter 110 volts D. C. P-281, um, dous contos oitocentos e vinte mil réis	2:820\$000
v) 1/3 K. W. Transformer F-282, um, dous contos novecentos e oitenta mil réis ..	2:980\$000

x) Lamp Resistance Board F-307, uma, trezentos e onze mil réis.....	341\$000
y) Refractive Indices of Essential Oils, vol. I-F-208, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
z) Refractive Indices of Oil, Pats and Waxes vol. II-209, um, cento e vinte e oito mil réis.....	128\$000
aa) Lines in the arc Spectre of Elements F-145, um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
bb) Wavelength Tables for Spectrum Analysis F-146, um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
cc) Spectrum Analysis with Hilger Instruments F-305, um, setenta mil réis.....	70\$000
dd) Enlarged Photograph, um, setecentos e trinta e dois mil réis.....	732\$000
113. Machina de polir Wisor triple 247/7.481 Cat. Braun Corporation, uma, dois contos novecentos e vinte mil réis....	2:020\$000

Acompanhada dos seguintes abrasivos, em latas de duas libras cada uma:

a) Pó de esmeril (Emery powder) 247/7.486 Braun Corporation, lata, quatro mil réis.....	4\$000
b) Tripoli (Tripoli powder) 247/7.487 Braun Corporation, lata, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
c) Coleothar (Jeweler's Rouge) 247/7.488 Braun Corporation, lata, dezenove mil réis.....	19\$000
114. Collecção de cinco paños para polir, 247/7.481, Braun Corporation, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
115. Collecção de quatro frascos para emulsão de pós abrasivos, com base de madeira 247/7.483, Braun Corporation, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis....	295\$000
116. Disco de latão para polimento, 247/7.484, Braun Corporation, um, cento e dezoto mil réis.....	118\$000
117. Collecção de tres rebolos de carborundo grosseiro, médio e fino, 247/7.485, Braun Corporation, uma, cento e oitenta e cinco mil réis.....	185\$000
118. Motor electrico 1/8 H. P., 110 volts, 550 cycles, A. C. 329/4.532, Braun Corporation, um, quinhentos e noventa e cinco mil réis.....	595\$000
119. Modelo de chassis de automovel, completo n. 650, cat. de Welch, um, tres contos e duzentos mil réis.....	3:200\$000
120. Modelo de differencial n. 660 do mesmo catalogo, um, um conto cento e vinte e cinco mil réis.....	1:125\$000

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do edital referente á presente proposta, publicado no *Diário Official* do dia 3 do corrente mez, e tambem as disposições do Código de Contabilidade referente ao assumpto.

Ouro Preto, 23 de abril de 1927. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., Mario Jayme de Souza.

Proposta que faz Adolpho Botelho á Escola de Minas de Ouro Preto:

Concurrença publica para o fornecimento á Escola de Minas de Ouro Preto dos artigos abaixo, durante o anno de 1927.

Lista do material permanente para os laboratorios, gabinetes e officinas da Escola de Minas de Ouro Preto.

Da General Electric S. A.:

98. Motor setelonado, type KT, corrente triphasica, 110 volts, 50 cycles, pagina 11, boletim 40.406 A — Electrical Laboratory Apparatus and Educational Service), um, quatro contos novecentos e cincoenta mil réis.....	4:950\$000
99. Terminal Board with 12 plug jacks, 12 leads tips, and 12 cross connection strips, para lâmpador, type AH, já instalado (boletim 40.406 A, um, um conto duzentos e oitenta mil réis....	1:280\$000

100. Indicador de synchronismo, cat. n. 257.588, para 100-120 volts, 50 cycles, um, dois contos e cem mil réis.....	2:100\$000
Da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuekert:	
101. Ponte de medida n. 17.006, completa, com bateria, uma, novecentos e noventa e nove mil réis.....	999\$000
102. Ponte de medida n. 17.002, completa, com bateria, uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis.....	1:650\$000
103. Sercia electrica, pequeno modelo, corrente, 3 ph. ou 1 ph., 110 volts, uma, quinhentos e noventa e nove mil réis....	599\$000
104. Pilha secca, type 3, para ponte de medida n. 17.002, uma, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
105. Corta circuito bipolar, para rolha fusivel, 30 ampéres, um, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
107. Corta circuito tripolar para rolha fusivel, 30 ampéres, um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
108. Interruptor bipolar, face, 30 ampéres, 125 volts, base porcellana, fusivel rolha, um, seis mil réis.....	6\$000
109. Interruptor tripolar, face, 30 ampéres, 125 volts, base porcellana, fusivel rolha, um, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600

O proponente declara submeter-se a todas as condições exigidas pelo edital publicado no *Diário Official* de 3 do corrente.

Ouro Preto, 23 de abril de 1927. — Adolpho Botelho.

Proposta que faz Adolpho Botelho á Escola de Minas de Ouro Preto, para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados:

Lista do material permanente para os laboratorios, gabinetes e officinas da Escola de Minas de Ouro Preto.

1. Agitador electrico para 110 volts, A. C., 449/8-320, Braun Corporation, um, seiscentos e noventa mil réis.....	690\$000
2. Agitador electrico para 110 volts, A. C., 450/8-325, Braun Corporation, um, um conto cento e vinte e cinco mil réis.....	1:125\$000
3. Apparellho de extracção de amostra média 412/8-195, Braun Corporation, um, um conto seiscentos e setenta e cinco mil réis.....	1:675\$000
4. Almofariz de ferro, capacidade de 8 quarts 327/1.518, Braun Corporation, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis.....	254\$000
5. Almofariz de ferro, capacidade de 20 quarts 327/4.518, Braun Corporation, um, setecentos e dez mil réis.....	710\$000
6. Afiaador de quatro faces para navalha, numero 8.031, Cat. Adnet, um, dezenove mil réis.....	19\$000
7. Alargador de tubos de borracha 499/6.562, Braun Corporation, um, trinta e um mil réis.....	31\$000
8. Aspirador reversivel, de 5 litros, P. 556, cat. H. Baird & Tatlock, um, um conto quinhentos e vinte mil réis.....	1:520\$000
11. Bico Meker n. 4 (81/2.715, Braun Corporation), um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
12. Bico Meker n. 3 (81/2.715, Braun Corporation), um, sessenta e oito mil e quinhentos réis.....	68\$500
13. Bico Meker n. 4 (81/2.715, Braun Corporation), um, oitenta e tres mil e quinhentos réis.....	83\$500
15. Bomba compressora exhaustora, motor de 110 volts, 50 ou 60 cycles, A. C., completo n. 1.150, cat. Welch, Chicago, uma, tres contos e trescentos mil réis.....	3:300\$000
16. Balança para analysta (Becker Chainomatic n. 15 12/4.258, Braun Corporation, uma, cinco contos setecentos e cincoenta mil réis.....	5:750\$000

17. Balança para bolão de ensaio, type V. C. ainsworth 18/1.235, Braun Corporation, uma, seis contos quinhentos e cincoenta mil réis.....	6:550\$000	40. Motor gerador, 60 cyclos, 110 volts, A. C., para 150 watts, 328/4.525, Braun Corporation, um, dous contos e quatrocentos mil réis.....	2:400\$000
18. Balança de analyse, Volland Senior, 15/1.260, Braun Corporation, uma, seis contos quinhentos e cincoenta mil réis.....	6:550\$000	41. Maçarico type 56/2.122, Braun Corp., um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
19. Balança Hou Heusser, com collecção mecânica de pesos, com capacidade de 200 grammas e sensibilidade de 1/25 mg. (17/1.287, Braun Corporation, uma, dez contos e oitocentos mil réis.....	10:800\$000	43. Metro de aço dividido em millimetros de um lado e em pollegadas, um, treze mil réis.....	13\$000
20. Balança superior, com pratos de metal, para balcão, com força para dous kilos e os respectivos pesos de 1 gramma a 2 kilos, uma, cento e setenta e cinco mil réis.....	175\$000	46. Necessario de micrographia n. 8.101 do Cat. de Adnet, um, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
21. Bico de platina para maçarico de mineração (56/2.132, Braun Corp.), um, cento e trinta mil réis.....	130\$000	47. Pyrometro electrico, portatil, com escala centigrada até 1.600° C. n. 6.319, com dous pés de comprimento (cat. de Towson & Mercer-Londres, um, dous contos duzentos e onze mil réis.....	2:211\$000
22. Bank Maria A-923, Baird & Tatlock, um, duzentos e vinte e cinco mil réis....	225\$000	48. Pyrometro portatil de 0 a 1.300° centigrados n. A-1.214 do cat. de Baird & Tatlock, um, dous contos trescentos e cincoenta mil réis.....	2:350\$000
23. Caixa de pesos de 50 grs. a 1 milligrammo (35/1.538, Braun Corporation), caixa, trescentos e trinta e cinco mil réis....	335\$000	49. Prensa n. 2, 379/5.200, Braun Corp., uma, cento e vinte e um mil réis.....	121\$000
24. Caixa de pesos de 50 grs. a 1 milligrammo (36/251, Braun Corporation), caixa, um conto cento e noventa mil réis....	1:190\$000	50. Periodic chart of elements according to Hubbard, n. 4.858, cat. Welch, uma, seis contos e seiscentos mil réis.....	6:600\$000
25. Caixa de pesos de precisão, de 1 gramma a 1 milligrammo e 2 cavalleiros (36/100, Braun Corporation), caixa, setecentos e dez mil réis.....	710\$000	51. Pulverizador 71/2.478, Braun Corp., um, quinhentos e quinze mil réis.....	515\$000
26. Caixa de 200 grs. a 1 milligrammo e 2 cavalleiros, 36/258, Braun Corp. caixa, um conto quatrocentos e oitenta e cinco mil réis.....	1:185\$000	52. Pinça de nickel de 25 cms. de comprimento, n. 11.961, fig. 2.113, Adnet, uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
27. Caixa com o necessario, n. 1, de mineralogia, segundo Laurent, catalogo de Emilio Deyrolle, uma, quatrocentos setenta e cinco mil réis.....	475\$000	53. Placas botanicas, caixa com collecção de 72, B-22, Baird & Tatlock, caixa, seiscentos e vinte e um mil réis.....	621\$000
28. Caixa de madeira para 50 preparações microscopicas, P. 2.925, cat. II Baird & Tatlock, uma, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000	54. Pedra de Arkansas, para afiar navalha, numero 8.027, Adnet, uma, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
29. Caixa para colheita de plantas, com 17"x 8 1/2" x 1 1/2", n. B-189, cat. III, Baird & Tatlock, uma, sessenta e oito mil réis.....	68\$000	55. Partes contendo cada uma 10 preparações para estudo de histologia comparada dos vertebrados (serie do prof. Sigmund), vol. III B-1.296 do cat. de Baird & Tatlock, uma, oitocentos e noventa mil réis.....	890\$000
30. Colorimetro de Walpole n. A-3.754, cat. de Baird & Tatlock, um, seiscentos e noventa e cinco mil réis.....	695\$000	56. Penceira metallica de 8", com malhas, de n. 20, 427/5.360, Braun Corp., uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
31. Carta do systema periodico de Mendeleeff 110/3.109, Braun Corporation, uma, sessenta mil réis.....	60\$000	57. Penceira metallica de 8", com malhas de n. 40, 427/5.360, Braun Corp., uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
32. Carta dos elementos, montada em linho, 110/3.119, Braun Corporation, uma, noventa mil réis.....	90\$000	58. Penceira metallica de 8" com malhas de n. 60, 427/5.360, Braun Corp., uma, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
33. Estufa electrica com o respectivo thermometro, com resistencia para aquecimento, 110 volts, 355/1.798, e 355-T 52, Braun Corporation, uma, dous contos duzentos e sessenta mil réis..	2:260\$000	59. Penceira metallica de 8", com malhas, de n. 100, 427/5.360, Braun Corp., uma, sessenta e seis mil réis.....	66\$000
34. Estante para laminas, 297/7.598, Braun Corporation, uma, um conto cento e trinta e cinco mil réis.....	1:135\$000	60. Pinça de metal branco, com ponta de platina, 199/3.738, Braun Corp., uma, cento e setenta e cinco mil réis.....	175\$000
35. Extra-copies for the Key, for the chart of the Atoms n. 1.854, Welch, uma, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000	61. Placa aquecida a gaz (hot plate), 12 x 12, n. 5.269, cat. Welch, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis.....	153\$000
36. Forno para tuba de combustão, electrica, para 110 volts, completo, com o sobre-alente de um fio envolvido no refractario, 206/423, Braun Corp., um, quatro contos cento e oitenta mil réis...	4:180\$000	62. Relogio de tomada de tempo, 503/6.633, Braun Corp., uma, quinhentos e vinte mil réis.....	520\$000
37. Filtro prensa vertical A. 1/307, Baird & Tatlock, um, tres contos quinhentos e oitenta mil réis.....	3:580\$000	63. Supporte para funil em fio de ferro, 462/5.666, Braun Corp., uma, seis contos e seiscentos mil réis.....	6:600\$000
38. Fio de platina com 1/10 de millimetro de diametro, Cat. adnet, metro, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000	64. Supporte para bico de gaz de 8", n. 5.720, cat. Welch, um, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
39. Gazogenio (Oxone) para preparação do oxygenio (235/3.942, Braun Corp., um, quinhentos e oitenta mil réis.....	580\$000	65. Supporte para bico de gaz de 8", n. 5.724, cat. Welch, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
40. Linguetra 325/1.491, Braun Corp., uma, cento e quarenta e dous mil réis.....	142\$000	66. Supporte para funil com um só braço, 10.148, Towson & Mercer, um, vinte e um mil réis.....	21\$000
		67. Supporte para funil com dous braços, Towson & Mercer, um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
		68. Separador magnetico de mineraes de campo variavel, A-1.274, Baird & Tatlock, um, dous contos oitocentos e cincoenta mil réis.....	2:850\$000

69. Torneira para gaz de latão nickelado, 451/5.569, Braun Corp., uma, quarenta e um mil réis.....	41\$000
70. Torneira para gaz A-288, Baird & Tatlock, uma, cincoenta e quatro mil réis.....	51\$000
71. Torneira para gaz A-289, Baird & Tatlock, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
72. Tesoura de 20 cms., Vitry-Freres-Paris, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
73. Tesoura de aço de 25 cms. n. 11.983, cat. Adnet, uma, vinte e dois mil réis....	22\$000
74. Terminal n. 27, para pilha, n. 7.642, Towson & Mercer, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
75. Terminal n. 211, para pilha, 7.644, Towson & Mercer, um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
76. Terminal n. 215, para pilha, 7.644, Towson & Mercer, um, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
77. Terminal n. 217, para pilha, 7.643, Towson & Mercer, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
78. Torno Julien de lapidario n. 6, companion, 268/4.301, Braun Corp., um, dois contos quatrocentos e vinte mil réis....	2:120\$000
79. Voltmetro de Hoffmann, 8.179, Towson & Mercer, um, cento e quarenta e quatro mil réis.....	144\$000

Do catalogo de B. Leyhold's Nachfolger, Colonia:

80. Borne n. 6.609, um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
81. Borne n. 6.610, um, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
82. Borne de Weinhold n. 6.618, um, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
83. Escala de vacuo com seis tubos n. 9.685, uma, trescentos e noventa e cinco mil réis.....	395\$000
84. Modelo de induzido Siemens em tambor n. 8.512, um, cento e quinze mil réis..	115\$000
85. Modelo de induzido Siemens com collector e quatro anneis para corrente polyphasica n. 8.513, um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
86. Modelo de induzido anular de Gramme numero 8.515, um, cento e cincoenta e cinco mil réis.....	155\$000
87. Modelo de induzido Hofner Alteneck numero 8.516, um, cento e dez mil réis....	110\$000
88. Lampada electrica para effeilo Edison numero 8.746, uma, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
89. Tubo de Crookes n. 8.688, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
90. Tubo de Crookes n. 8.692, um, cento e noventa e oito mil réis.....	198\$000

Do catalogo de W. M. Welch, Chicago:

91. Caixa de tubos Geissler, seis tubos, n. 2.153, caixa, cento e cincoenta e cinco mil réis.	155\$000
92. Caixa de tubos Geissler, seis tubos, n. 2.169, caixa, quatrocentos e oitenta mil réis..	480\$000
93. Motor gerador n. 2.499 A, capacidade de 250 watts, transformando corrente alternativa monophasica 110 volts, 50 cycles em corrente continua seis volts completo com o respectivo quadro, um, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000
94. Motor electrico para tubos de vacuo n. 2.173, um, setecentos e oitenta mil réis.....	780\$000
95. Modelo de acumulador Edison n. 2.322, um, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000
96. Spinthariscopio n. 5.542, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000
97. Tubo phosphorescente de mercurio n. 2.165, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000

Do catalogo de Adam Hilger Ltd., de outubro de 1924, 2ª edição revista em março do anno de 1925:

410. Muller's X Ray spectrograph apropriado aos methodos de Bragg Debys e Scherrer Hull, Laue e methode de crystal rotatorio

usado por Schiebold, n. E 60 and F 336, um, nove contos e oitocentos mil réis..... 9:800\$000

Acompanhado do seguinte aparelhamento:

A — Dr. Scheerer's X Ray, tubo n. F 245, um, tres contos e cem mil réis.....	3:100\$000
B — Transformador n. F 258, um, seis contos e quinhentos mil réis.....	6:500\$000
C — Control board n. F 259, um, um conto e duzentos mil réis.....	1:200\$000
D — Two pumps on one base board with motor for 110 volts A C n. 303, uma, cinco contos e quatrocentos mil réis....	5:400\$000
E — Milliammeter reading to 18 A M numero F 248, um, um conto cento e cincoenta mil réis.....	1:150\$000
F — Ilford X Ray plates 4.3/4" x 3/4" numero F 310, 10 duzias, cento e noventa mil réis.....	190\$000
G — Kodak Duplilized film 10" x 8", duzia, cento e trinta e oito mil réis....	138\$000
H — Sphere gap Voltmeter n. F. 249, um, um conto seiscientos e sessenta mil réis.	1:660\$000
I — Table for y Ray Analysis n. F 306, seis, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
111. Chemical spectrometer n. D 39, um, seis contos e cem mil réis.....	6:100\$000

Acompanhado do seguinte aparelhamento:

A — Adjustable mirror with rod and clamp attachment n. D 52, um, cento e trinta e oito mil réis.....	138\$000
B — Eye shield with condenser n. D 53, um, cento e vinte e oito mil réis.....	128\$000
C — Polishod wooden case n. D 54, um, duzentos e quinze mil réis.....	215\$000
D — Aro lampe n. F 4, uma, um conto e cem mil réis.....	1:100\$000
E — Resistance n. F 284, uma, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000
112. Modified wavelength spectrometer n. 010, um, quatorze contos e quinhentos mil réis.....	14:500\$000

Com os seguintes accessorios:

A — Case with lock and key n. 019, uma, setecentos e noventa mil réis.....	790\$000
B — Micrometer eyepiece n. 011, um, tres contos e duzentos mil réis.....	3:200\$000
C — Echelon n. 02, uma, cinco contos e quatrocentos mil réis.....	5:400\$000
D — Lummer Gehrke Plate n. 03, uma, tres contos e oitocentos mil réis.....	3:800\$000
E — Fabry & Perot Stalon n. 06, um, dois contos e quatrocentos mil réis.....	2:400\$000
F — Mount to suit the Fabry & Perot Stalon, n. 012, uma, quatro contos cento e oitenta mil réis.....	4:180\$000
G — Electro magnet n. 014, um, um conto novocentos e trinta mil réis.....	1:930\$000
H — Schuttler eyepiece for Zeemann effect observations n. 015, uma, um conto novecentos e trinta mil réis.....	1:930\$000
I — Rod Carrier F 6, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
J — Adjustable absorption, tubo F 18, um, trescentos e trinta e cinco mil réis....	335\$000
K — Heliofat F 257, um, sete contos e quinhentos mil réis.....	7:500\$000
L — Glass tubes Straight Form: Neon F 167, um, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
Helium F 168, um, cento e oitenta e oito mil réis.....	188\$000
Argon F 169, um, cento e oitenta e oito mil réis.....	188\$000
Mercury F 170, um, cento e oitenta e oito mil réis.....	188\$000
Oxygen F 172, um, cento e oitenta e oito mil réis.....	188\$000
Nitrogen F 172, um, cento e oitenta e oito mil réis.....	188\$000

Hydrogen F 173, um, cento e oitenta e oito mil réis	188\$000
M — Direct Current Generator F 309, um, tres contos seiscientos e vinte mil réis..	3:620\$000
N — Combined vacuum tube Holder and Spark Apparatus F 3, um, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis.....	1:150\$000
O — Gramont Spark Electrode Holder F 277, um, um conto quatrocentos e oitenta mil réis	1:180\$000
P — Cooper Electrodes F 127, par, vinte e quatro mil réis	24\$000
Q — Iron Electrodes F 138, par, vinte e quatro mil réis	24\$000
R — Carbon Electrodes F 129, par, trinta e nove mil réis	39\$000
S — Nickel Electrodes F 214, par, trinta e quatro mil réis	34\$000
T — Spectrum Comparator L 14, um, seis contos e oitocentos mil réis.....	6:800\$000
U — 1/4 K. W. Rotary Converter 110 volts, D C P 281, um, tres contos e duzentos mil réis	3:200\$000
V — 1/4 K. W. Transformer F 282, um, tres contos e trescentos mil réis.....	3:300\$000
X — Lamp Resistance board F 307, uma, trescentos e sessenta mil réis.....	360\$000
Y — Refractive Indices of Essential Oils, vol. I F 208, um, cento e dezoito mil réis	118\$000
Z — Refractive Indices of Oil Fats and Naxes, vol. I F 209, um, cento e quarenta e oito mil réis	148\$000
AA — Lines in the Aro Epectro of Elements F 145, um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
BB — Wavelength tables for spectrum Analysis F 146, um, sessenta e oito mil réis	68\$000
CC — Spectrum Analysis with Hilger Instruments F 305, um, setenta e nove mil réis	79\$000
DD — Enlarged Photograph, um, oitocentos e trinta mil réis	830\$000
113. Machina de polir Wysor tripla 247/7.481, catalogo Braun Corporation, uma, tres contos e duzentos mil réis.....	3:200\$000
Acompanhada dos seguintes abrasivos em latas de duas libras cada uma:	
A — Pó de esmeril (emery powder) 247/7.486, Braun Corporation, lata de duas libras, seis mil réis.....	6\$000
B — Tripoli (Tripoli powder) 247/7.487, Braun Corporation, lata de duas libras, seis mil réis	6\$000
C — Colcothar (Jeweler's Rouge) 247/7.488, Braun Corporation, lata de duas libras, vinte e dois mil réis.....	22\$000
114. Collecção de 5 panos para polir 247/7.481, Braun Corporation, uma, doze mil réis	12\$000
115. Collecção de 4 frascos para emulsão de pós abrasivos, com base de madeira 247/7.483, Braun Corporation, uma, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
116. Disco de latão para polimento 247/7.484, Braun Corporation, um, cento e trinta e oito mil réis	138\$000
117. Collecção de 3 rebolos de carborundo grosso médio e fino 247/7.485, Braun Corporation, uma, duzentos e dezoito mil réis	218\$000
118. Motor electrico 1/8 HP, 110 volts, 550 cycles A. C. 329/4.532, Braun Corporation, um, setecentos e quinze mil réis..	715\$000
119. Modelo de chassis de automovel, completo, n. 650, cat. de Wolsch, um, tres contos e seiscientos mil réis	3:600\$000
120. Modelo de differencial n. 660 do mesmo catalogo, um, um conto trescentos e vinte mil réis	1:320\$000

O proponente declara submeter-se ás condições exigidas pelo edital publicado no *Diário Oficial*.

Ouro Preto, 23 de abril de 1927. — Adolpho Botelho.

Bello Horizonte, 22 de abril de 1927.

Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto — Minas — As Officinas Christiano Ottoni (Instituto de Mecanica Pratica), da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, destinadas ao ensino profissional, declarando sujeitar-se inteiramente aos termos do edital de 31 de março proximo passado, publicado pela Escola de Minas de Ouro Preto no *Diário Oficial* de 3 do corrente mez, ás folhas 7.889, propõem-se a effectuar o fornecimento e a montagem de uma usina para a fabricação de gaz de aquecimento (letra a do edital citado, *in fine*), na parte referente á obra de fundição e serralharia, de accordo com os desenhos e especificações existentes na Secretaria da Escola de Minas, especificações, que em seguida transcrevemos:

Retorta

Uma retorta de ferro fundido de formato, secção e dimensões indicadas no desenho, com espessura de 45 mm., comprimento externo 1.830 mm.; altura no centro, externa, 380 mm.; largura, por dentro e na base 430 mm. A retorta terá um flange com as dimensões indicadas, que será ligada á cabeça da retorta por meio de parafusos com porcas de 5/8". A porta da cabeça da retorta será constituída por chapa de folha de ferro de 1/2" e será mantida no lugar por meio de parafusos de pressão, como se vê no desenho.

Tubos

Serão de ferro fundido, de 120 mm. de diametro externo, com paredes de 13 mm. de espessura e ligadas por meio de flanges apainados que receberão, cada um, quatro parafusos de 5/8". A descripção da tubação acha-se indicada no desenho, com excepção da porção subterranea, que liga o depurador ao gazometro.

Barrilete

Será de ferro fundido com a disposição indicada no desenho cylindrico, tendo 1.030 mm. de comprimento por 525 mm. de diametro externo e 30 mm. de espessura de parede. Terá dous tampões de ferro fundido ligados ao corpo do barrilete por 10 parafusos com porca de 5/8". Em uma das tampas haverá um tubo de sahida, de ferro galvanizado de 2", ligado a um tubo de esgotamento com registro de 2", conforme se acha indicado no desenho.

Condensador

Será do typo de tubos de órgãos, constituído por uma caixa de ferro fundido de 1.820 mm. de comprimento por 540 mm. de largura por 430 mm. de altura (dimensões externas); a caixa será provida de um tubo de entrada de agua para lavagem, de ferro galvanizado de 2" que descerá até 60 mm. de fundo; um tubo de sahida, tambem de ferro galvanizado, a meia altura da caixa, em cotovello para o interior, ficando a 50 mm. abaixo do plano d'agua; terá tambem um tubo de descarga, de ferro galvanizado, com registro de 2". Haverá dous septos divisorios, separando a caixa em tres porções iguaes, distando os mesmos de 60 mm. de fundo da caixa. A espessura geral da caixa será de 30 mm. A caixa será aparafuzada ao embazamento de ferro fundido por meio de parafusos de 5/8" e receberá seis tubos de ferro fundido de 120 mm. de diametro externo por 13 mm. de espessura, com o dispositivo indicado no desenho.

Depurador

Constará de uma caixa de ferro fundido em tronco de pyramide, tendo na base menor 940 x 940 mm. e na base maior 1.030 x 1.030 mm. e altura total de 825 mm. (dimensões externas); a espessura das paredes será de 15 mm. A caixa será dividida por meio de um septo de 15 mm. de espessura e altura de 560 mm. Sobre esse septo acham-se rebitadas quatro cantoneiras de 1" x 1" x 1/8" que receberão chapas de ferro desmontaveis de 1/8", com 25 furos de 5/8" por decimetro quadrado. Esta caixa terá fechamento hydraulico, como se vê no desenho, e a tampa será constituída por chapa de 3/16" como está indicado, tendo no centro um registro de 1/4". A entrada e sahida do gaz acham-se indicadas. Os demais acham-se esclarecidos nos desenhos.

Gazometro

Será construído de chapa de ferro de 3/16" e convenientemente reforçado por cantoneiras de 3" x 3" x 1/4". As suas dimensões externas serão de 5.680 mm. de diametro por 2.220 mm. de altura. A campama será construída de mesmo

material, com o mesmo reforço, tendo 5.644 mm. de diâmetro externo e 2.220 mm. de altura e terminará superiormente em calote esférica. A campana terá movimento no sentido vertical, sendo guiada por quatro rodets de garganta de 340 mm. de diâmetro que rolarão sobre quatro columnas de ferro fundido de 120 mm. de diâmetro externo, com altura total de 5.030 mm. As columnas receberão, cada uma, uma polia de garganta de 500 mm. de diâmetro, convenientemente disposta e serão ligadas por meio de quatro ferros de duplo T de 4" x 2" x 1/4" e 4.200 mm. de comprimento. Ao gazometro será adaptado um tubo de ferro galvanizado de 3" com o respectivo registro e luva de junção para ligações à rede.

As dimensões inscriptas no desenho são expressas em milímetros.

O preço da obra comprehende a confecção das diferentes partes especificadas e a montagem do conjunto no local do destino, não incluindo a parte de alvenaria. As peças de ferro fundido acima discriminadas deverão receber uma camada de pintura negra e o gazometro receberá uma camada de pintura de óleo com zarcão; tudo como ficou especificado pela importância de 37.600\$000 (trinta e sete contos e seiscentos mil réis), em moeda corrente do paiz.

O fornecimento será feito dentro de prazo, que se fixar de accordo com os termos da clausula VII (setima) do referido edital nunca inferior a noventa dias para a confecção das peças, contados da respectiva notificação consequente ao registro pelo Tribunal de Contas e a quarenta e cinco dias para a montagem, contados da chegada do material a Ouro Preto e do dia, em que as alvenarias se acharem em condições de receber o mencionado material.

A presente proposta é apresentada em quatro vias, todas datadas e assignadas, rubricadas todas as folhas, acompanhadas do talão de caução de 1:000\$000 (um conto de réis), depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Bello Horizonte, achando-se a primeira via sellada com 4\$000 (quatro mil réis), de estampilhas federaes, correspondente ao selo de folhas.

Bello Horizonte, 22 de abril de 1927. — Pelas Officinas Christiano Oltoni, Agnello de Macedo, engenheiro chefe.

Reconheço verdadeira a firma supra. Dou fé.

Bello Horizonte, 22 de abril de 1927. — Em testemunho (estava o signal publico) de verdade, o tabellião *Jeni Ferreira de Carvalho*.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que, tendo sido destituído, por despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de leilões e suas funções, o agente de leilões Arlindo Iglesias, devem quaesquer reclamações, para obstar a levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquella data, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o administrador da Mesa de Rendas Federaes em Camocim, no Estado do Ceará, Clodoaldo Catão Camello Pessoa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importância de 82:012\$403, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de fevereiro de 1917 a 21 de junho de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de abril de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da 7ª Collectoria das Rendas Federaes em São Paulo, Urias de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 3\$177, alcance proveniente da percentagem a mais recebida, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cincinnati Bragança, no Estado de São Paulo, Joaquim Mendes de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 225\$594, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 1 de maio a 25 de outubro de 1925, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santa Cruz de Capoeiras, no Estado de Santa Catharina, D. Adelaide Rodrigues da França, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 2:202\$, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de março de 1919 a quatro de abril de 1921, a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1º tenente do Exército Guilherme Luiz de Araújo e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importância de réis 154:524\$826, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido official, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1912 a 4 de outubro de 1915, quando serviu como intendente da Repartição do Estado-Maior do Exército, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Tombadouro, no Estado de S. Paulo, D. Maria Aparecida Pontes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 162\$825, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de junho de 1919 a 20 de fevereiro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que o fornecimento de fardamentos dos chauffeurs, correios, continuos, serventes e ascensoristas do Thesouro Nacional seja feito, no corrente exercicio de 1927, dentro do credito votado na respectiva lei da despesa, mediante concorrência administrativa, nos termos do capitulo I do titulo VII do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (Regulamento Geral de Contabilidade Publica) pelo presente, faço publico, de ordem do Sr. director geral, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os senhores commerciantes que não foram directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 758 daquelle decreto.

O prazo para a apresentação dos requerimentos pedindo a necessaria inscripção é de dez dias, inclusive os domingos e feriados, a partir da presente data.

A concorrência versará sobre o fornecimento dos seguintes grupos:

Para chauffeurs:

- jaquetão, calça e bonet de gabardine azul;
- jaquetão, calça e bonet de brim branco;

c) jaquetão, calça e bonet de brim pardo;

d) collarinhos, typo militar;

e) sapatos pretos;

f) sapatos amarelllos;

g) capa de borracha;

h) capote de panno.

Para correios:

i) dolman, calça e bonet de gabardine azul;

j) dolman, calça e bonet de brim pardo;

k) capote de panno.

Para continuos, serventes e ascensoristas:

l) dolman e calça de gabardine azul;

m) dolman e calça de brim pardo;

n) bonet de gabardine azul para serventes;

o) bonet de brim pardo para serventes.

As amostras e quaisquer esclarecimentos serão fornecidos pelo Sr. escripturario Joaquim da Amaral Fontoura, na 3ª secção desta sub-directoria, em todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 26 de abril de 1927. — *Jacob Cavalcanti*, servindo de sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido as Sras. DD. Paula Maria da Conceição e Isabel Maria da Rosa a fazerem reconhecer as firmas dos documentos existentes a fls. 17 e 18 do processo n. 59.346/25.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de abril de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral faço saber que as declarações de renda para o exercicio de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento *ex-officio* e á multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de accordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo sollicitar-as pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço, e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EDITAL

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi declarado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

V. 1.948, A. Araujo & Figueiredo, rua Frei Caneca n. 73, fundos.

V. 3.537, A. Ferreira Silva & Comp., rua Dr. Carmo Netto n. 289.

S. C. 796, Albuquerque — André de, rua D. Romana n. 98, Engenho Novo.

V. 835, Alexandre & Mario, rua Uruguayana n. 35, sobrado.

P. 740, Almeida — Alfredo Julio Coelho de, rua Augusto Severo n. 33, Penha.

S. C. 762, Andrade — Adolpho Xavier de, Regimento de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.

V. 3.224, Augusto Ferreira & Comp., rua do Carmo n. 31, sobrado, sala n. 1.

V. 3.048, Barone Pampono & Julio, rua XVI ns. 6 e 8 (Mercado Municipal).

S. C. 784, Barroso — Luiz Garcia, rua Minas n. 97.

S. C. 735, Bastos — Izidro Marinho, rua S. Luiz Gonzaga n. 451.

S. C. 734, Bastos — Raul da Costa, avenida Rio Branco n. 410.

S. C. 834, Bittencourt — Dr. Annibal, avenida Pedro II n. 61, casa 2.

S. C. 813, Bojunga — Eddo Adolpho, rua 2 de Dezembro n. 112.

V. 2.738, Cardoso & Assumpção, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 187.

S. C. 853, Carvalho — Carolina Meyer de, rua Marechal Machado Bittencourt n. 21.

S. C. 805, Carvalho — Hemeterio Augusto Pereira de, 2ª Circumscripção de Recrutamento (Nichteroy).

V. 2.801, Carvalho & Pinto, rua São Francisco da Prainha n. 11.

V. 3.535, Catalano Avolio & Comp., rua Uruguayana n. 440, loja.

U. 105 A, Cesar — Antonio Cabral, rua Costa Lobo n. 104.

S. C. 844, Cruz — Floriano Gomes da, rua D. Maria n. 1, Aldeia Campista.

S. C. 771, Cruz — Orlivaldo Joaquim da, Regimento Naval — Ilha das Cobras.

S. C. 792, Dias — Henrique Ernesto, rua Marechal Machado Bittencourt numero 115.

S. C. 755, Dias — Vinicio Rabello, rua Bandeirantes n. 68.

S. C. 858, Estabelecimento Chimico Industrial, rua Larga n. 6, sobrado.

S. C. 774, Franca — José Gonzaga do, Regimento de F. Navaes, Ilha das Cobras.

P. 2.707, Freitas & Forel, rua Desembargador Izidro n. 21.

S. C. 743, Goulart — João, rua Euclides da Cunha n. 36.

S. C. 786, Graça — Maues Aulran de Alencastro, rua Almirante Jacaguay numero 24.

S. C. 742, Guimarães — Alberto, rua S. João n. 49.

V. 3.355, J. Baptista & Ribeiro, rua Senhor dos Passos n. 153.

V. 4.948, Juliana — Mesolajevik, rua do Lavradio n. 25.

S. C. 737, Leite — Antonio Ferreira, rua Barão do Amazonas n. 276, Nichteroy.

S. C. 840, Leite Sobrinho — José Rabello, rua Salvador Pires n. 21, Todos os Santos.

S. C. 787, Lobo — Manoel Dias de Souza, rua Annita Garibaldi n. 38.

S. C. 777, Lopes — Juvenil, ladeira da Gloria n. 44, casa IV.

V. 4.509, Magalhães & Silva, rua da Misericórdia n. 87.

S. C. 776, Marques — Anthero José, Regimento de F. Navaes, Ilha das Cobras.

S. C. 770, Mello — Antonio Ferreira de, Regimento de F. Navaes, Ilhas das Cobras.

S. C. 741, Mendes — Lucio Augusto, avenida Pinbarba n. 241, Petropolis.

P. 331, Nunes — Pedro Caetano Duarte, rua Santa-Luiza n. 48, Maracanã.

S. C. 738, Paschoa — Aristides Cavalcante, rua Navarro n. 107.

V. 1.502, Pinto & Valente, rua Lédg n. 43.

S. C. 775, Ribeiro — Arnaldo Hilario, Regimento de F. Navaes, Ilha das Cobras.

S. C. 842, Roque — Samuel, rua Coronel Rangel n. 248, Cascadura.

V. 1.875, S. Kéronas & Comp., avenida Rio Branco n. 47.

S. C. 773, Santos — José Severinodas, Regimento de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.

S. C. 846, Seelza & Nicoletti, rua Barão do Bom Retiro n. 8, Engenho Novo.

S. C. 772, Silva — Oscar Loyola Gonçalves da, Regimento de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.

V. 1.012, Soledade — Orosmano da, rua Sá n. 208.

S. C. 769, Torres — Mathias Leite, Regimento de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.

P. 412, Vieira — José de Araujo, redacção dos Debates da Camara dos Deputados.

S. C. 828, Wiedemann — Hans, rua Miguel de Paiva n. 59, Catumbi.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 30 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effecto suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funcionar na Republica, em seguros e reseguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1924, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez e anno, cessado o seu funcionamento e requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ (duzentos contos de réis) em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações, de accordo com a legislação vigente, e de ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, se faz sciente pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta inspectoria de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscripções, com sedes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario, *Camara Coelho* (3.484).

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE FIO DE FERRO

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta concorrência administrativa permanente, de accordo com o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para fornecimento de fio de ferro de 1, 1 1/2, 3, 4 e 5 m/m, por ter sido annullada a concorrência anterior na parte referente a esse artigo, obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 23 do corrente, paginas 9.429, devendo as propostas serem abertas no proximo dia 5 de maio, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1927.
— Affonso de Albuquerque Maranhão, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS AUTO-CAMINHÕES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que está aberta concorrência administrativa, de accordo com a letra a do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizada pelo aviso n. 80, de 20 de janeiro do corrente anno, para aquisição de dois auto-caminhões para o serviço de transporte de material desta repartição, obedecendo ás condições constantes o edital publicado no *Diario Official* do dia 29 de abril corrente, a paginas 9.972, devendo as propostas ser abertas no dia 9 de maio proximo, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— A. de Albuquerque Maranhão, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo aviso numero 467, de 26 de março ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para compra e collocação de um guindaste para o serviço da Usina Eléctrica, obrigando-se os proponentes ás seguintes condições:

- a) as propostas, em 4 vias, selladas na primeira, escriptas ou dactylographadas, sem emendas nem rasuras, deverão ter os preços por extenso e em algarismos, em moeda nacional, e conter a declaração de que o proponente se submete a todas as condições do presente edital;
- b) a idoneidade será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abeitas aquellas cujos autores não forem julgados idoneos, incluindo nelle todas as condições para tal, a prova de pagamento em dia de impostos federaes e municipais;
- c) os preços, não excedendo de 10 % os correntes nesta espécie, deverão fluctuar

a instalação do guindaste com os seguintes característicos o qual será entregue dentro do prazo de 45 dias, em perfeitas condições de funcionamento, serão para:

Um guindaste simples á mão, provido de engrenagem talhada, tambor e freio de cinta para a descida livre, com manivella desengatada, collocado no andar terreo; o esforço necessario para a manivella suspender uma carga de 150 kilos deve ser de 15 kilos; cada volta de manivella corresponderá a uma ascensão do estrado de 0m.91; haverá uma torre de ferro de 12m.30 de altura com 0m.90 x 0m.90 de lado sendo as barras horizontaes em ferro L de duas pollegadas e as inclinações em ferro chato; na parte superior dessa torre haverá uma armação com a respectiva roldana, sendo aquella coberta de chapa ondulada; as guias para a plataforma serão de ferro T, tendo um estrado de ferro com armação e corredeiras; e tres portas pantometricas em ferro de 12 pollegadas x 0m.80 x 1m.80 sendo uma collocada no andar terreo, outra no primeiro andar e a outra no segundo andar.

d) os proponentes farão na Thesouraria da repartição uma caução de um conto de réis (1:000\$), para garantia da execução da proposta a qual só poderá ser levantada depois da entrega do guindaste em pleno funcionamento nas condições acima exigidas.

As propostas serão entregues ao Conselho de Compras que funcionará sob a presidência do sub-director mais antigo, no dia 12 de maio proximo, ás treze horas, na sala do Mostruario da repartição.

A concorrência poderá ser annullada pela autoridades competente não cabendo aos concorrentes direito a reclamação.

O croquis e mais esclarecimentos sobre o serviço a ser executado acham-se nesta superintendencia onde podem ser vistos pelos interessados.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— A. de Albuquerque Maranhão, superintendente do material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 91

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 91, devem ser observadas as seguintes rectificações:

- 1º grupo. 15 vagões da série H us. 64, 406, 449, 501, 509, 510, 554, 560, 566, 577, 597, 622, 624, 686 e 689, um.
- 2º grupo. 15 vagões da série T, ns. 53, 70, 72, 77, 80, 174, 222, 249, 320, 341, 476, 499, 518, 533 e 542, um.
- 3º grupo. 15 vagões da série NL, ns.: 352, 367, 432, 443, 525, 549, 552, 558, 609, 670, 706, 736, 741, 756 e 772, um.
- 4º grupo. 15 vagões da série T, ns. 13, 88, 198, 265, 325, 373, 401, 407, 415, 460, 490, 495, 508, 506 e 534, um.
- 5º grupo. 15 vagões da série VB numero: 15, 30, 52, 64, 74, 78, 114, 120, 123, 145, 146, 147, 148, 213 e 246, um.
- 6º grupo. 15 vagões da série VB, nu-

meros: 13, 38, 39, 40, 43, 50, 63, 70, 81, 93, 101, 104, 105, 107 e 118, um.

7º grupo. 10 vagões da série NA, numero: 6, 21, 73, 85, 103, 135, 185, 211, 228 e 243, um.

Leia-se na clausula VIII: A preferéncia será dada á proposta de menor preço, e em igualdade absoluta de condições, ao proponente nacional.

No caso de igualdade de condições entre todas as propostas e respectivos proponentes poderá a administração proceder á nova concorrência entre elles, a qual versará sobre o maior abatimento de preço sobre a offerta emendada. Si nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, e não como sahio publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 89

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 89, deve ser observada a seguinte rectificação: A clausula setima acrescenta-se "e o proponente devera declarar na proposta em que data iniciará as entregas regulares".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de abril de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que o artigo 6 da secção "Lixas", do edital desta secretaria, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official* dos dias 24, 26 e 28, que alterou o "Caderno de encargos de 1924", deve ser lido da seguinte forma e não como foi publicado:

Lixas

6º a adherencia da arca será obtida por meio de colla, que satisfaga as condições exigidas para tal artigo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CHEFIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

No dia 2 de maio proximo futuro, até 15 horas, serão recebidas por escripto, nesta chefia, preços para aquisição de cereaes, carnes, banhas, etc., necessarias ao consumo dos seus armazens durante o referido mez de abril.

A mercadoria deverá ser toda de primeira qualidade e entregue por conta dos fornecedores nas estações de São Diogo, Alfredo Maia, Lafayette, Bello Horizonte e Norte, corrigido, ainda, por conta dos mesmos o frete dos artigos recusados pelos postos.

Os fornecedores não são obrigados a repor qualquer falta verificada nas estações dos destinos das respectivos carregamentos.

O pagamento das facturas será 30 dias após a data dos fornecimentos.

Chefia do Serviço de Abastecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de abril de 1927. — A: J. Pereira da Silva, chefe do Serviço de Abastecimento.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 75

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 5 de maio proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 75, marcada para hoje.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de abril de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO 81

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 23 de maio proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 81, e que no referida edital deve ser observada a seguinte rectificação:

"As correias "Balata", em vez de obedecerem ás especificações constantes do caderno de encargos, deverão satisfazer as seguintes condições: 1ª, ensaiadas á tracção; a carga de ruptura deverá ser, no minimo, de 600 kilos por centimetro quadrado; 2ª, o alongamento sobre 200 m/m deverá ser, no maximo, de 8 %.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 90

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 19 de maio proximo mez, realizar-se-á na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 90, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Segunda Divisão dos artigos abaixo mencionados:

- 3.000 (tres mil) kilos de azeite de sebo, kilo.
- 500 (quinhentos) kilos de acido muriatico kilo.
- 200 (duzentos) kilos de agua raz Turpetin, legitima, kilo.
- 50 (cincoenta) kilos de acido nitrico, kilo.

Barra de ferro

- 50 (cincoenta) kilos de 1 1/2" x 3 1/16", kilo.
- 50 (cincoenta) kilos de 5/8" x 2", kilo.

Barra de aço

- 50 (cincoenta) kilos de 5/8" x 1 1/4", kilo.
- 50 (cincoenta) kilos de 3/4" x 1 1/2", kilo.
- 5 (cinco) kilos de 3/8" x 3/8", kilo.

- 5 (cinco) kilos de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.

Chapa de ferro B. B.

- 100 (cem) kilos de 1 1/8" x 4' x 8", kilo.
- 100 (cem) kilos de 1 1/16" x 4' x 8", kilo.

Chapa de ferro galvanizado

- 300 (trescentos) kilos de 0m,001 de espessura, kilo.
- 400 (quatrocentos) kilos de 1/8" de espessura, kilo.
- 15.000 (quinze mil) kilos de chumbo em barra, kilo.
- 15.000 (quinze mil) kilos de estopa de algodão, branca, igual á amostra na Segunda Divisão, kilo.

Espirito de cinho rectificado

- 700 (setecentos) litros de 40° litro.
- 500 (quinhentos) litros de 36°, litro.
- 300 (trescentas) latas de gasolina, lata.
- 300 (trescentos) kilos de graxa clara e pura, kilo.
- 1.000 (mil) kilos de oleo de linhaca cru, genuino, kilo.
- 120 (cento e vinte) litros de oleo XX para machina, litro.
- 1.000 (mil) litros de oleo XX para motor, litro.
- 500 (quinhentos) litros de oleo fino para motor de explosão, litro.
- 500 (quinhentos) litros de oleo fino para machina, litro.
- 50.000 (cincoenta mil) litros de oleo de caroço de algodão, litro.

Tubo de latão:

- 15 (quinze) kilos de 3/8", kilo.
- 15 (quinze) kilos de 1/2", kilo.
- 15 (quinze) kilos de 5/8", kilo.
- 15 (quinze) kilos de 3/4", kilo.
- 4 (quatro) tubos de cobre de 3/4" interior x 5m,00, um.
- 2 (dous) tubos de cobre de 5/8" interior x 2m,00, um.

Vergalhão de ferro redondo:

- 700 (setecentos) kilos de 7/8", kilo.
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1/2", kilo.
- 700 (setecentos) kilos de 3/8", kilo.
- 700 (setecentos) kilos de 5/16", kilo.

Vergalhão de ferro quadrado:

- 700 (setecentos) kilos de 1/2", kilo.
- 700 (setecentos) kilos de 2", kilo.

Vergalhão de aço redondo:

- 410 (quatrocentos e dez) kilos de 1", kilo.
- 10 (dez) kilos de 7/8", kilo.
- 410 (quatrocentos e dez) kilos de 3/4", kilo.
- 410 (quatrocentos e dez) kilos de 5/8", kilo.
- 10 (dez) kilos de 1/4", kilo.
- 10 (dez) kilos de 3/8", kilo.

Vergalhão de aço oitavado:

- 400 (quatrocentos) kilos de 1", kilo.
- 400 (quatrocentos) kilos de 1 1/4", kilo.
- 400 (quatrocentos) kilos de 1 1/2", kilo.

Vergalhão de latão redondo:

- 20 (vinte) kilos de 1/2", kilo.
- 20 (vinte) kilos de 5/8", kilo.
- 20 (vinte) kilos de 3/4", kilo.
- 30 (trinta) kilos de 1", kilo.
- 3.000 (tres mil) kilos de zinco puro em barras, kilo.

Prazo de entrega 60 (sessenta) dias nas secções da Intendencia, na estação Maritima.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 2\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresental-os em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 a 10 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o

total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de acordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 91

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 24 de maio proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 91.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 93

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 21 de maio proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 93, que, por engano, sahiu publicado para o dia 20 do referido mez.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 92 — PARA AQUISIÇÃO DE DORMENTES DESTINADOS A 5ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 de maio proximo, realizar-se-ha na sala de concorrência da Intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53 a concorrência administrativa n. 92, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão de: Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

Dormentes de madeira de lei entregues na maritima ou no Cais do Porto, para a linha do centro, até entre Rios e linha auxiliar, aceitando a Estrada até 20 % desses dormentes á margem das linhas correspondentes:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

20.000 (vinte mil) de bitola estreita, um.

Dormentes de madeira de lei entregues á margem da linha do centro e seus ramacs, além de Entre Rios:

30.000 (trinta mil) de bitola larga, um.

32.000 (trinta e dois mil) de bitola estreita, um.

Dos dormentes provenientes do Pará só serão aceitos os das seguintes madeiras: 1ª classe: massaranduba, Sucupira, muryapiranga, maparajuba, Pão d'Arco, pão roxo, macacahuba e acajú; 2ª classe: oxy, mongonçalo, lombo de vacão, pracaxy vermelho, pracahuba, cupiluba, aracanga e mata-mata.

Dos dormentes entregues á margem da linha no ramal de São Paulo ou em Norte, não serão aceitos os de peroba rosa.

Todos os dormentes deverão ser fornecidos, de acordo com o caderno de encargos de 1924, exceptos os das madeiras denominadas angico, oleo de copahyba e goiabeira.

A entrega será feita em quantidades mensaes proporcionaes, de modo a estar determinada até 30 de setembro do corrente anno.

Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de \$1000 (federal), por folhas, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos o confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendência os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolveres separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Os fazendeiros ou fareiros apresentarão em envolvere fechado, além

da caução de que trata a clausula IV, como prova de idoneidade, apenas a certidão ou o attestado de propriedade de fazendas ou de execução de empreitadas.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta. Essa caução reverterá aos cofres da Estrada, desde que o proponente se recuse a favor o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração a que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 a 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de acordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 2 de maio de 1927, ás 12 horas, se realizará, na sede da intendência, á rua Frei Caneca n. 112, a concorrência administrativa n. 4 para o fornecimento do gaz oxygenio, concorrência approvada pelo Sr. ministro, segundo communicação contida no officio n. 597 de 13 de abril de 1927, da Directoria Geral do Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e interlinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendência desta inspeccoria deverão apresentar no acto da concorrência, em invólucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois do examinados. Tacs documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou o registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesouraria desta inspeccoria, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigarse-ha a fazer entrega do material em proporção que for sendo pedido, mediante empenho, dentro de 48 horas após o recebimento do respectivo empenho. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspeccoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida por uma comissão composta do inspector ou seu representante, do intendente ou seu substituto legal, e do engenheiro chefe da 4ª Divisão.

Secção de Expediente, 24 de março de 1927. — *Alberto Rodrigues Lima*, pelo chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspeccoria, dentro do prazo de 45 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Voluntarios da Patria n. 92, propriedade do Dr. Octaviano de Mathias Velho.

Rua General Caldwell n. 196, propriedade do Alvaro da Rocha Vianua.

Rua Paulo Frontin n. 24, propriedade de Benedicto Antonio Bueno.

Rua Coronel Pedro Alves n. 271, propriedade de José Martins.

Rua S. Christovão n. 365, propriedade de Francisco A. Outeiro.

Rua Conselheiro Mayrinek n. 96, propriedade de A. Rebello.

Rua Viuva Claudio n. 327-A, propriedade de João Baptista da Silva.

Rua Lino Teixeira n. 3, propriedade de D. Elvira Gaspar Ribeiro.

Rua Magalhães Castro n. 7, (antigo), propriedade do Dr. Magalhães Castro.

Avenida New-York n. 39, propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Mariz e Barros n. 135-A, propriedade de Salomão Fanfameal.

Rua General Canabarro n. 77, propriedade de Couto, Duarte & Comp.

Praça Vieira Souto n. 34, propriedade de Adão Gonçalves de Carvalho.

Rua Santa Luzia n. 222, propriedade de Manoel Corrêa.

Rua Domingos Lopes n. 215, propriedade de Norberto Gomes de Mattos.

Rua Ferreira de Andrade n. 42, propriedade de Victor Ribeiro de Faria Braga.

Rua Miguel Fernandes ns. 188, 190, 192 e 192-A, propriedade de Romão José da Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1927. — *Dario Cesar de Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e de accordo com a ultima parte do art. 757 e art. 761 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que se acha aberta nesta Escola inscripcão para fornecimento do seguinte: Calça de tunica de flanela kaki, artigo superior, de fabricação estrangeira, feita sob medida, para alumno da Escola, com botoaduras douradas;

Capoto de panno superior, cor regulamentar, com botoaduras oxydadas, para alumnos.

Platina coberta de panno.

Divisa de, soutach preto para alumno do 1º anno.

Divisa de soutach preto para alumno do 2º anno.

Divisa de soutach preto para alumno do 3º anno.

O preço será dado para a calça e tunica em conjuncto e o fornecimento durante o anno é calculado approximadamente em 300 calças, 300 tunicas e 150 capotes, entregues dentro de 80 dias, a contar da data de cada pedido feito pelo almoxarifado.

As propostas deverão ser acompanhadas de uma amostra de cada peça, ficando na Escola como padrão as do negociante preferido e serão recebidas até o dia 10 de maio proximo futuro.

O requerimento de inscripcão, acompanhado dos respectivos documentos e de recibo de caução de valor de 5:000\$ cinco contos, feita na thesouraria da Escola, deverão ser apresentados até o dia 8 do referido mez de maio.

O pagamento das contas será feito na thesouraria da Escola e corre á conta da sub-consignação 18 — Material de consumo da verba 4ª do actual orçamento.

A administração reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Almoxarifado da Escola Militar, 26 de abril de 1927, *Agenor Rego*, capitão contador.

Asylo de Invalidos da Patria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concurrencia publica

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração do Asylo, faço publico que o Conselho receberá propostas no dia 30 do corrente, ás 13 horas, para o fornecimento de rações preparadas para 40 praças agyladas, inclusive uma para o official de dia (porém melhorada), durante o corrente anno, a saber: Primeira refeição, ás 8 horas da manhã; café adoçado, (chicara média) e pão com manteiga. Segunda refeição, almoço ás 14 horas, dois pratos, arroz e carne, legumes ou verduras, café (chicara média), pão com manteiga. Terceira refeição, jantar ás 15 horas, constando de tres pratos: sopa, feijão preto, carne, legumes ou verduras, sobremesa de doce ou frutas e café adoçado (chicara pequena). Ceia ás 18 horas, de mate e pão com manteiga. Quando no almoço a carne for secca o jantar será de carne verde e vice-versa. As sextas-feiras, o jantar constará de bacalhau ou de peixe, que substituirá a carne.

Nos dias de festa Nacional o rancho será melhorado na refeição do jantar de carne de porco, doce e vinho nacional, sendo supprimida a sobremesa.

O proponente poderá ter um deposito neste Asylo de generos que venderá pelo preço da praça aos habitantes desta Ilha, excepto bebidas alcoolicas. O proponente caucionará no Cofre do Conselho a quantia de duzentos mil réis, 200\$000, como garantia á assignatura do respectivo contracto, cuja quantia perderá em beneficio do mesmo cofre, no caso de recusar a assignatura do respectivo contracto.

O pagamento será feito pelo Conselho de Administração, e as contas apresentadas em tres vias. Não serão aceites as propostas cujos preços excedam ao valor da etapa fixada para as praças deste Asylo.

As propostas serão feitas em duas vias e remetidas em enveloppes fechados.

As refeições serão servidas depois de examinadas pelas autoridades, de modo que não haja reclamações sobre a qualidade e quantidade dos generos que devem ser de accordo com a respectiva tabella de distribuição.

As refeições de que trata o presente edital serão preparadas neste estabelecimento, que fornecerá a cozinha e o material necessario, passando o proponente recibo dos objectos de que se utilizar para esse serviço.

O Asylo fornecerá o transporte dos generos.

Para outras informações, entender-se com o thesoureiro do Conselho.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 25 de abril de 1927. — 2º tenente, *Boaventura Sebastião Campello*, intendente.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS ARTI- GOS

De ordem do senhor tenente-coronel comandante interino do regimento e presidente do conselho da administração, faço publico, por intermedio do presente edital, que serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, no dia trinta e um de maio, ás quatorze horas, com os documentos relativos á idoneidade dos concorrentes e ás respectivas propostas.

Estes documentos deverão ser endereçados ao senhor primeiro tenente medico presidente da comissão do rancho, doutor José Furtado Rodrigues.

Constando dos diversos generos alimentícios e demais artigos abaixo mencionados:

Generos alimentícios

Agua de Caxambu, caixa.
Agua de S. Lourouço, caixa.
Alcool de 40°, litro.
Alcool de 36°, litro.
Azeite doce, garrafa.
Azeite doce Bertholi, lata (litro).
Azeite doce Sasso, lata (litro).
Azeite doce Brandão Gomes, lata (litro).
Azeitona branca, lata.
Azeitona preta, lata.
Alho, kilo (Nacional).
Alho, kilo (o estrangeiro).
Aletria, kilo.
Assucar de 1°, kilo.
Assucar perola, kilo.
Assucar crystallizado, kilo.
Assucar mascavinho, kilo.
Arroz especial, kilo.
Arroz agulha, kilo.
Assucar catete de 1°, kilo.
Arroz inglez de 1°, kilo.
Arroz Iguape, kilo.
Banha do porco refinada, kilo.
Bacalhau especial, kilo.
Batatas nacionais, kilo.
Biscuitos Aymorés, kilo.
Biscuitos Leal Santos, kilo.
Bananas prata, unidade.
Café moido especial, kilo.
Café em grão, tipo 7, kilo.
Canella em pó, pacote (gramas).
Carne secca especial, kilo.
Cebolas, kilo.
Cevadilha, kilo.
Chá da India, Lipton, lata.
Canjica de milho, kilo.
Camarão secco, kilo.
Camarão em lata.
Coco da Bahia, unidade.
Chocolato, lata.
Cominho, kilo.
Cravo da India, kilo.
Carne do porco, kilo.
Cerveja Antarctica, Fidalga, Brahma, falzbier garrafa.
Doces sortidos goiabada bananada, etc., em pacote de kilo.
Extracto de tomate, lata.
Pão de trigo, kilo.
Pão mixto, kilo.
Carne de vacca de 1°, kilo.
Ervilhas, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Feijão preto, kilo.

Feijão mulatinho, kilo.
Frango, grande, unidade.
Gallinhas, unidade.
Goiabada Pesqueira, lata de kilo.
Goiabada Colombo, lata de kilo.
Lonha em achas, metro cubico.
Leite condensado, lata.
Leite de vacca, litro.
Linguiça de carne do porco, kilo.
Lingua do Rio Grande, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Laranjas, unidade.
Maizena, pacote (unidade).
Manteiga mineira, kilo (primeira qualidade).
Matte em folha, kilo.
Marmellada, lata de kilo.
Massa para sopa, kilo (1ª qualidade).
Massa de tomate, lata.
Macarrão, kilo.
Ovos, dúzia.
Quaker aveia, lata.
Queijo Palmyra de 1ª unidade.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Petit-pois, lata.
Pó Royal, lata.
Pescada em tomate e azeite, lata.
Palitos, caixa.
Pimenta do reino, kilo.
Papel impermeavel, resma.
Papel para embrulho, resma.
Pão de barba, kilo.
Saccos de papel sortidos, milheiro.
Sapôlio, unidade.
Salão especial, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sal em saquinhos de dois kilos.
Sardinha Brandão Gomes, lata.
Sagü, kilo.
Tapioca, kilo.
Toucinho de 1ª qualidade, kilo.
Sortida (compota), lata de 1/2 kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinho Rio Grande, litro.
Kerozene, litro.

A concorrência obedecerá ás seguintes clausulas:

Primeira — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos assignadas, datadas e rubricadas em todas as paginas, e deverão ser entregues em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos e encerradas em envelopes lacrados á autoridade que presidir á concorrência.

Segunda — Os concorrentes devem comparecer ou fazer-se representar legalmente ao acto da abertura das propostas: nenhuma das quaes será accoita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos ás determinações desse regulamento.

Tercera — Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a quo estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de fornecimentos a repartições federaes ou municipaes que porventura tenham feito.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram no cofre do conselho de administração deste regimento, até a vespéra da concorrência, a caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), em moeda corrente. Esta caução reverterá para o mesmo cofre no caso de negar-se a assignar o respectivo contracto dentro

do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*.

Quinta — Os concorrentes ficam sujeitos a ainda ao deposito na razão de dez por cento até o valor de cincoenta contos de réis e de cinco por cento sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a quinhentos mil réis (500\$000), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

Sexta — No caso de não ser feito todo o fornecimento nas condições exigidas, toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, ficando annullada a concorrência.

Sotima — Não serão aceitas propostas cujos preços excedam do limite base estabelecida e organizado de accordo com o artigo 755, do Código de Contabilidade Publica, os quaes serão lidos em presença dos concorrentes antes da abertura das propostas.

Oitava — Para maiores esclarecimentos, os concorrentes que desejarem informações detalhadas, deverão dirigir-se ao quartel deste corpo.

Quartel em Pouso Alegre, 26 de abril de 1927. — *Honorio de Lozola Ribeiro*, 2º tenente contador approvisionador.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor tenente-coronel, comandante interino, do regimento e presidente do Conselho de Administração, faço publico por intermedio do presente edital, que serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, no dia trinta e um de maio, ás quatorze horas, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados:

Asseio, limpeza e conservação do material

Anti-oxido em lata de 1/2 kilo, uma.
Anti-oxido em lata de 1 kilo, uma.
Creolina, Cruzwaldina, lata.
Creolina Pearson, lata.
Escova de raiz, uma.
Escova de piassava para limpeza, uma.
Estopa branca, kilo.
Estopa branca superior, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Graxa do Rio Grande, em boxiga, kilo.
Graxa patente em lata, kilo.

Kaol nacional em lata de meio kilo, uma.

Kaol nacional em lata de um kilo, uma.

Kaol allemão legitimo, em lata de um kilo, uma.

Kaol allemão legitimo, em lata de meio kilo, uma.

Kerozene, caixa.
Kerozene, lata.
Lixa esmeril numeros 00 a 2 1/2, folha.

Lixa Daves para ferro, folha.

Lixa carborundum para ferro, folha.

Oleo de peixe, kilo.

Oleo vulcanico, kilo.

Oleo de ricino, kilo.

Oleo de naphtha, kilo.

Oleo de moctó, kilo.

Rodo com borracha para limpeza de assoalho, um.

Rupi em lata de meio kilo, uma.

Rupi em lata de um kilo, uma.

Sapólio Nacional, um.
 Sapólio americano, um.
 Vaselina pura, uma.
 Vassouras de piassaba redonda, uma.
 Vassoura de palha americana, uma.
 Vassoura de piassava Cattle, uma.
 Vassourinha para limpeza de pisos, uma.
 Balistol, litro.
 Lixa de madeira, folha.
 Tijolo de arcar, um.
 Vasculhador de palha americana, um.
Remonte de calçada
 Alano especial, kilo.
 Alano negro, de Campos.
 Carneira, uma.
 Cera amarela superior, kilo.
 Corda, maço de seis, um.
 Chrono preto, pelle.
 Fio Patent, pacote.
 Fio Barbours, s. rolo.
 Fio preto ou branco, para correio, pacote.
 Graxa para calçado, preta ou amarela, lata grande.
 Meia sola a prego, uma.
 Meia sola a ponto, uma.
 Pelle de porco, uma.
 Sola cylindrica do Rio Grande, meio.
 Sola engraxada, kilo.
 Sola garroteada, extra, meio.
 Sovellas, sortidas, duzia.
 Tinta universal, garrafa.
 Tinta preta, lata.
 Tacha n. 1, meio pacote.
 Tacha n. 2, meio pacote.
 Tacha n. 0, pacote.
 Tacha ns. 1 e 2, pacote.
 Vaqueta especial, pelle.
 Vaqueta cor natural, pelle.
 Verniz para couro, lata.
 Verniz para couro, vidro.
 Agulha para sapateiro, pacote, duzia.
 Corda, maço.
 Fios para borzequin, par.
 Grosse para sapateiro, uma.
 Faca para sapateiro, uma.
 Ilhozes, duzia.
 Linha para sapateiro, carretel.
Medicamentos
 Acetato de chumbo liquido, gramma.
 Acido acetico, gramma.
 Acido citrico, gramma.
 Acido phenico, gramma.
 Acido muriatico, litro.
 Agua destillada, gramma.
 Agua de rosas, gramma.
 Agua oxygenada, vidro.
 Agulhas para injeções hypodermicas, uma.
 Algodão trançado, peça.
 Algodão em pasta, kilo.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Agulha de platina para injeção, uma.
 Agulha de platina Luer, uma.
 Ampolas de oleo camphorado, caixa.
 Ampolas de cafeina, caixa.
 Biodureto de mercurio, gramma.
 Cantarida em pó, gramma.
 Iodo metálico, gramma.
 Carretel de sparadrapo, um.
 Ether sulphureo, gramma.
 Gaze hydrophila, pacote.
 Glycerina, gramma.
 Iodo sublimado, gramma.
 Iodoformio, gramma.
 Nitrato de prata fundido, gramma.
 Nitrato de potassa, gramma.
 Oleo de copahyba, gramma.
 Permanganato de potassa, gramma.
 Pomada mercurial, gramma.
 Soro anti-tetânico, tubo.
 Strychnina, gramma.

Tesouras curvas, uma.
 Tanino, gramma.
 Vaselina pura, gramma.
Expediente e material de ensino
 Barbante fino, novello.
 Barbante grosso, novello.
 Espanador de pennas, um.
 Esponjas, uma.
 Giz branco, caixa.
 Giz de cor, caixa.
 Gomma arabica Sardinha, vidro de 250 grammas.
 Gomma arabica sardinha, 500 grammas.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Enveloppes para officios, grandes, cento.
 Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
 Eserivaninha de metal com 2 tinteiros, uma.
 Fita para machina Royal, uma.
 Fita para machina "Underwood", uma.
 Fita para machina de sommar "Dalton", uma.
 Folha de vencimentos, cento.
 Folha de consignações, cento.
 Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Grampos universal, caixa.
 Alfinetes, caixa.
 Grampos, caixa.
 Indice alphabetico de 0,22 por 0,33, um.
 Lapis borracha "Faber", um.
 Lapis preto "Faber", duzia.
 Lapis bicolor "Faber", um.
 Livro de 50 folhas com capa de papelão preto, 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas e/capa de papelão preto, um.
 Livro de 200 folhas e/capa de papelão preto, 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 50 folhas e/capa de papelão preto, 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 50 folhas e/capa de papelão e panno, 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 100 folhas e/capa de papelão preto, 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 150 folhas e/capa de panno preto, 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 200 folhas e/capa de papelão preto, 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 100 folhas e/capa de panno preto, 0,60 x 0,42, um.
 Livro de 200 folhas e/capa de panno preto, 0,60 x 0,42, um.
 Livro de 50 folhas e/indice alphabetico, capa de panno preto, 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 100 folhas e/indice alphabetico, capa de panno preto, 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 200 folhas e/indice alphabetico, capa de panno preto, 0,22 x 0,33, um.
 Lanza, uma.
 Mapa de bateria, cento.
 Mapa de forragem, cento.
 Mapa de rancho, cento.
 Memorandum em cartão, com enveloppe, cento.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Papel almasso superior, resma.
 Papel almasso regular, resma.
 Papel lin superior, resma.
 Papel Hollanda n. 2, caderno.
 Papel Hollanda n. 3, caderno.
 Papel carbonado, caixa.
 Papel mata-borrão superior, folha.
 Papel mata-borrão regular, folha.
 Papel para machina de escrever, superior, folha, cento.

Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas.
 Papel para machina de sommar "Dalton", rolo.
 Papel timbrado para officio, superior, 1/2 folhas, cento.
 Papel timbrado para officio, folhas, cento.
 Papel para embrulhos, caderno.
 Pasta para papeis, uma.
 Penna Mallat n. 10, caixa.
 Penna Mallat n. 12, caixa.
 Penna J, caixa.
 Percevejos de metal, caixa.
 Pernoite impresso, cento.
 Regua de madeira de 0,80 centimetros, uma.
 Regua de madeira de 0,60 centimetros, uma.
 Regua de madeira de 100 centimetros, uma.
 Regua de borracha com 0,60 centimetros, uma.
 Regua de borracha com 0,50 centimetros, uma.
 Raspadeira com cabo de osso, uma.
 Raspadeira com cabo de ebano, uma.
 Recapitulação de vencimentos, cento.
 Talão para ajuste de contas de fardamento, com 150 folhas, um.
 Talão de ajuste de contas para fardamento, com 200 folhas, um.
 Talão para pedidos diarios de generos, 100 folhas, um.
 Talão para pedido quinzenal de generos, um.
 Talão para mappa de consumo diario de generos, 100 folhas, um.
 Tinta preta, Sardinha, vidro grande, um.
 Tinta carmin Sardinha, vidro grande, um.
 Tinteiro de vidro, um.
 Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.
 Tinteiro de vidro, um.
 Tinta para marcar roupa, litro.
 Vale de ração, milheiro.
 Bloco de papel para telegrammas e/100 folhas em branco, um.
Ferragens, forragens para os animais do serviço do Exercito

Alfafa, kilo.
 Aveia quebrada, kilo.
 Farelo, kilo.
 Milho vermelho, kilo.
 Ferradura para cavallo, uma.
 Ferradura para muar, uma.
 Ferro sueco, para ferradura, de 1°.
 Carvo sueco para ferrar, milheiro.
 Carvão para forja, sacco de 50 kilos.

Artigos diversos

Aço rapido, quadrado, em barra, kilo.
 Aço doce em vergalhão, kilo.
 Aço em vergalhão para ponteiro, kilo.
 Aço laminas para mola de viatura, kilo.
 Agulha de aço para empalhar, uma.
 Agulha para correio, papel.
 Agua raz Pratt's, pura, kilo.
 Almotolia grande, de cobre, uma.
 Alicates universal, um.
 Alvaia de, belga, kilo.
 Ancinho com cabo, um.
 Ancinho com cabo de 8 dentes, um.
 Ancinho com cabo de 12 dentes, um.
 Ancinho com cabo de 14 dentes, um.
 Anillina allemã, kilo.
 Arame de ferro galvanizado, kilo.
 Arame de metal para soldar, kilo.
 Arame farpado em rolo, rolo.
 Arrastões de ferro para prisão de animais, uma.

Argollas de ferro estanhado de 1 a 2, uma.
 Argollas de metal amarello, kilo.
 Argollas de ferro zincado de 2 1/2, uma.
 Argolla de metal amarello, kilo.
 Argolla de ferro estanhado, uma.
 Argolla de ferro zincado de um, uma.
 Argolla de ferro zincado de 1 a 1/4, uma.
 Argolla de ferro zincado de 1 e 3/4, uma.
 Argolla de ferro zincado de 2, uma.
 Azul Ru, legitimo, kilo.
 Barra de ferro doce de qualquer dimensão, kilo.
 Barra de ferro doce, kilo.
 Barra de ferro zincado 8, uma.
 Barra de ferro zincado 14, uma.
 Barbella de metal amarello, uma.
 Barbella de metal branco, uma.
 Barrica de cimento, uma.
 Benzina, litro.
 Brocas americanas de 1/8, uma.
 Brocas americanas de 9/64, uma.
 Brocas americanas de 5/32, uma.
 Brocas americanas de 11/64, uma.
 Brocas americanas de 13/64, uma.
 Brocas americanas de 1/4, uma.
 Brocas americanas de 9/32, uma.
 Brocas americanas de 5/16, uma.
 Breu, kilo.
 Brochas chafa extra americana do cabelo 15, uma.
 Brochas francezas do cabelo 15, uma.
 Brochas francezas do cabelo n. 6, uma.
 Brochas francezas do cabelo n. 8, uma.
 Brochas francezas do cabelo n. 10, uma.
 Brochas francezas do cabelo n. 14, uma.
 Brochas francezas do cabelo n. 16, uma.
 Brochas francezas do cabelo n. 18, uma.
 Brochas inglezas do cabelo para caiar, uma.
 Brochas de pita para caiar n. 4, uma.
 Brochas de pita para caiar n. 5/0, uma.
 Brochas chafas de cabelo extra americanas, n. 60, uma.
 Bronze muntz em vergalhão, kilo.
 Botões rapidos, caixas.
 Botões de metal amarello, para arcos, um.
 Bulle de agath pequeno, um.
 Bulle de agath grande, um.
 Canno de chumbo, kilo.
 Cal de marisco, kilo.
 Cal de Cabo Frio, kilo.
 Capacho de arame, um.
 Capacho de diversas qualidades, um.
 Cadeados pequenos, um.
 Cadeados médios, um.
 Cadeados grandes, um.
 Cadeados grandes reforçados com duas chaves, um.
 Cadeados de bronze, diversos.
 Cadeados de bronze "Yale", médio, com duas chaves.
 Cadeados de bronze "Yale", grandes, um.
 Cadeados de bronze "Yale", grandes c/4 chaves, um.
 Cavadeira de aço com cabo de ferro, um.
 Cavadeira de aço com cabo de madeira, uma.
 Chave em bruto para fechadura de porta.

Chapas de metal para pereneiras, um.
 Chapéus de palha, um.
 Compasso de volta, um.
 Compasso de ponta, um.
 Compasso de centro, um.
 Cola da Bahia, kilo.
 Cola hamburgueza, kilo.
 Corda de linho, kilo.
 Corda fina para amarrar harracas, kilo.
 Contra pino de aço de 3/4 por 1/16, grossa.
 Contra pino de aço de 1/2 x 1/8, grossa.
 Couro cru' pequeno, um.
 Colheres de metal branco para sopa, um.
 Copos de vidro, um.
 Conchas de ferro para agua, uma.
 Dobradica de ferro de diversas dimensões, uma.
 Enxadas de aço com cabo, uma.
 Estanho em vergalhões, kilo.
 Espumadeira de ferro estanhado grande, uma.
 Ferro para soldar n. 22, um.
 Ferro para soldar n. 28, um.
 Fechadura para porta sem trinco, um.
 Fechadura para porta com trinco, um.
 Ferro em chapa preto, kilo.
 Ferro redondo em vergalhão, kilo.
 Ferro zincado em barra, kilo.
 Fechadura gorjes para actuaria ou gavetas, uma.
 Eche de metal, um.
 Fivella de ferro estanhado patent, diversas dimensões, uma.
 Folha de serra para cortar ferro, de 12, uma.
 Garfo de ferro estanhado grande, um.
 Garfo de metal alpaca, um.
 Garrafa de vidro para farinha, uma.
 Gesso inglez, kilo.
 Grampos para cerca, kilo.
 Grossa grande para ferrador, uma.
 Gomma laca extra de 1°, kilo.
 Guia de cadarço com 15 metros, uma.
 Lanterna de campainha com vidro, uma.
 Lima de diversas qualidades e dimensões, uma.
 Licha de papel para madeira, folhas.
 Linha para corrieiro, carretel.
 Lona branca, metro.
 Lona kaki ou cinzenta, metro.
 Malho de aço com cabo, um.
 Massarico de latão para soldar, um.
 Massarico de latão para soldar a gasolina, um.
 Machina americana de furar, uma.
 Martello de bola para ferreiro, um.
 Meias argollas de ferro estanhado 3/4, uma.
 Machado Collins com cabo, um.
 Meias argollas de ferro estanhado diversas dimensões, uma.
 Mola para sellas, uma.
 Mola de aço para loros, uma.
 Oleo de linhaca genuino, kilo.
 Oca lavada extra, kilo.
 Oxido de zinco em pó kilo.
 Parafuso de metal para madeira, pacote.
 Parafuso de ferro sortidos, para madeiras, pacote.
 Papel hygienico, um.
 Palhina para madeira, chicotes.
 Pedra americana para afiar, uma.

Pedra pomes, kilo.
 Pelle para enchimento de almofadas, kilo.
 Pincel francez pequeno, um.
 Pincel francez médio, um.
 Pincel francez grande, um.
 Pixe, kilo.
 Potassa, kilo.
 Pó leve, pacote.
 Pregos de diversos tamanhos, pacotes de dois kilos.
 Prato de granito, raso e fundo, um.
 Raspadeira de ferro para limpeza de animacs, uma.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabonete, caixa.
 Soda caustica, lata.
 Secante, pacote.
 Torneiras de metal com pressão de diversas dimensões, uma.
 Tesoura para tosar, uma.
 Tesoura de aço para funileiro, um.
 Tinta ripaulin qualquer cor, kilo.
 Tinta preparada a oleo qualquer cor, lata de cinco kilos.
 Torneiras de boia de 1/2, uma.
 Torques de aço para gazista, uma.
 Torquez de aço para ferrador, uma.
 Trema de linho com fio metallico, uma.
 Terrinas de agath, uma.
 Tenaz franceza, uma.
 Talhadeira de aço, uma.
 Verniz chrystal americano, galão.
 Verniz inglez Japão, galão.
 Verde Londres superior, kilo.
 Vermelho lavado, kilo.
 Verrumas diversas, uma.
 Velas, pacote.
 Vergalhão de aço 12, kilo.
 Vergalhão de aço diamante, kilo.
 Verde salsa, kilo.
 Verde branco para vidraça decime-tro quadrado, kilo.
 Zarcão inglez, kilo.

Iluminação

Lampadas 1/2 Watt, de 220 volts, marca "Philipps", de 5, 10, 16, 32, 50, 100, 200 e 400 velas.
 Globo fosco, de diversos tamanhos, um.
 Pilha secca Leblancher, uma, marca Columbia.
 Pernas para campainhas, uma.
 Fio isolado com borracha de 20 metros.
 Fita isolante preta, peça.
 Fio para campainha electrica, metro.
 Fio duplo flexivel numeros 14, 18 e 20, metro.
 Botão de chamada para campainha, um.

Morins e algodões

Morim sem gomma com 0,70 de largura para ataduras, metro.
 Morim superior sem gomma com 0,84 de largura, metro.
 Algodão cru liso, metro.
 Algodão cru traçado, metro.
 Algodão alvejado liso, metro.
 Algodão alvejado traçado, metro.

Colchoaria

Almofada cheia de paina, algodão riscado superior, com 0,55 x 0,55, uma.
 Almofada cheia de crina riscada de algodão superior com 0,55 x 0,55.
 Colchão cheio de crina vegetal, de riscado de algodão superior com um metro e noventa por noventa por 0,15, uma.

Coleção cheia de capim, do algodão riscado superior, com 1m,90 x 0,90 x 0,15 um.

A concorrência obedecerá às seguintes cláusulas:

Primeira — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos assignadas, datadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos e encerradas em envelopes lacrados á autoridade que presidir á concorrência.

Segunda — Os concorrentes devem comparecer ou fazer-se representar legalmente ao acto da abertura das propostas; nenhuma das quaes será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos ás determinações deste regulamento.

Terceira — Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos do pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de fornecimentos a repartições federaes ou municipais que por ventura tenham feito.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram no cofre do Conselho de Administração deste regimento até á véspera da concorrência, a caução de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente. Esta caução reverterá para o mesmo cofre no caso do negar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*.

Quinta — Os concorrentes ficam sujeitos a ainda ao deposito da razão de 10 %, o valor, digo até o valor de cincoenta contos (50.000\$), e de 5% sobre qualquer excesso não sendo admitida caução inferior a quinhentos mil réis (500\$) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

Sexta — No caso de não ser feito todo o fornecimento nas condições exigidas toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União ficando annullada a concorrência.

Sétima — Não serão aceitas propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido e organizado de accordo com o artigo 755 do Código de Contabilidade Publica os quaes serão lidos em presença dos concorrentes antes da abertura das propostas.

Oitava — Para maiores esclarecimentos, os concorrentes que desejarem informações detalhadas deverão dirigir-se ao quartel deste corpo.

Quartel em Pouso Alegre, 26 de abril de 1927. — *Horacio de Layola*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Ferro guza

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 18 do maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concur-

rencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio de 80 toneladas de linguados de ferro guza estrangeiro, de boa qualidade, para lastrar a porta do dique Guanabara.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou rasuras, ou coisa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a véspera do dia da concorrência a caução de 2.000\$000. As firmas que tomaram parte na concorrência anterior apresentarão as cauções feitas para a mesma. Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido recusar-se a assignar o contracto.

6 — A entrega será feita a bordo da porta do dique em construção nos estaleiros da firma Prado Peixoto & Comp., ou no lugar em que estiver a referida porta na occasião da entrega.

7 — O prazo da entrega lastrado na porta do dique Guanabara será o menor possível, o que constituirá motivo de preferencia; o preço será dado por tonelada, compreendidos os direitos alfandegarios, fretes, etc.; deverá ser observada a regularidade de fundição de modo a permittir boa arrumação de porões.

8 — A firma preferida fará uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantir a assignatura do contracto, e o pagamento, a criterio da Directoria de Engenharia Naval, será feito de uma só vez.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 27 de abril de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

1. De ordem do Sr. vice-presidente director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 24 do maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurren-

cias, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica para execução de obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo que será o menor possível.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência, a importância de réis 6.000\$, para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 4 % para attender ás despesas da fiscalização.

8. As obras a serem executadas, são as seguintes:

I, demolição de paredes para transformação de diversas dependencias, reparando o que for estragado — 16m3,000;

II, paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 1:3 com 2m,00 x 4m,00 x 0m,25 mais 24m,00 x 2m,50 x 0m,25 mais 38,00 x 4m,00 x 0m,07 — 49m3,000;

III, emboço e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia 1:6 com 2 (24 x 4 mais 24 x 2m,50 mais 38 x 4) — 612m3,000;

IV, revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia de duas cores, de 0m,15 x 0m,15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes — 147m2,10;

V, revestimento de paredes com azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15, com 1m,50 de altura, com grega e rodapé empregando argamassa de 1:5 cimento e areia com 127m,8 x 1m,5 — 191m,70;

VI, fornecer e assentar quatro aparelhos sanitarios, tipo Frigida, com todos os accessorios, incluindo canalização de agua e esgoto — 4;

VII, fornecer e installar tres banheiros de ferro fundido esmaltado, de 1m,51 x 0m,62, com torneiras de agua quente e fria, demais accessorios e competentes canalizações de agua e esgoto — 3;

VIII, fornecer e installar tres chuveiros de cobre, completos — 3;

IX, fornecer e instalar dois lavabos de louça com prateleira de vidro, piaua nickelada, demais acessórios e canalizações para água e esgoto — 2;

X, fornecer e instalar dois mictórios em calha de gré, vidrada, com separação da piaa marmore, e respectivas canalizações de água e esgoto — 2;

XI, fornecer e assentar seis portas de vae-vem de peroba de Campos, com vidros foscos e ferragens, envernizadas;

XII, forro de peroba rosa em frisos de 0m,50 co num bite, incluindo barrotes, aba e cimalha, 38m,00 x 7m,00 — 266m²;

XIII, portas almofadadas de peroba de Campos, com postigos de venezianas e vidros e com folhas de segurança, incluindo ferragens e assentamento, tendo 1m,20 x 2m,80 — 10;

XIV, janelas de peroba de Campos, com bandeira, venezianas, vidros, folhas de segurança, incluindo ferragens e assentamento para vão, de 1m,20 x 1m,80 — 15;

XV, destelhamento, desmancho do madeiramento e remoção do telhado actual para substituição completa, 7m,50 x 39m,00 — 292m²,50;

XVI, telhado completo de telhas planas, tipo Marsella, incluindo o madeiramento necessários, de peroba de Campos — 292m²,50;

XVII, assoalho de peroba de Campos, em frisos, de 0m,10, com barrotes também de peroba de Campos, em área de 116m²,54 — 116m²,54;

XVIII, rodapé de canella, de 0m,22 com 120m,00 — 120 metros;

XIX, pintura interna a óleo, em paredes, sendo as cores á escolha da fiscalização — 433m²,00;

XX, pintura a óleo, interna e externa das esquadrias (portas e janelas, etc.) com 132m²,00;

XXI, pintura a óleo do forro, incluindo aba e cimalha, com 290m²,25;

XXII, caliação a cores, três demão em paredes externas com 270m²,00;

XXIII, abertura de uma valla até o caes, com 35 metros de comprimento e 0m,50 x 1m,00;

XXIV, excavação de 12m3,00 de terra, próximo ao caes, para assentar uma caixa de concreto armado — 12m3,000;

XXV, construção e assentamento de uma caixa de concreto armado para águas de esgoto com orifícios de entrada e saída, tendo as dimensões de 1m,00 x 1m,00 x 3m,00, incluindo tampa de ferro fundido cadeado e lençol de asphalto, de 0m,03 de espessura no fundo;

XXVI, instalação completa de 31 lâmpadas eléctricas, sendo tres pendentes, 12 em lustres e 16 em plafoniers nos logares indicados na planta, sendo a instalação em conduít embutido e interruptores com caixa de embutir na parede e placa nickelada;

XXVII, fornecimento e instalação completa de duas pias de ferro esmaltado, de 0m,68 x 0m,42, incluindo duas pedras marmore com canceluras em volta — 2.

Nota — A Escola Naval fornecerá parte do material a saber: 5.000 telhas tipo Marsella, avaliadas em 3.000\$; 3.000 tijolos communs, avaliados em 300\$; duas toneladas de cal, avaliadas em 176\$000.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 29 de abril de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria Geral de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Obras de adaptação da antiga residencia do director do Deposito Naval, ao Serviço da Directoria de Aeronautica, na Ilha das Cobras.

1. De ordem do Sr. vice-Imirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 20 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica para as obras de que trata o cabeçalho acima.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Faenza, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de deembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo, que será o menor possivel.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da abertura, a importância de réis 5.000\$000, para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despesas da fiscalização.

8. As obras de adaptação a serem executadas são as seguintes:

a) fechar dois vãos de porta de 3 metros por 1m,40 x 0m,15, com alvenaria de tijolo e argamassa de cimento, cal e areia, com o traço 1:4:8 = 8m²,40.

b) substituição de 17 vigas do soalho por outras de peroba de Campos, com 11m,70 x 0m,25 x 0m,13 = 17;

c) substituição de 1.200 telhas convexas e fixação com argamassa de partes iguaes de cal e areia = 1.200;

d) soalho de peroba de Campos em frisos de 0m,10 x 21m,60 x 11m,30 = 244m²,08;

e) anteparas de peroba de Campos envernizadas pelas duas faces, com vidros, portas de vae-vem e ferragens, para formar as diversas dependências, tudo de accordo com as indicações da planta e do mesmo typo adoptado na Directoria de Engenharia Naval, 98m x 2m,20 x 0m,03 = 215m²,60;

f) anteparas de peroba de Campos, pintadas, com portas e ferragens, para formar compartimentos sanitarios, conforme a planta, com 9m,00 x 2m,20 x 0m,03 = 19m²,80;

g) retirar a escada de ferro de caracol;

h) confecção e assentamento de uma escada de peroba de Campos, completa, envernizada, em 3 lances e dois patamares, envernizada, para vencer uma altura de 6 metros;

i) balaustrada de madeira, envernizada, com 1 metro de altura, em torno do topo da escada = 4m,50;

j) caliação esponjada a cores, em paredes com 65m,80 x 4m,80 = 315m²,84;

k) reparos diversos em todas as esquadrias, sendo 8 vãos de portas com 3m,00 x 1m,30 e 12 vãos de caixilhos com vidros e venezianas com 2m,00 x 1m,60 = 70m²,00;

l) pintura a óleo, de todas as esquadrias (portas e janelas) e da balaustrada externa, de ferro, no total de 80 metros = 80m²,00;

m) instalação electrica completa de 28 lâmpadas pendentes, com interruptores nickelados, de imbutir na parede = 28;

n) instalação completa de campainhas com o respectivo quadro e com 4 interruptores nos logares indicados;

o) substituição de um conductor de cobre, de 14", com 4m,80;

p) pintura a óleo, do forro com 21m,60 x 11m,30, incluindo aba = 250m²,00;

q) instalação completa de 4 aparelhos sanitarios, tipo Frigida, com todos os acessórios e encanamentos = 4;

r) instalação completa de 2 mictórios com todos os acessórios e canalizações = 2;

s) intallação no local indicado, do fogão a gaz existente no edificio;

t) instalação completa de 3 lavabos com acessórios e canalizações = 3;

u) instalação completa de 1 pia de ferro esmaltado, com pedra marmore, com cancelura em volta, com todos os acessórios e encanamentos = 1;

v) construção de 1 clara-boia, para iluminação das salas de desenho e secretaria, conforme planta, com 5m,00 x 9m,00 = 45m²,00;

w) revestimento do piso com ladrilhos de cimento e areia de 2 cores, de 0m,15 x 0m,15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes; = 39m²,00;

x) revestimento das paredes com azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15, com 1m,50 de altura, com greca e rodapé, empregando argamassa de 1:5 de cimento e areia = 18m²,00.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 29 de abril de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso á vaga existente de 2º tenente pharmaceutico, do Corpo de Saude da Armada, etc.

2. O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou pro-

trador e exhibir documentos que pro-

1.º Ser pharmaceutico, apresentando diploma de qualquer das Faculdades.

2.º Ter, no maximo, trinta annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original.

3.º Ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

O diploma deverá estar registrado no Departamento Nacional de Saude Publica, e todos os documentos legalmente reconhecidos por tabellião.

O candidato será submettido á inspecção de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez para o serviço militar.

O candidato será submettido a tres provas: escripta, pratica e oral.

A prova escripta versará sobre pharmacologia; a pratica sobre pharmacologia pratica e chimica analytica, e a oral sobre materia medica e arte de formular.

Outras informações serão prestadas na Directoria de Saude.

Directoria de Saude Naval, em 18 de abril de 1927. — Dr. Arthur Pires de Amorim, capitão de mar e guerra, graduado chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO BENEFICENTE ESPIRITA SÃO BENEDICTO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital onde tem sua sede a 18 de setembro de 1926, tem este centro, de duração indeterminada, e cujo patrimonio está a constituir-se por objectivo: render culto religioso a São Benedicto e praticar o espiritismo promovendo o bem estar e o conforto de seus associados em numero illimitado. É administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro, procurador, 1.º e 2.º fiscaes. Representa-o-ha em juizo e fóra delle o presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelos seus representantes em nome do centro, que só poderá ser dissolvido em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e com a presença de 2/3 de socios quiles que resolverão outrossim sobre o destino do patrimonio. Proceder-se-ha do mesmo modo para a reforma dos estatutos dous annos depois de sua approvação. — O presidente, Benedicto dos Reis. (3.561)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPRESSÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPRESSÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás 2 horas da tarde, reunidos na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 65, todos os Srs. accionistas representando o numero legal de accões verificado no livro de presença, para realizar-se a

presente sessão, foi, por aclamação, indicado para presidir a assembleia o Sr. Augusto Rocha que, agradecendo a designação, assume a presidencia e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Luiz Cunha e Eduardo de Souza Leite.

O Sr. presidente declara que, de accordo com o annuncio, esta assembleia foi convocada para o fim de serem apresentados aos Srs. accionistas o relatório da directoria e contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, com o respectivo parecer do conselho fiscal e elegerem o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Por proposta do accionista Sr. Americo Corrêa, aceita unanimemente pela assembleia, deixa de ser lido o relatório da directoria, por já ter sido publicado na imprensa.

A seguir, o Sr. Eduardo de Souza Leite, segundo secretario, procede á leitura do parecer do conselho fiscal, assim redigido.

PARER DO CONSELHO FISCAL

“Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Impressão, declaram que, tendo examinado minuciosamente todos os livros e documentos relativos ao balanço a que se procedeu em 31 de dezembro de 1926, tudo encontraram na devida ordem, sendo de parecer que a assembleia geral approve as contas e o relatório apresentados pela directoria. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Paulo Cunha. — Edmundo Balthazar. — Arthur Rocha”.

Terminada a leitura, são em seguida approvados unanimemente o relatório, as contas e o parecer do conselho fiscal.

A seguir, diz o Sr. presidente que, na forma do annuncio de convocação, vae se proceder á eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes, e, assim pede a todos que se reunam de codulas e, para este effeito, suspende a sessão por vinte minutos.

Passando-se á apuração, verificou-se terem sido reeleitos: para membros do conselho fiscal: os Srs. Paulo Cunha, Edmundo Balthazar e Arthur Rocha e para supplentes os Srs. Julio Rocha, Armando Waddington e Americo Corrêa.

Os reeleitos foram immediatamente empossados nos respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão e mandou-se lavar esta acta que, depois de lida, foi approvada unanimemente e será assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. Augusto Rocha, presidente. — Luiz Cunha, 1.º secretario. — Eduardo de Souza Leite, 2.º secretario. — Armando Waddington. — Alberto Nunez. — Antonio Pereira Balthazar. — Oswaldo dos Santos Jacyntho. — Americo Corrêa.

DO COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “BANCO NACIONAL DE CREDITO”

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927, AS 17 HORAS NA SEDE SOCIAL Á RUA SÃO PEDRO N. 61

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás dezesseis horas, na sede do “Banco Nacional de Credito”, á rua São Pedro nume-

ro sessenta e um, loja, presentes accionistas possuidores de mais de um quarto do capital social, como reza o artigo (9.º) nono, dos estatutos, assumiu a presidencia o Sr. coronel Henrique Ferreira Pontes, presidente da sociedade, que declarou installada a assembleia, e na forma do artigo decimo dos estatutos deixava á escolha da assembleia o accionista que devia dirigir os trabalhos. Tomando a palavra, o accionista Mario Guimarães propoz que os trabalhos fossem dirigidos pelo installador da assembleia, Sr. coronel Henrique Ferreira Pontes. Posto em discussão o projecto foi approvado por unanimidade, escolhendo o referido Sr. coronel Henrique Ferreira Pontes para secretarios os Srs. Drs. Aristoteles Coutinho e Gustavo Pedreira de Freitas. Tomando a palavra o Sr. presidente disse: nos termos da convocação a presente assembleia tem por fim: 1.º — Tomar conhecimento, e deliberar sobre o relatório e conta dos administradores, referente á gestão do anno proximo findo, que se encontravam sobre a mesa, juntamente com o parecer do conselho fiscal, os quaes já foram publicados; 2.º — A eleição do conselho fiscal para o corrente anno, bem assim a eleição para o cargo de director-secretario vago pela retirada do Dr. João Mario Rangel; 3.º — Todas e quaesquer deliberações que a assembleia reputar necessarias, desde que assim permittam os estatutos. Pedindo a palavra o accionista Sr. João de Oliveira Novo, disse que, attendendo aos bons serviços prestados á sociedade pelo Dr. João Mario Rangel, propunha fosse dado pela assembleia um voto de reconhecimento. Lamentou a sua retirada da directoria, congratulando-se ao mesmo tempo pela sua escolha para advogado da sociedade. Applaudida calorosamente a idéa do Sr. Oliveira Novo, o Dr. João Mario Rangel, foi alvo de grandes manifestações dos presentes. Pedindo a palavra o accionista Sr. Luiz Wellisch, propoz que seja feita em primeiro lugar, a apresentação do relatório e contas á assembleia, dispensando esta sua leitura, visto terem sido divulgadas pela imprensa, á vista do que, todos eram seus conhecedores; posto em discussão, foi aceito por unanimidade. Postos em discussão o relatório, contas e parecer do conselho fiscal, como ninguém se quizesse manifestar a respeito, passou-se á votação, sendo approvados unanimemente, não tomando parte nella os dirigentes da sociedade. Após isto passou-se a eleição do conselho fiscal, cujo resultado unanime foi o seguinte: José de Souza Monteiro, Cezar Marciano e Joaquim Pinto de Souza Junior; supplentes: Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, Padre Lourenço Playani Martel e Alvaro de Souza Corrêa. Logo a seguir foi posta em votação a escolha do substituto do Dr. João Mario Rangel, no cargo de director-secretario, sendo por maioria escolhido o Sr. Jesuino Machado Botelho. Em virtude da vaga no cargo de supplente da directoria, pela eleição do Sr. Jesuino Machado Botelho para o lugar de director-secretario, visto este fazer anteriormente parte daquello conselho, foi proposto pelo Sr. Luiz Wellisch proceder-se á eleição para preenchimento da vaga. Aceita por unanimidade a proposta, pelo Sr. presidente, foi declarada aberta a votação. Apurado o resultado, foi unanimemente eleito o Dr. Aristoteles

Continho. Por esta forma ficou assim constituído o conselho director: Presidente, Henrique Ferreira Pontes; thesoureiro, Doutor Manoel Silvio Monjardim; secretario, Jesuino Machado Botelho. Supplementos: Doutor Gustavo Pedreira de Freitas e Aristoteles Coutinho. Pelo Sr. presidente foi dada a palavra ao Sr. Mario Guimarães, que declarou propter a assembleia que a acta fosse assignada pela mesa, sem embargos de também poder ser subscripta por outros accionistas; posta em discussão, foi aceita a proposta do Sr. Mario Guimarães. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declarou terminados os trabalhos. E eu, secretario, mandei lavrar esta acta que vai por mim subscripta e assignada pela mesa e outros accionistas. — Gustavo Pedreira de Freitas. — Aristoteles Coutinho. — Henrique Ferreira Pontes. — Dr. Manoel Monjardim. — Jesuino Machado Botelho. — João de Oliveira Noro. — Mario Guimarães. — Luiz Wellisch. — Souza Junior & Comp. — Luiz Simão Leal. — Marciano & Santos. — Eduardo Dias de Moraes Netto. — Alvaro Souza Correa. — Maria Emilia de Souza Pontes.

RODRIGUEZ HIDALGO, S. A.

ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "RODRIGUEZ HIDALGO, S. A.", REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEDE

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, reunidos as quatorze horas, no salão do predio da rua São Pedro n. 9, a totalidade dos subscriptores de accções da sociedade anonyma "Rodriguez Hidalgo, S. A.", e acclamado o Sr. Antonio Camacho Filho para presidir a assembleia, o qual convidou para secretario o Sr. Alcides Guilherme Barbesa. Assim constituída a mesa o Sr. presidente depois de declarar o motivo da convocação e de sobre ella fazer largas considerações, manda o Sr. secretario proceda a leitura dos Estatutos, por todos assignados do teor seguinte: Estatutos da sociedade anonyma "Rodriguez Hidalgo, S. A.". Capitulo I. Denominação, sede, fins e duração da sociedade. Art. 1º. Sob a denominação de Rodriguez Hidalgo, S. A., fica constituída uma sociedade anonyma, com sede e fóro legal na cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, que se regerá pelas disposições destes estatutos, e, nos casos omissos pela legislação em vigor. Art. 2º. A sociedade terá por fim exploração de quaesquer empreendimentos commerciaes, industriaes e agricolas. Art. 3º. O prazo de duração da sociedade será de cinquenta (50) annos, e poderá ser prorrogado em qualquer poca pela assembleia geral de accionistas. Antes do prazo estipulado, se se dissolverá a sociedade por deliberação da assembleia geral, nos casos e termos que lei especificar. Capitulo II. Capital cial, sua formação e divisão. Art. 4º. Capital da sociedade será de seiscentos mil réis (600:000) constituido de tres mil (3.000) accções, totalmente legadas, do valor nominal de duzentos mil réis (200:000) cada uma. 1º. As accções serão ao portador ou nominativas, operando-se a cessão das nominativas por termo no livro da so-

ciedade, na forma da lei. § 2º. As accções ao portador poderão ser convertidas em accções nominativas ou vice-versa, correndo todas as despesas com a conversão a cargo do acccionista requerente. § 3º. Os acccionistas receberão cautelas comprobatorias do seu direito, enquanto não forem emitidas as accções definitivas. Capitulo III. Administração. Art. 5º. A sociedade será administrada por uma directoria composta de dois membros: um presidente e um secretario. § 1º. Os directores serão eleitos pela assembleia geral, em escrutinio secreto e por maioria de votos. § 2º. Os honorarios dos directores serão prefixados pela assembleia geral. § 3º. O mandato dos directores será de seis (6) annos e poderá ser renovado. Art. 6º. O director que sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de quatorze (14) dias consecutivos, será considerado como tendo renunciado ao cargo. Art. 7º. Cada director em garantia de sua gestão, depositará nos cofres da sociedade cincoenta (50) accções da sociedade ou a importancia em dinheiro de dez contos de réis (40:000) depositado este inexigível pelo depositante, enquanto não expirar o seu mandato e não forem aprovadas as suas contas e actos. Paragrapho unico. Os depositos dos directores, em garantia das suas respectivas gestões, quando feitos em dinheiro, vencerão os juros de tres por cento (3%) ao anno. Art. 8º. No caso de vaga, o director será substituido por um membro do conselho fiscal, á convite do outro director, o qual convocará immediatamente para quinze (15) dias após a verificação da vacancia, uma assembleia geral extraordinaria que decidirá a final. Art. 9º. São attribuições e deveres da directoria: a) a pratica de todos os actos de gestão relativos aos fins e objectos da sociedade; a compra e venda de bens moveis e immoveis, pertencentes ao acervo social; a faculdade de assumir obrigações, assignar contractos e transigir, desde que estes actos se incluam nas obrigações commerciaes que fazem o objecto da sociedade; a fixação dos dividendos annuaes e das percentagens que destinar aos seus empregados. b) Nomear, contractar, suspender ou demittir empregados e marcar-lhes os vencimentos. c) Convocar as assembleias ordinarias e extraordinarias, nos casos previstos nestes estatutos, ou quando julgar conveniente aos interesses da sociedade e ainda quando lhe for regularmente requerido. d) Apresentar annualmente á assembleia geral ordinaria o resultado do sua gestão. e) Escolher os estabelecimentos bancarios á que devam ser recolhidos os dinheiros da sociedade. Art. 10º. Compete ao director presidente: a) Representar a sociedade em juizo e fóra d'elle e receber a citação inicial. b) Superintender os negocios da sociedade e represental-a em suas relações com terceiros. c) Convocar a directoria e conselho fiscal, quando julgar conveniente. d) Abrir, rubricar e encerrar os livros de actas das assembleias geraes e os mais que forem necessarios ao serviço da sociedade. e) Ter sob sua guarda os livros, documentos, valores e bens da sociedade, podendo delegar ao director secretario a guarda daquelles que julgar conveniente. f) Assignar cheques bancarios, procurações, e, hem assim, os documentos de natureza commercial. g) Celebrar ne-

gociações no paiz e no estrangeiro para compras, vendas e representações. h) Delegar, na forma legal, uma ou mais de suas attribuições ao outro director, e distribuir-lhe attribuições que por estes estatutos não lhe são conferidas. Artigo 11º. Compete ao director secretario: a) Auxiliar o director presidente nas suas attribuições e substitui-lo nos impedimentos occasionados ou temporarios, mediante procurações especiaes que lhe serão outorgadas para determinados fins. b) Abrir a correspondencia, responder a elle sempre o director-presidente. c) Representar a sociedade perante quaesquer repartições publicas, federaes, estaduais e municipais, inclusive ministerios, thesouro nacional, alfandegas e estradas de ferro, podendo despachar mercadorias ou autorizar-lhes os despachos, retral-as, assignar despachos, fazer reclamações, requerer o que for preciso, receber quaesquer quantias que lhe forem devidas e dar e aceitar de tudo os complementos recibos e quitações. d) Effectuar pagamentos, cobranças e receber e assignar os documentos de caixa. Art. 12º. Quaesquer funções não previstas nestes estatutos, e que se tornem necessarias para a boa administração dos negocios da sociedade, deverão ser antes authorizadas pela directoria. Art. 13º. O anno social termina no dia 31 de novembro. Art. 14º. O primeiro exercicio social comprehenderá o tempo decorrido desde a constituição da sociedade até o dia 30 de novembro, devendo depois todos os annos proceder-se a balanceo no mesmo dia 30 de novembro, podendo outrosim serem feitos balanceos semestrais, quando assim o entender a directoria. Capitulo IV. Fiscalização. Art. 15º. A sociedade terá um conselho fiscal composto de tres (3) membros effectivos e tres (3) supplementes, eleitos pela assembleia geral, em escrutinio secreto e por maioria de votos. Art. 16º. O mandato dos membros do conselho fiscal será de um (1) anno e poderá ser renovado. Art. 17º. Aos membros do conselho fiscal compete: a) Dar a directoria, todas as vezes que esta os consultar, o seu parecer sobre os negocios da sociedade. b) Apresentar por escripto, a assembleia geral ordinaria seu parecer sobre o relatório da directoria, tomando por base o inventario, o balanceo e as contas dos directores. c) Convocar extraordinariamente a assembleia geral si ocorrerem motivos graves e urgentes. Art. 18º. Aos membros do conselho fiscal compete a substituição dos effectivos na ordem em que tiverem sido votados. Art. 19º. Os membros do conselho fiscal exercerão gratuitamente os seus cargos, salvo quando a assembleia geral decidir remuneral-os. Capitulo V. Assembleias Geraes. Art. 20º. A assembleia geral é o poder soberano da sociedade e é constituída pela reunião dos accionistas presentes, por si, seus procuradores legais ou seus legitimos representantes, para deliberar sobre tudo que possa interessar á existencia ou desenvolvimento da sociedade e será convocada ordinariamente e extraordinariamente. Art. 21º. A convocação das assembleias geraes será feita com antecedencia de trinta (30) dias, si for ordinaria, e com a de dez (10) dias si for extraordinaria. Art. 22º. As assembleias geraes, quer ordinarias, quer extraordinarias, serão presididas por uma meza constituída de um acccionista acclamado.

na ocasião o de um secretario convidado por aquelle. Art. 23°. Para que a assembleia geral possa, na primeira ou segunda convocação, funcionar validamente, é indispensavel que estejam presentes accionistas representando, pelo menos, dous terços do capital social. Art. 24°. Quando se não reunirem na primeira ou segunda convocação, accionistas que representem o capital exigido, marcar-se-ha terceira reunião, com antecedencia de trinta (30) dias na qual os accionistas, deliberarão com qualquer somma do capital representado. Art. 25°. As deliberações das assembleias geraes serão tomadas pela maioria de votos presentes, representativos do capital social. Art. 26°. Para os effeitos de representação do capital social, cada grupo de cinco (5) acções dará direito a um voto, podendo os accionistas que possuirem menos de cinco (5) acções, assistir as assembleias e tomar parte nas discussões, sem direito de votar. Art. 27°. É permitido o voto por procuração com poderes especiaes, contanto que essa não seja conferida a director ou fiscal e que sejam accionistas. Paragrapho unico. São admittidos a tomar parte nas assembleias, o marido pela mulher, salvo estipulação que o prive da administração dos bens desta; o inventariante ou liquidante pelo activo; os syndicos ou liquidarios pela massa fallida; os tutores pelos tutelados e em geral os representantes legitimos de sociedades e corporações. Art. 28°. A assembleia geral ordinaria será convocada pela directoria e realizar-se-ha no mez de março de cada anno, tendo por fim especial conhecer do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e sobre elles pronunciar-se. Art. 29°. A assembleia geral ordinaria elegera os directores e os membros do conselho fiscal, fixará os honorarios dos directores e os do conselho fiscal quando decidir remunerar-os. Art. 30°. A assembleia geral ordinaria será convocada em qualquer tempo, pela directoria, pelo director-presidente, pelo conselho fiscal ou por um numero de accionistas não inferior a sete e que represente a terça parte do capital social, não podendo deliberar sobre materia extranha, ao objecto da convocação. Art. 31°. A transferencia de acções ficará suspensa desde (30) trinta dias antes da assembleia geral ordinaria e desde dez (10) dias da assembleia geral extraordinaria. Art. 32°. Não poderá tomar parte nas deliberações das assembleias geraes o accionista cujas acções não tiverem sido depositadas vinte (20) dias antes da reunião da assembleia geral ordinaria e cinco (5) dias antes da reunião da assembleia geral extraordinaria, no escriptorio da sociedade ou em qualquer estabelecimento bancario do paiz ou do estrangeiro, mediante certificado devidamente authenticado, apresentado á sociedade com aquella antecedencia. Capitulo VI. Lucros e sua distribuição. Art. 33°. Dos lucros liquidos que forem verificados, deduzidas as percentagens de dez por cento (10 %) para a formação de um fundo de reserva e de dez por cento (10 %) para a formação de um fundo de depreciação, o excedente, se assim o deliberar a assembleia geral, será distribuido annualmente e pela forma seguinte: a) cinco por cento (5 %) para serem distribuidos entre os membros da directoria, quando e nas proporções que a assembleia geral deli-

berar. b) cinco por cento (5 %) para serem distribuidos, a juizo da directoria, quando ella assim o entender, entre os empregados que se mostrarem dignos disso e com mais de um anno de serviço effectivo, c) noventa por cento (90 %) para serem distribuidos, em dividendos pelos accionistas. Art. 34°. O Fundo de Reserva e o fundo de Depreciação se acharão completos logo que cada um delles atinja a metade do capital social. Art. 35°. Os dividendos não vencerão juros, e quando não reclamados durante tres (3) annos, prescreverão em beneficio da sociedade e serão incorporados ao fundo de reserva. Art. 36°. Todas as vezes que a sociedade contrahir empréstimos de qualquer natureza, não poderá distribuir dividendos superiores a dez por cento (10 %) ao anno, em quanto não forem devidamente solvidos os compromissos assumidos pela sociedade. Capitulo VII. Disposições geraes. Art. 37°. A sociedade poderá contrahir empréstimos em dinheiro, dentro ou fóra do paiz, por obrigações (debentures), ou por qualquer outro meio, inclusive penhor mercantil, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, bem como outras quaisquer seguranças reaes ou pessoais. Capitulo VIII. Dissolução e liquidação amigavel. Art. 38°. No caso de dissolução da sociedade, a assembleia geral determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes que procederão na forma prescripta em lei. Art. 39°. Os liquidantes nomeados pela assembleia geral, ficarão investidos de todos os poderes necessarios para praticar em geral as operações e actos que sejam necessarios para a liquidação, inclusive o de cobrar com abatimentos dividas activas e realizar particularmente a venda, ou alienação de quaesquer bens, direitos e cousas pertencentes á sociedade. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1927. — Rogelio Rodriguez Hidalgo. — Gastão da Cruz Ferreira. — José Arthur Fonseca Rodrigues. — Antonio Camacho Filho. — Abrahão Kattar. — Alcides G. Barbosa. — Pedro Sayad e doutor Gabriel Martins dos Santos Vianna. Não havendo quem sobre elles quizesse fazer uso da palavra, são os mesmos approvados unanimemente. É lido em seguida o seguinte recibo de deposito: 60:150\$000. Recebemos do senhor Rogelio Rodriguez Hidalgo, incorporador da "Rodriguez Hidalgo, S. A.", em formação, a quantia de sessenta contos e cento e cincoenta mil réis (60:150\$), sendo sessenta contos (60:000\$), 10 % do capital em dinheiro com que se constitui a sociedade anonyma "Rodriguez Hidalgo, S. A.", e cento e cincoenta mil réis (150\$000), nossa commissão de 1/4 % sobre esse deposito. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1927. Banco Allemão Transatlantico: Schulz. Becker. O senhor presidente manda proceder a eleição da directoria e do conselho fiscal, sendo verificado o seguinte resultado: director-presidente, Rogelio Rodriguez Hidalgo; director-secretario, Gastão da Cruz Ferreira; membros do conselho fiscal effectivos: José Arthur da Fonseca Rodrigues, Antonio Camacho Filho e Abrahão Kattar; suplentes: Alcides Guilherme Barbosa, Pedro Sayad e doutor Gabriel Martins dos Santos Vianna. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara definitivamente constituida a sociedade

anonyma "Rodriguez Hidalgo, S. A.", e manda lavrar esta acta, que depois de lida e approvada é assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1927, dezanove de abril de mil novecentos e vinte e sete. — Antonio Camacho Filho, presidente. — Alcides G. Barbosa, secretario. — Gastão da Cruz Ferreira. — Rogelio Rodriguez Hidalgo. — Abrahão Kattar. — Pedro Sayad. — José Arthur da Fonseca Rodrigues. — Gabriel Martins dos Santos Vianna.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de abril de 1927, archivou-se nesta repartição sob numero 7.710, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Rodriguez Hidalgo, S. A., a saber:

Acta da assembleia geral de constituição realizada em 19 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Allemão Transatlantico e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta Junta, passo a presente certidão. Assignado sobre tres estampilhas federaes de vinte mil réis cada uma. Rio de Janeiro, vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e sete. — J. Hygino de Araujo, 1° official. Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Visto. J. C., em 27 de abril de 1927. — Izidoro Campos, director. (3.592).

AUTO MERCANTIL BRASILEIRA, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1927

Aos dous dias do mez de abril de 1927, ás 16 1/2 horas, reunidos em sua sede á rua Mexico n. 150, accionistas representando 6.927 acções — mais de dous terços do capital — o director-gerente dá por installada a assembleia, convidando para presidil-a o Sr. Amaury dos Santos Lobo, representando o Sr. Dr. Hermenegildo dos Santos Lobo, o qual convida para secretarios os senhores Otto Valle e Homero Felizola. Apresentados aos Srs. accionistas o relatório e mais documentos relativos ás operações do exercicio financeiro de 1926, deixaram de ser lidos em sessão por terem sido publicados pela imprensa. Submettidos á discussão o Sr. presidente cedeu a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que quizesse fazer uso da mesma. Não havendo quem se manifestasse são submettidos á approvação dos mesmos, sendo sem discussão approvados.

Em seguida o Sr. presidente convidou a se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal que servirão no exercicio de 1927. Verificadas as cedulas apurouse o seguinte resultado:

Membros do conselho fiscal:

Dr. Hermenegildo dos Santos Lobo.
Frederick Lumley Andrews.
Aurelio Castillo.

Suplentes:

Dr. Joaquim De Lamare.
Dr. Alfredo Monteiro.
Ivo Arruda.

que foram empossados immediatamente.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pede seja consignado em acta um voto de louvor á sua directoria, pela

mosto intelligente-financeiro por que vem dirigindo a companhia, e dá por encerrada a sessão ás 18 horas e 10 minutos, mandando lavrar a presente acta, que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Por procuração, **Maury dos Santos Lobo**. — **Otto Valle**. — **Homero Felizola Zucarrino**. — **Frederick Lumley Andrews**. — **José Soares Espindola**. — **José Thomaz da Silva**. — **Angela Castro**. — **Alfredo Corbi**. — **Theresa Ribeiro Lyrio Fundão**. — **Alzila Nunes de Castro**. — **José Felizola Zucarrino**. (3.602)

COMPANHIA INDUSTRIAL FRIBURGUENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, na sede social, á rua da Alfandega numero sete, 1º andar, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas da Companhia Industrial Friburgueuse, em numero legal, conforme o livro de presença, afim de deliberarem, de conformidade com a convocação feita pela imprensa e *Diario Official*. Pelo Sr. Dr. Luis Montán de Yparaguire, Director-secretario, foi declarada aberta a sessão, pedindo aos presentes que, de accordo com o artigo quatorze dos estatutos, a assembleia designasse um accionista para dirigir os trabalhos da reunião, tendo sido acclamado o Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, que convidou para secretarios os Srs. Eduardo Rodrigues Ferreira e Eduardo de Souza Leite, respectivamente, primeiro e segundo secretarios. Constituida, assim, a mesa, o Sr. presidente mandou ler, pelo primeiro secretario, a seguinte convocação que veio sendo publicada: "Assembleia geral ordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, na sede social, á rua da Alfandega numero sete, primeiro andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, referentes ao anno de 1926, e do parecer do conselho fiscal, assim como para proceder á eleição deste ultimo e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1927. — A directoria." O Sr. presidente declarou que ia mandar proceder á leitura do relatório da directoria e do balanço do exercicio passado. Pedindo a palavra o accionista Dr. Arthur Rocha foi por este solicitada a dispensa dessa formalidade em vista de serem esses documentos conhecidos por todos os presentes, pelas publicações feitas e exame directo, o que foi, pelos presentes, unanimemente approved. A seguir, o accionista Sr. Alvaro Dias da Rocha requereu a votação do parecer do conselho fiscal, que opina pela approvação de todos os actos e contas da administração. Posto em discussão o mesmo parecer e ninguém pedindo a palavra, foi o referido parecer submettido á votação e approved sem reservas. O Sr. presidente da assembleia, preenchendo as formalidades legais, procedeu á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio, dando o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Dr. Antonio Tavares Leite, Eduardo Rodrigues Ferreira e Alvaro Dias da Rocha; para supplentes: Eduardo de Souza Leite, Dr. David Campista Filho e Alipio Augusto do Amaral Junior. Os eleitos foram, pelo Sr. presidente, declarados empossados nos respectivos cargos. Pe-

diando a palavra o accionista Sr. Eduardo Rodrigues Ferreira, este propoz um voto de louvor á directoria da companhia, pela maneira por que vem administrando os interesses sociais, o que foi approved. A seguir, foi dissolvida a assembleia, convidando o Sr. presidente os accionistas a aguardarem no recinto que o primeiro secretario lavrasse esta acta, a qual, depois de escripta, é lida e approved por todos. E eu, Eduardo Rodrigues Ferreira, a escrevi, do meu proprio punho, no respectivo livro, assignando-a com todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — **Oswaldo dos Santos Jacintho**. — **Eduardo Rodrigues Ferreira**. — **Eduardo de Souza Leite**. — **Luis Montán de Yparaguire**. — **Alvaro Dias da Rocha**. — **Arthur Rocha**. (3.601)

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta e um dias do mez de março de 1927, pelas quatorze horas na sede da companhia, á rua da Quitanda 187, sobrado, presentes sete Srs. accionistas representando oitocentas e setenta e cinco acções, occupou a mesa o presidente da companhia, Sr. Pedro Vivacqua, que propoz para dirigir os trabalhos da assembleia o accionista Sr. Dr. Edgard Prado Lopes, que foi acclamado pelos Srs. accionistas. Occupando Sr. Dr. Edgard Prado Lopes a presidencia, convidou para secretario da mesa o accionista Sr. José Vivacqua Netto, o qual acceitando, occupou o lugar respectivo. Abrindo a assembleia, o Sr. presidente convidou o Sr. secretario a ler os annuncios de convocação. Isto feito, o Sr. presidente ordenou a leitura da acta da ultima assembleia extraordinaria effectuada em nove de dezembro de 1926, o que effectuado e attentamente ouvida pelos Srs. accionistas, foi por estes unanimemente approved. Em seguida mandou o Sr. presidente proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, que é o seguinte: "Srs. accionistas. O conselho fiscal da Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, tendo minuciosamente examinado os livros de escripturação, balanço e mais documentos relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, e tendo achado tudo em perfeita ordem, e de accordo com o escripturado, é de parecer e propõe que sejam approved as contas e todos os actos praticados pela directoria, durante o exercicio mencionado. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — Dr. Manoel Monjardim. — Dr. Aristides Guarani Filho. — Daniel Vivacqua". Pedindo a palavra pela ordem, o accionista Sr. Daniel Vivacqua propoz que fosse dispensada a leitura do relatório e balanço, por já terem sido publicados esses documentos e serem por isso de amplo conhecimento dos Srs. accionistas: proposta essa que posta a votos pelo Sr. presidente foi unanimemente acceita pelos Srs. accionistas. O Sr. presidente disse que estava aberta a discussão sobre o relatório e contas apresentadas pela directoria, esperando por isso a manifestação dos Srs. accionistas sobre os mesmos. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente poz a votação da approvação das contas bem como de todos

os actos praticados pela directoria, no periodo decorrido sendo tudo unanimemente approved pelos Srs. accionistas, com a abstenção legal. Pedindo a palavra pela ordem o presidente da companhia, Sr. Pedro Vivacqua, declarou á assembleia que não podendo por seus muitos affazeres prestar a devida attenção aos negocios da companhia, resignava o cargo de presidente, convidando a assembleia a eloger nova directoria, visto que o secretario effectivo Sr. Sylvio Bressam, havia tambem resignado em suas mãos o cargo que occupava. O accionista Sr. Daniel Carvalho Moraes Sarmiento pede a palavra e interpretando o sentimento da assembleia, lamentava profundamente a retirada dos directores, Srs. Pedro Vivacqua e Sylvio Bressam, os quaes haviam prestado á companhia optimos serviços empregando os seus melhores esforços na quadra mais difficil da mesma; que não pedia aos resignatarios que continuassem na gestão dos negocios da companhia, por saber que eram irrevogaveis as decisões por estes tomadas. O Sr. presidente, em vista das demissões apresentadas, convidou os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para procederem a eleição não só dos directores da companhia, como tambem dos membros do conselho fiscal que tem de servir durante o anno de 1927, e suspendeu a sessão por 10 minutos. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas resultaram eleitos para director presidente, o accionista Sr. Dr. Edgard Prado Lopes com seiscentos e setenta e cinco votos, e para director secretario o accionista Sr. Dr. Edgard Soares da Pinho, com seiscentos votos, tendo sido tambem votados o Sr. Dr. Daniel Carvalho Moraes Sarmiento com duzentos e setenta e cinco votos e Dr. Edmar Prado Lopes com duzentos votos. Para o conselho fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Manoel Silvino Monjardim, com oitocentos e cinquenta votos, Dr. Alvaro Barroso com oitocentos e cinquenta votos e Dr. Bernardo Sarmiento com oitocentos votos; e para supplentes o Dr. Oscar Machado Couto com oitocentos votos, Dr. Mario Guimarães, com oitocentos votos e Dr. Aristides Guarani Filho com oitocentos votos. Proclamados pelo Sr. presidente os eleitos foram logo empossados nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia agradece aos Srs. accionistas a distincção de que foi alvo; dá por encerrados os trabalhos e convinda os Srs. accionistas a se demorarem no recinto o tempo sufficiente para se lavrada a presente acta, e ser assignada por todos os presentes. E eu, José Vivacqua Netto, secretario da mesa a li, conferi e achei exacta, pelo que assigno. — **José Vivacqua Netto**. — **Edgar Prado Lopes**. — **Pedro Vivacqua**. — **Daniel Vivacqua**. — **Edmar Prado Lopes**. — **Edmar Prado Lopes**, por procuração de Edgard Soares da Pinho. — **Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento**. — **Sylvio Bressam**.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCACÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, pelas quatorze horas, na sede da compa-

na rua da Quitanda n. 187, sobrado, presentes sete Srs. accionistas, representando oitocentos e setenta e cinco acções, foi por aclamação indicado para presidir a assembléa o accionista Sr. Pedro Vivacqua, que, aceitando a indicação, tomou lugar á mesa e convidou para secretario o accionista Sr. Daniel Vivacqua. Constituída a mesa, manda o presidente que o secretario leia o annuncio da presente assembléa, o que foi feito. Em seguida, o Sr. presidente diz que, sendo a presente assembléa especialmente convocada para reforma de estatutos, o Sr. secretario vai ler a nova lei básica da companhia. E pede aos Srs. accionistas que façam sobre a mesma as indicações que a sua experiencia lhes suggerir, affin de que, soffrendo correcção em tempo, sejam os novos estatutos a expressão mais perfeita possível da vontade dos Srs. accionistas. Pedindo a palavra pela ordem, o Sr. accionista Dr. Daniel de Carvalho Moraes Sarmiento disse que, sendo conhecidas de todos os presentes as reformas introduzidas nos novos estatutos, pedia ao Sr. presidente consultasse a casa si dispensava a leitura dos mesmos. Tomando a palavra, o accionista Sr. José Vivacqua Netto diz que achava de toda conveniencia que fossem os novos estatutos lidos na assembléa, para que os Srs. accionistas pudessem pronunciar-se sobre cada artigo dos mesmos. Sendo aceita pela assembléa esta indicação, ficou prejudicada a proposta do Sr. Dr. Daniel de Carvalho Moraes Sarmiento. O Sr. secretario procede então á leitura dos "Estatutos da Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções. Capitulo primeiro. Da denominação, fins e duração. Artigo primeiro. Sob a denominação de Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, fica constituida, com sede e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pelas leis em vigor. Artigo segundo. A sociedade terá por objecto: a) fazer construcções publicas e particulares para fins civis e militares, por conta propria ou alheia, em qualquer ponto do paiz, estabelecendo para esse fim filiaes onde fór considerado necessario; b) adquirir e alienar, beneficiando ou não, immoveis de qualquer especie, taes como: propriedades agricolas, terras incultas, predios de residencia, commerciaes, industriaes, etc.; c) adquirir terras e depois de beneficiar-as com arruamentos, exgotos, agua, luz e outros serviços, dividir-as em lotes e revender-as a prazo e á vista; d) executar os serviços detalhados na letra c em terras de terceiros, e por sua conta, agenciar e realizar a venda deltas em globo ou detalhadamente; e) praticar quaesquer actos de commercio, industria, connexos, derivados ou que de qualquer forma se relacionem com os acima declarados, principalmente os que dizem respeito a materiaes de construcção, de saneamento, de illuminação, de transporte, etc. Artigo terceiro. A sociedade vigorará pelo prazo de vinte annos, a contar de seis de setembro de mil novecentos e vinte e tres, podendo ser prorogado ou reduzido, segundo deliberação da assembléa geral de accionistas. Capitulo segundo. Do capital. Artigo quarto. O capital social

será de mil contos de réis (1.000.000\$), dividido em mil (1.000) acções do valor nominal de um conto de réis (1:000\$) cada uma. Artigo quinto. O capital social será pago pela seguinte forma: Dez por cento (10%) no acto da subscripção e os noventa por cento (90%) restantes em prestações determinadas pela directoria, quando ella julgar conveniente. Artigo sexto. As acções serão nominativas até o seu integral pagamento; realizado este, porém, poderão ser convertidas ao portador, si assim entenderem os seus proprietarios, observadas as prescripções legais. Capitulo terceiro. Da administração. Artigo setimo. A sociedade será administrada por tres directores: Presidente, gerente e thesoureiro, eleitos pela assembléa geral, com mandato por cinco annos. Artigo oitavo. Cada director, para entrar no exercicio do seu cargo, cautionará, previamente, a responsabilidade de sua gestão com vinte acções, ou o equivalente em moeda corrente. Artigo nono. Os honorarios dos directores serão fixados pela assembléa geral, que proceder á sua eleição. Artigo decimo. Compete á directoria: Superintender todos os negocios e dar-lhes a orientação que mais convier aos interesses sociaes, resolvendo por maioria os casos controversos; em caso de empate, decidirá o conselho fiscal, lavrando das reuniões a acta respectiva. Artigo decimo primeiro. Compete especialmente ao presidente: Representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, bem como constituir para tal fim advogados e procuradores; convocar as assembléas geraes de accionistas e as reuniões da directoria com o conselho fiscal e presidir estas; finalmente, substituir qualquer director em seus impedimentos. Artigo decimo segundo. Compete especialmente ao gerente: Dirigir a parte commercial e administrativa da sociedade, comprando, vendendo e contrahando em nome della; superintender o serviço do escriptorio e assignar com outro director os contractos e escripturas. Artigo decimo terceiro. Compete especialmente ao thesoureiro: Superintender os serviços da thesouraria, assignando cheques e fazendo depositar em bancos de sua confiança os saldos disponíveis, e substituir o gerente em seus impedimentos. Artigo decimo quarto. A directoria, em sessão conjunta, poderá nomear um director-technico, ao qual a mesma directoria poderá conferir as attribuições que julgar conveniente aos interesses e boa marcha dos negocios da companhia, fixando o honorario mensal que deverá perceber. Da mesma forma a directoria poderá revogar a nomeação quando julgar conveniente. Capitulo quarto. Do conselho fiscal. Artigo decimo quinto. Haverá um conselho fiscal composto de seis membros, sendo tres effectivos e tres supplentes, todos eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria e com as attribuições determinadas em lei. Artigo decimo sexto. Os membros do conselho fiscal vencerão os honorarios que forem fixados pelas assembléas geraes. Capitulo quinto. Das assembléas geraes. Artigo decimo setimo. Durante o mez de março de cada anno haverá uma assembléa geral ordinaria, cujo fim especial é de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria,

parecer e eleição do conselho fiscal. Artigo decimo oitavo. Haverá tantas assembléas geraes extraordinarias quantas se fizer necessarias, convocadas na forma da lei e na forma da lei constituida. Artigo decimo nono. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia minima de cinco dias. Artigo vigesimo. Cada accionista terá tantos votos quantas as acções possuir ou representar. Artigo vigesimo primeiro. Não poderão votar os accionistas que não tiverem as acções inscriptas em seu nome, pelo menos cinco dias antes das assembléas; ou os proprietarios das acções — ao portador — que as não tiver depositado, mediante recibo, na caixa social, pelo menos cinco dias antes das mesmas assembléas. Capitulo sexto. Dos balanços, lucros e dividendos. Artigo vigesimo segundo. No fim de cada anno social será levantado um balanço geral do activo e passivo para verificação de lucros ou prejuizos. Artigo vigesimo terceiro. Os lucros liquidos apurados serão distribuidos, durante o mez de abril, de accordo com as determinações da assembléa geral. Artigo vigesimo quarto. O anno social será o anno civil. Terminada a leitura que foi attentamente ouvida pela assembléa, o Sr. presidente disse que dava a palavra a quem desejasse manifestar-se sobre os mesmos. Pedindo a palavra o Sr. Sylvio Bressan, disse que achava que todos os Srs. accionistas estavam de accordo com a reforma. Em vista disso, o Sr. presidente deu por approvados os novos estatutos da companhia, por unanimidade de votos. De conformidade com o artigo setimo dos novos estatutos, ficou supprimido o cargo de director-secretario, pelo que considerava sem effeito a eleição, na assembléa ordinaria, do accionista Sr. Dr. Edgard Soares de Pinho, para aquelle cargo. Convidava os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas para elegerem os directores gerente e thesoureiro, cargos esses creados pelos novos estatutos, suspendendo a sessão por dez minutos. Reaberta a sessão e recolhidas as cedulas, o Sr. secretario da mesa procedeu á contagem dos votos, dando o seguinte resultado: Para director-gerente, o Dr. Edgard Soares de Pinho com seiscientos votos, e o Sr. José Vivacqua Netto com duzentos e setenta e cinco votos; para director-thesoureiro, o Dr. Daniel Carvalho Moraes Sarmiento com setecentos e vinte e cinco votos, e Daniel Vivacqua com cento e cincoenta votos. Lidos os resultados, foram proclamados os eleitos, Srs. Dr. Edgard Soares de Pinho para director-gerente e o Dr. Daniel Carvalho Moraes Sarmiento para director-thesoureiro. Por proposta do accionista Sr. Sylvio Bressan, os honorarios da directoria eleita ficam fixados em quinhentos mil réis mensaes para cada um dos directores. O Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a distincção de que foi objecto, e não havendo mais nada a tratar dá por encerrados os trabalhos, convidando os Srs. accionistas assignarem a presente acta, para que lhes pede o obsequio de se demorarem o tempo necessario para a mesma ser lavrada, o eu, Daniel Vivacqua, secretario da mesa, a li, conferi e achei conforme, pelo que assigno. — Daniel Vivacqua, — Pedro Vivacqua, presidente, — José Vivacqua,

Nota. — *Edmar Prado Lopes.* — *Edmar Prado Lopes*, por procuração de *Egberto Prado Lopes.* — *Edmar Prado Lopes*, por procuração de *Edgar Soares da Pinho.* — *Daniel Carvalho de Moraes*. — *Edgar Prado Lopes.* — *Sylvio Bressan.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 7.714

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 28 de abril de 1927, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.714, o seguinte documento, referente à Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 31 de março ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Sobre uma estampilha de 10\$000.) Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto, J. G., 29 de abril de 1927. — *Isidoro Campos*, director. A margem estava o carimbo da Junta Commercial.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 7.715

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de abril de 1927, archivou-se nesta repartição, sob numero 7.715, o seguinte documento, referente à Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 31 de março ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Sobre uma estampilha de 10\$000.) Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto, J. G., 29 de abril de 1927. — *Isidoro Campos*, director. A margem estava o carimbo da Junta Commercial. (3.591)

COMPANHIA DE OLEOS E PRODUTOS CHIMICOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 90, loja, accionistas representando quatro mil e setenta accções, ou sejam mais de quatro quintos do capital social, havendo, portanto, numero legal, foi aberta a sessão pelo director-presidente Dr. Arthur Botelho Junqueira, que explicando os fins da reunião indicou o accionista Dr. Oscar da Cunha para presidir os trabalhos. Aceita essa indicação e assumindo a presidencia o Sr. Dr. Oscar da Cunha convidou para primeiro e segundo secretarios os accionistas José Lino Grunewald e Armando da Costa Barros, respectivamente. Organizada assim a mesa mandou o Sr. presidente proceder á leitura do relatório da directoria referente ao anno de mil novecentos e vinte e seis, o que deixou de ser feito por proposta do accionista Sr. Manoel Gomes Moreira, em virtude de já ter sido o mesmo publicado no *Diario Official* do-hoje. Foi em seguida lido o parecer do conselho fis-

cal, opinando pela approvação das contas e actos da directoria referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Postos em discussão o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, como nenhum accionista solicitasse a palavra, o Sr. presidente os pôz em votação, sendo ambos approvados unanimemente, deixando de tomar parte na votação os interessados naquelles dous documentos. Proceheu-se em seguida a eleição para a nova directoria e supplentes para o biennio de mil novecentos e vinte e sete e mil novecentos e vinte e oito, e para membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de mil novecentos e vinte e sete, apurando-se o seguinte resultado: directoria: para presidente, o Dr. Arthur Botelho Junqueira, com trezentos e oitenta e sete votos; para gerente, o Sr. Antonio Porto da Silva Figueiredo, com quatrocentos e um votos. Supplentes, o Sr. Renato Monteiro Junqueira com quatrocentos e sete votos e José Lino Grunewald com quatrocentos e seis votos. Para o conselho fiscal: o Sr. Manoel Gomes Moreira, com trezentos e setenta e cinco votos; o Sr. Dr. Oscar da Cunha com quatrocentos e seis votos e o Sr. Ricardo Soares da Rocha, com quatrocentos e sete votos. O Sr. presidente proclamou eleitos os Srs. acima votados. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente acta, que vao assignada por todos os accionistas presentes, depois de subscripta por José Lino Grunewald, 1º secretario da assembleia. Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *José Lino Grunewald.* — *Oscar da Cunha.* — *Armando da Costa Barros.* — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, por si e por sua mulher D. Beatriz de S. P. Figueiredo e por seus filhos menores Clotilde, Filomena, Antonio e Eugenio. — *Antonio Porto da Silva Figueiredo*, por si e por seu filho Mauricio Paulo e por procuração de Antonio Roiz da Silva Figueiredo. — *Arthur Botelho Junqueira.* — *Manoel Gomes Moreira.* Confere com o original. — Pela Companhia de Oleos e Productos Chimicos, *Antonio Porto da Silva Figueiredo*, director-gerente. (3.587)

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGRICULTURA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Brasileira de Agricultura, á rua Republica do Perú n. 123, primeiro andar, reuniram-se em assembleia geral ordinaria accionistas da referida companhia, em numero legal, representando quatro mil seiscientos e cincoenta e cinco accções, o que se verifica do livro de presenca.

Aberta a assembleia pelo presidente da companhia, Sr. José Milliet, pediu elle que a assembleia indicasse um dos Srs. accionistas para presidir os trabalhos da reunião. Pediu a palavra o accionista Dr. Rodrigo Octavio Filho e indicou para presidente da assembleia o accionista Sr. Arthur Ribeiro de Castro, indicação que foi unanimemente aceita. Assumindo a presidencia o Sr. Arthur Ribeiro de Castro, depois de agradecer a honra que acabava de lhe ser conferida, convidou para secretarios os accionistas Drs. Raul de Faria e Rodrigo Octavio Filho, ficando assim constituída a mesa.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, e expostos os fins da assembleia, convidou o Sr. presidente um dos membros da directoria a ler o seu relatório, o que foi feito pelo Sr. José Milliet, presidente da companhia, pedindo em seguida o Sr. presidente que um dos membros do conselho fiscal lesse o seu parecer, o que foi feito pelo Sr. Alceu Amoroso Lima, parecer que é do teor seguinte: "O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Agricultura, tendo examinado attentamente os actos e contas da directoria desta companhia, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1926, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os mesmos devem ser approvados pela assembleia geral. Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — *Arthur Ribeiro de Castro.* — *Alceu Amoroso Lima.* — *Afranio Peivoto.*

Finda a leitura destes documentos o Sr. presidente declarou-os em discussão e como nenhum dos senhores accionistas pedisse a palavra para sobre elles se manifestar, o Sr. presidente declarou que ia pôz-os em votação, o que em seguida se realizou, sendo o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal unanimemente approvados, deixando de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando á segunda parte da ordem do dia declarou o Sr. presidente que ia proceder á eleição da nova directoria, que nos termos dos estatutos, sendo o mandato da mesma de quatro annos, nesta data se extinguiará o mesmo e que em seguida se procederá á eleição dos membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes. Convidou então o Sr. presidente que os Srs. accionistas annuisssem das respectivas cedulas. Feita a eleição e procedida a apuração, foram reeleitos director presidente o Sr. effectivos do conselho fiscal os Srs. Dr. Raul de Faria e director secretario o Sr. Dr. Rodrigo Octavio Filho, tendo obtido cada um delles novecentos e trinta e um votos.

O Sr. presidente declarou os accionistas acima mencionados eleitos e empossados nos seus respectivos cargos. Pedindo a palavra o Sr. José Milliet em seu nome e no de seus companheiros de directoria agradeceu a prova de confiança que lhes acaba de ser conferida pela assembleia.

Annunciada a eleição dos membros effectivos do conselho fiscal, foi a mesma apurada, sendo reeleitos membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Dr. Afranio Peivoto, Alceu Amoroso Lima e Arthur Ribeiro de Castro e supplentes do mesmo conselho os Srs. coronel Manoel Theodim Lobo, Dr. Mario Gouveia Ribeiro e Victor de Menezes Fontes, tendo obtido cada um delles novecentos e trinta e um votos. O Sr. presidente declarou então eleitos e empossados nos seus cargos os senhores acima referidos. E como nenhum Sr. accionista pedisse a palavra o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario para lavrar-se esta acta, e um vez terminada foi ella lida e approvada por todos os accionistas presentes, ficando finalmente deliberado fosse ella assignada pela mesa que presidiu aos trabalhos da assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *Arthur Ribeiro de Castro.* — *Raul de Faria.* — *Rodrigo Octavio Filho.*

**SOCIEDADE ANONYMA CASA DE SAUDE
E MATERNIDADE DR. PEDRO ER-
NESTO**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1927

Aos treze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, na sede social, á Avenida Henrique Valadares ns. 101-107, estando presentes os accionistas representando a maioria do capital social, foi, pelo Sr. presidente da sociedade, aberta a sessão, sendo convidados para presidente, 1º e 2º secretarios *ad-hoc*, respectivamente, os Srs. Dr. Augusto do Amaral Peixoto e Dr. Mario Martins de Mello e Vasco Lima, que acceitam a convite.

Em seguida o Sr. presidente declara que a presente assembleia foi convocada para tratar da seguinte materia:

a) leitura, julgamento e approvação do relatorio, contas e parecer do conselho fiscal;

b) eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o corrente anno.

Assim sendo, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas a dispensa da leitura dos documentos a que se refere a alínea a, por isso que elles já haviam sido divulgados pela imprensa official, sendo, portanto, do conhecimento de todos. Os Srs. accionistas acceadem á solicitação do Sr. presidente.

Em seguida o Sr. presidente faz proceder-se á eleição para os cargos indicados na alínea b, sendo apurado o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: Dr. Augusto do Amaral Peixoto, Vasco Lima e Amadeu Pereira de Albuquerque, e para supplentes os Srs.: Alvaro da Costa Martins e Drs. Mario Martins de Mello e Antonio Pedro Gonçalves da Rocha.

O Sr. presidente declara, então, eleitos e empossados nos seus respectivos cargos os referidos senhores; nada mais havendo a tratar, encerra a sessão, pedindo aos presentes que aguardem a redacção da acta, que, elaborada e lida, é unanimemente approvada, acta esta que eu, 1º secretario *ad-hoc*, escrevi e assigno, conjuntamente com os demais accionistas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1927.
— Dr. Mario Martins de Mello. — Dr. Pedro Ernesto. — Dr. Augusto do Amaral Peixoto. — Mario Lima. — Maria Evangelina Duarte Baptista. — Francisco Paredes Dias. — Dr. José de Souza Lima Rocha. — Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha. — Oscar Gomes Velloso. — Amadeu Pereira de Albuquerque. — Alfredo Mayrink da Silva Veiga. — Vasco Lima. — Alvaro da Costa Martins.

STUDEBAKER DO BRASIL, S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de abril de 1927, archivou-se nesta repartição sob o n. 7.711, o seguinte documento referente á Studobaker do Brasil, S. A., a saber: acta da assembleia geral ordinaria realizada em 30 de março ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e elegu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilha federal. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927. — J. Hygino de Araujo, 1º offi-

cial. 28/4/27. — Visto J. C., em 27 de abril de 1927. — Isidoro Campos, director. Estava a impressão da Chancelaria da Junta Commercial da Capital Federal.

BANCO ESTADUAL DE SERGIPE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS
DE ARACAJU E RIO DE JANEIRO EM 31
DE MARÇO DE 1927

Activo

Capital a realizar	1.645:460\$000
Letras descontadas ..	2.284:611\$150
Imobilizações ..	461:807\$519
Letras a receber por conta de terceiros..	6.325:156\$133
Empréstimos em contas correntes	4.987:408\$478
Caixa: Balco do Brasil e outros bancos.	1.481:005\$723
Bancos e correspondentes no paiz ..	147:606\$950
Devedores diversos ..	147:826\$970
Agencia do Rio de Janeiro ..	768:292\$465
Valores caucionados ..	2.570:035\$500
Valores depositados ..	1.384:630\$000
Hypothecas ..	3.115:200\$000
Economato ..	15:338\$292
Valores em liquidação.	7:358\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	100:640\$000
Diversas contas ..	4.580:068\$986

30.322:746\$475

Passivo

Capital ..	5.000:000\$000
Participação do Estado ..	2.500:000\$000
Reservas ..	220:358\$099
Contas correntes com juros ..	1.162:936\$230
Contas correntes sem juros ..	102:296\$608
Contas correntes limitadas ..	388:995\$858
Contas a prazo fixo ..	616:909\$030
Bancos e correspondentes no paiz ..	31:376\$854
Letras em caução e em deposito ..	6.217:151\$433
Letras a pagar ..	700:000\$000
Valores hypothecarios	2.865:200\$000
Valores em caução ..	2.570:035\$500
Valores em deposito ..	1.367:630\$000
Dividendos a pagar ..	306:183\$664
Diversas contas ..	6.273:373\$194

30.322:746\$475

O director-gerente, P. Larrue.
O contador, J. Rocha. (3.585.)

**COMPANHIA DE PUBLICIDADE
"O BRASIL"**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA
COMPANHIA DE PUBLICIDADE "O BRASIL",
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, á 4 hora da tarde, reunidos na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 65, todos os Srs. accionistas, como se verifica no livro de presença, e representando o numero legal de accções para realizar-se a presente sessão, foi, acclamado, para presidir os trabalhos desta assembleia, o Sr. Eduardo de Souza Leite que, acclamando, convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Americo Corrêa e Paulo da Cunha.

Aberta a sessão, o Sr. presidente convida o 1º secretario, Sr. Americo Cor-

rêa, a proceder á leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal. O accionista, Sr. Julio Rocha pede a dispensa da leitura do relatorio, por ter sido publicado no *Diario Official* e, assim, propõe que seja lido somente o parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo 2º secretario, Sr. Paulo Cunha, cujo teor é o seguinte:

PARER DO CONSELHO FISCAL

"Os membros do conselho fiscal da Companhia de Publicidade *O Brasil*, abaixo assignados, tendo procedido ao exame da contabilidade da mesina companhia, relativa ao anno de 1926, encontraram toda a escripturação em ordem, e bem documentada, sendo, assim, de parecer que os Srs. accionistas aprovelem o balanço, contas e actos da directoria, referentes ao mesmo exercicio. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Armando Waddington. — Americo Corrêa. — Luiz Cunha.

Approvada a indicação do Sr. Julio Rocha e submettidos á discussão o relatorio, contas e parecer do conselho fiscal, do anno de 1926, foram todos approvados unanimemente, não votando os membros da directoria.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas, para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, a funcionar no corrente anno, sendo reeleitos: para membros do conselho fiscal, Armando Waddington, Americo Corrêa e Luiz Cunha, e para supplentes: Paulo Cunha, Eduardo de Souza Leite e Julio Rocha.

O Sr. presidente proclama os reeleitos e os dá por empossados.

O Sr. presidente pede aos Srs. accionistas conservarem-se em seus lugares, até que fosse lavrada esta acta que, concluida, foi submettida á votação, tendo sido approvada unanimemente e sera assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.
— Eduardo de Souza Leite, presidente.
— Americo Corrêa, 1º secretario.
— Paulo da Cunha, 2º secretario. — Oswaldos dos Santos Jacyntho. — Armando Waddington. — Augusto Rocha. — Alberto Nunes. — Antonio Pereira Bolthazar. — Luiz Cunha.

**COMPANHIA INDUSTRIAL SILVEIRA
MACHADO, SOCIEDADE ANONYMA**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO
DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

As quatorze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e vinte e sete, na sede da Companhia Industrial Silveira Machado, Sociedade Anonyma, á rua de São Bento, numero dezenove, achando-se reunidos os accionistas em numero legal, representando dezenove mil e cem accções, conforme se verifica pelo livro de presença, o director presidente, Sr. Alvaro Fogaça da Silveira, abriu a sessão e pediu que indicasse um accionista para presidir os trabalhos da presente assembleia, sendo para tal fim acclamado por unanimidade o Sr. Edward Frederick Twining Browne que assumiu logo a presidencia. Em seguida o presidente da assembleia agradece a indicação do seu nome e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Wilfrid H. Mitchell e Dr. Paulo Bonneschi, occupando estes os seus lugares, constituindo assim a mesa.

Sendo abertos os trabalhos, o Sr. presidente da assembleia diz que, conforme é do conhecimento dos accionistas, pela convocação publicada no *Diário Official*, em 5, 15, 30 e 31 do corrente, e *Jornal do Commercio* de 30 e 31 do corrente, cujos exemplares acham-se sobre a mesa, a presente assembleia tem por fim tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanços apresentados pela directoria, relativos ao exercício de mil novecentos e vinte e seis, e eleição do conselho fiscal e supplentes que tem de servir no presente anno.

Tratando em seguida da leitura do relatório da directoria, o accionista Sr. Valentim de Virgílio propoz que fosse dispensada a leitura do mesmo, por já ser do conhecimento de todos os presentes dada a publicação feita pela imprensa. Posta a votos, a proposta acima, foi a mesma approvada unanimemente.

Tendo sido aceita a proposta acima, o Sr. presidente da assembleia declara achar-se em discussão as contas, balanço e o parecer do conselho fiscal e o relatório da directoria, e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foram submettidos a votação sendo unanimemente approvadas as contas, balanço, parecer do conselho fiscal e o relatório da directoria, abstando-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente diz que está terminada a primeira parte da convocação da presente assembleia e vae proceder, como determinam os estatutos, á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes. O Sr. presidente faz a chamada pelo livro de presença.

Recolhidos os votos é verificada a eleição seguinte:

Para membros do conselho fiscal:
Adolf Spann.
Edward Frederick Twining Browne.

Wanderlino Mariz de Oliveira.

Para supplentes:

Valentim de Virgílio.

Wilfrid H. Mitchell.

Domingos Gomes de Carvalho.

O Sr. presidente diz que, estando terminado o motivo da presente assembleia, suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, que é feita por mim, primeiro secretario, para os effectos legais. Reaberta a sessão, foi esta acta lida e approvada bem como assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.
— W. H. Mitchell. — E. F. T. Browne. — Paulo Boneschi. — Adolf Spann. — Aureliano de Albuquerque Lima. — Alvaro Fogaça de Oliveira. — José Mariano Filho. — Domingos Gomes de Carvalho. — Carlos Ernesto de Souza Fogaça. — Valentim de Virgílio. — Laudelino Fogaça da Silveira. — Laudelino Paschoal da Silveira. — W. Mariz de Oliveira.

COMPANHIA DE SEGUROS "A MANNHEIM"

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

	Debito	Credito
Saldo do exercício passado		549:011\$390
Premios de Fogo		325:129\$327
Premios Maritimos		100:791\$290
Apólices		1:151\$000
Juros e descontos		1:134\$700
Despesas Gerais	6:823\$250	
Commissões de Fogo e Maritimas liquido	118:027\$839	
Resseguros de Fogo e Maritimo	2:662\$680	
Restituições de Fogo e Maritimo	11:407\$835	
Sinistros de Fogo pagos	223:814\$925	
Sinistros Maritimos pagos	175:119\$513	
Impostos Federaes	440\$000	
Impostos Municipaes	2:417\$200	
Impostos Estaduaes	31:794\$000	
Anuncios e Propaganda	210\$000	
Telegrammas e Portes	727\$640	
Imposto sobre a renda	1:460\$858	
Saldo para o novo exercicio	702:251\$967	
	1.277:517\$707	1.277:517\$707

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Representantes: "Companhia Internacional de Seguros".

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Agencia e Succursal	150:440\$200
Banco Allemão Transatlantico	17:307\$170
Banco Brasileiro Allemão	304:500\$946
Casa matriz	238:197\$051
	710:445\$367
Passivo	
Imposto de Fiscalização a Pagar	8:193\$100
Saldo que passa para o novo exercicio	702:251\$967
	710:445\$367

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Representantes: "Companhia Internacional de Seguros".
(3.569)

COMPANHIA MARNITO, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — De accordo com os annuncios de convocação ítem julgar as contas da administração da Companhia Marnito, S. A. desde a sua instalação até 31 de dezembro de 1926.

Como facilmente se comprehende, esse primeiro periodo de tentativas e experiencias na implantação de uma industria na sua modalidade inteiramente nova entre nós, custou-nos bem grandes sacrificios. Entretanto podemos hoje annunciar-vos não só que a nossa companhia já se acha afinal completamente aparelhada para a realização dos seus objectivos, como tambem que, removidas as causas que durante algum tempo lhe entravaram o rendimento util, já nos é licito esperar, nos subsequentes exercicios financeiros, justa compensação aos sacrificios que fizemos.

O balanço encerrado em 31 de dezembro de 1926 e a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas vos dão conhecimento exacto do que foi a vida economica da companhia até aquella data. Quaesquer outras informações que desejardes, vos serão sollicitamente prestadas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927. — Leopoldo Cunha. — Bandeira de Mello, directores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Machinas & motores	197:295\$790
Officinas da rua Assumpção	111:942\$966
Ferramentas & artefactos	11:888\$700
Moveis & utensilios (escritorio)	2:247\$600
Auto-camhões	30:000\$000
	353:375\$050
Materias primas	200:000\$000
Diversas obras	12:703\$000
Abonos a operarios e empregados	1:666\$200
Caixa	337\$390
Ações caucionadas da directoria	10:000\$000
Lucros & perdas	312:333\$970
	891:409\$610
Passivo	
Capital	300:000\$000
Leopoldo Cunha Filho, c/suppls.	306:872\$550
Obrigações a pagar	210:000\$000
Duplicatas a pagar	12:598\$750
Contas a pagar	5:781\$500
Folhas a pagar	8:558\$600
	543:811\$400
Leopoldo Cunha (Dr.), c/pessoal	37:598\$210
Caução da directoria	10:000\$000
	891:409\$610

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Leopoldo Cunha — Bandeira de Mello, directores. — Abilio da Costa e Silva, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Débito	
A custeio das officinas.....	616:791\$960
A carros & transportes.....	25:960\$600
A despesas de auto-caminhões..	12:454\$700
A seguros de operarios.....	6:380\$900
A despesas em explorações de pedreiras.....	111:493\$150
A obras diversas	7:458\$010
A juros e descontos.....	32:407\$230
A comissões	1:896\$400
A honorarios da directoria.....	58:000\$000
A despesas de viagens.....	4:562\$900
A despesas geraes	21:989\$510
	<u>899:395\$390</u>

Credito

De conta liquidação de obras:

Saldo desta conta.....	587:061\$420
Saldo para balanço.....	312:333\$970
	<u>899:395\$390</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Leopoldo Cunha — Bandeira de Mello, directores. — Abilio da Costa Silva, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Marinho, S. A., tendo examinado o balanço levantado em 31 de dezembro de 1926, em confronto com a escripturação da companhia e os documentos em que a mesma escripturação se apoia, são de parecer e propõem á assembleia de accionistas que sejam approvados aquelle balanço e as contas e actos da directoria desde a installação da sociedade até a referida data.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1927. — Jorge Pinto Lisboa. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Mauricio Parodi. (3.596)

GRANDES MOINHOS DO BRASIL S/A.

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL ORDENARIA EM 30 DO CORRENTE

Senhores — Na forma prescripta pelo art. 16 dos estatutos, os Srs. accionistas terão de se reunir em assembleia geral ordinaria, em 30 do corrente, afim de lhes serem apresentados o balanço e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926.

Durante o exercicio referido foram terminadas as obras que haviam sido iniciadas para augmentar a capacidade do Moinho.

A crise geral dos negocios, cujos effeitos reflectiram tambem sobre nossas operações, e os gastos inherentes ás obras acima referidas, não nos permittiram apresentar os resultados, que desejavamos.

Entretanto, ainda assim, julgamos promissora a nossa situação visto que, com a nossa actual capacidade productiva grandemente augmentada, podemos alimentar esperanças de melhores resultados no futuro.

Havendo terminado o mandato do conselho administrativo, comissão fiscal e seus supplentes, terão de proceder á eleição dos seus substitutos para o exercicio de 1927.

A directoria permanece ao inteiro dispor dos Srs. accionistas, para fornecer-lhes quaesquer informações que desejarem obter.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1927. — Leopoldo Giannelli, presidente. — F. Canella, secretario.

Imoveis:

Edificios.....	3.287:056\$963
Machinismos.....	1.287:717\$152
Segundo moinho.....	4.509:240\$380
Predios e terrenos.....	1.263:528\$800
Melhoramentos.....	115:216\$210
Motor Krupp.....	148:706\$500
	<u>10.614:466\$205</u>

Deposito da directoria.....	70:000\$000
Materia prima.....	2.515:275\$350
Movels, utensilios e vehiculos.....	20:772\$700
Thesouro do Estado de Pernambuco com caução.....	20:000\$000
Hypothecas.....	60:000\$000
Letras a receber.....	15:634\$290

Dinheiro:

Em cofre e nos Bancos.....	434:414\$200
Devedores diversos.....	5.045:733\$760

Existencias:

Productos e diversos.....	932:979\$990
Materias, s/salentes e ferramentas.....	301:195\$595
	<u>1.234:175\$585</u>

Estampilhas.....	7:900\$000
------------------	------------

Contas a liquidar:

Trigo em contracto, seguros e valores em carteira e caucionados.....	98:927\$720
Cobranças por n/conta.....	138:072\$450
Productos depositados.....	384:812\$450
Consignações.....	48:825\$870
Cambias.....	763:475\$800
	<u>1.335:186\$570</u>
	<u>21.499:186\$380</u>

Passivo

Capital.....	6.000:000\$000
Caução de administração.....	70:000\$000

Fundos:

De reserva.....	300:000\$000
De depreciações.....	1.450:000\$000
P/S's Novos.....	350:000\$000
Garantia c/correntes.....	360:000\$000
De contas em liquidacão.....	110:000\$000
Lucros suspensos.....	157:066\$125
	<u>2.727:066\$125</u>

Imposto sobre a renda.....	32:450\$260
Credores diversos.....	11.024:368\$715
Contas a liquidar diversas.....	310:414\$710
Valores em cobrança.....	138:072\$450
Productos a entregar.....	384:812\$450
Productos consignados.....	48:825\$870
Saques em movimento.....	763:475\$800
	<u>1.335:186\$570</u>
	<u>21.499:186\$380</u>

Presidente: Leopoldo Giannelli. — Secretario: F. Canella. — Guarda-livros: Antonio Lellis.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Como membros do conselho fiscal da Grandes Moínhos do Brasil S. A., temos o prazer de levar ao vosso conhecimento que, tendo procedido a exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, correspondentes ao exercicio de 1926, achámos tudo exacto e em boa ordem, pelo que somos de parecer que merecem a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927. — A. Robinson. — Assignatura illegivel. — H. R. Milhomens. (3.563)

STUBENAKER DO BRASIL, S. A.**JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de abril de 1927, archivou-se nesta repartição sob o n. 7.712, o seguinte documento referente à Stubenaker do Brasil, S. A., a saber: acta da assembleia geral ordinaria realizada em 30 de março ultimo, que approvou a alteração do seus estatutos pela mudança da sede para São Paulo. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilha federal. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927. — 28/4/27. — J. Hygino de Araujo, 1.º official. — Visto, J. G., em 27 de abril de 1927. — Isidoro Campos, director. Estava a impressão da Chancelaria da Junta Commercial da Capital Federal.

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA**ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1927**

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no predio numero trinta e oito, sobrado, da rua da Candelaria, nesta capital, foi verificado pelo livro de presença de accionistas da Sociedade Anonyma Empresa da Urca o numero legal para a presente assembleia. O Sr. presidente da empresa declara aberta a sessão e, tendo em vista a assembleia ter de votar os seus actos e contas, indica o accionista, Sr. Etienne Esberard para presidir os trabalhos da assembleia, indicação esta que é unanimemente aceita. O Sr. presidente da assembleia, assumindo a presidencia, convida para secretarial-a, respectivamente, como primeiro e segundo secretarios, os Srs. Dr. Alexandre Moreira Penna e Heitor de Sá. Constituída assim a mesa, o Sr. primeiro secretario procede á leitura dos seguintes annuncios publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Sociedade Anonyma Empresa da Urca, assembleia geral ordinaria, em 30 de março de 1927.

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia trinta do corrente mez, ás quatorze horas, á rua da Candelaria numero trinta e oito, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativas ao exercicio findo em trinta e um de dezembro proximo passado, e parecer do conselho fiscal e, de accordo com os estatutos em vigor, proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplementes que devem funcionar no presente anno administrativo.

Os accionistas possuidores de accões ao portador deverão depositar-as á rua da Candelaria n. 38, sobrado, até o dia vinte e sete do corrente mez, conforme os estatutos.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927.

Em seguida o Sr. presidente da assembleia pede ao Sr. primeiro secretario que proceda á leitura do relatorio da di-

rectoria, parecer do conselho fiscal e balanço relativo ao exercicio proximo findo, actos esses já publicados.

Pede a palavra o Sr. accionista Dr. Eduardo Parisot, que propõe á assembleia a dispensa da leitura desses documentos. Visto aclararem-se os mesmos sobre a mesa, terem sido publicados e serem já do conhecimento de todos os Srs. accionistas, proposta essa que é unanimemente approvada.

O Sr. presidente, então, annuncia em discussão e approvação todos os actos e contas da directoria, relativos ao exercicio terminado em trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, e constantes do balanço, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, como mandam os estatutos da empresa e de accordo com a lei; não havendo quem os quizesse discutir, foram todos esses actos e contas unanimemente aceites e approvados, abstendo-se apenas de votar a directoria e conselho fiscal.

Declarou então o Sr. presidente que a assembleia havia approvado o relatorio, balanço, todas as contas e actos da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos á gestão do anno proximo findo. De accordo com o annuncio, declara o Sr. presidente da assembleia que vai ser procedida a eleição do conselho fiscal e supplementes, pelo que convida os Srs. accionistas a confeccionarem suas chapas. Tendo em vista o resultado da apuração, o Sr. presidente da assembleia declara reeleitos e dá posse aos seguintes Srs.: Para o conselho fiscal: Roberto Cruz, Dr. Raul Penna e Dr. Henrique Castriçiano de Souza; para supplementes, os Srs. Dr. Bráulio Augusto de Oliveira Penna, Dr. Antonio José da Cunha, Dr. Octavio Moreira Penna e Sr. Etienne Esberard, o que é feito sob applausos. Ninguém mais desejando falar, o Sr. presidente da assembleia suspende a sessão por vinte minutos, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta em tempo a sessão, foi esta acta lida e approvada por unanimidade, sendo assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — Etienne Esberard. — Alexandre Moreira Penna. — Heitor de Sá. — Oscar de Almeida Lima. — Marcilio Reis de Oliveira. — Dr. Thomaz C. de Gusmão. — Roberto Cruz. — Raul Penna. — Henrique C. de Souza. — Dr. Eduardo Parisot. — Octavio M. Penna.

E nada mais constando a folhas trinta e um do livro numero um de actas de assembleias gerais da Sociedade Anonyma Empresa da Urca e que, fielmente, fiz dactylographar do proprio original, conferindo e achando conforme, o que certifico, subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete. Eu, Alexandre Moreira Penna, secretario, a subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927.

S. A. CONSULTOR DO COMMERCIO

Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 25 de abril de 1927, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.709, o seguinte documento referente á S. A. Consultor do Commercio, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 26 de março ultimo, que approvou o relatorio e contas da

directorio e o parecer do conselho fiscal e elegu novo conselho fiscal e supplementes, um exemplar da demonstrativo da conta de lucros e perdas e outro do balanço. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre estampilha de 10\$000. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1927. — João Hygino de Araujo, 1.º official. Visto, Junta Commercial, 27 de abril de 1927. — Isidoro Campos, director. e o carimbo da Junta Commercial.

ANNUNCIOS**S. A. Estabelecimentos Mello Figueira**

Pelo presente, são convidados os senhores accionistas da sociedade acima a comparecerem na sede da mesma, sito á praça da Republica n. 52, no dia 5 de maio, ás 13 horas, afim de tomarem parte na assembleia geral ordinaria, de accordo com o art. 10, § 1.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— A directoria. (3.598)

Companhia Auto Motora S. A.

Não se tendo realizado, por falta de numero, a reunião convocada para 28 de março proximo passado, são convidados os Srs. accionistas para a reunião que fica marcada para o dia 27 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 30, 3.º, para tomarem conhecimento dos negocios da companhia e procederem á eleição de cargos vagos na directoria e conselho fiscal, o que se fará com qualquer que seja a somma do capital representado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1927.
— A directoria. (3.572)

Companhia Joalheira S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, sabado, 30 do corrente, ás 17 horas, na sede da companhia, á rua Republica do Peru n. 73, loja, em assembleia geral extraordinaria, para resolverem sobre a transferencia de quotas das sociedades H. M. Fineberg & Comp., Ltda. e Castro Leite & Comp., Ltd., pertencentes a esta companhia, renovação do mandato da actual directoria e modificação das accões nominativas para accões ao portador.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927.

Declaração

Fernando Camuyrano, brasileiro, casado, residente nesta cidade, filho legítimo do finado commendador Luiz Camuyrano e de D. Eloisa Lamarque de Camuyrano, declara, para todos os efeitos de direito, que, por conveniencia commercial, passa a assignar-se, de ora em diante, Fernando Luiz Camuyrano.

Rio, 9 de abril de 1927. — Fernando Luiz Camuyrano.

Reconheço a firma retro de Fernando Luiz Camuyrano.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Oldemar de Faria, tabelião. (3.370)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de maio proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1926, e para procederem á eleição da nova directoria, em substituição da actual, cujo mandato termina, bem como os membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1927.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até aquella data, inclusive, suspensas as transferencias de accões nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até tres dias antes da reunião da assemblea para que possam ter direito a voto nesta.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— A directoria. (3.534)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, para prestação de contas até 31 de dezembro de 1926, e eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927.
— A directoria. (3.566)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Energia Electrica a se reunirem, na sede da mesma, no dia 30 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde, em assemblea geral extraordinaria, afim de tomar conhecimento de uma proposta de alteração de estatutos, que vai publicada para conhecimento dos interessados, deliberarem a respeito e procederem immediatamente á eleição da nova directoria conforme a proposta.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1927.
— A directoria.

Projecto de Estatutos da Companhia Brasileira de Energia Electrica

DA COMPANHIA SEUS FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A sociedade anonyma Companhia Brasileira de Energia Electrica continua a funcionar sob a mesma denominação, regendo-se pelos presentes estatutos, que reformam os anteriores.

Art. 2.º A sede, para todos os effeitos juridicos, é na cidade do Rio de Janeiro, salvo a obrigação de responder no fóro dos Estados do Rio de Janeiro e da Bahia pelos negocios attinentes ás concessões, respectivas e reguladas pelas leis locais sobre o aproveitamento de energia hydro-electrica.

Art. 3.º O prazo de duração da companhia será indeterminado.

Art. 4.º A companhia terá por fim explorar por si ou por terceiros a energia electrica em todas as suas formas, bem como os transportes, os serviços telephonicos, de gaz, de refrigeração, de armazenamento e tudo mais que constituir qualquer serviço de utilidade publica ou que de qualquer modo se relacione ou assemelhe a esses fins.

§ 1.º A companhia explorará as seguintes concessões feitas a Guinle & Comp. e transferidas á companhia ou directamente feitas a esta ultima, e concernentes ao aproveitamento, transmissão e distribuição de energia electrica:

1º, pelo Governo Federal, por decreto n. 8.367, de 14 de fevereiro de 1907; e 6.732, de 14 de novembro de 1907, e contracto de 9 de março de 1907, aproveitamento dos rios Piabanha e Fagundes, Estado do Rio de Janeiro), e pelo decreto n. 7.890, de 10 de março de 1910 (aproveitamento da força das quedas do Tymbora, Gamelleira e Bananeiras, do Rio Paraguassú, no Estado da Bahia);

2º, pelo governo do Estado da Bahia, por contractos de 9 de junho de 1906, e 12 de março de 1907 (aproveitamento das quedas Macella, Gamelleira e Bananeiras, no Rio Paraguassú);

3º, pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, por contractos de 20 de setembro e 29 de novembro de 1905 e 23 de março de 1926 (aproveitamento dos rios Piabanha e Fagundes, Estado do Rio de Janeiro);

4º, e pela municipalidade de Nitheroy, por contracto de 27 de maio de 1909.

§ 2.º A companhia explorará as concessões que lhe foram feitas por contractos com o Governo do Estado da Bahia em 13 de outubro de 1919 e de 26 de novembro de 1924, para a exploração de linhas telephonicas, interurbanas e na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia.

§ 3.º A companhia explorará a concessão que lhe foi feita por contracto com a Camara Municipal de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1910, para distribuição de energia electrica e serviço de carris electricos.

§ 4.º A companhia explorará os contractos celebrados com a Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil e com o Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de energia para iluminação publica e particular da cidade de Nitheroy; e com varias empresas e particulares para supprimento de energia em Petropolis, Magé, S. Gonçalo e Nitheroy (Estado do Rio de Janeiro), Salvador da Bahia, Santo Amaro, São Felix e Cachoeira (Estado da Bahia).

§ 5.º A companhia explorará as installações hydro-electricas construidas em Alberto Torres (Estado do Rio de Janeiro) e em Paraguassú (Estado da Bahia).

§ 6.º A companhia explorará as suas concessões existentes tanto as já enumeradas como as que não o tenham sido, e quaesquer outras que venham a ser outorgadas ou transferidas á companhia; desenvolverá as installações já construidas, construirá outras onde fór conveniente e exercerá o commercio em geral de energia electrica em si mesma e nas suas diversas applicações industriais, nos logares supra referidos e em qualquer outro ponto.

DO CAPITAL SOCIAL, ACCÕES E ACCIONISTAS

Art. 5.º O capital da companhia continúa a ser setenta e dois mil contos de réis (72.000.000\$), realzado e integralizado, dividido em 360.000 accões de 200\$ cada uma, e constituido em parte pelas concessões, construcções, contractos e propriedade com que concorreram Guinle & Comp. para a formação do capital constantes das actas de constituição de 27 de maio de 1909, e de 1 de junho do mesmo anno, ambas publicadas no *Diario Official* de 8 de junho de 1909. O capital pôde ser augmentado por deliberação da assemblea geral.

§ 1.º As accões poderão ser nominativas, a ordem ou ao portador, convertíveis uma em outra, de accordo com as condições que o conselho administrativo determinar.

§ 2.º Toda accão é indivisivel em relação á sociedade.

Art. 6.º Em caso de augmento do capital social os accionistas da companhia não terão direito algum a uma distribuição pro-rata das accões correspondentes ao augmento, podendo a directoria, com a approvação do conselho administrativo, dispor das mesmas como entender, tenham ou não agio.

DA ASSEMBLÉA GERAL E DO VOTO

Art. 7.º Haverá annualmente, no mez de abril, uma assemblea geral ordinaria, nos termos do art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 8.º As assembleas geraes extraordinarias poderão ser convocadas nos casos previstos nos arts. 137 e 138 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ou directamente, mediante requerimento do accionista ou accionistas que possuam metade das accões do capital social, mas sempre com antecedencia de cinco dias pelo menos, tendo plenos poderes para tratar e resolver os assumptos para que foram convocadas, inclusive destituir e eleger directoria, conselho administrativo ou conselho fiscal.

Art. 9.º As assembleas geraes serão presididas pelo accionista que na ocasião fór aclamado e o presidente designará os secretarios.

Art. 10. Os votos serão contados na razão de um por cada accão.

Art. 11. Poderão deliberar e votar nas assembleas geraes: os inventariantes, pais, tutores ou curadores, maridos ou gerentes, directores ou administradores de sociedades commerciaes, corporações ou outras pessoas juridicas.

Art. 12. A communicação ou exhibição dos livros por inteiro sómente poderá ser requerida, si a reunião da assemblea geral ordinaria se retardar por mais de tres mezes além da época fixada nestes estatutos.

DA ADMINISTRAÇÃO DE COMPANHIA

Art. 13. A directoria será constituída por nove directores eleitos pela assemblea geral, que exercerão o mandato até a proxima assemblea geral ordinaria ou extraordinaria si esta fór motivada para a eleição de uma nova directoria. Os directores serão reelegiveis.

Art. 14. Na mesma occasião a assemblea elegará dentro da directoria um presidente da companhia e tres membros do conselho administrativo e o respectivo presidente, podendo assignalar as funções, attribuições e designações especiaes dos respectivos directores e membros do conselho administrativo, e preserver regulamentos internos para a directoria e o conselho.

Art. 15. Compete ao presidente da companhia zelar pelos seus negócios, executar e fazer cumprir as resoluções das assembleias gerais, da directoria e do conselho administrativo e representar a companhia em suas relações com a administração pública e com terceiros, dentro dos limites traçados pelos estatutos e as resoluções acima referidas.

Art. 16. A directoria compete a administração geral da companhia, podendo, com a aprovação do conselho administrativo, hypothecar ou empenhar bens sociais e alienar bens e direitos da companhia.

Art. 17. Ao conselho administrativo compete celebrar e autorizar a celebração de contractos; emitir e autorizar a emissão de títulos de responsabilidade da companhia, designando quem deve firmá-los; contrahir obrigações, transigir, renunciar direitos; constituir mandatários, nomear agentes e representantes, determinar a remuneração destes e de qualquer director ou membro do conselho administrativo; determinar, no que as resoluções das assembleias forem omittidas, as funções e attribuições dos directores e dos seus membros, conferindo-lhes para isso as designações que convier; estabelecer os respectivos regulamentos internos, nos casos omittidos e fazer resolver tudo o mais que for preciso ou aconselhavel para a organização e o desenvolvimento dos negocios sociais.

Art. 18. As deliberações da directoria e do conselho administrativo serão tomadas sempre em reunião, que será annunciada pelo respectivo secretario por carta ou telegramma, ou pessoalmente declarada, com a antecedencia a ser prescripta no respectivo regulamento interno, constituindo a maioria de directores ou de membros do conselho o respectivo *quorum* legal.

§ 1.º A directoria e o conselho administrativo elegerão nas primeiras reuniões os seus respectivos secretarios a quem incumbe a redacção das respectivas actas, que por elles serão assignadas. Deixando a directoria de eleger seu secretario poderá o conselho nomear quem interinamente exerça este cargo.

§ 2.º As reuniões da directoria serão convocadas a requerimento de dous directores; as do conselho administrativo a requerimento de qualquer membro.

§ 3.º As deliberações de ambos os órgãos serão tomadas por maioria de votos dos respectivos membros assistentes, competindo ao presidente do conselho tambem o voto de desempate nas deliberações deste.

§ 4.º Em seu impedimento ou ausencia poderá o presidente do conselho administrativo nomear, dentre seus membros, o seu substituto, com plenos poderes.

§ 5.º Qualquer director ou membro do conselho administrativo poderá, a qualquer tempo, renunciar o seu cargo, independentemente de acceptação pela assembleia ou pela propria directoria ou conselho, reservada, porém, a responsabilidade de sua gestão até a comunicação da renuncia ao secretario respectivo.

§ 6.º Em caso de vaga na directoria ou no conselho administrativo, por renuncia ou outro motivo, o conselho poderá designar substitutos provisórios que exercerão o mandato até a proxima eleição geral da directoria ou conselho.

Art. 19. Cada director cautionará a responsabilidade da sua gestão com cem acções.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. Serão eleitos pela assembleia geral tres fiscaes e tres supplentes que exercerão a fiscalização até a proxima assembleia geral ordinaria, ou extraordinaria si for convocada para a eleição de novos fiscaes ou respectivos supplentes. Aos fiscaes competirá a remuneração que lhes for arbitrada pela assembleia geral, podendo, ser alterada quando convier.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 21. Os balanços e inventarios da companhia se farão a 31 de dezembro de cada anno e serão apresentados á assembleia geral ordinaria no mez de abril seguinte.

Art. 22. A directoria com a approvação do conselho administrativo, determinará livremente sobre a applicação a ser dada aos lucros sociais, podendo empregar-los em todo ou em parte, a seu criterio, em novas obras e ampliações, fundos de reserva, distribuição de dividendos ou de qualquer outro modo.

Art. 23. Os casos omittidos serão regulados pelas leis que regem as sociedades anonymas.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 24. Approvados os presentes estatutos, se procederá na mesma assembleia á eleição da nova directoria e conselho administrativo. (3.566)

Lloyd Sul Americano

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, de hoje, em diante, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, o 7º dividendo, relativo ao exercicio de 1926, á razão de 42 %.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927.
— A directoria. (2.907)

Grandes Moinhos do Brasil S/A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 29 do março de 1927.
— A directoria. (2.605)

Grandes Moinhos do Brazil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal, referentes ao anno findo de 1926 e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, commissão fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato dos actuaes.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da reunião, afim de terem representação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1927.
— A directoria. (3.150)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 77, 4º andar, no dia 4 de maio do corrente anno, ás 3 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos novos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1927.
— Pedro Nolasco P. da Cunha, director presidente. (3.233)

Companhia Agricola Juiz de Fora

Acha-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, relatorio e contas, relativos ao anno de 1926.
Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— A directoria. (2.604)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que terá lugar ás 14 horas do dia 7 de maio proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, para apresentação de contas, conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas até a vespera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, a comecar do dia 22 de abril até o dia seguinte á reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1927.
— A directoria. (3.317)

S. A. Casa Dale

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 6 de maio proximo vindouro, ás 16 horas, na sede, á rua de S. José n. 16, loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e approvação de contas referentes ao exercicio findo, e procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927.
— A directoria. (3.497)

Companhia Agricola Juiz de Fora

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de abril, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, e eleição de director-gerente e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927.
— A directoria. (3.302)